



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	81
ATOS DE LICITAÇÃO	97
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	114
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	192
MUNICIPALIDADES	204
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	217

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.391, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Marília Sobotika Lugli - Projeto Amar MSL, com sede no Município de Campo Grande, MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Marília Sobotika Lugli - Projeto Amar MSL, com sede no Município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.392, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Handebol Clube Pantaneiros, com sede no Município de Coxim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Handebol Clube Pantaneiros, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Coxim, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.393, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 85.:

.....

V - auxílio-invalidez." (NR)

"Art. 87-C. Ao servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, nos termos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que necessitar de assistência permanente de outra pessoa, será pago, mensalmente, auxílio-invalidez correspondente a 3 (três) salários mínimos, após pronunciamento da perícia médica oficial do Estado, em laudo pericial confirmando que o aposentado:

I - está impossibilitado de realizar qualquer atividade;

II - necessita de assistência e de cuidados permanentes de enfermagem;

III - necessita de internação em instituição para tratamento da sua saúde.

§ 1º Quando não for possível a internação hospitalar e houver prescrição médica, o segurado poderá receber o tratamento na própria residência, fazendo jus ao auxílio-invalidez.

§ 2º O auxílio-invalidez será devido independentemente de o provento de aposentadoria atingir o limite máximo legal, cessará com a morte do aposentado e não se incorpora ao valor da pensão por morte.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.596, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 16.502, de 19 de setembro de 2024, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 8º do Decreto nº 16.502, de 19 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Plano de Ação Emergencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul terá a vigência de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2025.

Campo Grande, 31 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.597, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

“Art. 6º

§ 1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo à contratação prevista no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema Gestor de Compras (SGC), vinculada à classe de materiais e de serviços especificados no Manual de Classificação de Grupos e Classes de Materiais e Serviços do Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

Art. 2º Renumerar-se para § 1º o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 31 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.598, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 15.392, de 17 de março de 2020, que delega competência ao Controlador-Geral do Estado, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o § 3º ao art. 1º do Decreto nº 15.392, de 17 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

§ 3º Não caberá interposição de recurso hierárquico ao Governador do Estado em face de decisão proferida pelo Controlador-Geral do Estado no exercício da competência delegada de que trata este Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.599, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Amplia as vagas do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento nos Cargos da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas dos Concursos Públicos de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024 e SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, para provimento nos Cargos da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), conforme informações constantes nas Tabelas I e II do Anexo deste Decreto, ficam ampliadas no quantitativo de:

I - 162 (cento e sessenta e duas) vagas para o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024;

II - 2 (duas) vagas para o Concurso Público de Provas - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de março de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 16.599, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

TABELA I - QUANTITATIVO DE VAGAS AMPLIADAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FUNSAU)

Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Profissional de Serviços Hospitalares	Fisioterapeuta	26	19	5	1	1
	Psicólogo	2	2	-	-	-
	Farmacêutico Bioquímico	2	2	-	-	-
	Enfermeiro	96	69	19	3	5
	Nutricionista	1	1	-	-	-
	Médico *distribuída por especialidades	35	25	7	1	2
TOTAL DE VAGAS		162	118	31	5	8

*Pessoa com Deficiência.

*As especialidades serão distribuídas conforme edital específico.

TABELA II - QUANTITATIVO DE VAGAS AMPLIADAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FUNSAU)

Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	2	2	-	-	-
TOTAL DE VAGAS		2	2	-	-	-

*Pessoa com Deficiência.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 72, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 72 DE 31 DE MARÇO DE 2025

ALCINOPOLIS		
1	MARIA MADALENA MARTINS DE SOUZA	28.537.017-0
BELA VISTA		
2	AGOSTINHO DAVALOS	28.816.579-9
BODOQUENA		
3	FRANCISCO OLIVEIRA CORDEIRO	28.747.346-5
CAARAPO		
4	ELIEZER ELEUTERIO DOS SANTOS ME	28.397.437-0
CAMAPUA		
5	LUIZ ALBERTO HIROKI KANAMURA	28.721.592-0
CAMPO GRANDE		
6	ARMANDO NOBUYUKI ITIKI ME	28.281.798-0
7	B FELIPE M BRUM LTDA	28.476.164-8
8	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	28.241.699-4
9	CARVAO ARAGAO LTDA	28.450.162-0
10	CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA	28.484.763-1
11	DIVINA LUZ COMERCIAL LTDA ME	28.322.182-8
12	EVANDRO MARCIO GOMES DOS SANTOS & CIA LTDA ME	28.366.706-0
13	FBA COMERCIO DE GELADOS LTDA	28.401.014-6
14	GASM COMERCIO LTDA	28.333.874-1
15	JADSON WESLLEY DA SILVA LTDA	28.482.794-0
16	JOAO BATISTA PEREIRA ME	28.359.362-8

17	LAR DISTRIBUIDORA LTDA.	28.489.438-9
18	RAI GUILHERME MENEZES BARBOZA	28.450.253-7
19	ROSEMIR DIAS RIBAS ME	28.381.731-3
20	SUGUIMOTO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	28.461.737-7
21	TERUYA & CIA LTDA	28.296.186-0
22	WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	28.443.847-2
CASSILANDIA		
23	CASSILANDIA GAS LTDA	28.326.015-7
CHAPADAO DO SUL		
24	GEFES CUNHA BOLDRIN DOS SANTOS	28.811.617-8
CORUMBA		
25	LUCIANO NOGUEIRA NETO	28.842.685-1
26	M A ARRUDA LIMA SARAIVA	28.439.073-9
27	VALDEMIR MARTINELLI	28.835.283-1
COSTA RICA		
28	ANTONIO BERQUO DA SILVA	28.853.368-2
29	JUNIMAR INACIO DE SOUZA	28.850.019-9
COXIM		
30	J M R DA SILVA E S F FRANCISCO LTDA	28.337.882-4
DOURADOS		
31	AGROCORREIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	28.424.516-0
32	EDILSON AGUIAR MALDONADO	28.334.233-1
33	ELISEU PAROSCHI	28.782.307-5
34	FRANCISCO VALTERLANDIO DE ALENCAR DA COSTA	28.456.171-1
35	JOSIANE FERNANDES	28.778.716-8
36	MARIA REGINA DE SOUZA	28.759.360-6
37	ORIVALDO MACHADO TORRES	28.845.748-0
INOCENCIA		
38	ERIK OLIVEIRA VARAO LIMA	28.839.865-3
39	GUILHERME APARECIDO LEAL	28.519.296-5
JARAGUARI		
40	ESPOLIO DE ERNO SCHNEIDER	28.766.206-3
41	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	28.840.791-1
JARDIM		
42	CACHO & ARGUELLO LTDA	28.433.328-0
JATEI		
43	NELSON HIROMITSU INOUE	28.771.949-9
MARACAJU		
44	CORPAL ALTO SAN RAPHAEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	28.411.963-6
45	SUELEN SARTORI DE LIMA	28.471.397-0
PARAISO DAS AGUAS		
46	ESPOLIO DE AUGUSTINHO JOAO GASPARETTO	28.536.780-3
PARANHOS		
47	ADEMAR FUENTES ROMERO	28.810.252-5
PONTA PORA		
48	ALECRIM STEAKHOUSE ESPECIALIDADES EM GASTRONOMIA LTDA	28.447.803-2
49	ESPOLIO DE JORGE BATISTA DOS SANTOS	28.693.940-1

50 F P RIOS RECALDE	28.440.402-0
PORTO MURTINHO	
51 MARIA APARECIDA CANTERO	28.395.541-4
RIBAS DO RIO PARDO	
52 RUBENS POZZI BARBIRATO BARBOSA	28.740.820-5
RIO NEGRO	
53 CETEFANIA DO NASCIMENTO ANDRADE DE MATOS	28.790.013-4
SANTA RITA DO PARDO	
54 ELIEL AMARO MARTINS	28.807.678-8
SAO GABRIEL DO OESTE	
55 SAMUEL TRANSPORTES LTDA	28.356.006-1
SETE QUEDAS	
56 MAURO ANTONIO MARTINI VENDRAMINI	28.632.578-0
SIDROLANDIA	
57 CORPAL SIDROLANDIA SPE LTDA	28.416.952-8
58 ELETRONICA MARTIN SAT LTDA	28.331.184-3
59 PORTO ROYALE SIDROLANDIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	28.441.786-6
TACURU	
60 C. M. CONSTRUTORA LTDA	28.350.425-0
TRES LAGOAS	
61 IVANILDO BARBOSA GALVES	28.816.453-9
62 LM APOIO FLORESTAL E TRANSPORTES LTDA	28.472.549-8

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 75, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que tratam este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 75 DE 31 DE MARÇO DE 2025

ANGELICA	
1 JC PROCESS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.482.697-9
CAMPO GRANDE	
2 JEFFERSON BRITES	28.468.072-9

3	AXIE INFINITY COMERCIO E INTERMEDIACOES LTDA	28.954.943-4
---	----------------------------------------------	--------------

NAVIRAI

4	11.715.763 FRANK DE ARRUDA	28.369.934-5
---	----------------------------	--------------

5	43.257.661 VALDECYR BATISTA DA SILVA	28.488.991-1
---	--------------------------------------	--------------

PONTA PORA

6	57.224.603 MARCELO SILVA COSTA	28.952.354-0
---	--------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

7	30.627.472 TIAGO RODRIGO DA SILVA FREITAS	28.430.873-0
---	-------------------------------------------	--------------

8	47.623.973 HANS WAGNER FERREIRA SUAVE	28.487.204-0
---	---------------------------------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 76, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “d” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2025.

BRUNO GOVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 76 DE 31 DE MARÇO DE 2025**BELA VISTA**

1	POTENCIALIZA AGROINDUSTRIAL LTDA	28.475.915-5
---	----------------------------------	--------------

CAMPUBA

2	J B MARTINS ME	28.388.273-5
---	----------------	--------------

CAMPO GRANDE

3	A. J. DOS SANTOS LTDA	28.498.016-1
---	-----------------------	--------------

4	CERAMICA MORENA LTDA ME	28.348.805-0
---	-------------------------	--------------

5	D C PEREIRA EIRELI	28.445.339-0
---	--------------------	--------------

6	GABBO ENGENHARIA EIRELI	28.440.260-5
---	-------------------------	--------------

7	IZIDRO CANDIA ME	28.319.721-8
---	------------------	--------------

8	JR MIX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.461.884-5
---	---------------------------------------	--------------

9	MAURO AUGUSTO DE ALMEIDA DUTRA EIRELI ME	28.420.680-6
---	------------------------------------------	--------------

10	MOOND COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.424.963-7
----	----------------------------------	--------------

11	SGR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI ME	28.426.536-5
----	-------------------------------------------------------------	--------------

12	ZENILSON CACERES DURE	28.411.715-3
----	-----------------------	--------------

COSTA RICA

13	ALEXSIMAR SOUZA GARCIA	28.407.131-5
----	------------------------	--------------

14	LUIZ CARLOS MACHADO	28.329.828-6
----	---------------------	--------------

15	MERCADO MG LTDA	28.361.032-8
----	-----------------	--------------

COXIM

16	54.827.102 AILTON FERNANDES GOMES	28.498.115-0
17	CERAMICA RIO VERDE LTDA	28.430.364-0
18	E. DA S. ARAUJO LTDA	28.955.237-0
19	E. P. DE SOUZA LTDA	28.476.140-0
20	F M F SILVA - LANCHONETE	28.336.155-7
21	FMF SILVA LANCHONETE	28.334.434-2
22	N C AUTO POSTO LTDA	28.465.758-1
23	TECOR INDUSTRIA CERAMICA LTDA EPP	28.392.648-1

MARACAJU

24	E H CARDOSO	28.308.177-5
25	PIERO FERNANDO FERREIRA ME	28.418.198-6

PARANAIBA

26	ART BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA	28.458.998-5
27	MARIANO COMERCIO DE AR CONDICIONADO EIRELI ME	28.422.692-0
28	MOTEL DESEJO LTDA	28.474.544-8

RIO NEGRO

29	JOACYR LOPES	28.440.458-6
----	--------------	--------------

RIO VERDE DE MATO GROSSO

30	APARECIDO GERVASIO FANECO	28.277.550-1
31	CARLA ELIZABET ADAMES GARZON ME	28.406.408-4
32	CCL COBERTURA E CERAMICA LTDA	28.443.809-0
33	CERAMICA CAMPO GRANDE LTDA	28.306.854-0
34	CERAMICA RIO VERDE LTDA	28.429.932-4
35	CERAMITELHA INDUSTRIA DE CERAMICA LTDA EPP	28.335.508-5
36	DANILO PEDRO GIZZI CASSAPULA	28.428.446-7
37	ELEN A F M NAPOLI	28.437.629-9
38	GILGAL CONSTRUCOES EIRELI	28.367.409-1
39	MECANICA E AUTO PECAS PIONEIRA LTDA	28.216.368-9
40	MINERADORA RIO VERDE LTDA	28.346.842-4
41	TRANSCER LTDA	28.331.578-4

SAO GABRIEL DO OESTE

42	COOPROAF COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	28.442.573-7
----	-------------------------------------------------------------	--------------

SIDROLANDIA

43	DANIEL KEMPNER	28.477.259-3
44	ESQUADRIAS CONQUISTA LTDA	28.470.175-0
45	MENDES & MAZZINI LTDA	28.469.822-9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: azeite de oliva, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços

obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 31 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 31/ 2025

17 - Produtos alimentícios

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891107102970	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 200ML	12,03	A
7896018900035	AZEITE DE OLIVA OLIVIA TRADICIONAL - 200ML	13,90	A
7897001010403	AZEITE DE OLIVA SANTA ISABEL - 500ML	17,11	A
7898247780297	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA - 200ML	20,36	A
7896279600538	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 125ML	20,63	A
7898247780075	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA ISABEL - 500ML	21,99	A
7892300002371	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 500ML	22,55	A
7892300002388	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SERRATA - 500ML	24,19	A
7892300002395	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	25,82	A
7891107101621	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 250ML	26,41	A
7897001010014	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 200ML	26,77	A
7895000327874	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLÉ - 250ML	28,14	A
7896036090244	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 250ML	29,22	A

7898247780266	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 250ML	29,71	A
7804630540119	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO SELECAO - 500ML	51,46	A
7891103204432	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML	51,86	A
5601216120053	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ITALIANO - 500ML	52,01	A
8007150904549	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA CLASSIC - 500ML	53,32	A
7790199603764	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLE - 500ML	53,84	A
7804622380198	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA REVOA - 500ML	54,41	A
8423243009340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PICUAL E ARBEQUINA PEQUENAS PARTILHAS - 500ML	54,66	A
8423243009333	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 500ML	55,09	A
5601941002778	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA DESCOB. - 500ML	55,54	A
5601252100972	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 500ML	55,91	A
8410660101481	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 500ML	56,23	A
8423243010780	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIRIA - 500ML	57,32	A
8410086000559	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS PICUAL - 500ML	58,61	A
7908435500078	AZEITE EXTRA VIRGEM OLITALIA - 500ML	30,18	A
8480017334824	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 250ML	30,40	A
7896277400055	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSICO - 250ML	31,08	A
7898073358240	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO - 250ML	31,28	A
7896036093085	AZEITE OLIVAORIGINAL BORGES - 500ML	31,93	A
7898247780259	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 250ML	31,94	A
7892300030565	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 250ML	32,14	A
7898247780242	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 200ML	32,22	A
7891080150449	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 200ML	34,29	A
7892300000285	AZEITE DE OLIVA SERRATA ÚNICO - 500ML	36,88	A
7892300002418	AZEITE DE OLIVA GALLO TU DIA A DIA - 500ML	36,98	A
7891103000348	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 250ML	37,42	A
7892300030015	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE ARG - 500ML	37,72	A
7897001010601	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	37,72	A
7891080150463	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 250ML	37,91	A
7891107111934	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GREGO RENIERIS - 500ML	38,16	A
7892300002449	AZEITE DE OLIVA GARCIA TORRES EXTRA VIRGEM - 500ML	38,40	A
7908435500085	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 250ML	39,51	A
7898075642958	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CÓRDOBA - 500ML	39,57	A
7908435500115	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GOMES DA COSTA - 500ML	39,65	A
7898943014412	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVEIRA DA SERRA - 500ML	40,22	A

7908435500153	AZEITE EXTRA VIRGEM DU MONTE - 500ML	40,26	A
7896036094662	AZEITE EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ARGENTINA - 500ML	41,46	A
7896036090824	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES TRUFADO - 500ML	41,73	A
7896036090954	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML	42,52	A
7898922618099	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALLEGRO - 500ML	42,64	A
7898943014160	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF TUNISIA - 500ML	42,66	A
7896256042450	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 250ML	43,51	A
7898994620716	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM QUALITA - 500ML	43,86	A
7898905356567	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COSTA D OURO - 500ML	44,49	A
7898994620747	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 250ML	44,54	A
7896256040616	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 250ML	44,66	A
7896256042023	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	45,09	A
7898994620723	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	45,10	A
7896552901314	AZEITE EXTRA VIRGEM FONTOLIVA - 500ML	45,20	A
7898994620761	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLÁSSICO - 500ML	45,43	A
7896089327045	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM INTENSO - 500ML	45,52	A
7896760960417	AZEITE EXTRA VIRGEM OLAVE - 500ML	46,28	A
7896760901717	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PARUS - 500ML	46,94	A
7896036090299	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	47,54	A
7896036094563	AZEITE NUCETE EXTRA VIRGEM SUAVE - 500ML	47,71	A
7898919754366	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO DIA A DIA - 500ML	48,11	A
7896760960660	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUCALE - 500ML	48,11	A
7898930950051	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML	48,14	A
5601216110016	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	48,35	A
7891089041915	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 500ML	48,53	A
7898075642774	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTIAGO - 500ML	48,77	A
7896760901700	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML	48,95	A
8410179100050	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OURO 1927 ANDORINHA - 500ML	49,09	A
7896760901342	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA CLASSIC - 500ML	49,39	A
5601216110023	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RENATA SUPERIORE - 500ML	49,89	A
5601216110146	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA TAVOLA - 500ML	49,90	A
5601252231058	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS ARBEQUINA - 500ML	49,97	A
5601024826116	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 250ML	50,33	A
5601252106288	AZEITE DE OLIVA TERRANO - 500ML	50,58	A
7891031404454	AZEITE EXTRA VIRGEM ANDORINHA COLHEITA - 500ML	51,05	A
5601024123109	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 500ML	58,87	A

5605263200324	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA ORGANICO - 500ML	60,75	A
6194017200172	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA VINTAGE - 500ML	61,57	A
789300066984	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO GRANDE ESCOLHA - 500ML	61,86	A
8410010813989	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA PREMIUM - 500ML	61,86	A
5601941000620	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES MARCANTE - 500ML	62,99	A
5601252118502	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 500ML	63,24	A
8423243009319	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 750ML	65,58	A
5204766001591	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 500ML	67,61	A
6194017200509	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 500ML	72,31	A
7790199603771	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO COLHEITA MADURA - 500ML	73,09	A
8423243954312	AZEITE EXTRA VIRGEM CASA DEL AGUA - 500ML	74,27	A
7896183910600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 500ML	76,30	A
7790199604372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA GARRAFA SERIGRAFADA - 500ML	77,82	A
7898489771381	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 500ML	79,00	A
5601855121008	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 500ML	82,41	A
7798117740089	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CRUDO AMPHORAS - 500ML	110,49	A
5601252118533	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ESPORAO - 500ML	110,55	A
789300066977	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA FINE SELECTION - 500ML	114,96	A
8424536939337	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA CLASSIC - 500ML	120,44	A
7790199603757	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA TRUFFOLIO - 250ML	129,93	A
5601252118977	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO 200 ANOS - 500ML	47,75	E
7896237902797	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RAIOLA - 500ML	67,44	E
7897765600933	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DIZA - 500ML	54,35	E

67.01 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igual ou superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8410179100357	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 2000ML	116,77	A
7898489771329	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLASSICO - 2000ML	147,89	A
8410179100036	AZEITE DE OLIVA CASA BLANCA - 5000ML	155,10	A
7896063700727	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA - 2000ML	163,63	A
7792070055228	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 3000ML	288,27	A
7898206500362	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 3000ML	377,44	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3598, 31 de março de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: café, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de abril de 2025.

Campo Grande, 31 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3598, de 31 de março de 2025

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

CAFE BENEFICIADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
167685	CAFE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS ALMOFADA - 500GR	2	40,00	A
167683	CAFÉ OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS ALMOFADA - 250GR	2	21,25	A

CAFE TORRADO A VACUO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
167684	CAFE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS A VACUO - 250GR	2	13,59	A
167686	CAFÉ OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS A VÁCUO - 500GR	2	33,24	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3599, 31 de março de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: caroço de algodão e algodão em caroço, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Campo Grande, 31 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3599, de 31 de março de 2025

CEREAIS**ALGODAO EM CAROCO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
38	ALGODAO EM CAROCO - 1AR	2	63,45	A
1381	ALGODAO EM CAROCO - 1KG	2	4,23	A
23045	ALGODAO EM CAROCO - 1TON	2	4.230,00	A

CAROCO DE ALGODAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
51	CAROCO DE ALGODAO - 1AR	2	16,50	A
63	CAROCO DE ALGODAO - 1KG	2	1,10	A
23052	CAROCO DE ALGODAO - 1TON	2	1.100,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3600, de 31 de março de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
- II - Bebidas II: Cerveja, refrigerante e bebidas energéticas;
- III - Suco;
- IV - Café;
- V - Leite longa vida.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo

III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de abril de 2025

Campo Grande, 31 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3600, de 31 de março de 2025

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896267781812	SUCO DE UVA TINTO RECONSTITUÍDO SABORUVA - 1400ML	14,62	A

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891097106255	LEITE BATAVO PANSE ZERO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	5,75	I

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897237815032	CAFÉ AGRICULTOR ALMOFADA TORRADO E MOIDO POUCH - 500GR	40,00	I
7897237815001	CAFÉ BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	30,00	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942054600	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA SEM ACUCARES - 200ML	1,16	A
7898942055898	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 200ML	1,16	A
7898942055904	REFRIGERANTE REFRIKO LIMÃO - 200ML	1,16	A
7898942055911	REFRIGERANTE REFRIKO UVA - 200ML	1,16	A
7898942055928	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 200ML	1,16	A
7898942055935	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 200ML	1,16	A
7898942055942	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANÁ - 200ML	1,16	A

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
9002490283063	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL ZERO BR ALU CAN - 250ML	8,88	I

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942053306	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 2000ML	10,30	A
7898942054082	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 2000ML	10,30	A
7898942055256	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 2000ML	10,30	A
7898942055720	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 2000ML	10,30	A
7898942055966	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO CITRUS - 2000ML	10,30	A

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942053870	CERVEJA BAMBOA - 269ML	2,40	A
7898942053948	CERVEJA MOEMA - 350ML	2,20	A
7898942053955	CERVEJA MOEMA - 269ML	2,20	A

7898942054037	CERVEJA MOEMA - 473ML	2,76	A
21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942053979	CERVEJA MOEMA - 600ML	3,73	A
7898942055041	CERVEJA BAMBOA - 330ML	4,12	A
02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope			
04.00 - Cachaça e aguardentes			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942053443	AGUARDENTE CAIDEIRA - 450ML	3,69	A
18.00 - Vodka			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898576190019	VODKA BAMBOA TRADICIONAL - 970ML	12,86	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 34/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia três do mês de abril de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 85/2022

Processo n. 11/011118/2021-Digital - ALIM n. 48446-E de 24/8/2021

Sujeito Passivo: Agroindustrial São Francisco Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.284.922-0

Autuante: André Ruffo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Pedido de Vista: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

*Recurso Voluntário n. 100/2023

Processo n. 11/013875/2021 – ALIM n. 48698-E de 26/10/2021

Sujeito Passivo: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.375.051-0 – Advogados: Rodrigo Giraldele Peri, Fernando Augusto Watanabe Silva e outros

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 23/2023

Processo n. 11/004709/2023-Digital – ALIM n. 52438-E de 24/3/2023

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Small Distribuidora de Derivados de Petr – Campo Grande-MS. – IE: 28.290.869-2 – Advogado: Marcos Vinícius Costa

Autuante: Danielle Simonetti Santos

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

1º Revisor: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Pedido de Vista: Glauco Lubacheski de Aguiar

*Recurso Voluntário n. 160/2023

Processo n. 11/002128/2023-Digital – ALIM n. 52232-E de 1º/2/2023

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Maracaju-MS. – IE: 28.425.982-9 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

*Recurso Voluntário n. 218/2024

Processo n. 11/012095/2021-Digital - ALIM n. 48506-E de 13/9/2021

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.327.738-6 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Pedido de Vista: Ana Paula Duarte Ferreira

*Recurso Voluntário n. 137/2024

Processo n. 11/012186/2021-Digital - ALIM n. 48517-E de 13/9/2021

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.430.861-7 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Pedido de Vista: Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 233/2023

Processo n. 11/009022/2023 – ALIM n. 52888-E de 12/6/2023

Sujeito Passivo: Manuela Morbin Leite de Barros Cerqueira – Campo Grande-MS. – Advogados: Onofre Carneiro Pinheiro Filho e Rafael Gomes Vieira

Autuante: Paulo José de Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 235/2023

Processo n. 11/009021/2023 – ALIM n. 52886-E de 12/6/2023

Sujeito Passivo: Leo Morbin Leite de Barros – Campo Grande-MS. – Advogados: Onofre Carneiro Pinheiro Filho e Rafael Gomes Vieira

Autuante: Paulo José de Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 31 de março de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 79/2025 – PROCESSO n. 11/013064/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 242/2023 – RECORRENTE: Lojas Americanas S.A. – I.E. n. 28.409.261-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Cynara Ferreira dos Santos (OAB/RJ n. 170.085) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES OCORRIDAS EM VALOR INFERIOR À BASE DE CÁLCULO DO FATO GERADOR PRESUMIDO – NÃO COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS OPERAÇÕES OBJETO DO RECURSO VOLUNTÁRIO – INDEFERIMENTO DESSA PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Não comprovado, na hipótese dos autos, em relação às operações objeto do recurso voluntário, que a base de cálculo efetiva foi inferior à base de cálculo do fato gerador presumido, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 242/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/2/2025, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Joselaine Boeira Zatorre, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Aurélio Vaz Rolim, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 054/2025

PROCESSO: 15.002.382-2025

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Fabiano Delfino Moreira.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS/N. 02, de 19 de dezembro de 2024, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.091, de 16 de agosto de 2023, publicado no DOE n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.006.269-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$5.947,14(Cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

ASSINAM: Lidiane Cristina C. Salles Lorenzoni – Procuradora-Chefe da CASC/PGE(Em substituição legal) e Fabiano Delfino Moreira.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 31/03/2025.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **CLARA E SIMPLES LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Helen Patrícia Camargo – Assistente de Atividades Educacionais, MATRÍCULA: 119220021 – DGCON/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Flávia Aleksandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/004.503/2025

OBJETO: Contratação do Curso Treinamento e Mentoria em Linguagem Simples na modalidade online, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento no Termo de Referência nº 003/2025 – COPGE/PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2025.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.430, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio na Escola Estadual João Pedro Pedrossian, no município de Bodoquena/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 131 da Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, a legislação para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e o Processo n. 29.019.344-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da etapa de Ensino Médio, a ser operacionalizado na Escola Estadual João Pedro Pedrossian, no município de Bodoquena pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicado no DO n.º 11.783, de 26/03/2025, pág. 18.

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIA N.º 007/2025, aprovado em 19/03/2025.

PROCESSO N.º: 29/071331/2024.
INTERESSADA: Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere – Campo Grande, MS.
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Victor Henrick Mendonça de Oliveira, no ensino fundamental.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 057/2023 - GL/ Cogesp/SED Nº Cadastral 22743

Processo: 29/028.068/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e B M ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 057/2023.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 1/4/2025 a 27/9/2025.
Data da Assinatura: 26/03/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Bruna Fernanda de Almeida

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 06/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Laguna Carapã**, CNPJ n. 01.989.813/0001-19.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móveis

pertencentes à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha 58 dos autos n. 27.007.672-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/007.672/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 28.03.2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Itamar Bilibio – Prefeito do Município de Laguna Carapã

Lucineia Cardozo Bindevald – Secretário Municipal de Saúde do Município de Laguna Carapã

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 03/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Anastácio/MS**, CNPJ n. 03.452.307/0001-11.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencentes à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha 62 dos autos n. 27.007.670-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/007.670/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 31.03.2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Manoel Aparecido da Silva – Prefeito do Município de Anastácio

João Fernando Guessy Braga – Secretário Municipal de Saúde do Município de Anastácio

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 02/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Aquidauana/MS**, CNPJ n. 03.452.299/0001-03.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencentes à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha 62 dos autos n. 27.008.052-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.052/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 31.03.2025

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretário de Estado de Saúde

Mauro Luiz Batista – Prefeito do Município de Aquidauana

Sandra Maria Santos Calonga – Secretária Municipal de Saúde do Município de Aquidauana

Apostila ao Convênio n. 1351/2024 – 077/2024

Apostile-se ao **Convênio n. 1351 - 77/2024** -, assinado entre o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (SES)**, com recursos provenientes do **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FESA)** e, a **FUNDAÇÃO PIO XII**, Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 49.150.352/0018-60, **Processo n. 27.025.191-2024**, com espeque na Manifestação Jurídica ATE/SES n. 139/2025 datada de 24/02/2025, para atualização do Plano de Trabalho, procedendo-se à alteração do Anexo V do Plano de Trabalho do referido Convênio.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato/Credenciamento 153/2024 /SES Nº Cadastral 24745

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Maria Cristina Tezolini.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e renovação do Contrato n. 153/2024 – Identificador 24745.

Valor e Dotação Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2025NE001779, emitida em 14/03/2025 no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Orçamentária:

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/004.418/2021, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 153/2024 – Identificador 24745 por 09 (nove) meses, a contar de 18/03/2025, com encerramento em 17/12/2025.

Data da Assinatura: 17/03/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Maria Cristina Tezolini

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato/Credenciamento 289/2024 /SES Nº Cadastral 25867

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Adrielly Brites Mascarenhas.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 289/2024 – Identificador 25867.

Valor e Dotação Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2025NE001780, emitida em 14/03/2025 no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Orçamentária:

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/004.418/2021, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 289/2024 – Identificador 25867 por 09 (nove) meses, a contar de 04/07/2025, com encerramento em 03/04/2026.

Data da Assinatura: 17/03/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Adrielly Brites Mascarenhas

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato/Credenciamento 152/2024 /SES Nº Cadastral 24744

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Humberta Correia Silva Azambuja.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e renovação do Contrato n. 152/2024 – Identificador 24744.

Valor e Dotação Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Natureza de Despesa nº 33901801, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2025NE001781, emitida em 14/03/2025 no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Orçamentária:

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/004.418/2021, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 152/2024 – Identificador 24744 por 09 (nove) meses, a contar de 25/03/2025, com encerramento em 24/12/2025.

Data da Assinatura: 17/03/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e Humberta Correia Silva Azambuja

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato de I Apostilamento ao Contrato 049/2024/SEAD Nº Cadastral 26552

Processo: 27/020.508/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD e a empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: I – Alteração da Funcional Programática, passando a constar: Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2200.6005.0001 – Alimentação e Nutrição; II – Fixar a substituição definitiva das seguintes marcas: II.I - macarrão: da marca “Santa Felicidade” pela marca “Dallas”; II.II - charque: da marca “Guacira” pela marca “BJ”.

Amparo Legal: Art. 136 da Lei n. 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 10/03/2025

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Extrato de II Apostilamento ao Contrato 052/2024/SEAD Nº Cadastral 26555

Processo: 27/020.508/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD e FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: II – Apostilamento para Fixar a substituição definitiva das seguintes marcas: II.I - macarrão: da marca “Santa Felicidade” pela marca “Dallas”; II.II - charque: da marca “Guacira” pela marca “BJ”.

Amparo Legal: Art. 136 da lei nº 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 10/03/2025

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMADESC/SEGOV N. 002, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Estabelece a implementação do sistema “MS em Mapas” para divulgação de informações georreferenciadas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, a Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e art. 2º, da Lei Estadual n. 4.225, de 12 de julho de 2012 e,

Considerando a importância estratégica de divulgar dados socioeconômicos, de infraestrutura, meio ambiente, indústria e agronegócio de modo a fomentar um ambiente propício a investimentos e iniciativas inovadoras no Estado;

Considerando a eficiência proporcionada pelo uso de tecnologias avançadas, como o Web Mapa, para a criação e disponibilização de mapas temáticos que auxiliem na tomada de decisões informadas tanto no setor público quanto no privado;

Considerando a visão de promover a acessibilidade e a transparência das informações geoespaciais para investidores, gestores e a sociedade em geral através de um aplicativo centralizado e interativo;

Considerando que a modernização e a digitalização dos serviços públicos, conforme previsão da Lei n. 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), visam à prestação de serviços mais ágeis, eficientes e transparentes, utilizando tecnologias inovadoras para facilitar o acesso e a interação dos cidadãos com o governo;

Considerando que o “MS em Mapas” tem como objetivo consolidar as informações geoespacializadas dos municípios de Mato Grosso do Sul em uma ferramenta interativa de apoio a investidores, empreendedores e demais interessados em oportunidades no estado.

R E S O L V E M:

Art. 1º. Implementar o sistema “MS em Mapas”, como uma ferramenta estratégica para acesso e consulta de dados georreferenciados dos municípios de Mato Grosso do Sul, através do uso da plataforma de Web Mapa ArcGIS.

§ 1º. O acesso ao sistema “MS em Mapas” será realizado por meio do portal eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), no

endereço www.semadesc.ms.gov.br, e de outros portais designados pela SEMADESC, assegurando acesso amplo e integrado.

§ 2º. Todas as operações relativas ao "MS em Mapas" deverão ser realizadas digitalmente, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei n. 14.129, de 29 de março de 2021, priorizando a prestação de serviços públicos digitais e o uso de tecnologias inovadoras.

Art. 2º. São objetivos da utilização do "MS em Mapas":

I - oferecer suporte à tomada de decisões para empreendedores e público em geral que queiram investir no estado de Mato Grosso do Sul;

II - promover análises baseadas em dados, facilitando o acesso e a análise comparativa entre diferentes municípios, permitindo decisões de negócio fundamentadas;

III - disponibilizar informações integradas sobre demografia, socioeconomia, infraestrutura, agricultura e indústria, promovendo decisões estratégicas e atração de investimentos para o desenvolvimento sustentável da região;

IV - aumentar a transparência e promover a inclusão digital ao disponibilizar informações georreferenciadas de forma interativa e compreensível.

Art. 3º. O sistema "MS em Mapas" integrará informações geoespaciais, promovendo maior precisão e agilidade na comparação de dados, no desenvolvimento econômico sustentável e no apoio à perspectivas de investimentos no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º. A SEMADESC será responsável pela gestão estratégica do sistema "MS em Mapas", cabendo-lhe diretamente:

I - definir as diretrizes para a seleção, apresentação e atualização das informações geoespaciais a serem disponibilizadas no sistema;

II - direcionar com o Responsável Técnico da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) o desenvolvimento e a implementação do sistema, garantindo a integração com outras plataformas digitais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - fomentar a interoperabilidade do "MS em Mapas" com outros portais de informação do Governo do Estado, assegurando a eficácia e a utilidade dos dados fornecidos;

IV - supervisionar o cumprimento das políticas de gestão de dados e de segurança da informação aplicáveis ao sistema.

Art. 5º. A AGRAER será responsável pela gestão operacional do sistema "MS em Mapas", competindo-lhe:

I - implementar as diretrizes estabelecidas pela SEMADESC para a disponibilização dos dados geoespaciais por ela fornecidos;

II - fornecer orientação técnica quanto às funcionalidades e às limitações do sistema, facilitando o acesso e a utilização das informações disponíveis;

III - gerenciar o funcionamento contínuo do sistema, assegurando sua operação eficiente;

Art. 6º. O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) será responsável por disponibilizar para a AGRAER a plataforma ArcGIS, sob sua licença institucional, para o desenvolvimento e a manutenção do sistema "MS em Mapas".

Art. 7º. A Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), por intermédio da Secretaria Executiva de Transformação Digital (SETDIG), será responsável por:

I - fornecer suporte técnico especializado para a utilização da plataforma ArcGIS, garantindo o seu pleno funcionamento e a integração dos dados georreferenciados;

II - colaborar com capacitações e treinamentos sobre a utilização da plataforma ArcGIS, atendendo às necessidades da SEMADESC e de suas vinculadas, o IMASUL e a AGRAER;

III - definir as diretrizes técnicas para a arquitetura, interoperabilidade e design system do sistema;

IV - validar as soluções tecnológicas utilizadas;

V - coordenar a integração do sistema com outras plataformas do Governo do Estado, garantindo a centralização e a eficiência na gestão dos serviços digitais;

VI - promover a infraestrutura tecnológica e de segurança da informação necessária à integração e à operação do MS em Mapas com as diversas secretarias;

VII - fomentar e integrar ferramentas de interoperabilidade do "MS em Mapas" com outros portais de informação do Governo do Estado, assegurando a eficácia e a utilidade dos dados fornecidos.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de março de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO n: 2025TR000504

PROCESSO Nº 83.047.002-2024

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA (IBECT), inscrito no CNPJ sob o n. 05.783.375/0001-99.

OBJETO: Apoiar financeiramente a execução projeto "Futuro Certo", destinado a promover a independência e a autonomia econômica e social de adolescentes, jovens e adultos, através de ações de capacitação e qualificação profissional para a indústria e comércio, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 10.83101.11.334.2218.6129.0002 - Qualificação Profissional Fonte: 015000001 Natureza de Despesa: 33504101, Nota de Empenho 2025NE000334, de 11 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, matrícula funcional n.º 427001024.

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Reginaldo Rodrigues Dias, CPF n. 481.xxx.xxx-15

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO n: 2025TR000518

PROCESSO Nº 83.046.997-2024

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA (IBECT), inscrito no CNPJ sob o n. 05.783.375/0001-99.

OBJETO: Apoiar financeiramente a execução do "Reciclando Minha Vida Profissional", destinado a promover a independência e a autonomia econômica e social de adolescentes, jovens e adultos, através de ações de capacitação e qualificação profissional para a indústria e comércio, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 10.83101.11.334.2218.6129.0002 Fonte: 015000001 Natureza de Despesa: 33504101, Nota de Empenho 2025NE000331, de 11 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2025.

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2026

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, matrícula funcional n.º 427001024.

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Reginaldo Rodrigues Dias, CPF n. 481.xxx.xxx-15

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 138/2019 /SEJUSP Nº Cadastral 12900.5

Processo: 31/302.316/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Izolina Garcia da Silva Dibo

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 138/2019/SEJUSP, Processo nº 31/302.316/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, de 12 de março de 2025 a 12 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O Valor mensal do aluguel passará de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) para 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), perfazendo uma diferença mensal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), já o valor total do contrato passará de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) para R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo uma diferença total no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) conforme Avaliação da Junta de Avaliação do Estado/JAE/SEILOG, por meio do Parecer Técnico nº 329/2024 - JAE/SEILOG, fls. 943/947 e Parecer Jurídico, fls. 987/989.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 12/03/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Izolina Garcia da Silva Dibo

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1040 – DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Altera o art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 1035, de 18 de março de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 1035 – de 18 de março de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Porto Lindo, Município de Japorã-MS:

- I- Adão Espindola Duarte;
- II-Andreia Ximenes;
- III-Alain Acota;
- IV-Angela Maria Pedroso Vilalva;
- V-Cristiano Gomes;
- VI-Delcilene Velasquez;
- VII-Elizangela Ortega;
- VIII-Geraldo Ramires;
- IX-Ines Ornelo Aquino;
- X-Natalício Gonçalves;
- XI-Valdemir Salinas;
- XII-Vanderlei Pedro Gonçalves.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1041 – DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Fátima do Sul-MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a resolução SEJUSP/MS/Nº 512 de 17 de maio de 2010, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Fátima do Sul-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Município de Fátima do Sul-MS, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Josefa Lindaci Feitosa de Oliveira – Presidente;
- II- Celma Cristina Palachini de Oliveira – Vice-Presidente;
- III- Ademirton da Silva Issao Kiko – 1º Secretário;
- IV- José Francisco Ventura – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Fátima do Sul-MS:

- I - Antonio Nunes de Lima;
- II - João Hermes Eloi Pieretti;
- III- Jose Claudio Soares Paiva;
- IV- José Cavalcante dos Santos;
- V- Josefa Fernandes Costa;
- VI- Luiz Cordeiro da Silva;
- VII- Maria Chaves Gonçalves.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB N. 36, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

A Diretora-Presidente da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 14 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador em face da empresa V.S.S. Ltda., participante na concorrência eletrônica N. 002/2024/AGEHAB - Processo Administrativo: 79/011.673/2024, observada a legislação aplicável e os princípios do devido processo legal, do contraditório e o da ampla defesa, pelo fato de:

O Licitante 03 na fase de habilitação deixou de entregar:

14.10.5.3 – Declaração de atendimento aos índices econômicos assinada por profissional habilitado da área contábil;

14.11.4 – Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao Conselho Profissional competente, dentro de seu prazo de validade;

14.11.5 – Atestados de capacidade técnico-operacional e profissional.

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame é passível de aplicação de penalidade prevista no subitem 21.7.1 do edital, com aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação e o artigo 155, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, no Capítulo que trata das Infrações e Sanções Administrativas, dispõe que:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: ... IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;"

E **DESIGNAR** os servidores estáveis abaixo nominados para compor a Comissão Processante, nas atribuições legais previstas no artigo 15 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023, emitindo relatório conclusivo:

Matrícula	Nome
19125022	Meire Evelyn Freitas Fernandes
68291021	Sônia Barbosa Lopes

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 37, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A Diretora-Presidente da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 14 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador em face da empresa C.E.C.C. e S. Ltda., participante na concorrência eletrônica N. 002/2024/AGEHAB - Processo Administrativo: 79/011.673/2024, observada a legislação aplicável e os princípios do devido processo legal, do contraditório e o da ampla defesa, pelo fato de:

O Licitante 02 – fase de julgamento:

Não apresentação da Declaração de Atendimento aos Direitos Trabalhistas, exigida na alínea "e" do subitem 11.5 do Edital.

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame é passível de aplicação de penalidade prevista no subitem 21.7.1 do edital, com aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação e o artigo 155, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, no Capítulo que trata das Infrações

e Sanções Administrativas, dispõe que:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: ... IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;”

E **DESIGNAR** os servidores estáveis abaixo nominados para compor a Comissão Processante, nas atribuições legais previstas no artigo 15 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023, emitindo relatório conclusivo:

Matrícula	Nome
19125022	Meire Evelyn Freitas Fernandes
68291021	Sônia Barbosa Lopes

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 018/2025/AGESUL N° Cadastral 26854

Processo: 79.015.319-2024
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica na usina Fátima do Sul Agro-Energética S/A Álcool e Açúcar - Etapa 02, no município de Fátima do Sul/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 034/2024 - DLO, matriz de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 3.270.982,09 (três milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
83909	10.83909.23.691.2216.6092.0001	44905104	0179981451

- Nota de Empenho nº 2025NE000925, de 19/03/2025, no valor de R\$ 1.428.281,74 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 034/2024 - DLO, cujo resultado foi homologado em 18/02/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 24/03/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Fernanda Regina Saltareli

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 040/2023/AGESUL Nº Cadastral 21006

Processo: 27/008.690/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES e a Empresa TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação do valor do Contrato nº 040/2023, referente à reforma da fachada do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande – MS – Contrato de Repasse n 837293/2016.
Valor: Fica acrescido ao valor do Contrato n. 040/2023, o montante de R\$ 478.388,89 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) passando dos atuais R\$ 2.991.119,78 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e dezenove reais e setenta e oito centavos), para o valor de R\$ 3.469.508,67 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inc. I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 27/03/2025
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e DANILO SENATORE FEDRIZZI

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 207/2021/AGESUL Nº Cadastral 16169

Processo: 57/005.511/2021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 207/2021, referente à execução da obra de CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O CÔRREGO MEMÓRIA, COM EXTENSÃO DE 20,00M, LARGURA DE 10,00M, NA RODOVIA ESTADUAL MS-258, COORD. 20°59'53.69"S - 54°31'20.01"O, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 207/2021, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de 29/03/2025 a 25/08/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 26/03/2025
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e GUILHERME POLATO DE OLIVEIRA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 007/2025

PROCESSO 83.003.642-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Terenos - CNPJ nº 03.501.582/0001-88.
Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 02 (duas) Carretas Agrícolas 4 ton., patrimônios nºs 01285298 e 01285297; 02 (duas) Plantadeiras, patrimônios nºs 01283673 e 01283672; 01 (uma) Plantadeira 5 linhas, patrimônio n. 01420870; 02 (dois) Pulverizadores Agrícolas, patrimônios nºs 01420869 e 01420868 e 01 (um) Distribuidor de Fertilizantes, patrimônio n. 01420867, de propriedade da AGRAER.
Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.
Vigência: 31/03/2025 a 31/03/2027.
Data da Assinatura: 31/03/2025.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Joilson Dias de Oliveira**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Contrato 001/2025/IAGRO/IAGRO Nº Cadastral 26784

Processo: 83/004.848/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO e Márcia Lemes de Oliveira
Objeto: Celebrar por 12 (doze) meses a locação de um imóvel no município de Dois Irmãos do Buriti/MS para instalações da Iagro local, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 05/2025, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor: O valor global deste Contrato é de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), sendo que o valor mensal da locação será de R\$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais).
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2025 e com término em 17 de fevereiro de 2026.
Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos n. 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei de Locações de Imóveis Urbanos n. 8.245 de 18/10/91, no Código de Proteção do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.
Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo
Data da Assinatura: 18/02/2025
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Márcia Lemes de Oliveira

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 004 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 282 ao estabelecimento: **LATICINIOS MARIA EIRELI**, CNPJ nº 29.994.980/0001-77, Inscrição Estadual nº 28.430.621-5, estabelecido na Rodovia MS 223, Km 10, nº S/N, Bairro Zona Rural, CEP 79550000, município de Costa Rica/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Extrato

PROCESSO: 83.012.632-2025

TERMO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL – NILZA FERREIRA DE OLIVEIRA

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO X Prefeitura Municipal de Tacuru/MS.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação ter por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância inspeção e defesa sanitária animal e vegetal, no município de Tacuru/MS, mediante a cessão de servidores ou funcionário municipal, sendo que por ora será cedido a servidora **Nilza Ferreira de Oliveira**, portadora do RG nº XX059X expedido pela SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob n. XXX.749.711-XX, ocupante do cargo de Zeladora, Símbolo SAX, Padrão IV, Referência I, CHD 08:00 horas, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, **com ônus para a origem**, para exercer atribuições no escritório Local da IAGRO de Tacuru, **podendo em casos excepcionais**, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Vigência: com efeitos retroativos de 03/02/2025 a 31/12/2028.

Data Assinatura: 26 de março de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI pela Prefeitura de Tacuru/MS.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-013/2025 - Processo Administrativo Nº 126/2024; CONTRATADO: BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de serviços gerais de apoio administrativo, com mão de obra especializada para prestação de serviços de Limpeza e Conservação, na cidade de Campo Grande/MS. **VALOR:** R\$ 827.699,16 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). **Gerenciamento:** Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195 - **Fiscalização:** João Ricardo Senna Aruth - Matrícula: 000216, Maria Inês da Costa Araújo - Matrícula: 000034 e Angela Maria Gomes de Oliveira - Matrícula: 000049; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 31/03/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Andre Alves Pereira - Sócio Proprietário / BRILHAR.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.782 de 25 de março de 2025, Pág. 138.

Extrato de Retificação ao Contrato 13252/2020/DETRAN Nº Cadastral 13252.4

Processo: 31/701.301/2020
Onde se Lê: Data de Assinatura: 05/03/2024
Leia-se: Data de Assinatura: 05/03/2025

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.782 de 25 de março de 2025, Pág. 138.

Extrato de Retificação ao Contrato 13254/2020/DETRAN Nº Cadastral 13254.4

Processo: 31/701.302/2020
Onde se Lê: Data de assinatura: 05/03/2024
Leia-se: Data de assinatura: 05/03/2025

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 21260/2023 /DETRAN Nº Cadastral 21260.1

Processo: 31/089.304/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito - MS e CLARO S/A
Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda, do Contrato nº 21.260/2023/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/03/2025 e término em 22/03/2026.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão à conta da As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custeio administrativo, Natureza da Despesa n. 33904058 – Serviços de telefonia fixa e Fonte de Recursos n. 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000721, emitida em 18/03/2025.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 20/03/2025
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e GIOVANNI MARQUES GAMBA, ANDRÉ LUIZ ALCANTARA

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato n. 16549/2021/DETRAN Nº Cadastral 16549.3

Processo: 31/704.364/2020
 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e INOVVATI TECNOLOGIA LTDA
 Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de Dez-23 a Nov-24, previsto no item 10 do Termo de Referência do Ato Convocatório – Pregão Eletrônico n. 0004/2021 que deu origem ao Contrato nº 16.549/2021, reajustando em 4,87% o valor do contrato, a contar de 24 de dezembro de 2024.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0033.6088.0001 - Custeio administrativo, Natureza de Despesa nº 33904095 – Reparo, Manutenção e Conservação de Equipamentos, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho 2025NE000729, emitida em 21/03/2025.

Valor: Em decorrência do reajustamento consignado na Cláusula anterior, o valor total do contrato passa de R\$ 6.862.320,00 (seis milhões oitocentos e sessenta e dois mil e trezentos e vinte reais) para R\$ 7.196.514,96 (sete milhões e cento e noventa e seis mil e quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Item Despesa	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	0019891	Serviço de manutenção em equipamentos de processamento de dados do parque de equipamentos de informática, com fornecimento de peças.	1 - mês	ITEM 001	33904095	12	599.709,58	7.196.514,96

Fundamento Legal: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
 Data da Assinatura: 26/03/2025
 Assina: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 21317/2023 /DETRAN Nº Cadastral 21317.1

Processo: 31/005.010/2023
 Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa ELSENBACH & CIA LTDA ME
 Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21.317/2023/DETRAN, por mais 12 (doze) meses, com início em 27/03/2025 e término em 26/03/2026.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da prorrogação da vigência contratual correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custeio administrativo, Natureza e Item da Despesa n. 33903616 – Reparo e Manutenção de Bens imóveis e Fonte de Recursos n. 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000718, emitida em 18/03/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
 Data da Assinatura: 26/03/2025
 Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Ariostal Alves do Nascimento

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2025 – RPE - Pregão Eletrônico nº 052/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de comportas e demais equipamentos para complementação das obras de ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Camapuã/MS e Dourados/MS, lote 01. VALOR: R\$ 206.402,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.945/2024-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Sargon Vinicius Marinheiro. CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: FD85D304BCD27C59D25B90207546B1BABB10CBBD.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025 – RPE - Pregão Eletrônico nº 052/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de comportas e demais equipamentos para complementação das obras de ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Camapuã/MS e Dourados/MS, lote 02. VALOR: R\$ 267.980,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência é de 06 meses

contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.945/2024-02/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Cassiana Glória dos Santos. CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: FD85D304BCD27C59D25B90207546B1BABB10CBBD.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 145, inciso I do RILC e art. 30, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COVAL AUTOMAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de cisternas flexíveis de água potável. VALOR: R\$ 634.800,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência é de 120 dias, contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00803/2024/GEDEO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Laertes Pessoa. CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 2A1AF2B3E751F6449E46D93308611D1226DD05A3

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, José Augusto Rodrigues Júnior, CPF nº xxx.360.089-xx como gestor do contrato; Luciene da Silva Santos, CPF nº xxx.684.121-xx como fiscal titular do contrato e Thiago Becker Modesto da Silva, CPF nº xxx.509.891-xx, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 226/2025 – Processo nº 803/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 28 de março de 2025

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, XV do RILC e 29, XV da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO: Contratação emergencial de obra de engenharia para perfuração de 01 poço tubular profundo no município de Sonora – MS. VALOR: R\$ 498.386,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 03 meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e a execução é de 01 mês, contados da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.204/2025/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro. CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: E5961AC47AD90FB2EA6836691AD1FFE079AA6E67

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor Comercial e de Operações, de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, resolve:

1º- Designar os empregados abaixo relacionados, para exercer as atividades de orientação, gestão e fiscalização do Contrato nº 229/2025:

– Gestor: Antonio Carlos Benatte Valente, CPF nº xxx.765.681-xx;

– Fiscal Titular: Éric Sandro Ferreira da Silveira, CPF nº xxx.328.602-xx;

– Fiscal Suplente: Adailton Fleitas Menezes, CPF nº xxx.295.486-xx;

Objeto: contratação emergencial de obra de engenharia para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo no município de Sonora – MS. Contratada: Hidro Oeste Perfurações de Poços Artesianos Ltda Processo Adm. nº 00204/2025-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 28 de março de 2025

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONTRAFO COMERCIO E CONSTRUÇÕES ELETROMECHANICA LTDA. OBJETO: Construção de um padrão de energia, com interligação dos quadros de distribuição existentes através de ramal subterrâneo baixa tensão na unidade Complexo Maria Cecília Barbosa da SANESUL. VALOR: R\$ 88.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência é de 120 dias, e a de execução é de 90 dias, ambos contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00187/2025/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Avanir Pastor.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº xxx.209.631-xx como de gestor do contrato; Aldo Alvarenga do Amaral, CPF nº xxx.203.171-xx como fiscal titular do contrato e Adailton Fleitas Menezes, CPF nº xxx.295.486-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 236/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 29 de março de 2025

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SERVICES SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia especializado para confecção e instalação de reservatório elevado 30.000 litros, na Unidade da Vila Cristina/GERNA. VALOR: R\$ 68.500,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 70 dias, e a execução é de 60 dias, ambos contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00067/2025/GERNA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Cicero Luiz da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Jair Ribeiro de Oliveira, CPF nº xxx.246.141-xx como de gestor do contrato; Gilberto Francisco da Silva, CPF nº xxx.357.641-xx como fiscal titular do contrato e o Lucas Ribeiro Zampieri, CPF nº xxx.735.769-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 237/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 28 de março de 2025

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 012/2025/GAB/FCMS, DE 31 DE MARÇO DE 2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA CULTURAL- AUDÊNCIAS REGIONAIS – NUP: 85.002.799-2025.

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais e visando alterações da Lei nº 5060 de 20 setembro de 2017, que institui e estabelece diretrizes para a Política Estadual de Cultura, torna público o Edital nº 012/2025 relativos às eventuais propostas de alteração do Sistema Estadual de Cultura.

I – SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Instituída pela Lei nº 5060, de 20 setembro de 2017, destinado a promover condições para melhor formulação e gestão da política pública de cultura no Estado, objetivando o exercício pleno dos direitos culturais e a promoção do desenvolvimento, humano, social e econômico, mediante cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil. A cultura desempenha um papel fundamental na formação e na identidade do estado. Ela influencia vários aspectos, desde as instituições políticas até as normas sociais, moldando a maneira como a sociedade se organiza. O entendimento e o reconhecimento da importância da cultura são essenciais para a construção e manutenção de sociedade coesa e vibrante. Partindo do princípio que a cultura desempenha um papel crucial na formação do Estado, pois está intrinsecamente ligada aos grupos envolvidos nesse processo, a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul, através da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul fará audiências públicas regionais com gestores e fazedores de cultura na construção das alterações do Sistema Estadual de Cultura.

II – METODOLOGIA DAS ESCUTAS:

Com o intuito de abranger os 79 (setenta e nove) municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, as escutas públicas serão realizadas por região, sendo 01(um) município sede para acolher suas respectivas regiões. Conforme segue: **Região Sudoeste**, Bonito, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Bodoquena, Porto Murtinho, Bela Vista, Caracol, Jardim, Anastácio, Aquidauana. **Região Grande Dourados**, Nova Alvorada do Sul, Dourados, Maracaju, Rio Brillhante, Itaporã, Caarapó, Vicentina, Deodápolis, Douradina, Glória de Dourados, Fátima do Sul. **Região Cone Sul**, Naviraí, Juti, Itaquiraí, Iguatemi, Eldorado, Japorã, Mundo Novo. **Região Leste (Vale do Ivinhema)**, Angélica, Nova Andradina, Ivinhema, Bataiporã, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Jatei, Anaurilândia. **Região Central**, Campo Grande, Corguinho, São Gabriel, Camapuã, Bandeirantes, Rochedo, Jaraguari, Terenos, Sidrolândia, Dois Irmãos do Buriti. **Região Norte**, Figueirão, Costa Rica, Alcinoópolis, Coxim, Rio Verde de MT, Pedro Gomes, Sonora, Chapadão do Sul, Rio Negro, Paraíso das Águas. **Região do Borsão (01)** Bataguassu, Santa Rita do Rio Pardo, Brasilândia, Ribas do Rio Pardo. **Região Borsão (02)**, Três lagoas, Cassilândia, Inocência, Agua Clara, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Selviria. **Região Pantanal**, Corumbá, Ladário, Miranda. **Região Sul Fronteira**, Amambai, Aral Moreira, Ponta Porã, Laguna Caarapã, Coronel Sapucaia, Tacuru, Paranhos, Sete Quedas, Antônio João. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS realizará coleta de informações e

propostas junto aos gestores, fazedores de arte e cultura para alterações do Sistema Estadual de Cultura. Segue gráfico indicando dia, hora e local a ser definido, que serão realizadas as **10 (dez)** escutas públicas, nas respectivas regiões, conforme programação abaixo:

REGIÃO	MUNICIPIOS
Região Central	
	<ul style="list-style-type: none"> • São Gabriel
	<ul style="list-style-type: none"> • Camapuã
Ø Município sede do Encontro: Campo Grande	<ul style="list-style-type: none"> • Rochedo
Ø Data 09/04	<ul style="list-style-type: none"> • Corguinho
	<ul style="list-style-type: none"> • Bandeirantes
	<ul style="list-style-type: none"> • Jaraguari
	<ul style="list-style-type: none"> • Terenos
	<ul style="list-style-type: none"> • Sidrolândia
	<ul style="list-style-type: none"> • Campo Grande
	<ul style="list-style-type: none"> • Dois Irmãos do Buriti
Região Bolsão 02	
	<ul style="list-style-type: none"> • Selviria
	<ul style="list-style-type: none"> • Aparecida Taboado
Ø Sede do Encontro: Três Lagoas	<ul style="list-style-type: none"> • Paranaíba
Ø Data: 30/04	<ul style="list-style-type: none"> • Cassilândia
	<ul style="list-style-type: none"> • Inocência
	<ul style="list-style-type: none"> • Três Lagoas
	<ul style="list-style-type: none"> • Agua Clara
Região Grande Dourados	
	<ul style="list-style-type: none"> • Nova Alvorada do Sul
	<ul style="list-style-type: none"> • Rio Brilhante
Ø Município sede do Encontro: Dourados	<ul style="list-style-type: none"> • Itaporã
Ø Data: 08/05	<ul style="list-style-type: none"> • Douradina
	<ul style="list-style-type: none"> • Fátima do Sul
	<ul style="list-style-type: none"> • Vicentina
	<ul style="list-style-type: none"> • Deodápolis
	<ul style="list-style-type: none"> • Glória de Dourados
	<ul style="list-style-type: none"> • Maracaju
	<ul style="list-style-type: none"> • Dourados
	<ul style="list-style-type: none"> • Caarapó
Região Pantanal	
Ø Município sede do Encontro: Corumbá	<ul style="list-style-type: none"> • Ladário
Ø Data: 16/05	<ul style="list-style-type: none"> • Miranda
	<ul style="list-style-type: none"> • Corumbá
Região Norte	
	<ul style="list-style-type: none"> • Sonora
	<ul style="list-style-type: none"> • Rio Verde de MT
	<ul style="list-style-type: none"> • Pedro Gomes
Ø Sede do Encontro Rio Verde de MT	<ul style="list-style-type: none"> • Coxim
Ø Data 23/05	<ul style="list-style-type: none"> • Alcinópolis
	<ul style="list-style-type: none"> • Costa Rica
	<ul style="list-style-type: none"> • Figueirão
	<ul style="list-style-type: none"> • Rio Negro
	<ul style="list-style-type: none"> • Costa Rica

	<ul style="list-style-type: none"> Chapadão do Sul Paraíso das Águas
Região Vale do Ivinhema	
	<ul style="list-style-type: none"> Nova Andradina
	<ul style="list-style-type: none"> Bataiporã
Ø Município sede: Nova Andradina	<ul style="list-style-type: none"> Taquarussu
Ø Data 26/06	<ul style="list-style-type: none"> Anaurilândia Novo Horizonte do Sul Ivinhema Jatei Angélica
Região Sul Fronteira	
	<ul style="list-style-type: none"> Ponta Porã Antônio João
	<ul style="list-style-type: none"> Aral Moreira
Ø Município sede do Encontro: Ponta Porã	<ul style="list-style-type: none"> Amambai
Ø Data: 17/07	<ul style="list-style-type: none"> Coronel Sapucaia Paranhos Sete Quedas Tacuru Laguna Caarapã
Região Conesul	
	<ul style="list-style-type: none"> Mundo Novo
	<ul style="list-style-type: none"> Naviraí Japorã
Ø Município sede do Encontro: Naviraí	<ul style="list-style-type: none"> Eldorado
Ø Data: 24/07	<ul style="list-style-type: none"> Iguatemi Juti Itaquirai
Região Bolsão 01	
	<ul style="list-style-type: none"> Bataguassu
	<ul style="list-style-type: none"> Santa Rio do Pardo
Ø Município sede Encontro: Bataguassu	<ul style="list-style-type: none"> Brasilândia
Ø Data: 14/08	<ul style="list-style-type: none"> Ribas do Rio Pardo
Região Sudeste	
	<ul style="list-style-type: none"> Bela Vista
	<ul style="list-style-type: none"> Bonito
	<ul style="list-style-type: none"> Jardim
Ø Município sede do Encontro: Bonito	<ul style="list-style-type: none"> Guia Lopes da Laguna
Ø Data: 22/08	<ul style="list-style-type: none"> Nioaque Anastácio Aquidauana Porto Murtinho Bodoquena Caracol

Os dados coletados, serão tratados e analisados, o resultado será apresentado como base de discussão, para construção das alterações da Lei do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul.

III- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

A **Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura- SETESC**, através da **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS**, inicia o processo de **ESCUTA PÚBLICA CULTURAL** junto gestores e fazedores de arte e cultura, para ampliar o entendimento sobre as possíveis alterações da Lei do Sistema Estadual de Cultura, adotando as seguintes ações para o seu desenvolvimento:

- Edital Simplificado de Escuta Pública Cultural.
- Plano de Mídia, para ampla divulgação do processo de escuta com direcionamento ao público alvo;
- Oficiar os Municípios, afim de estimular a participação dos fazedores de arte e cultura no processo de Escuta Pública;
- Escutas Públicas;
- Análise, tratamento de dados e elaboração dos resultados;
- Conferência Estadual.

IV - DA PARTICIPAÇÃO E PRAZO

Quem pode participar das Escutas Públicas:

- Gestores de Cultura, pessoas físicas, trabalhadores da cultura coletivos culturais não formalizados;
- Pessoas jurídicas, de natureza ou finalidade cultural com ou sem fins lucrativos;
- Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e da economia solidária voltados para área cultural.

V - DOS PRAZOS

Os dados serão coletados no período de 09 de abril à 22 de agosto de 2025. A Fundação de Cultura de MS terá o prazo 02 (meses) após as manifestações dos fazedores de arte e cultura para marcar a Conferência Estadual para discussão final da Alteração da Lei do Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações coletadas servirão para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, na elaboração de minuta das possíveis alterações, para que a mesma conheça a demanda dos setores artístico e cultural, a definição final será na Conferência Estadual com a participação de todos os envolvidos no processo.

VII – São anexos deste Edital:

a) Anexo I – Cronograma:

Publicação do Chamamento Público	31/03/2025
Realização das Escutas Públicas	09/04/2025 a 22/08/2025
Elaboração da minuta	01/09/2025 a 15/10/2025
Previsão Conferência Estadual de Cultura	31/10/2025

Campo Grande/MS 31 de março de 2025

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul -FCMS

Extrato de Termo de Fomento nº 1404/2024

Processo nº: 85.002.078/2025

Do Objeto: Repasse financeiro para apoiar a realização do projeto **"85º EXPOGRANDE"**, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$489.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 13 de abril de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa:33504302

Nota de Empenho: 2025NE00608 – 27/03/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 27 de março de 2025.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Associação de Criadores MS - ACRISSUL
CNPJ 03.254.331/0001-46
Representada por seu presidente: Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai
CPF:XXX.414.131-.XXX-XX

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 132/2023 REFERENTE Chamada Especial Fundect/IFMS nº 05/2023, PROCESSO 83/022.161/2023 – SIAFEM 33083

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS; CNPJ: 10.673.078/0001-20.

Outorgado: Eber Augusto Ferreira do Prado – CPF: ***.374.471-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 132/2023 consiste na alteração da Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 9 (nove) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga, ocorrida em 11/07/2023 até 10/04/2026.

Data da Assinatura: 31/03/2025

Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT.

Eber Augusto Ferreira do Prado

CPF: ***.374.471-**- Outorgado.

Elaine Borges Monteiro Cassiano

CPF: ***.443.619-** - Reitora/IFMS.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 056/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 27172, PROCESSO Nº.: 27/039.360/2024, VIGÊNCIA: 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Dr. João Caruso, 2115, Distrito Industrial Erechim/RS – CEP 99.706-250, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PIPERACILINA + TAZOBACTAM - DOSAGEM: 4 G + 500 MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 31 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 049/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 27089, PROCESSO Nº.: 27/030.070/2024, VIGÊNCIA:

12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.853.028/0001-65, sediada na Rua Joaquim Murtinho, nº. 3445 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS – CEP 79.041-060, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GRAMPEADORES E CARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 31 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 050/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 27092, PROCESSO Nº.: 27/030.070/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.784.485/0001-01, sediada na Rua General Odorico Quadros, nº 442, sala 08, Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.020-260, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GRAMPEADORES - CORTANTE E CIRÚRGICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 31 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.725 de 21/01/2025, página 35.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 001/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 26605, PROCESSO Nº.: 27/009.402/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.022.212/0001-20, sediada na Av. Mato Grosso, 4298 – Carandá Bosque, Campo Grande/MS, CEP: 79031-001, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	
TITULAR	SUPLENTE
Nome: FERNANDA DE ALENCAR VIEIRA Matrícula: 102980027 Função: Fiscal Administrativo do Contrato	Nome: ELIONOR BENTO DE LIMA Matrícula: 431294021 Função: Fiscal Administrativo substituto do Contrato

Campo Grande – MS, 31 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.65/017.732/2022

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ n. 05.484.426/0001-81 e o Município de Três Lagoas inscrita no CNPJ n. 03.184.041.0001-73.

OBJETO: Em virtude da necessidade de alinhamento das obrigações entre a Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município, visando à melhor efetivação e funcionamento da Casa do Trabalhador, por meio da abertura de um novo processo administrativo, o qual será conduzido com as adequações necessárias, conforme estipulado no Parecer Referencial nº 005-2024-DEC-GAB-196-2024 da Procuradoria Geral do Estado de MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003.

DATA DA ASS: 31/03/2025

ASSINAM:

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente

Pelo MUNICÍPIO – Cassiano Rojas Maia- Prefeito Municipal

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2025 PROCESSO Nº. 83.003.514-2025

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas CNPJ. 03.184.041.0001-73, domiciliada em Três Lagoas-MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de TRÊS LAGOAS/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003.

VIGÊNCIA: 31/03/2025 a 30/03/2027

DATA DA ASS: 31/03/2025

ASSINAM:

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente

Pelo MUNICÍPIO – Cassiano Rojas Maia - Prefeito Municipal

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPMI nº 13/2025, de 31 de março de 2025.

Constitui Comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Wander Matos de Aguiar	Presidente
Rogério Turella	Membro
Vania Mara Basílio Garabini	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I – elaborar a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras pertinentes;
- II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
- III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
- IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 31 de março de 2025.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPi nº 14/2025, de 31 de março de 2025.

Constitui Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direito Constitucional, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direito Constitucional, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Rogério Turella	Presidente
Fernando Machado de Souza	Membro
Hassan Hajj	Membro
Lauro Jopper Swensson Junior	Membro
Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	Membro
Thaís Dalla Corte	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I – elaborar o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direito Constitucional, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede na Unidade Universitária

de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 31 de março de 2025.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPI nº 15/2025, de 31 de março de 2025.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2025.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Profa. Ma. Flavia Cavalcanti Gonçalves	Presidente
Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues	Membro
Prof. Dr. Onivan de Lima Correa	Membro
Prof. Dr. André Gilliani Manzini	Membro
Prof. Dr. Antonio Carlos Santana de Souza	Membro
Profa. Dra. Vanessa Arlésia de Souza Ferretti	Membro
Prof. Dr. José Barretos dos Santos	Membro
Prof. Dr. Nataniel Gomes dos Santos	Membro
Profa. Dra. Sueli Veiga Melo	Membro
Prof. Dr. Herbertz Ferreira	Membro
Profa. Esp. Deumeires Batista de Souza Rodrigues de Moraes	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 31 de março de 2025.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPI n. 11/2025, de 31 de março de 2025.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria 027/2023, 26 de setembro de 2023, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – **PROFLETRAS DDOS**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Paulo Henrique Pressotto	Presidente
Profa. Dr. Anailton de souza Gama	Representante Docente
Profa. Dra. Carla Regina de Souza Figueiredo	Representante Docente
Prof. Dr. Clemilton Pereira dos Santos	Representante Docente
Profa. Dra. Elza Sabino da Silva Bueno	Representante Docente
Mestrando Guilherme Escolarte de Oliveira	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de abril de 2025.

Dourados, 31 de março de 2025.

Vinicius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPi

Portaria UEMS-PROPPi n. 12/2025, de 31 de março de 2025.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Geografia – PPGEO – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2023, 26 de setembro de 2023, à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Geografia – **PPGEO** – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra Viviane Capoane	Presidente
Prof. Dra Ana Paula Camilo Pereira	Representante Docente
Profa. Dr. Daniel Massen Frainer	Representante Docente

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva	Representante Docente
Mestrando(a) Robson de Paula Vazes	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 1º de abril de 2025.

Dourados, 31 de março de 2025.

Vinicius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPPI

Portaria UEMS-PROPPPI nº 16/2025, de 31 de março de 2025.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria 027/2023, 26 de setembro de 2023, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – **PROFLETRAS CG**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no período de **1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026**.

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Antonio Carlos Santana de Souza	Presidente
Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues	Vice Presidente
Profa. Dra. Lucilene Soares da Costa	Representante Docente
Profa. Dra. Susylene Dias de Araujo	Representante Docente
Keiliane Stephanie Rodrigues de Moraes Henrique	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de 1º de abril de 2025.

Dourados, 31 de março de 2025.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA "P"/UEMS n. 386 de 31 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor Jessé Macedo, matrícula 70362033, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Laércio Alves de Carvalho
 Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CECAC/CEPE-UEMS Nº 25, de 19 de março de 2025.

Aprova a alteração da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS nº 19/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.555/2022, referente à Política da Extensão Universitária e a Normatização das Ações de Extensão no Âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para esta Deliberação específica.

A CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555/2022, normativa que engloba a Política Universitária e a normatização das ações de extensão no âmbito da UEMS, abrangendo três regulamentações, sendo, Política de Extensão Universitária, Regulamento de Ações de Extensão e Regulamentação do Comitê de Extensão (COEX), onde se desmembra o assunto da Política da Extensão Universitária e a Normatização das Ações de Extensão no Âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para esta Deliberação específica, conforme Anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, entrará em vigor, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de março de 2025.

ÉRIKA KANETA FERRI

Presidente - Câmara Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Homologo em 27/3/2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 25, de 19 de março de 2025.

**POLÍTICA DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ÂMBITO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, PRINCÍPIOS E MISSÃO**

Art. 1º A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) adota a definição de Extensão Universitária como processo educativo cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e interdisciplinar para viabilizar a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, a troca de conhecimentos acadêmicos e populares, na dialética entre teoria e prática.

§ 1º A Extensão Universitária contempla ações curriculares e não curriculares no âmbito da graduação e pós-graduação.

§ 2º As atividades curriculares de extensão seguirão normativas e regulamentos da Política de Extensão Universitária da UEMS.

Art. 2º Os princípios básicos da extensão na UEMS são a pertinência social, o protagonismo dos discentes e o envolvimento do público externo.

§ 1º As ações de extensão deverão contar com a participação de alunos na equipe de execução.

§ 2º O público-alvo previsto nas ações de extensão deverá ser, majoritariamente, externo à UEMS.

§ 3º As ações de extensão deverão ser voltadas para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável, coerentes com a realidade brasileira.

Art. 3º A presente Política de Extensão da UEMS orientará as ações de extensão alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político Institucional (PPI) e visa alcançar a excelência, ao:

- I - apoiar, desenvolver e monitorar ações de extensão que promovam uma educação inovadora, inclusiva e transformadora, visando qualificar a formação acadêmica pela sua inserção nos cursos;
- II - qualificar o processo de inclusão social com estreita parceria entre a Pró-Reitoria de Extensão e as coordenadorias de curso;
- III - fomentar o desenvolvimento local, regional e nacional, promovendo qualificação e inserção das ações de extensão em consonância com as demandas da sociedade.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) tem por missão promover a interação e a integração entre a comunidade acadêmica e a sociedade por meio de ações que estimulem o desenvolvimento social, cultural, artístico, científico, econômico e político.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 5º O desenvolvimento das ações da Extensão Universitária pautar-se-á pelas seguintes diretrizes:

- I - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II - a relação social de impacto entre a universidade e os outros setores da sociedade deve ser transformadora, na busca da melhoria da qualidade de vida e da superação de desigualdade e exclusão;
- III - a bilateralidade deve ser a principal característica da relação da Universidade e Sociedade, de troca de saberes - popular e científico - e de aplicação de metodologias participativas que favoreçam a socialização do conhecimento;
- IV - a interdisciplinaridade deve buscar uma consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo de extensão;
- V - as ações de extensão primam por atender às demandas locais e regionais.

Art. 6º A Extensão Universitária atende aos seguintes objetivos:

- I - articular o Ensino e a Pesquisa com as demandas sociais, econômicas, tecnológicas e culturais, buscando o comprometimento da comunidade universitária com interesses e necessidades da sociedade;
- II - estabelecer mecanismo de integração entre o saber popular e o conhecimento científico, visando à produção de conhecimentos com permanente articulação entre teoria e prática;
- III - desenvolver ações em que a relação universidade sociedade passe a ser de colaboração, intercâmbio, interação, influência e de modificação mútua;
- IV - possibilitar aos discentes práticas que contribuam para a formação profissional, social, política, humanista e cultural;
- V - implementar ações de formação continuada para o fortalecimento do aprendizado, da consciência reflexiva, criadora, técnica e ética;
- VI - democratizar o conhecimento científico possibilitando a participação da sociedade no cotidiano da Universidade;
- VII - desenvolver ou apoiar as propostas de ações de extensão da UEMS, em suas diversas áreas temáticas que visem à ação educativa e o desenvolvimento local, regional, nacional e internacional;
- VIII - viabilizar ações propostas pelas políticas públicas, articuladas com o fazer acadêmico e com os objetivos da UEMS;
- IX - implementar, estimular e consolidar a política institucional de inclusão, respeito à diversidade e à prática de solidariedade;
- X - fortalecer e ampliar as iniciativas de parcerias com órgãos públicos e empresas privadas bem como o desenvolvimento de projetos interinstitucionais;
- XI - contribuir para a consolidação das ações de extensão e o fortalecimento das Unidades Universitárias, promovendo o acesso da produção acadêmica à sociedade local, regional e nacional;
- XII - ampliar e consolidar as ações da assistência estudantil;
- XIII - ampliar, consolidar, fortalecer e divulgar a produção acadêmica da UEMS à sociedade;
- XIV - ampliar, consolidar e fortalecer as ações culturais e artísticas;
- XV - incentivar o uso das diferentes metodologias participativas, favorecendo o diálogo entre a universidade e a sociedade;
- XVI - incentivar a capacidade empreendedora dos discentes, proporcionando-lhes experiência profissional e

empresarial, ainda em ambiente acadêmico;

XVII - propiciar, na UEMS e na comunidade externa, ações com impacto em empreendedorismo e inovação para o desenvolvimento institucional e estudantil;

XVIII - compor, obrigatoriamente, a matriz curricular de todos os cursos de graduação para efeitos da extensão.

Art. 7º A Extensão Universitária, reconhecida como processo científico para a produção de novos conhecimentos, deverá explicitar a metodologia científica que fundamenta as ações desenvolvidas.

Art. 8º Os métodos, processos e instrumentos de formalização das atividades de extensão são aspectos que contribuem para verificar o grau de organização interna da extensão e o impacto junto à comunidade beneficiada.

Art. 9º São consideradas áreas temáticas da Extensão Universitária:

I - Comunicação;

II - Cultura;

III - Direitos humanos e justiça;

IV - Educação;

V - Meio ambiente;

VI - Saúde;

VII - Tecnologia e produção;

VIII - Trabalho.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 10. As ações de Extensão Universitária classificam-se em: programa, projeto, curso, evento, prestação de serviço, publicação e outros produtos acadêmicos inseridos nas áreas temáticas alinhadas com o Plano Nacional de Extensão Universitária vigente.

Art. 11. As ações de Extensão Universitária deverão contribuir na formação profissional, promover o desenvolvimento do saber científico, produzir, sistematizar, refletir, discutir, integrar, retroalimentar o ensino e a pesquisa com o conhecimento produzido na ação dialética e a difusão desse conhecimento.

Art. 12. As ações de Extensão Universitária deverão ter como finalidade socializar e compartilhar com a sociedade o conhecimento já sistematizado pelo saber humano, bem como a retroalimentação da produção do saber científico, contribuindo com o desenvolvimento e transformação social.

Art. 13. As ações de Extensão Universitária deverão ter caráter educativo, cultural e científico, seguindo as diretrizes da extensão universitária, de forma a não se transformarem em atividades que substituam aquelas de responsabilidade da comunidade e do poder público.

Art. 14. As ações de Extensão Universitária poderão contemplar os discentes com o Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX), conforme normas vigentes da UEMS.

Seção I Dos Recursos Financeiros

Art. 15. Os recursos para o financiamento das ações de Extensão Universitária deverão estar previstos no orçamento anual da UEMS, destinados à PROEC.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão distribuídos entre as diversas ações de Extensão Universitária, por meio de Editais publicados pela PROEC.

Art. 16. Os recursos para o financiamento das ações de Extensão Universitária da UEMS poderão também ser de origem externa.

Parágrafo único. Os recursos externos poderão ser captados junto às agências de fomento, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante instrumento jurídico próprio e/ou advindos de patrocínios.

Art. 17. A PROEC deverá prever em seu orçamento anual, recurso financeiro para atender à contrapartida da Instituição, em projetos contemplados em Editais de órgãos externos de fomento, que assim o exigir.

*Seção II**Da Avaliação da Extensão Universitária*

Art. 18. A avaliação das ações de extensão deverá estar inserida na avaliação institucional da Universidade.

Art. 19. A avaliação das ações de extensão deverá ser processual, contínua, qualitativa e quantitativa, de forma a garantir a qualidade e a credibilidade dos resultados.

Art. 20. A avaliação da extensão deverá abordar os seguintes itens:

- I - compromisso institucional para a estruturação e efetivação das atividades de extensão;
- II - quantitativo do público direto e indiretamente atendido pelas atividades de extensão desenvolvidas;
- III - adequação de processos, métodos e instrumentos de formalização das atividades de extensão;
- IV - grau do compromisso social que a Universidade tem com a sociedade; e
- V - impacto na formação acadêmica.

Art. 21. Consideram-se indicadores do compromisso institucional:

- I - o grau de formalização da extensão na estrutura universitária;
- II - a definição das políticas institucionais com explicação de metas e prioridades;
- III - a conceituação e tipologia das atividades de extensão;
- IV - a existência de sistemas de informações sobre atividades desenvolvidas;
- V - o grau de participação da extensão no orçamento da Universidade;
- VI - o grau de valorização da execução de ações de extensão nas carreiras docente e de técnico com formação superior;
- VII - a existência de programas institucionais de fomento às atividades de extensão;
- VIII - o envolvimento de professores, alunos, servidores técnicos com formação superior e comunidade externa nas ações de Extensão Universitária;
- IX - a incorporação e a valorização da extensão na vida acadêmica do aluno, como a regulamentação de critérios para a inclusão da extensão nos currículos da graduação;
- X - a inserção das ações de extensão nos programas de cursos e/ou institucionais;
- XI - a interação das ações de extensão com os projetos de ensino e os projetos de pesquisa;
- XII - estrutura organizacional de suporte à extensão Universitária;
- XIII - valorização da prática extensionista como critério de promoção na carreira;
- XIV - garantia de qualidade na extensão;
- XV - estabelecimento de estrutura de pessoal para gestão da extensão;
- XVI - disponibilidade de sistemas informatizados de apoio à extensão;
- XVII - regulamentação de critérios para a inclusão da extensão nos currículos;
- XVIII - proporção de discentes de graduação envolvidos em extensão;
- XIX - público direto e indiretamente alcançado por programas e projetos;
- XX - participação de docentes na extensão;
- XXI - público alcançado por cursos e eventos;
- XXII - ações de extensão dirigidas às escolas públicas.

Art. 22. Os impactos das ações têm os seguintes indicadores:

- I - relevância social, econômica e política dos problemas abordados nas instituições;
- II - segmentos sociais envolvidos;
- III - interação com órgãos públicos e privados e segmentos organizados;
- IV - objetivos e resultados alcançados;
- V - apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido na atividade de extensão pelos parceiros;
- VI - efeito nas atividades acadêmicas na interação resultante da ação da extensão;
- VII - publicação das ações desenvolvidas;
- VIII - análise da avaliação realizada pelo público que recebeu a ação de extensão.

Art. 23. A PROEC elaborará seu relatório de avaliação anual, baseado nas metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da UEMS, e o apresentará à comunidade acadêmica utilizando indicadores qualitativos e

quantitativos de acordo com as recomendações vigentes do Fórum de Pró- Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX).

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A presente Política de Extensão, suas normas e procedimentos deverão ter ampla divulgação, garantindo que a comunidade universitária aja de acordo com seus princípios.

Art. 25. Os casos omissos nesta Deliberação serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), Divisão de Extensão e/ou Comitê de Extensão.

Art. 26. Para fins das ações de extensão específicas e demais assuntos pertinentes à extensão, observar os regulamentos específicos.

Dourados - MS, 19 de março de 2025.

ÉRIKA KANETA FERRI

PRESIDENTE - CÂMARA EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Homologo em 27/3/2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CECAC/CEPE-UEMS Nº 26, de 19 de março de 2025.

Altera a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555/2022, referente à Política Universitária e a normatização das ações de extensão no âmbito da UEMS, desmembrando, especificamente, o Regulamento das Ações de Extensão no âmbito da UEMS.

A CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Alteração da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555/2022, normativa que engloba a Política Universitária e a normatização das ações de extensão no âmbito da UEMS, abrangendo três regulamentações, sendo, Política de Extensão Universitária, Regulamento de Ações de Extensão e Regulamentação do Comitê de Extensão (COEX), onde se desmembra o assunto **Regulamento das Ações de Extensão no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, para esta Deliberação específica, conforme Anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, entrará em vigor, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de março de 2025.

ÉRIKA KANETA FERRI

PRESIDENTE - CÂMARA EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Homologo em 27/3/2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 26, de 19 de março de 2025.

REGULAMENTO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I DAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 1º As ações de Extensão Universitária são desenvolvidas sob a forma de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços, publicações e outros produtos acadêmicos inseridos nas Áreas Temáticas de Extensão Universitária, estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, em consonância com a Política de Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e do Plano Nacional de Extensão Universitária.

Parágrafo único. Serão consideradas ações de extensão aquelas que envolverem direta e majoritariamente comunidades externas à UEMS e cuja oferta atender às necessidades e expectativas dos públicos diretamente beneficiados.

Seção I

DOS PROGRAMAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 2º Os Programas de Extensão Universitária se caracterizam com o conjunto de ações de caráter orgânico-institucional, de médio e longo prazo, de natureza educativa, cultural, científica e/ou tecnológica, com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, articulando ações de extensão, pesquisa, ensino e/ou práticas de solidariedade, voltadas a questões relevantes da Instituição e da sociedade.

§ 1º Os Programas de Extensão Universitária devem agrupar as ações que viabilizem a troca entre o conhecimento acadêmico e popular, a participação junto a segmentos da sociedade divulgando as experiências resultantes em benefício das comunidades acadêmicas e externas, na realização do compromisso social da Universidade.

§ 2º Os Programas de Extensão Universitária têm por objetivo desenvolver ações mencionadas no *caput* deste artigo, fortalecendo a concepção teórica, metodológica e avaliativa das ações, propiciando assim, o alcance de resultados efetivos nos seus objetivos.

Art. 3º Os Programas de Extensão Universitária poderão ser propostos e criados a partir da leitura da realidade social local e regional, das demandas apresentadas, da necessidade da comunidade universitária, do atendimento a uma Política Pública estabelecida, por iniciativa dos cursos e demais órgãos da UEMS, e das necessidades práticas de formação profissional, mediante submissão das propostas, por meio do sistema de cadastro adotado pela PROEC, para análise e aprovação do Comitê de Extensão e cadastro na Divisão de Extensão.

Art. 4º O Programa de Extensão Universitária deverá possuir em sua equipe de execução, pelo menos, um discente.

Art. 5º A supervisão e o acompanhamento dos Programas de Extensão Universitária serão de competência da Divisão de Extensão (DEX).

Art. 6º Os Programas de Extensão Universitária deverão agregar, no mínimo, 3 (três) ações de extensão vinculadas ao mesmo tema sob a forma de projetos de extensão, prestação de serviços, cursos e/ou eventos, de forma que sempre permaneçam 3 (três) ações vinculadas durante a vigência do programa.

§ 1º Entre as ações de extensão vinculadas, deverão constar, no mínimo, 2 (dois) projetos de extensão, preferencialmente sob diferentes coordenações, sendo um necessariamente coordenado e executado pelo coordenador geral do Programa.

§ 2º Em caso do não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo o Programa não será aprovado.

§ 3º Em caso do não cumprimento de requisitos previstos no *caput* deste artigo a ação deixa de existir como programa, embora as ações vinculadas possam ser mantidas de forma independente.

Art. 7º A organização de um Programa de Extensão Universitária dar-se-á pela aglutinação de ações cadastradas na UEMS e/ou pela proposição de novas ações, com clareza de diretrizes e objetivos comuns.

Parágrafo único. Durante a execução do programa poderão ser inseridas novas propostas de ações de extensão, analisadas pelo comitê de extensão ou pelos consultores *ad hoc* cadastrados junto à Divisão de Extensão (DEX).

Art. 8º Os Programas de Extensão Universitária terão sua origem nas Coordenadorias de Curso, Gerências de Unidades Universitárias, nas Pró-Reitorias ou outros segmentos da UEMS e serão apresentados à DEX por meio do sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Art. 9º As ações dos Programas de Extensão Universitária poderão ser executadas em conjunto pelos professores, técnicos com formação superior e alunos dos cursos das Unidades Universitárias, com as Pró-Reitorias, com organizações estudantis, grupos e organizações populares, Instituições Públicas, Privadas e Organizações Sociais.

Parágrafo único. Ações realizadas com parceiros externos que configuram pessoa jurídica necessitarão de instrumento próprio.

Art. 10. Todo Programa de Extensão Universitária terá um coordenador geral como responsável pelo acompanhamento, avaliação, articulação das ações e elaboração de relatórios do programa.

§ 1º A execução dos Programas de Extensão Universitária será feita pelo coordenador geral do programa, pelos coordenadores de ações vinculadas ao Programa e colaboradores.

§ 2º A carga horária semanal para o coordenador geral do programa, colaborador e coordenador das ações vinculadas ao programa, será de acordo com a legislação vigente da UEMS de forma a garantir a articulação entre as diferentes ações com a coordenação geral do programa e das ações previstas no *caput* do artigo.

§ 3º A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente da UEMS e não poderá exceder 10 (dez) horas semanais.

§ 4º Em caso de impedimento do coordenador do programa, este deverá transferir a coordenação ou encerrar o programa.

Art. 11. Os Programas de Extensão são temporários podendo, posteriormente, se tornarem permanentes.

§ 1º Entende-se por Programa aquele com duração mínima de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por até 2 (dois) anos.

§ 2º Entende-se por programa permanente as ações contínuas que serão executadas, inicialmente, por um período mínimo de 4 (quatro) anos, a partir do qual o coordenador poderá solicitar a continuação da ação com o *status* de permanente.

Art. 12. Quando ocorrer a necessidade de prorrogação do prazo de duração do programa, esta deverá ser solicitada pelo coordenador do Programa, em formulário próprio, com a justificativa da prorrogação e o novo cronograma de atividades do período solicitado e enviado para o e-mail da DEX. Será necessário também submeter relatório parcial no sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Art. 13. A suspensão e/ou cancelamento de ações vinculadas a um Programa, ou do próprio Programa de Extensão Universitária dar-se-á por solicitação do coordenador geral, ou dos coordenadores envolvidos ou ainda do Comitê de Extensão, com as devidas justificativas e enviada à DEX.

Parágrafo único. O coordenador da ação suspensa/cancelada ou a equipe do Programa deverá apresentar relatório final de forma a contemplar todo o período executado, propiciando uma avaliação global das ações desenvolvidas e os resultados parciais obtidos.

Art. 14. As ações que integram um Programa de Extensão Universitária deverão ser elaboradas e tramitadas de acordo com a legislação vigente na UEMS.

Art. 15. A tramitação, a avaliação e a expedição de certificados e/ou atestados para os Programas de Extensão Universitária serão de acordo com a legislação vigente na UEMS.

Seção II

DOS PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 16. É considerado Projeto de Extensão Universitária o conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, desenvolvidas na comunidade externa à UEMS, com objetivo definido e com prazo mínimo de vigência de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, vinculado ou não a um programa.

Art. 17. Os Projetos de Extensão Universitária terão sua origem nas Coordenadorias de Cursos, Gerências de Unidades Universitárias, nas Pró-Reitorias ou outros órgãos da UEMS e serão apresentados à DEX por meio do sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Art. 18. O Projeto de Extensão Universitária deverá possuir em sua equipe de execução, pelo menos, um discente, e, quando este atuar como coordenador do projeto, deverá ser orientado por um professor ou Profissional técnico, com titulação mínima de especialista, sendo facultativo o envolvimento de pessoas da comunidade externa.

Art. 19. O Projeto de Extensão visa articular os processos formativos e de produção de conhecimento, possibilitando ações interativas entre a universidade e a sociedade, com metas e prazo de duração previamente definidos.

Art. 20. Os Projetos de Extensão Universitária são temporários, podendo, posteriormente, se tornarem permanentes, após análise e aprovação do Comitê de Extensão.

§ 1º Entende-se por Projeto temporário aquele com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por até 2 (dois) anos, por solicitação do coordenador.

§ 2º Entende-se por projeto permanente as ações contínuas que serão executadas inicialmente por um período mínimo de 4 (quatro) anos, a partir do qual o coordenador poderá solicitar a continuação da ação com o *status* de permanente.

§ 3º O tempo de efetiva ação para o público-alvo deverá ser de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do período total de duração da ação de extensão.

§ 4º A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente da UEMS e não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais.

Art. 21. Quando ocorrer a necessidade de prorrogação do prazo de duração do projeto, esta deverá ser solicitada pelo coordenador do Projeto, em formulário próprio com o novo cronograma de atividades do período solicitado e enviado para o e-mail da DEX. Será necessário também submeter relatório parcial no sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Seção III

DOS CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 22. É considerado Curso de Extensão Universitária o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária superior a 30 (trinta) horas e processo de avaliação definido, ofertados à comunidade externa à UEMS.

Parágrafo único. A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente da UEMS e não poderá exceder 10 (dez) horas semanais.

Art. 23. Os Cursos de Extensão Universitária deverão articular a comunidade acadêmica com as necessidades concretas da sociedade, tendo como objetivo a difusão do conhecimento acadêmico, potencializando o processo de interação universidade-sociedade, com vistas à formação continuada, e podem ser classificados como:

I - iniciação: Curso que objetiva principalmente oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento em qualquer nível de escolaridade;

II - atualização: Curso que objetiva atualizar, ampliar ou complementar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área ou mais áreas do conhecimento em relação a aspectos de interesse de determinado público;

III - extensão Cultural: visa aumentar o conhecimento geral do público sobre determinado assunto;

IV - aperfeiçoamento: visa desenvolver uma reformulação, geralmente parcial, um aprofundamento ou uma complementação de habilidades e conhecimentos que compõem o perfil e a formação profissional em um determinado setor ou área de atuação profissional. É destinado àqueles que já possuem o nível médio completo ou graduação, e tem duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas;

V - capacitação Específica: visa capacitar o profissional em uma área específica;

VI - capacitação Profissional: Curso que objetiva principalmente treinar e capacitar em atividades profissionais, geralmente voltado para uma área técnica.

Art. 24. Poderá ser cobrada taxa de inscrição para a realização de Curso de Extensão Universitária, quando houver necessidade de cobrir os custos de produção de material para uso do aluno, diárias para ministrantes, despesas com transporte de palestrantes, de materiais ou equipamentos, não sendo permitido o uso dos recursos para pagamento de bolsa para o aluno monitor ou pró-labore para o ministrante, de acordo com as normas vigentes.

§ 1º Quando houver cobrança de taxa de inscrição do curso de extensão, a gestão dos recursos poderá ser realizada por Fundação de Apoio, Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, Centros Acadêmicos, Empresas Juniores, Incubadoras e similares, conforme critérios estabelecidos em normas específicas.

§ 2º O coordenador do Curso de Extensão Universitária deverá apresentar prestação de contas documentada junto ao relatório final.

Art. 25. Os Cursos de Extensão Universitária poderão fazer parte, ou não, de um Programa de Extensão Universitária.

Art. 26. A tramitação e a avaliação de Cursos de Extensão Universitária serão de acordo com legislação vigente na UEMS.

Seção IV Dos Minicursos

Art. 27. É considerado minicurso de Extensão Universitária o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) e máxima de 30 (trinta) horas, sendo os participantes dispensados da avaliação.

Art. 28. Os minicursos de Extensão Universitária deverão articular a comunidade acadêmica com as necessidades concretas da sociedade, tendo como objetivo a difusão do conhecimento com vistas à formação continuada.

Art. 29. Poderá ser cobrada taxa de inscrição para a realização de Minicurso de Extensão Universitária, quando houver necessidade de cobrir os custos de produção de material para uso do aluno, diárias para ministrantes, despesas com transporte de palestrantes, de materiais ou equipamentos, não sendo permitido o uso dos recursos para pagamento de bolsa para o aluno monitor ou pró-labore para o ministrante, de acordo com as normas vigentes.

§ 1º Quando houver cobrança de taxa de inscrição do Minicurso de Extensão, a gestão dos recursos poderá ser realizada por Fundação de Apoio, Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, Centros Acadêmicos, Empresas Juniores, Incubadoras e similares.

§ 2º O coordenador do Minicurso de Extensão Universitária deverá apresentar prestação de contas documentada junto ao relatório final.

Art. 30. Os minicursos de Extensão Universitária terão sua origem nas Coordenadorias de Curso, Gerências de Unidades Universitárias, nas Pró-Reitorias ou outros órgãos da UEMS e serão submetidos à DEX por meio do sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Seção V DOS EVENTOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 31. São considerados Eventos de Extensão Universitária o conjunto de ações com metas e prazo de duração previamente definidos, de caráter educativo, técnico, científico, artístico, cultural, cujo público seja a comunidade externa à UEMS, que implicam a produção, apresentação e exibição pública e livre, ou também a um público específico, do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade.

§ 1º A duração mínima de um evento deverá ser de 2 (duas) horas e máxima de 6 (seis) meses.

§ 2º A carga horária máxima por dia da ação do evento de Extensão Universitária deverá ser de 12 (doze) horas.

Art. 32. O Evento de Extensão Universitária deverá possuir em sua equipe de execução, pelo menos, um discente, e, quando ele atuar como coordenador do evento, deverá ser orientado por um docente ou Profissional Técnico da Educação Superior, com titulação mínima de especialista, sendo facultativo o envolvimento de pessoas da comunidade externa na organização.

Art. 33. Os Eventos de Extensão Universitária poderão ser realizados sob a forma de Mostras, Encontros, Simpósios, Oficinas, Congressos, Jornadas, Palestras, Painéis, Conferências, Seminários, Fóruns, Debates ou Ciclo de Debates, Reuniões, Visitas Técnicas e eventos culturais oferecidas ao público externo

Art. 34. As ações desenvolvidas em Eventos de Extensão Universitária deverão ter o propósito de produzir, sistematizar e divulgar conhecimentos, tecnologias e bens culturais, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, de acordo com a finalidade visada e a devida aprovação da Divisão competente.

Art. 35. Os Eventos de Extensão Universitária terão sua origem nas Coordenadorias de Curso, Gerências de Unidades Universitárias, nas Pró-Reitorias ou outros órgãos da UEMS e serão submetidos à DEX, por meio do sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Art. 36. Os Eventos de Extensão Universitária têm como objetivos:

- I - possibilitar o acesso das diversas camadas da sociedade a conhecimentos das diferentes;
- II - promover a relação de interação e intercâmbio entre os diferentes segmentos da sociedade e a Universidade;
- III - contribuir para o desenvolvimento da sociedade pelo aperfeiçoamento de seus profissionais e debates sobre questões sociais relevantes;
- IV - subsidiar e/ou promover a articulação do ensino e pesquisa com as demandas da sociedade.

Art. 37. Poderá ser cobrada taxa de inscrição ou entrada para a realização de eventos de Extensão Universitária, quando houver necessidade de cobrir os custos de produção de material para uso do aluno, diárias para ministrantes, despesas com transporte de palestrantes, de materiais ou equipamentos, não sendo permitido o uso dos recursos para pagamento de bolsa para o aluno monitor ou pró-labore para o ministrante, de acordo com as normas vigentes.

§ 1º Quando houver cobrança de taxa de inscrição do evento de extensão, a gestão dos recursos poderá ser realizada por Fundação de Apoio, Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, Centros Acadêmicos, Empresas Juniores, Incubadoras e similares, conforme critérios estabelecidos em normas específicas.

§ 2º O coordenador do Evento de Extensão Universitária deverá apresentar prestação de contas documentada junto ao relatório final.

Seção VI

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 38. Entende-se por Prestação de Serviço as atividades de transferência do conhecimento na Universidade, contratado pela comunidade, ou por organizações públicas ou privadas.

Art. 39. As ações de Prestação de Serviço de que trata o *caput* deste artigo dar-se-ão por meio da seguinte classificação: consultoria, assessoria, curadoria, laudos técnicos, assistência jurídica e judiciais, consultas ambulatoriais à saúde humana, atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia, atividades de propriedade intelectual, restauração e conservação de bens, cursos de extensão universitária, atendimento à saúde animal, conforme as definições que estão no anexo desta Resolução.

Art. 40. As ações de Prestação de Serviço, na modalidade extensão, deverão seguir a Política de Extensão da UEMS e as normas que regulamentam a execução da Prestação de Serviços no âmbito da UEMS e ser apresentadas em forma de projeto para o registro na DEX, por meio do sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Art. 41. A Prestação de Serviço deverá ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico, social ou artístico do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Parágrafo único. A Prestação de Serviço deverá ser caracterizada como uma atividade esporádica e por prazo determinado.

Art. 42. A Prestação de Serviços na UEMS deverá obedecer ao disposto em regulamentação própria.

CAPÍTULO II DAS PUBLICAÇÕES E OUTROS PRODUTOS ACADÊMICOS

Art. 43. As publicações e outros produtos acadêmicos são decorrentes das ações do ensino, da pesquisa e da extensão para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica.

Parágrafo único. As publicações e outros produtos acadêmicos compreendem documentos impressos ou digitais, manuscritos, registros audiovisuais, sonoros, magnéticos e eletrônicos, obras de arte, periódicos, anais, entre outros.

Art. 44. Artigos, resumos expandidos, livros, capítulos de livros que contemplem os resultados das ações de extensão, poderão substituir o relatório, sendo aceito documento no prelo, devendo ser acompanhados dos demais comprovantes da sua execução a serem anexados no sistema adotado pela PROEC, desde que previsto em edital.

Art. 45. A Editora da UEMS obedecerá ao disposto em regulamentação própria.

Parágrafo único. As propostas para as publicações serão enviadas para a Editora UEMS, de acordo com normas estabelecidas em Regimento próprio.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 46. Poderão coordenar as ações de Extensão Universitária:

- I - professores efetivos da Universidade e cedidos;
- II - alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade;
- III - servidor técnico com formação superior da universidade, efetivos e cedidos;
- IV - professor visitante;
- V - docente sênior, mediante envio de comprovante do vínculo com o Programa de Pós-graduação e anuência da PRODHS.

§ 1º A participação do técnico com formação superior na função de coordenador não será remunerada conforme termo de compromisso de voluntariado previamente estabelecido.

§ 2º O professor visitante ou cedido poderá coordenar ação de extensão mediante parecer fundamentado do(s) Colegiado(s) de Curso(s), com apresentação de um termo de compromisso de um professor efetivo, com experiência na área, que assumirá a coordenação da ação de extensão se houver necessidade.

§ 3º O professor efetivo de que trata o parágrafo anterior deverá participar do planejamento da ação de extensão como colaborador.

§ 4º O servidor técnico com formação superior poderá coordenar ações de extensão conforme a Política de Extensão Universitária da UEMS, de acordo com as normas vigentes e desde que não comprometa sua atividade principal, seu horário de trabalho e o desempenho de suas atividades.

Art. 47. Poderão orientar os bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX):

- I - professores efetivos da Universidade e cedidos, com titulação mínima de especialista;
- II - servidor técnico da Universidade, com formação superior, com titulação mínima de especialista;
- III - professor visitante, com titulação mínima de especialista.

Parágrafo único. A participação do técnico com formação superior na função de orientador será remunerada conforme termo de compromisso de voluntariado previamente estabelecido.

Art. 48. A participação de professores e técnicos com formação superior nas ações de extensão ocorrerá da seguinte forma:

- I - coordenador;
- II - coordenador de apresentação de trabalhos;
- III - coordenador de mesa-redonda;
- IV - colaborador;
- V - membro de comissão organizadora;
- VI - conferencista;

- VII - debatedor;
- VIII - expositor;
- IX - apresentador de trabalho;
- X - instrutor;
- XI - mediador;
- XII - ministrante;
- XIII - monitor;
- XIV - orientador, desde que possua titulação mínima de especialista;
- XV - palestrante;
- XVI - participante;
- XVII - presidente de comissão organizadora;
- XVIII - supervisor;
- XIX - membro de comissão científica;
- XX - avaliador;
- XXI - intérprete;
- XXII - líder;
- XXIII - tradutor;
- XXIV - outras formas de participação conforme a natureza do projeto.

§ 1º Quando uma mesma ação de extensão for desenvolvida em Unidades Universitárias diferentes, esta poderá contar com um coordenador geral e coordenadores locais.

§ 2º Havendo necessidade de afastamento para capacitação, problemas de saúde ou desligamento da instituição, é obrigatória a transferência da coordenação da ação de extensão, bem como de orientação de bolsista ou encerramento da ação, devidamente autorizado pelo Comitê de Extensão.

§ 3º A participação da comunidade externa será permitida em todas as formas elencadas no art. 71, com exceção da função de coordenador e orientador.

§ 4º Docentes contratados da UEMS poderão participar apenas como colaboradores em ações de extensão, mediante assinatura de termo de compromisso assinado na DEX.

Art. 49. A participação de aluno da graduação, pós-graduação, ensino profissionalizante etecnológico nas ações de extensão dar-se-á nas seguintes formas:

I - coordenador, exceto em Programas;

II - colaborador;

III - membro de comissão organizadora;

IV - debatedor;

V - expositor;

VI - apresentador de trabalho;

VII - instrutor;

VIII - ministrante;

IX - monitor;

X - palestrante;

XI - participante;

XII - presidente de comissão organizadora;

XIII - conferencista;

XIV - bolsista;

XV - intérprete;

XVI - mediador;

XVII - tradutor;

XVIII - e outras formas de ação, conforme a natureza da ação de extensão.

Parágrafo único. O discente da UEMS poderá coordenar as ações de Extensão Universitária, desde que haja o acompanhamento de um professor ou técnico pertencente ao quadro efetivo da UEMS e com titulação mínima de especialista, que fará a supervisão do desenvolvimento das ações e se responsabilizará pelos recursos captados e a respectiva prestação de contas.

Art. 50. Compete aos coordenadores das ações de Extensão Universitária:

I - elaborar propostas de ações de extensão, de acordo com a Política de Extensão Universitária da UEMS;

II - submeter à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH), antes de executar qualquer ação de Extensão que envolvam animais ou seres humanos, de acordo com as normas vigentes, se necessário;

III - responsabilizar-se pela execução da proposta, assim como por sua avaliação;

IV - supervisionar e avaliar o desempenho dos envolvidos na execução das ações;

V - elaborar e apresentar relatório parcial e final documentado, das ações de extensão realizadas, de acordo com as normas estabelecidas;

VI - prestar contas dos recursos financeiros dentro dos prazos previstos e das normas vigentes, quando for o caso;

VII - estabelecer contatos e propor parceria em organização de ações de extensão, com a comunidade da PROEC, por meio de instrumentos jurídicos próprios, quando for o caso;

VIII - buscar a articulação da atividade de extensão com outras atividades desenvolvidas na Universidade e/ou na sociedade;

IX - supervisionar o desenvolvimento das ações de extensão dos alunos vinculados aos Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de serviços;

X - zelar pelos equipamentos e materiais colocados à disposição para a realização das ações de extensão;

XI - devolver à PROEC os equipamentos ou material permanente cedidos pela instituição, após o uso na ação de extensão;

XII - apresentar às instâncias competentes a prestação de contas advindas de taxas de inscrições, convênios

e cooperações, anexando a aprovação das contas ao relatório;
XIII - realizar a avaliação processual da ação desenvolvida, qualitativa e quantitativamente, conforme as normas estabelecidas e indicadores propostos pela Política de Extensão Universitária.

CAPÍTULO IV DOS CONSULTORES

Art. 51. Serão considerados consultores extensionistas ou consultores *ad hoc* os extensionistas, profissionais, docentes com titulação mínima de mestre ou técnicos administrativos da educação superior com titulação mínima de especialista das diversas áreas, no âmbito interno ou externo à UEMS, previamente cadastrados pela Divisão de Extensão.

Art. 52. Os proponentes extensionistas do âmbito interno da UEMS que possuem projetos cadastrados na Divisão de Extensão serão cadastrados como consultores e, obrigatoriamente, terão que prestar consultorias quando solicitadas pela Divisão de Extensão.

Art. 53. O consultor terá a função de realizar análise e emitir pareceres dos projetos de extensão e de bolsas PIBEX, PIBEXEjs e PIBEXin, e de seus relatórios, dentro dos prazos estabelecidos pela Divisão de Extensão.

§ 1º Havendo justificativa formal para a recusa de atendimento à consultoria extensionista proposta pela Divisão de Extensão, esta deverá ser encaminhada dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encaminhamento da solicitação.

§ 2º O prazo para emissão do parecer deverá ser de até 10 (dez) dias, prorrogável, no máximo, por mais 5 (cinco) dias, diante de justificativa encaminhada à Divisão de Extensão.

Art. 54. O consultor extensionista da UEMS que não atender aos prazos definidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 53, será considerado inadimplente a partir da segunda recusa ou ausência de resposta à solicitação da Divisão de Extensão, sendo notificado sobre a sua situação, que só será revertida após encaminhar justificativa à DEX, que avaliará o mérito.

Art. 55. Ao Consultor extensionista da UEMS que se torna inadimplente mais de uma vez, pelas razões expostas no art. 53, no prazo de 12 (doze) meses, serão imputadas as seguintes penalidades:

- I - a não participação nos editais lançados pela Divisão de Extensão;
- II - suspensão de cadastros de novos Projetos de Extensão e do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX);
- III - indeferimento de solicitação de prorrogação de prazos para os demais projetos em execução sob a coordenação do extensionista, ou de inclusão de participação, na condição de colaborador.

Art. 56. O consultor deverá levar em consideração os aspectos de avaliação apresentados nos formulários de avaliação.

CAPÍTULO V DA TRAMITAÇÃO, APROVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 57. As propostas de ações de Extensão Universitária serão elaboradas de acordo com os editais da PROEC e submetidas no sistema de cadastro adotado por essa Pró-Reitoria, com pareceres da Coordenadoria do Curso e Gerência de Unidade Universitária na qual o professor ou técnico com formação superior são lotados e os discentes matriculados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da ação ou conforme o edital, a qual deverá começar somente após o trâmite de aprovação.

§ 1º O Gerente deverá fundamentar seu parecer com base na disponibilidade de recursos físicos e operacionais.

§ 2º No caso de projetos referentes ao PIBEX, será dispensado, a critério da DEX, a necessidade de emissão de parecer da Coordenadoria do Curso e Gerência de Unidade Universitária.

Art. 58. O Coordenador do Curso deverá fundamentar seu parecer com base nos seguintes aspectos:

- I - inserção social local quanto ao mérito da proposta e quanto à relação com o projeto político pedagógico do curso;
- II - participação de alunos da UEMS na execução do projeto.

Art. 59. As ações de extensão serão cadastradas na DEX.

§ 1º As propostas de ações de extensão encaminhadas para a DEX serão analisadas pelos membros do Comitê de Extensão ou por consultores *ad hoc* cadastrados junto à DEX.

§ 2º As alterações que ocorrerem durante a execução das ações de extensão deverão ser apresentadas e justificadas no relatório e analisadas pelos membros do Comitê de Extensão.

§ 3º As propostas de apresentação para as modalidades de incubação de empresas e projetos de empreendimentos serão definidas em editais específicos, conforme regimento interno das incubadoras Fênix e Elos.

Art. 60. A inclusão de novos participantes nas ações de extensão será avaliada e aprovada pela Divisão de Extensão e/ou Comitê de Extensão e deverá seguir as seguintes orientações:

I - a inclusão de novo membro na equipe de execução, bem como a alteração na carga horária de membro já existente, deverá ser solicitada por meio de formulário próprio contendo justificativa plausível e comprovação da sua real necessidade para o desenvolvimento das ações inicialmente previstas, a ser encaminhado para análise do Comitê de Extensão, o qual poderá aprovar, total ou parcialmente, ou recusar a solicitação;

II - as alterações referentes às solicitações de inclusão de novo membro na equipe de execução e/ou alteração na carga horária de membro já existente que forem aprovadas pelo Comitê de Extensão deverão ser realizadas pelo próprio solicitante proponente, no sistema de cadastro adotado pela PROEC;

III - não será permitida, sob nenhuma hipótese, a inclusão retroativa de membro da equipe de execução e/ou participante.

Art. 61. As ações de extensão aprovadas com recursos externos deverão ser submetidas no sistema de cadastro adotado pela PROEC, sendo dispensado de nova avaliação.

Art. 62. As ações de extensão a serem financiadas com recursos externos que necessitem de contrapartida financeira deverão ser enviadas à PROEC com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência do prazo de envio ao órgão de fomento, para análise.

Art. 63. A ação de extensão somente deverá dar início após receber o comunicado da aprovação pela Divisão de Extensão.

Art. 64. Os membros do Comitê de Extensão e/ou servidores da PROEC, quando indicados pela chefia competente, poderão acompanhar *in loco* as ações em desenvolvimento e apresentar relatório do acompanhamento, além de outras formas que julgar conveniente.

Art. 65. Os coordenadores das ações de extensão deverão encaminhar às coordenações de curso os registros das propostas aprovadas e respectivos relatórios para o acompanhamento pelos coordenadores de curso.

Art. 66. À DEX caberá analisar as propostas de ações de extensão considerando:

I - a situação de inadimplência do proponente e executores do projeto;

II - o preenchimento correto de seus itens;

III - a disponibilidade de recursos financeiros da PROEC ou as possibilidades de captação de recursos externos;

IV - o atendimento ao Edital da PROEC;

V - a participação de alunos no desenvolvimento das ações;

VI - a real necessidade da carga horária proposta para a realização das ações de extensão e para os seus participantes.

CAPÍTULO VI DOS RELATÓRIOS

Art. 67. O coordenador da ação de extensão deverá apresentar a sua avaliação das atividades desenvolvidas, considerando os seguintes itens:

I - alcance dos objetivos propostos e resultados obtidos;

II - efetiva participação no desenvolvimento das ações, dos recursos humanos elencados no projeto;

III - viabilidade das estratégias metodológicas de ação;

IV - apropriação, utilização, produção e reprodução do conhecimento envolvido na ação de extensão pelos alunos e pelos participantes do projeto;

V - relevância social das ações desenvolvidas tanto para os participantes como para os alunos e professores envolvidos;

VI - apoio efetivo das parcerias, tanto sob o ponto de vista material-estrutural, quanto às ações de inserção

social;

VII - reconhecimento por parte dos participantes sobre a viabilidade, a importância, os resultados obtidos e necessidade de continuação da ação de extensão;

VIII - apoio e reconhecimento do Coordenador do Curso do benefício institucional gerado pela ação de extensão;

IX - apoio da PROEC para a realização do projeto;

X - recomendações para a melhoria do desenvolvimento da ação;

XI - importância da divulgação do projeto e dos resultados qualitativos e quantitativos obtidos.

Parágrafo único. Quando se tratar de Curso de Extensão Universitária deverá ser realizada a avaliação contínua da aprendizagem, cujos procedimentos, critérios e instrumentos deverão estar explicitados na proposta do curso.

Art. 68. Os Relatórios, parcial ou final, das ações de Extensão Universitária serão submetidos no sistema adotado pela PROEC, anexados os documentos comprobatórios, como lista de presença, fotos, vídeos, planilha com a relação dos participantes para certificação, avaliação pela equipe de execução e pelo público envolvido na ação, e outros documentos pertinentes.

§ 1º Além da apresentação do Relatório no sistema adotado pela PROEC, o Coordenador poderá apresentar artigos (submetidos ou publicados), Relato de Experiência ou outros produtos acadêmicos, com a finalidade de publicações.

§ 2º Quando houver recursos financeiros envolvidos, o relatório final deverá apresentar os valores arrecadados pelas inscrições ou mensalidades cobradas, bem como a prestação de contas documentadas sobre o destino dos recursos.

Art. 69. Os proponentes de ações de Extensão Universitária com duração acima de 12 (doze) meses deverão submeter anualmente o relatório parcial das atividades desenvolvidas, no sistema adotado pela PROEC, para fins de acompanhamento.

§ 1º Para as ações de Extensão Universitária com duração igual ou inferior a 12 (doze) meses, deverá ser apresentado apenas o relatório final.

§ 2º O coordenador da ação de Extensão Universitária de *status* permanente deverá submeter os relatórios parciais a cada 12 (doze) meses, apresentando a avaliação das ações desenvolvidas, o material produzido e um novo planejamento e planilha de custos para os próximos anos.

§ 3º Nos casos em que se aplicar, o prazo máximo para apresentação dos relatórios parciais será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término de cada período de 12 (doze) meses de duração da ação de Extensão.

§ 4º O prazo máximo para apresentação do relatório final será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término da execução da ação de Extensão.

§ 5º Em se tratando do Programa PIBEX, o prazo máximo para a apresentação dos relatórios parcial e final serão aqueles previstos no edital.

§ 6º A proposta ou relatório, quando enviado para reformulação, deverá ser reformulado no prazo informado pela Divisão de Extensão, sob pena de cancelamento da proposta ou ação de extensão.

§ 7º Em se tratando do PIBEX, a submissão de relatório fora do prazo máximo estipulado acarretará devolução de valores que tenham sido recebidos de forma indevida e o discente permanecerá inadimplente junto à PROEC, sem direito a certificado.

Art. 70. Quando o relatório parcial indicar que a ação não está sendo desenvolvida conforme o planejado e de acordo com a Política de Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o Comitê de Extensão deverá intervir na ação para a sua reformulação ou suspensão.

Art. 71. Os Relatórios serão analisados pelos membros do Comitê de Extensão ou por consultores *ad hoc* cadastrados junto à DEX, conforme os seguintes critérios:

I - se o relatório expressa a realização dos objetivos propostos no projeto inicial e/ou alterações ocorridas na execução;

II - a metodologia utilizada e a interação entre os sujeitos envolvidos na ação;

III - os impactos sociais pretendidos e concretizados;

IV - a participação de alunos no desenvolvimento das ações propostas;

V - se os resultados obtidos foram satisfatórios, ou insatisfatórios;

- VI - justificativas para possíveis mudanças na proposta inicial, plausíveis e comprobatórios da necessidade destas, para o desenvolvimento das ações;
- VII - realização da avaliação contínua, qualitativa e quantitativa;
- VIII - realização da divulgação dos resultados apresentados;
- IX - comprovação das ações desenvolvidas via apresentação de listas de presença, fotos, vídeos, e/ou outros documentos pertinentes;
- X - análise da avaliação realizada pelo público que recebeu a ação de extensão.

Art. 72. A DEX fará a análise dos relatórios parciais e/ou finais e considerando:

- I - o cumprimento dos prazos das ações de Extensão;
- II - a carga horária para emissão do certificado;
- III - a apresentação da lista de frequência e os conceitos ou notas do aproveitamento dos participantes, quando for curso com carga horária superior a 30 (trinta) horas.

Art. 73. A ação de extensão que não submeter relatório final até a data prevista na proposta, será considerada como não concluída, sem direito à certificação. Após notificação, caso não haja uma justificativa dentro do prazo, ocorrerá automaticamente o arquivamento.

§ 1º Serão considerados inadimplentes com a PROEC, os coordenadores que não submeterem nos prazos estipulados, os relatórios parciais e o final do projeto e o relatório do desenvolvimento das atividades do aluno Bolsista de Extensão, quando for o caso.

§ 2º Serão suspensos os direitos concedidos pela PROEC aos proponentes inadimplentes até que as formalidades sejam atendidas.

§ 3º Em caso de desligamento do professor visitante ou cedido da instituição, o docente efetivo que assinou o termo de compromisso assumirá a coordenação da ação de extensão.

CAPÍTULO VII DOS CERTIFICADOS E ATESTADOS

Art. 74. Cabe à PROEC a emissão de certificados das ações de Extensão, com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas, aos participantes, coordenadores e membros da equipe de execução, cujo relatório tenha sido aprovado.

§ 1º A PROEC poderá autorizar, mediante análise, a emissão de certificado pelas Unidades Universitárias.

§ 2º Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a certificação retroativa.

Art. 75. Receberão Certificado os inscritos em ações de extensão que comprovarem presença igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista.

Art. 76. Os cursos presenciais, semipresenciais ou na modalidade a distância, terão parâmetros de presença e rendimento da aprendizagem especificados pelo coordenador da proposta.

Art. 77. Constarão nos certificados das ações de extensão os seguintes dados:

- I - nome do participante;
- II - nome da ação realizada;
- III - Unidade Universitária realizadora;
- IV - carga horária, avaliação individual e conteúdo programático, quando for curso;
- V - carga horária e conteúdo programático, quando for minicurso;
- VI - número do registro na Divisão de Extensão;
- VII - assinatura do(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Art. 78. O certificado da ação de extensão realizada através de convênio com outras instituições, emitido pela UEMS, será assinado pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e pelo representante legal da instituição ou órgão conveniado.

Art. 79. Caberá ao proponente da ação, junto com o coordenador do curso, a emissão de atestados dos participantes das ações de Extensão cujo relatório tenha sido aprovado e com carga horária inferior a 8 (oito) horas.

Parágrafo único. Caberá à coordenadoria de curso manter o registro e o controle dos atestados emitidos em arquivo específico.

Art. 80. No Atestado constarão os seguintes dados:

I - nome do participante;

II - nome da ação realizada;

III - período de execução;

IV - carga horária da ação;

V - Unidade Universitária e curso onde se realizou a ação;

VI - número de registro no órgão competente;

VII - assinatura do proponente da ação e orientador, quando o proponente for aluno.

Art. 81. A elaboração, a tramitação, a avaliação e a expedição de certificados para as ações de Eventos de Extensão Universitária serão de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO VIII DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Art. 82. A Curricularização da Extensão é o processo de inserção de atividades/ações de extensão e cultura, visando a creditação, no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação, conforme regulamento específico da Curricularização na UEMS.

Art. 83. Para fins de Creditação, caberá ao discente informar à coordenação do curso a quantidade da carga horária certificada que deseja utilizar como crédito de extensão, podendo a carga horária residual ser integralmente utilizada como horas extracurriculares.

Dourados - MS, 19 de março de 2025.

ÉRIKA KANETA FERRI

PRESIDENTE - CÂMARA EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Homologo em 27/3/2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CECAC/CEPE-UEMS Nº 27, de 19 de março de 2025.

Altera a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555/2022, referente à Política Universitária e a normatização das ações de extensão no âmbito da UEMS, desmembrando, especificamente, o Regulamento do Comitê de Extensão (COEX) no âmbito da UEMS.

A CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Alteração da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555/2022, normativa que engloba a Política Universitária e a normatização das ações de extensão no âmbito da UEMS, abrangendo três regulamentações, sendo, Política de Extensão Universitária, Regulamento de Ações de Extensão e Regulamentação do Comitê de Extensão (COEX), onde se desmembra o assunto Regulamento do Comitê de Extensão (COEX) no âmbito da UEMS, conforme Anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, entrará em vigor, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de março de 2025.

ÉRIKA KANETA FERRI

PRESIDENTE - CÂMARA EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Homologo em 27/3/2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 27, de 19 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE O COMITÊ DE EXTENSÃO (COEX) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL E APROVA O SEU REGULAMENTO

DO COMITÊ DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UEMS

Art. 1º O Comitê de Extensão da UEMS (COEX/UEMS) é um órgão de apoio à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) que tem por objetivos assessorar a PROEC na elaboração da Política de Extensão Universitária e das normatizações para o desenvolvimento das ações extensionistas, analisar, emitir ou homologar parecer quanto ao processo de avaliação das ações em desenvolvimento.

Art. 2º O Comitê de Extensão será integrado pelos seguintes membros:

- I - chefe da Divisão de Extensão, que o presidirá;
- II - responsável pelo setor de programas, projetos, cursos, eventos, ligas e prestação de serviços;
- III - responsável pelo setor de iniciação à extensão;
- IV - professores extensionistas do quadro efetivo da UEMS, com ações em desenvolvimento nos últimos cinco anos, como coordenador ou colaborador, com titulação mínima de mestre, sendo três membros titulares e três suplentes de cada área temática da Extensão Universitária, conforme o Plano Nacional de Extensão, para mandato de 2 (dois) anos, eleitos pelos seus pares do quadro efetivo;
- V - três representantes da categoria profissional técnico da educação superior, com titulação mínima de especialista, e seus respectivos suplentes, eleitos pelos seus pares.

Parágrafo único. O Comitê de Extensão será assessorado por um secretário indicado pela DEX.

Art. 3º Em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões do Comitê de Extensão, o representante eleito deverá comunicar a ausência por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à DEX, para que o membro suplente seja convocado.

Art. 4º As reuniões ocorrerão com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros.

Art. 5º São atribuições do Presidente do Comitê de Extensão:

- I - coordenar a execução do Programa Institucional de Bolsas de Extensão, sugerindo aos participantes as medidas que se fizerem necessárias ao bom desempenho do Programa;
- II - convocar e presidir reuniões do Comitê de Extensão;
- III - executar as deliberações do Comitê de Extensão.

Art. 6º São atribuições do Secretário do Comitê de Extensão:

- I - divulgar editais de fluxo contínuo e de processo seletivo de bolsas;
- II - acompanhar e manter organizado o cadastro de bolsistas;
- III - prestar atendimento ao aluno bolsista;
- IV - acompanhar o processo de submissão das propostas das ações de extensão no sistema de cadastro adotado pela PROEC;
- V - secretariar as reuniões do Comitê de Extensão;
- VI - receber as inscrições e os trabalhos, quando da realização do Seminário de Avaliação do Programa;
- VII - proceder todos os encaminhamentos necessários para o bom andamento do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX) e demais ações de extensão;

VIII - elaborar a pauta das reuniões;

IX - redigir as atas das reuniões e demais documentos que traduzem as decisões tomadas pelo Comitê.

Art. 7º Compete aos membros do Comitê de Extensão:

I - participar das reuniões da DEX, sempre que for convocado;

II - conhecer a Política de Extensão da instituição bem como o Plano Nacional de Extensão Universitária;

III - realizar a análise, emitir pareceres, aprovando ou não as ações de extensão propostas, os relatórios parciais e finais, e fazer a seleção de trabalhos científicos, quando for o caso;

IV - participar do processo de seleção do Programa Institucional de Bolsa de Extensão(PIBEX);

V - propor reformulação e/ou adequação no Regulamento do PIBEX;

VI - participar da elaboração do calendário de atividades do PIBEX, quando convocado pela DEX;

VII - selecionar as propostas submetidas ao PIBEX;

VIII - acompanhar as atividades do Programa e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis e necessárias à sua execução;

IX - colaborar na organização do evento institucional anual relativo à apresentação dos resultados das bolsas PIBEX;

X - analisar e aprovar ou homologar as ações de projetos e relatórios;

XI - quando solicitado pela Divisão de Extensão, analisar os recursos;

XII - participar na organização de eventos de extensão da instituição e na avaliação de trabalhos apresentados;

XIII - manter sigilo sobre os assuntos tratados pelo Comitê;

XIV - acompanhar eventualmente, *in loco*, as ações em desenvolvimento;

XV - comunicar à PROEC possíveis irregularidades no desenvolvimento das ações de extensão;

XVI - propor e elaborar normas para o desenvolvimento da Extensão Universitária no âmbito da universidade;

XVII - atender às convocações da PROEC;

XVIII - identificar nas propostas de ações de extensão e do Programa PIBEX se o coordenador da proposta fez menção à necessidade de parecer do CESH;

XIX - identificar nas propostas de ações de extensão e do Programa PIBEX, quando do uso de animais, a presença do parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

§ 1º Em apoio ao Comitê de Extensão, pela demanda em determinados períodos, poderá haver convite de consultores *ad hoc*.

§ 2º Os consultores *ad hoc* poderão ser docentes com titulação mínima de mestre ou técnicos administrativos com titulação mínima de especialista das diversas universidades participantes do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, que fazem parte do banco de consultores cadastrados na Divisão de Extensão.

§ 3º Serão atribuições dos consultores *ad hoc*: analisar as propostas de ações de extensão, PIBEX e relatórios das ações de extensão, bem como resumos que serão apresentados em eventos da Extensão.

Art. 8º Os membros do Comitê de Extensão ou consultores *ad hoc* farão análise das ações de extensão, considerando os seguintes aspectos:

I - caracterizar-se como ação de extensão universitária, conforme a Política de Extensão Universitária da UEMS;

II - relação com as Áreas Temáticas da Extensão e Linhas de Extensão, conforme Plano Nacional de Extensão Universitária;

III - objetivos e diretrizes em acordo com a Política de Extensão Universitária da UEMS;

IV - coerência e conteúdo teórico das propostas, respeitando os princípios éticos;

V - adequação da metodologia científica à linha teórica explicitada;

VI - adequação à linha do Programa de Extensão Universitária em que a proposta pretende ser incluída, quando for o caso;

VII - adequação do cronograma e da carga horária à execução da proposta;

VIII - o impacto social conforme os indicadores propostos pela Política de Extensão Universitária;

IX - proposta de avaliação processual, contínua, qualitativa e quantitativa;

X - indicação de subsídios à transformação qualitativa da realidade social abordada;

XI - profissionais participantes na execução do projeto com formação adequada para o seu desenvolvimento;

XII - as reais necessidades do número de colaboradores no projeto quanto ao desenvolvimento das atividades propostas e carga horária prevista a cada um;

XIII - forma de divulgação dos resultados apresentados.

Parágrafo único. Quando se tratar de ações de extensão com recursos externos, o Comitê de Extensão seguirá as orientações do edital em questão.

Art. 9º Para a eleição dos membros do Comitê de Extensão a PROEC publicará Edital contendo as diretrizes do processo eleitoral a cada 2 (dois) anos.

Art. 10. Os membros do Comitê de Extensão farão análise das propostas do Programa PIBEX, considerando o mérito do projeto definido em edital.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, por meio da Divisão de Extensão e/ou Comitê de Extensão da UEMS.

Dourados - MS, 19 de março de 2025.

ÉRIKA KANETA FERRI

PRESIDENTE - CÂMARA EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Homologo em 27/3/2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DELIBERAÇÃO CECAC/CEPE-UEMS Nº 28, de 19 de março de 2025.

Aprova a Alteração da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 20/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.556/2022, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.528/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.540/2022, que aprovou o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e matérias correlatas, no âmbito da UEMS, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Alteração da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 20/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.556/2022, alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.528/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.540/2022, que aprovou o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) e matérias correlatas, no âmbito da UEMS, e dá outras providências, conforme Anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, entrará em vigor, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de março de 2025.

ÉRIKA KANETA FERRI

PRESIDENTE - CÂMARA EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Homologo em 27/3/2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 28, de 19 de março de 2025.

**REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DEBOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)**

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES, OBJETIVOS E BENEFÍCIO

Art. 1º Este Regulamento visa orientar professores efetivos, cedidos, técnicos administrativos com formação superior e discentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e professores visitantes quanto aos procedimentos que devem ser observados pelos participantes do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC).

Parágrafo único. O suporte financeiro para o PIBEX dar-se-á por meio de recursos internos e seus valores serão fixados anualmente por Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e homologados pelo Conselho Universitário (COUNI).

Art. 2º O PIBEX tem como objetivos:

I - estimular professores e técnicos a envolverem discentes de graduação nas ações voltadas para o atendimento de necessidades sociais emergentes relacionadas às áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e/ou Produção, entre outras;

II - oportunizar ao bolsista a prática da indissociabilidade das ações de ensino, pesquisa e extensão;

III - possibilitar aos bolsistas novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico, social, econômico, cultural do estado de Mato Grosso do Sul e do país;

IV - estimular o desenvolvimento de atividades interdisciplinares que favorecem o intercâmbio entre a universidade e a sociedade;

V - proporcionar aos bolsistas e orientadores condições para que tenham uma relação bidirecional entre a UEMS e a sociedade;

VI - favorecer a relevância na formação acadêmica a partir das ações de extensão.

CAPÍTULO II

DO BENEFÍCIO

Art. 3º As bolsas de extensão terão caráter mensal, com duração máxima de 12 (doze) meses, de acordo com edital vigente.

Art. 4º O valor e a quantidade de bolsas de extensão serão definidos de acordo com a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros, e aprovados pelas instâncias superiores da UEMS.

Art. 5º O valor da bolsa de extensão PIBEX não deverá ser inferior a 1/4 (um quarto) da bolsa de Mestrado do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Parágrafo único. Caso sejam verificados valores distintos, será considerado o valor maior.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O PIBEX/UEMS será coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), por meio da Divisão de Extensão (DEX), e assessorado pelo Comitê de Extensão.

Art. 7º Compete à Divisão de Extensão (DEX):

I - elaborar e divulgar os editais internos relacionados ao PIBEX/UEMS, conjuntamente ao Comitê de Extensão;

II - receber, cadastrar e manter atualizada a relação de projetos PIBEX nas modalidades previstas neste Regulamento;

III - fornecer dados institucionais, quando solicitados;

IV - prestar atendimento, aos interessados, no que se refere à bolsa PIBEX;

V - acompanhar a execução dos projetos PIBEX por meio de relatórios parciais e finais;

VI - emitir os certificados e/ou declarações aos bolsistas PIBEX e encaminhá-los às coordenações dos cursos;
VII - elaborar relatórios com dados que possibilitem avaliar o alcance do PIBEX, em relação aos seus objetivos e em conformidade com a política de extensão da UEMS.

Art. 8º O processo de seleção das propostas do PIBEX será operacionalizado pela DEX, com a participação dos membros do Comitê de Extensão e consultores *ad hoc* cadastrados na DEX.

Parágrafo único. A seleção das propostas de bolsas PIBEX será realizada por meio de editais.

Art. 9º Compete aos membros do Comitê de Extensão:

- I - propor reformulação e/ou adequação no Regulamento do PIBEX;
- II - participar da elaboração do calendário, quando convocado pela DEX;
- III - selecionar as propostas submetidas ao PIBEX;
- IV - colaborar na organização do evento institucional anual relativo à apresentação dos resultados das bolsas PIBEX;
- V - analisar e emitir pareceres sobre projetos e relatórios, conforme designado;
- VI - participar do processo de seleção do Programa Institucional de Bolsa de Extensão(PIBEX);
- VII - apreciar o relatório produzido pela DEX sobre o PIBEX.

CAPÍTULO IV DOS ORIENTADORES

Art. 10. São requisitos essenciais aos orientadores:

- I - ser professor do quadro efetivo da UEMS ou professor visitante ou cedido ou ser profissional ou professor docente sênior, técnico da educação superior, efetivo da UEMS, com titulação acadêmica mínima de especialista;
- II - ser coordenador ou colaborador de programa, projeto e curso de extensão aprovado naDEX, com vigência durante o período de desenvolvimento da bolsa;
- III - ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- IV - não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a PROEC;
- V - ser consultor, adimplente, cadastrado na Divisão de Extensão, e atender aos requisitos do Programa PIBEX.

§ 1º O professor visitante ou cedido poderá orientar mediante parecer fundamentado da Coordenação do Curso, com apresentação de termo de compromisso de um professor efetivo, que será o co-orientador e se responsabilizará por uma eventual substituição.

§ 2º O técnico com formação superior poderá orientar bolsista no PIBEX, desde que receba parecer favorável da chefia imediata e que não comprometa sua atividade principal de trabalho e o desempenho de suas atividades.

§ 3º O docente sênior poderá orientar bolsista no PIBEX, mediante envio de comprovante do vínculo com o Programa de Pós-graduação e anuência da PRODHS.

Art. 11. São atribuições dos orientadores para com o programa PIBEX:

- I - apresentar, com o discente, uma proposta de projeto PIBEX, com temática relacionada a um programa, projeto ou curso de extensão do orientador, devidamente cadastrado na PROEC;
- II - orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho de extensão, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- III - acompanhar as exposições dos resultados parciais e finais feitas pelos bolsistas, por ocasião do Seminário de Extensão e/ou eventos de extensão;
- IV - incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de extensão, cujos resultados tiveram a participação efetiva destes;
- V - enviar à DEX, até o último dia do mês corrente, o termo de cancelamento da bolsa PIBEX devidamente assinado e submeter o relatório final no sistema adotado pela PROEC, caso o bolsista venha a descumprir as normas do Programa PIBEX;
- VI - manter o programa, projeto e cursos de extensão cadastrados e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de extensão;
- VII - dedicar horas semanais para orientação a cada bolsista de acordo com o estabelecido nas normas regimentais da UEMS;
- VIII - enviar os relatórios parciais e finais em conjunto com o orientando no prazo determinado pela Divisão de

Extensão;

IX - informar imediatamente à DEX qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do bolsista PIBEX;

X - prestar consultoria, quando solicitado pela DEX, nas análises de projetos de extensão e/ou relatórios;

XI - comunicar formalmente à PROEC quando ocorrer situação de ausência, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso, desistência, suspensão do bolsista e cancelamento da bolsa;

XII - havendo necessidade de afastamento do orientador para capacitação, problemas de saúde ou desligamento da instituição, é obrigatória a transferência da coordenação da ação de extensão, bem como de orientação de bolsista ou encerramento da ação.

Art. 12. Número de bolsistas que cada orientador poderá orientar, conforme a titulação:

I - professor doutor: até 3 (três) bolsistas;

II - professor mestre: até 2 (dois) bolsistas;

III - professor especialista: 1 (um) bolsista;

IV - técnico com formação superior doutor: até 3 (três) bolsistas;

V - técnico com formação superior mestre: até 2 (dois) bolsistas;

VI - técnico com formação superior especialista: 1 (um) bolsista.

Art. 13. O orientador coordenador de programa de extensão poderá solicitar um bolsista para o Programa, além dos permitidos nos incisos I ao VI do art. 12 deste Regulamento.

Art. 14. O orientador que for considerado inadimplente com o Programa não poderá participar deste ou de qualquer outro programa de bolsas e/ou financiamento de projetos da PROEC, até a regularização de sua situação.

CAPÍTULO V DO BOLSISTA

Art. 15. Critérios para participar do PIBEX:

I - ser discente regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UEMS, cursando no mínimo três disciplinas e não concluinte do curso antes do período de finalização da bolsa, devidamente comprovado;

II - dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão;

III - estar selecionado e indicado pelo orientador para o PIBEX;

IV - não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a PROEC;

V - não possuir vínculo familiar até o terceiro grau com o orientador;

VI - apresentar uma proposta de projeto PIBEX, com aceite do orientador.

Parágrafo único. O PIBEX não gerará qualquer vínculo empregatício entre o discente e a universidade.

Art. 16. São atribuições dos bolsistas:

I - executar as atividades previstas no cronograma do projeto PIBEX aprovado, sob a orientação do professor, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, devendo, também, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX/PROEC/UEMS;

II - apresentar o relatório parcial do projeto PIBEX, após 6 (seis) meses da vigência do projeto, bem como os resultados finais após 12 (doze) meses de vigência, no sistema de cadastro da PROEC;

III - O discente ou o orientador apresentará o resultado final da ação de extensão realizada, sob a forma de exposição oral ou painel em evento institucional: Seminário de Extensão (SEMEX), Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) ou eventos equivalentes, em âmbito local, regional, nacional ou internacional, ou poderá, ainda, apresentar comprovante de aceite para publicação dos resultados em periódico de extensão.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

Art. 17. Após a publicação do edital, as propostas de bolsa PIBEX deverão ser submetidas no sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Art. 18. Os critérios para a seleção das propostas de bolsa PIBEX serão:

- I - análise do mérito e relevância da proposta;
- II - caracterização da proposta como extensão universitária, viabilidade, impacto da ação de extensão na comunidade externa à UEMS e a contribuição na formação do discente;
- III - produção científica, tecnológica e/ou artístico-cultural do orientador nos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Os demais critérios serão estabelecidos nos editais de seleção.

CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO

Art. 19. O acompanhamento das atividades do bolsista será realizado pela DEX e pelo Comitê de Extensão por meio de relatórios parciais e finais submetidos no sistema de cadastro adotado pela PROEC.

Art. 20. Nos relatórios parciais e finais, devem constar as atividades desenvolvidas e documentos que comprovem a realização da ação, como fotos e outros documentos que se fizerem necessários, e deverão ser elaborados e submetidos no sistema de cadastro adotado pela PROEC.

§ 1º Caso haja publicações, estas deverão ser anexadas ao Relatório Parcial e/ou Final: cópias de artigos científicos publicados em revistas ou anais de eventos/congressos regionais, nacionais ou internacionais; cópias de artigos, ainda que no prelo, submetidos a revistas; e cópias de outras formas de comunicação científica.

§ 2º Os prazos máximos para a apresentação dos relatórios parcial e final serão aqueles previstos no edital.

§ 3º A submissão dos relatórios parciais e/ou finais fora dos prazos estipulados não dá direito à certificação, podendo acarretar a devolução dos valores recebidos da Bolsa PIBEX indevidamente, com responsabilidade compartilhada do bolsista e orientador.

§ 4º No caso da não apresentação dos resultados da Bolsa PIBEX no Seminário de Extensão Universitária da UEMS (SEMEX), o bolsista e o orientador ficarão inadimplentes com o Programa PIBEX-UEMS.

Art. 21. Relatórios parcial e final serão analisados e aprovados pelos membros do Comitê de Extensão ou por consultores *ad hoc* cadastrados na DEX.

CAPÍTULO VIII DA TRANSFERÊNCIA E DO CANCELAMENTO

Art. 22. A substituição de bolsista PIBEX será permitida apenas uma única vez por projeto, mediante solicitação do orientador e anuência do bolsista aprovado.

Art. 23. A substituição do bolsista poderá ser efetuada a partir do 2º (segundo) até o 9º (nono) mês de vigência do programa, mediante termo de transferência de bolsa PIBEX, devidamente assinado pelo orientador, pelo bolsista aprovado e pelo novo bolsista, somente será permitida após o término da lista de espera.

§ 1º Havendo necessidade de substituir o bolsista antes do início da bolsa ou durante o 1º (primeiro) mês de vigência do programa, a substituição somente poderá acontecer se não houver candidato aguardando na lista de espera.

§ 2º Havendo candidato aguardando na lista de espera e a necessidade de realizar a substituição de bolsista antes do início da bolsa ou durante o 1º (primeiro) mês de vigência do programa, esta somente será permitida após o término da lista de espera.

Art. 24. O bolsista a ser substituído deverá enviar o relatório final das atividades referentes ao período em que participou do PIBEX/UEMS, devendo submetê-lo via sistema de cadastro adotado pela PROEC.

§ 1º A transferência somente será efetivada após a submissão do relatório final pelo bolsista a ser substituído.

§ 2º Não havendo a submissão do relatório final pelo bolsista a ser substituído, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega do termo de transferência, a bolsa será automaticamente cancelada.

§ 3º O orientador deverá enviar os documentos do novo bolsista, conforme definido no edital de seleção.

Art. 25. O discente bolsista terá sua bolsa cancelada nas seguintes condições:

- I - solicitação pessoal apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à coordenação do projeto, visando resguardar provável prejuízo ao desenvolvimento da ação;
- II - comprovação de qualquer irregularidade ou a não frequência do bolsista na execução do projeto;
- III - trancamento da matrícula ou abandono do curso no período previsto para a bolsa;
- IV - colação de grau;
- V - comprovação de qualquer transgressão do presente Regulamento;
- VI - por solicitação justificada do orientador;
- VII - quando não submeter o relatório parcial no prazo estabelecido;
- VIII - afastar-se do Programa por 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias interpoladamente, sem justificativa ou por motivos que não sejam de força maior.

Parágrafo único. O cancelamento do projeto será realizado a qualquer momento a pedido do orientador e justificado por meio de formulário específico da Divisão de Extensão.

CAPÍTULO IX DA INADIMPLÊNCIA

Art. 26. Será considerado inadimplente o orientador e/ou bolsista que:

- I - deixar de atender às normas previstas neste Regulamento;
- II - não submeter relatório parcial e/ou final dentro do prazo estipulado; ficarão com pendências na DEX, até a regularização da entrega;
- III - não tiver o seu relatório final aprovado pelo Comitê de Extensão;
- IV - não cumprir o disposto neste Regulamento e no edital PIBEX implicará a devolução, atualizada, dos valores recebidos, excetuando justificativa apresentada e aceita pela Divisão de Extensão/Comitê de Extensão.

CAPÍTULO X DA CERTIFICAÇÃO

Art. 27. Será emitido certificado para o bolsista e o orientador somente mediante aprovação do relatório final e apresentação dos resultados finais no SEMEX.

Parágrafo único. A ausência da apresentação do resultado final em evento ou comprovante de aceite para publicação dos resultados em periódico de extensão impedirá que o discente receba o certificado de bolsista.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As bolsas poderão ser canceladas ou suspensas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 29. Docentes convocados da UEMS poderão participar apenas como colaboradores em ações de extensão, mediante assinatura de termo de compromisso na DEX.

Art. 30. No caso de projetos referentes ao PIBEX, será dispensada, a critério da DEX, a necessidade de emissão de parecer da Coordenadoria do Curso e Gerência de Unidade Universitária.

Art. 31. Poderão ser designados um ou mais membros do Comitê de Extensão e um servidor da DEX para acompanhar *in loco*, quando necessário, uma ação em desenvolvimento e apresentar relatório do acompanhamento.

Art. 32. A concessão de bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 33. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, por meio da Divisão de Extensão e/ou Comitê de Extensão da UEMS.

Dourados - MS, 19 de março de 2025.

ÉRIKA KANETA FERRI

PRESIDENTE - CÂMARA EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Homologo em 27/3/2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 035-SEC/2025****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL – (APOMS), Glória de Dourados – MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2025.**DATA DE VIGÊNCIA:** 30 de março de 2030 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Olácio Mamoru Komori, (Organização Concedente).**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 036-SEC/2025****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a 14.828.782 ISABELLA DAVID MEDEIROS – ME, Campo Grande – MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2025.**DATA DE VIGÊNCIA:** 30 de março de 2030 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Isabella David Medeiros, (Organização Concedente).**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 037-SEC/2025****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ODONCLEBER DE SOUZA MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Paranaíba – MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2025.**DATA DE VIGÊNCIA:** 30 de março de 2030 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Odoncleber de Souza Machado, (Organização Concedente).**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 038-SEC/2025****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a GANSO SISTEMAS LTDA. – EPP (GANSO SISTEMAS), Nova Andradina – MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 31 de março de 2025.**DATA DE VIGÊNCIA:** 30 de março de 2030 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Gabriel Teles de Souza, (Organização Concedente).

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 1704/2021/UEMS Nº Cadastral 14895

Processo: 29/500595/2020
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos custos relativos à mão de obra do Contrato n.º 1704/2021/UEMS, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 a partir de 01 de janeiro de 2025, considerando ainda a repactuação devido pela atualização do valor do vale-transporte na cidade de Campo Grande/MS, em conformidade com a Portaria AGEREG n.º 30, de 23/01/2025 a partir de 24 de janeiro de 2025; e a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, alterando a razão social da CONTRATADA para GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme Contrato Social registrado em 28/02/2023 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, fls. 10960 a 10970. Em razão do objeto deste Termo Aditivo, as cláusulas Sétima e Oitava do Contrato n.º 1704/2021/UEMS passarão a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO 7.1.1. O valor mensal do contrato, que é de R\$975.912,58 (novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), passa a ser R\$1.032.510,98 (um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), em razão da aplicação dos custos relativos à mão de obra repactuados, e devido a atualização do valor do vale-transporte na cidade de Campo Grande/MS, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços constante do processo nº 29/500.595/2020. 7.1.1.1. Os efeitos financeiros da Convenção Coletiva de Trabalho retroagem a 1º de janeiro de 2025, enquanto os impactos do reajuste do vale-transporte incidem a partir de 24 de janeiro de 2025. (...) CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA 8.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 25 de março de 2025 e término no dia 24 de março de 2026. (...)

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12. 122 . 0032 .602 2 .000 1 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 3390 37 , Item: 3390 3702 – Locação de serviços de limpeza e Conservação .

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas : Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 19/03/2025

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.780, de 21 de março de 2025, página 240.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

N. 2/2025 - PROCESSO 51.001.891-2025

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEMS), CNPJ: 04.895.130/0001-90.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, a área externa do Parque das Nações Indígenas, nos Altos da Av. Afonso Pena, estacionamento ao lado do Bioparque Pantanal, para fins de realização do evento denominado "Drive Thru da Reciclagem".

DATA DO EVENTO: 20.03.2025 a 22.03.2025.

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2025.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; CARLOS ALBERTO DE ASSIS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 010/2025 – PROCESSO N. 83.013.122-2025

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e ATIVOS BIOENERGIA SANTA LUZIA S.A, CNPJ 08.906.558/0001-42.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Ampliação para construção da planta de biometano - Usina de Produção de Açúcar e Álcool (Cód. 6.108.2), localizada no Município de Nova

Alvorada do Sul/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação - (LI-AMPLIAÇÃO) nº 0000921/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações.

VALOR REFERENCIA: R\$ 266.000.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,595% (zero vírgula quinhentos e noventa e cinco por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 1.582.700,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e setecentos reais) que corresponde a 30.471,70 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2025 é de R\$ 51,94.

META: Unidades de Conservação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, LUIZ GUSTAVO PERROTTI ROSSATO e MARCELO CALDATO Fiomari

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 012/2025 – PROCESSO N. 23.100.913-2008

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e RAÍZEN CENTRO-SUL S/A, CNPJ 15.527.906/0007-21.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de Produção de Açúcar e Álcool (Cód. 6.108.2), localizada no Município de Rio Brilhante/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação - (LI-AMPLIAÇÃO) Nº 769/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações.

VALOR REFERENCIA: R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,616% (zero vírgula seiscentos e dezesseis por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 35.112,00 (trinta e cinco mil cento e doze reais) que corresponde a 676,01 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2025 é de R\$ 51,94.

META: Unidades de Conservação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20.03.2025.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e RODRIGO BRAGA DIAS

EDITAL 04/2025 - CBH IVINHEMA

PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS E DE USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS CADASTRADAS E HABILITADAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CBH IVINHEMA - GESTÃO 2025/2029 E **CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS**

A **Comissão Eleitoral do CBH Ivinhema** no uso de suas atribuições que lhe confere a Deliberação nº 43, de 20 de janeiro de 2025, informa as regras para o procedimento eleitoral e o resultado dos inscritos habilitados para renovação das instituições do CBH Ivinhema, gestão 2025/2029, conforme apresentadas a seguir:

- Convocar as entidades/instituições relacionadas no Anexo I - Inscrições Habilitadas para as assembleias deliberativas por segmento, conforme data, horários e local, a baixo:

- **Data: 14 de abril de 2025**
- **Plataforma Zoom** (o link será encaminhado posteriormente para o e-mail informado no formulário google)

SEGMENTO	HORÁRIO
Sociedade Civil	8 horas às 9h30min
Usuários	10 horas às 11h30min
Poder Público	14 horas às 15horas

- Informar que para participar da assembleia do processo eleitoral a Entidade/Instituição poderá

ser representada por uma única pessoa, devidamente autorizada por procuração específica, no entanto, a mesma somente poderá representar outra Entidade/Instituição em outro segmento

- Reiterar que na impossibilidade de participação do representante indicado no formulário de inscrição, seu substituto deverá estar acompanhado de ofício, assinado pelo representante legal da entidade, o indicando para participar da referida assembleia.

Campo Grande, 31 de março de 2025.

Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

(Deliberação CBH Ivinhema 43/2025 –Diário Oficial n. 11.725)

ANA LUIZA LIRA WARDE (Apoio aos colegiados/GRH/Imasul)

CLAUDETE DE F. P. DE SOUZA BRUSCHI (Apoio aos colegiados/GRH/Imasul)

LEONARDO SAMPAIO COSTA (Diretoria do CBH Ivinhema)

ANEXO I - INSTITUIÇÕES HABILITADAS

SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS	Segmentos/ setores
PODER PUBLICO MUNICIPAL	Prefeitura Municipal de Naviraí	Prefeituras municipais
	Prefeitura Municipal de Nova Andradina	
	Prefeitura Municipal de Ivinhema	
	Prefeitura Municipal de Dourados	
	Prefeitura Municipal de Taquarussu	
	Prefeitura Municipal de Rio Brillhante	
	Prefeitura Municipal de Caarapó	
	Prefeitura Municipal de Itaporã	
	Prefeitura Municipal de Ponta Porã	
	Prefeitura Municipal de Deodópolis	
Prefeitura Municipal de Sidrolândia		
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	AEAGRAN - Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados	consórcios e associações intermunicipais
	ARARB - Associação das revendas de insumos e agrotóxicos de Rio Brillhante	consórcios e associações intermunicipais
	AEAMS - Associação dos Engenheiros Agrônomos de MS	consórcios e associações intermunicipais
	AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante	consórcios e associações intermunicipais
	ANDAV - Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários	consórcios e associações intermunicipais
	GPP- Grupo Plantio na Palha	consórcios e associações intermunicipais
	SENAR-AR/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa
	FUNDAÇÃO MS - Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa
	CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa
	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa
EMBRAPA/CPAO - Centro de Pesquisa Agropecuária Oeste	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa	
-----	Organizações não governamentais ¹	
FEPOIMS - Federação dos Povos e Organizações Indígenas de Mato Grosso do Sul	Comunidade Indígena	

USUÁRIOS	SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	Saneamento
	FIEMS - Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul	Industria
	BIOSUL - Associação dos Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul	Industria
	SINDAL - Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado de Mato Grosso do Sul	Industria
	SINDACUÇAR - Sindicato da Industrias da Fabricação do Açúcar de MS	Industria
	AIEMS - Associação dos Irrigantes do Estado de Mato Grosso do Sul	irrigação
	COPASUL - Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense	Irrigação
	Sindicato rural de Anaurilândia	Irrigação
	Sindicato rural de Caarapó	Irrigação
	Sindicato Rural Patronal de Naviraí	irrigação
	Sindicato Rural de Rio Brilhante	Agricultura
	Sindicato Rural de Itaporã	Agricultura
	Sindicato Rural de Ivinhema e Novo Horizonte do Sul	Agricultura
	Sindicato Rural de Maracaju	Agricultura
	Sindicato Rural de Ponta Porã	Agricultura
	Sindicato rural de Sidrolândia	Agricultura
	-----	Hidroviário ¹
	Sindicato dos Produtores Rurais de Taquarussu	Pesca
	Colônia dos Pescadores Profissionais Artesanais - Z10	Pesca
	Sindicato Rural de Dourados	Aquicultura
	Sindicato rural de Douradina	Aquicultura
	APROSOJA - Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul	Aquicultura
	Agência de Desenvolvimento Cultural e Turístico da Região Vale das Águas	Turismo e Lazer
	SINERGIA - Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul	Geração Hidro energética
	Sindicato rural de Jatei	Pecuária
	Sindicato rural de Nova Alvorada do Sul	Pecuária
	FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Mato Grosso do Sul	Pecuária
	Sindicato Rural de Nova Andradina	Pecuária
-----	Mineração ¹	

¹ Instituições com vagas não preenchidas.

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 91, de 31 de março de 2025.

Aprova o cumprimento das Metas de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO - 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL - CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações da 56ª Reunião Ordinária realizada em 31 de março de 2025;

Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6 de junho de 2013;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) acompanhar e atestar o cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cumprimento do quadro de Metas de Gestão de Água no Âmbito do Sistema Estadual, a Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO e as Metas de Investimentos referentes ao Período 2024, conforme anexos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

ANEXO



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2024

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	1
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	3
	2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	4
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	4
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)	
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	1
	4.4) Sustentabilidade Financeira	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	2
	4.7) Programas e Projetos Indutores	2
	4.8) Alocação Negociada de Água	2

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

JAIME ELIAS VERRUCK
 CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS CERH-MS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		Ano:	2024
Instituição:	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL	UF:	MS

ID	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	META OU VARIÁVEL DO PROGESTÃO	VALOR APLICADO
1	Diárias		46.923,95
1.1	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)		46.923,95
1.2			

1.3			
1.4			
1.5			
2	Passagens		0,00
2.1			
2.2			
2.3			
2.4			
2.5			
3	Material de consumo		700,00
3.1	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		700,00
3.2			
3.3			
3.4			
3.5			
4	Material permanente		0,00
4.1			
4.2			
4.3			
4.4			
4.5			
5	Despesas com imóveis		0,00
5.1			
5.2			
5.3			
5.4			
5.5			
6	Contratação de pessoal		1.381.765,61
6.1			1.381.765,61
6.2			
6.3			
6.4			
6.5			
7	Serviços de informática		0,00
7.1			

7.2			
7.3			
7.4			
7.5			
8	Serviços de comunicação		0,00
8.1			
8.2			
8.3			
8.4			
8.5			
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento		0,00
9.1			
9.2			
9.3			
9.4			
9.5			
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados		0,00
10.1			
10.2			
10.3			
10.4			
10.5			

11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos		0,00
11.1			
11.2			
11.3			
11.4			
11.5			
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação		0,00
12.1			
12.2			
12.3			
12.4			
12.5			
13	Monitoramento da qualidade da água		0,00
13.1			
13.2			
13.3			
13.4			
13.5			
14	Segurança de barragens		0,00
14.1			
14.2			
14.3			

14.4			
14.5			
15	Fiscalização de uso de recursos hídricos		0,00
15.1			
15.2			
15.3			
15.4			
15.5			
16	Outras despesas		0,00
16.1			
16.2			
16.3			
16.4			
16.5			
TOTAL DE DESPESAS			1.429.389,56

ID	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	
1	Saldo dos recursos do ano anterior	1.657.719,05
2	Parcela Progestão recebida no ano	1.400.659,93
3	Rendimentos ao final do ano	125.949,10
4	Devoluções e/ou restituições	
TOTAL DAS RECEITAS		3.184.328,08

SALDO PROGESTÃO	1.754.938,52
------------------------	---------------------

PERCENTUAL DE DESEMBOLSO NO ANO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO	44,9%
----------------------------------------------------------------	--------------

TABELA RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO

Nº	DESPESA	2024
1	Diárias	46.923,95
2	Passagens	-
3	Material de consumo	700,00
4	Material permanente	-
5	Despesas com imóveis	-

6	Contratação de pessoal	1.381.765,61
7	Serviços de informática	-
8	Serviços de comunicação	-
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	-
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	-
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	-
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	-
13	Monitoramento da qualidade da água	-
14	Segurança de barragens	-
15	Fiscalização de uso de recursos hídricos	-
16	Outras despesas	-
TOTAL DAS DESPESAS		1.429.389,56

1	Saldo dos recursos do ano anterior	1.657.719,05
2	Parcela Progestão recebida no ano	1.400.659,93
3	Rendimentos ao final do ano	125.949,10
4	Devoluções e/ou restituições	-
TOTAL DAS RECEITAS		3.184.328,08

SALDO EM CONTA CORRENTE		1.754.938,52
--------------------------------	--	---------------------

PERCENTUAL ANUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO		44,89%
---------------------------------------------------------------	--	---------------

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 7/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso da competência que lhes confere o art. 11, incisos II e V, do Decreto Estadual n. 16.253, de 16 de agosto de 2023, em sessão ordinária nº 521, aprovou os procedimentos a serem adotados nas Certidões Simplificadas,

Implementar a inclusão no campo "observações" do modelo de certidão simplificada a anotação extrajudicial das situações em que as sociedades empresárias possuam cotas em condomínio, usufruto e em alienação fiduciária para conhecimento de terceiros quando inseridos em cláusulas do contrato ou alteração contratual registrada.

Considerando que nos termos do art. 1º, inciso I e II da Lei n. 8.934/94 o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins tem como finalidade dar garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos das empresas mercantis submetidos a registro e manter as informações cadastrais das empresas nacionais e estrangeiras atualizadas.

Considerando que nos termos do art. 79 e 80 do Decreto Federal n. 1.800/96 é público o registro de empresas e atividades fins a cargo das Juntas Comerciais, e qualquer pessoa, poderá consultar os documentos arquivados sem a necessidade de provar interesse, bastando o pagamento do devido preço público.

Considerando que é dever da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS nos termos do art. 7º, "e" do Decreto Federal n. 1.800/96 a emissão de certidões dos documentos arquivados.

Considerando que o modelo de Certidão Simplificada implementado pela Instrução Normativa DREI n. 81/2020, Anexo VIII, apresenta o campo observações para a inserção de textos dos registros cadastrais efetuados como anotação judicial ou extrajudicial.

RESOLVE:

Art. 1º - Por unanimidade de votos dos vogais presentes, aprovou os procedimentos a serem adotados em incluir no campo "observações" das Certidões Simplificadas a anotação como informação extrajudicial das sociedades empresárias que possuam em seu contrato ou alteração contratual, cláusula com a especificação de condomínio de cotas, usufruto de cotas e alienação fiduciária sobre as cotas.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a contar da data da publicação no D.O.E.

Sala das Sessões em 28 de março de 2025.

Campo Grande (MS), 28 de março de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 19/2025 - SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, DO QUADRO DE
PESSOAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/TECNICO/MEDIO/2024, de 18 de abril de 2024, convoca a candidata LUCIMARA GONÇALVES NARCIZO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 1413615-28.2024.8.12.0000 e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000057/2025, para realizar o procedimento de validação da autodeclaração apresentada, por meio da apresentação de documentos, observando-se que:

1. A Avaliação Presencial será realizada no município de Campo Grande, na CLÍNICA METRA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, situada na Rua Antônio Maria Coelho, 1848 - Centro, Campo Grande - MS, na data de 10/04/2025, às 15h30, impreterivelmente.

1.1. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, a candidata deverá comparecer ao local na data e horário designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para avaliação, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, além de outros objetos individuais, sendo que os candidatos autodeclarados pessoas com deficiência, deverão portar, ainda, o original do laudo médico apresentado no ato da inscrição no Concurso Público.

1.2. A candidata deverá apresentar Laudo Médico, original e cópia, expedido nos 6 (seis) meses anteriores à data de encerramento das inscrições no Concurso Público, o qual deverá atestar, de forma expressa, o grau ou nível da deficiência, e fazer referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a sua causa, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. A candidata deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

1.3. Para a identificação da candidata nos procedimentos de validação da autodeclaração apresentada no ato da inscrição no Concurso Público, somente serão aceitos os originais físicos dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Carteira de Motorista (físico); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação com foto original, por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, poderá apresentar documento digital, por meio da plataforma oficial (gov.br), ou deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, nestes casos, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial perante a comissão organizadora, compreendendo coleta de dados, datiloscópica, fotografia do candidato e de assinatura de termo em que ateste o motivo da

indisponibilidade do documento físico.

1.4. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

2. Os candidatos autodeclarados pessoas com deficiência serão submetidos à Avaliação Presencial, de acordo com a data e horários especificados neste Edital, realizada pela Equipe Multiprofissional, a qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença – CID.

2.1. Na data estabelecida para o comparecimento da candidata para avaliação pela Equipe Multiprofissional, a mesma deverá apresentar a via original do laudo médico apresentado no ato da inscrição no Concurso Público. A não apresentação do laudo médico no ato da realização da Avaliação Presencial, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência.

3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

4. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, que não comparecer, se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

5. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realiza-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

EXTRATO DO EDITAL Nº 5/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL nº 5/2025 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 1/2025.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 28 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.

Renato Marcílio da Silva

Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 136/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 31 de Março de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **136/2025** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **02/04/2025**

Seleção: Edital nº 69/2024-PROE/PRODHS – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – pág. 107

Homologação: Edital nº 84/2024 -RTR -29/11/2024 – D.O. nº 11.682 – 02/12/2024 – pág. 60

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Andrea Suelen Maciel - Substituição: Lauro Joppert Swensson Junior. Motivo: Mandato Classista 02/04/2025 a 12/07/2025	Direito	Engenharia Ambiental e Sanitária – Dourados	04H

EDITAL Nº 137/2025 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 31 de Março de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **137/2025** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **02/04/2025**

Seleção: Edital nº 19/2025-PROE/PRODHS – 17022025 do D.O. 11.749 de 18/02/2025 pág 228 Homologação: Edital nº 11/2025 –RTR – 27/03/2025 do D.O. 11.786 de 28/03/2025 pág 234			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Andrei Strickler - Substituição: Evandro Cesar Bracht. Motivo: Coordenação de Curso. Turma Extra 02/04/2025 a 20/12/2025	Ciência da Computação	Sistemas de Informação – Dourados	16H

EDITAL N.º 75/2025/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 31 de março de 2025.**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID 2024/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de Professores Supervisores para a preenchimento de vagas e composição de cadastro reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, conforme as normas deste edital e demais previstas no Edital CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, bem como em consonância com outros dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), professores(as) da Educação Básica que atuem em escolas parceiras do Pibid, conforme vagas previstas no 12 deste edital, em consonância com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e o Edital

CAPES n.º 10/2024 de 28 de maio de 2024.

2. Do Programa Pibid

2.1. O Pibid é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2.2. A Iniciação à Docência refere-se à inserção gradual, orientada e supervisionada de estudantes de licenciatura nas escolas públicas de educação básica. Nesse processo, os licenciandos são expostos a atividades docentes com complexidade e autonomia progressivas, adequadas à fase do curso em que se encontram. Essa experiência visa contribuir para o desenvolvimento de competências e vivências essenciais ao futuro campo de atuação profissional dos estudantes ao longo de sua formação acadêmica.

2.3. Os projetos apoiados no âmbito do Pibid são elaborados e implementados pela UEMS, em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

3. Das Definições do Programa Pibid

3.1. Iniciação à Docência: inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

3.2. Projeto Institucional: projeto aprovado pela Capes no Edital CAPES n.º 10/2024, conforme orientações estabelecidas em edital.

3.3. Escola Parceira: escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos Pibid.

3.4. Bolsista de Iniciação à Docência: estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.

3.5. Coordenador Institucional: professor da IES, responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

3.6. Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional;

3.7. Coordenador de Área: professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e

3.8. Supervisor: professor da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

4. Dos Objetivos do Programa Pibid

4.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. Dos Princípios do Programa Pibid

5.1. São princípios norteadores do Pibid:

I. prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;

II. trabalho coletivo e interdisciplinar;

III. unidade teoria-prática;

IV. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

V. pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;

VI. percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;

VII. compromisso social e valorização do profissional da educação;

VIII. gestão democrática do ensino público;

IX. vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;

X. respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e

XI. combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

6. Das Características do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

6.1. O Projeto Institucional está alinhado aos objetivos e princípios norteadores do Pibid constantes dos art. 5º e 6º da Portaria Capes nº 90/2024, além de:

- I. incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;
- II. enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- III. promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;
- V. valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como co formadores dos futuros docentes;
- VI. contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;
- VII. induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;
- VIII. contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do Pibid; e
- IX. propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

6.2. O Projeto Institucional será composto de um ou mais subprojetos, organizados em Núcleos de Iniciação à Docência (NID), sendo cada Núcleo composto por um Coordenador de Área, 03 (três) Supervisores e 24 (vinte e quatro) Bolsistas de Iniciação à Docência.

6.3. O Projeto Institucional será desenvolvido pela UEMS, de maneira planejada e articulada com as redes públicas de ensino, observando os objetivos e princípios do Pibid e abrangendo as diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

- I. imersão do licenciando no cotidiano da escola, com acompanhamento e orientação por professores da educação básica e da educação superior;
- II. imersão do docente da educação básica na universidade, visando a formação continuada a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pela IES;
- III. estudo crítico do contexto educacional envolvendo atividades nos diferentes espaços escolares e formativos;
- IV. formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente;
- V. participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem nas reuniões pedagógicas e de órgãos colegiados;
- VI. desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino e aprendizagem;
- VII. planejamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula e em outros espaços de ensino e aprendizagem;
- VIII. socialização de reflexões, inovações pedagógicas e aprendizagens entre os participantes do Projeto Institucional, bem como em eventos que promovam a formação de professores; e
- IX. desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a criatividade e a interação entre os pares, em níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a trajetória de cada licenciando no curso de graduação;

7. Da concessão das bolsas

7.1. Serão contemplados com bolsas na modalidade de supervisor do Pibid os professores atuantes nas escolas que possuam vagas para bolsistas, nas respectivas áreas e municípios previstos no item 12 deste edital. A seleção será realizada conforme critérios estabelecidos neste edital, e a concessão das bolsas dependerá da classificação dos candidatos, respeitando-se o número de cotas disponível para cada núcleo do Pibid.

7.2. A duração das bolsas concedidas para supervisores será de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogações consecutivas por igual período, respeitado o prazo limite de vigência prevista no instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, sendo vedado o pagamento após o término deste período.

7.2.1. Ao término de cada ciclo de 6 (seis) meses, o coordenador de área avaliará as atividades desenvolvidas pelo professor supervisor, em colaboração com a equipe da escola, e o impacto dessas ações na formação dos bolsistas. Com base nessa avaliação, será decidida, junto à coordenação institucional, a continuidade das atividades na mesma escola ou a seleção de uma nova instituição, buscando sempre diversificar as experiências formativas dos estudantes bolsistas do Pibid.

7.2.2. Caso seja necessário selecionar uma nova escola, será aberto um novo processo seletivo para escolha do professor supervisor correspondente, exceto se houver professor em cadastro de reserva para a escola em questão.

7.2.3. Na hipótese de troca de escola, a concessão da bolsa continuará a ser vinculada ao prazo de vigência do Projeto Institucional, conforme o instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, não sendo permitido o pagamento de bolsas após o encerramento desse prazo.

7.3. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Capes ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente de titularidade do professor supervisor.

7.3.1. Os valores serão creditados no mês subsequente ao período de referência das atividades realizadas.

7.3.2. É permitido o pagamento retroativo de até duas mensalidades, exceto em casos excepcionais, que serão analisados pela Capes.

7.4. A concessão da bolsa será mantida em casos de afastamento temporário das atividades por motivo de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, não podendo exceder o prazo de 4 (quatro) meses ou o período de vigência do projeto.

7.5. Ao final de cada semestre letivo, o desempenho e a efetividade das ações de supervisão dos professores supervisores serão avaliados pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional, levando em consideração o cumprimento das atribuições descritas no item 9 deste edital

7.5.1. A continuidade dos bolsistas supervisores no programa dependerá de parecer favorável emitido pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional, conforme a avaliação mencionada no item 7.5.

7.6. Os professores selecionados para assumir uma bolsa de supervisão conforme as cotas e respectivas escolas indicadas no item 12 deste edital, receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) na modalidade de supervisor, pagas diretamente pela Capes.

7.7. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024.

8. Dos Requisitos

8.1. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor:

I. ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela UEMS;

II. possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto, exceto para os Subprojetos mencionados nos § 2º a §6;

III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV. ser docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e

V. possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no Pibid.

8.1.1. No Subprojeto de Educação Indígena, o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando na Escola Parceira indígena.

8.1.2. Este processo de seleção permitirá a inscrição de professores não efetivos da escola, porém, na ausência de um professor efetivo selecionado na escola, será necessário a solicitação de autorização da Capes para que o professor possa assumir a supervisão.

8.2. Para ser bolsista supervisor é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no link <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

8.2.1. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

9. Das Atribuições

9.1. São atribuições do Professor Supervisor:

I. acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II. orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV. informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V. informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI. reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

IX. elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

X. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

10. Das vedações

10.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do Projeto quando:

- I. as atividades do Projeto ou do subprojeto estiverem formalmente suspensas;
- II. o participante estiver afastado do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 33 da Portaria Capes nº 10/2024;
- III. já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do item 10.2 deste edital;
- IV. for identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período, ou ausência de prestação de contas;
- V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou de área.

10.2. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Pibid com outras pagas por programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da Capes.

10.2.1. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista no sistema de gestão de bolsas da Capes, independentemente da data de realização do pagamento ao beneficiário.

10.3. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos professores supervisores ou de outros professores da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional, salvo as atividades de regência prevista no planejamento e sob a supervisão do professor supervisor.

11. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	31/03/2025
2. Período de Inscrições	De 31/03 a 07/04/2025
3. Período de Classificação	De 08 a 09/04/2025
4. Publicação do resultado preliminar da seleção	A partir do dia 09/04/2025
5. Prazo de interposição de recurso administrativo contra o resultado	01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar
6. Previsão de inícios das atividades de supervisão	A partir do dia 11/04/2025

12. Das vagas de bolsas e respectivas áreas dos subprojetos e municípios de atuação

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cidade da Escola	Nome da Escola	Nível de Ensino do Subprojeto	Vaga
Dourados	Letras Espanhol	Letras Português	Dourados	EE Ramona da Silva Pedroso	Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio	01

13. Do processo de inscrição, avaliação e classificação dos candidatos

13.1. Do Processo de Inscrição:

13.1.1. Durante o período de inscrições, conforme cronograma estabelecido no item 11 deste edital, os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição por meio de um formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes>. Os candidatos deverão cadastrar seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais, responder a uma questão aberta e a um questionário de autoavaliação, além de anexar documentos para comprovação de titulação e pontuação, se for o caso:

- I. Cópia digitalizada do diploma de graduação, frente e verso, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.
- II. Cópia digitalizada do diploma de pós-graduação de maior titulação e/ou comprovante de cumprimento de créditos de pós-graduação, se aplicável, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.
- III. Declaração de Recebimento de Bolsa emitido pelo sistema SCBA da Capes, acessível em <https://scba.capes.gov.br> (Menu: Declaração Capes), que comprove a participação como bolsista nos programas Pibid e/ou Residência Pedagógica, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.
- IV. Declaração ou certificado emitido por coordenador institucional, coordenador de área ou docente orientador, comprovando a participação como professor(a) supervisor(a) voluntário(a) no Programa Pibid ou professor(a) preceptor(a) voluntário(a) no programa Residência Pedagógica, em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.

13.1.2. Somente é obrigatório anexar o diploma de graduação conforme descrito no inciso I. Os demais documentos só deverão ser anexado caso o(a) candidato(a) atenda aos requisitos de pontuação.

13.1.3. O acesso ao sistema SCBA da Capes requer a utilização de uma senha pessoal criada pelo bolsista no

sistema da Capes, ou a senha pessoal do Gov.br.

13.1.4. A declaração ou certificado mencionado no inciso IV deve incluir o nome completo da IES, o nome completo do(a) emissor(a), o nome da cidade e do subprojeto do PIBID ou da Residência Pedagógica, e as datas de início e término da participação.

13.2. Do Processo de Avaliação

13.2.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para as vagas e para o cadastro reserva de supervisores bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) será realizada com base na pontuação obtida na avaliação dos seguintes instrumentos:

I. Pergunta Aberta: Cada candidato responderá a uma questão aberta, cuja análise será feita por um docente vinculado ao subprojeto correspondente. A resposta será avaliada de acordo com critérios como clareza, profundidade e coerência, podendo receber uma pontuação entre 0 e 100 pontos.

II. Questionário de Autoavaliação: Esse questionário tem como objetivo identificar as percepções e expectativas dos candidatos em relação ao Pibid, além de avaliar o alinhamento com os princípios do programa. Cada resposta tem um valor de pontuação pré-definido, com o total do questionário variando entre 20 e 100 pontos. Por ser um questionário de autoavaliação, não há respostas corretas ou incorretas, mas respostas que melhor refletem como as percepções do(a) candidato(a) se adequam ao perfil esperado. A pontuação é calculada automaticamente com base nas respostas fornecidas.

III. Experiência no Pibid ou Residência Pedagógica: Será atribuída uma pontuação de até 50 pontos pela experiência anterior como bolsista ou voluntário(a) do Pibid ou da Residência Pedagógica. A pontuação será atribuída conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, a partir da quantidade e relevância das experiências documentadas.

IV. Pontuação por Titulação: Será atribuído até 50 pontos com base na titulação acadêmica mais elevada do candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.

13.2.2. A pontuação final de cada candidato será obtida pelo somatório das pontuações obtidas nos quatro itens de avaliação: a pergunta aberta, o questionário de autoavaliação, a titulação acadêmica e a experiência anterior no Pibid ou Residência Pedagógica (limitada em 50 pontos). A pontuação total máxima que um(a) candidato(a) pode obter é de 300 pontos.

13.3. Do Processo de Classificação

13.3.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nos subprojetos mencionados no item 12 serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida conforme previsto no item 13.2.2, e desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

13.3.2. A classificação seguirá a seguinte ordem: primeiramente, serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com vínculo efetivo com a Secretaria Estadual de Educação ou Secretarias Municipais de Educação na área específica do subprojeto, conforme o disposto no inciso IV do item 8.1. Em seguida, serão classificados(as) os(as) docentes sem vínculo efetivo com essas secretarias, conforme o disposto no item 8.1.2 deste edital.

13.3.3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- a) Maior pontuação obtida no inciso I do item 13.2.1;
- b) Maior pontuação obtida no inciso II do item 13.2.1;
- c) Maior pontuação obtida no inciso III do item 13.2.1;
- d) Maior pontuação obtida no inciso IV do item 13.2.1;
- e) Maior idade.

13.3.4. Se houver apenas um candidato inscrito por escola, a etapa de classificação será dispensada, sendo realizada apenas a conferência da documentação para verificar se o(a) candidato(a) atende aos requisitos mínimos exigidos no item 8 deste edital.

14. Da Divulgação de Resultados e dos Recursos

14.1. A divulgação do resultado de classificação para as vagas e para o cadastro de reserva será feita no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>, conforme a data prevista no cronograma da seleção.

14.2. Os(as) candidatos(as) com inscrição indeferida poderão interpor recurso por escrito, devidamente justificado e assinado, e enviá-lo ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência pelo e-mail pibid@uems.br, dentro do prazo estipulado no cronograma de seleção deste edital.

14.3. Não será aceita a substituição de documentos para corrigir eventuais indeferimentos da inscrição durante o período de recurso.

14.4. Não caberá recurso quanto às pontuações atribuídas à questão aberta ou ao questionário de autoavaliação.

14.5. Após a análise dos recursos, será publicado um edital com o resultado das decisões e, se necessário, a retificação da classificação final, no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>.

15. Da convocação e dos requisitos para atribuição de bolsa

15.1. Os candidatos melhor classificados poderão ser convocados pelo Coordenador de Área, por e-mail, para assumir a cota de bolsa no respectivo subprojeto e escola parceiras do Pibid.

15.2. Para assumir a bolsa de supervisão, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos por meio de um formulário online, cujo link será encaminhado no e-mail de convocação:

- I. Comprovação de cadastro e atualização do currículo na Plataforma Freire, disponível em <https://freire.capes.gov.br/portal/>. A comprovação deverá ser feita através do envio de um arquivo em PDF do currículo completo cadastrado, que pode ser baixado diretamente na Plataforma Freire clicando no ícone "fazer download do currículo" localizado no canto superior direito da página;
- II. Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica, a ser feita por meio de cópias de contratos, editais de nomeação ou declaração emitida por agente público vinculado às secretarias estadual ou municipais de educação.
- III. Comprovação de vínculo efetivo com a escola parceira, incluindo declaração de atuação efetiva em sala de aula como docente na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que integra o Subprojeto. Essa comprovação deverá ser apresentada por meio de declaração emitida pela direção da escola parceira, devidamente datada e assinada, com carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a).
- IV. Declaração pessoal, em arquivo PDF, datado e assinado, atestando a disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à função no Pibid.

15.2.1. Para o inciso III, nos casos previstos no item 8.1.2 deste edital, será aceita a comprovação de vínculo contratual temporário com a escola parceira, desde que atendidas as mesmas condições complementares exigidas para o vínculo efetivo.

16. Disposições Finais

16.1. O suporte financeiro para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid/UEMS) é proveniente de recursos da Capes, com contrapartida prevista nas normas vigentes. A execução e manutenção do programa dependem da liberação desses recursos.

16.2. A Capes poderá cancelar o fomento previsto neste edital durante a execução do projeto, caso ocorram circunstâncias graves que justifiquem tal ação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.3. A concessão da bolsa de supervisão, em nenhuma hipótese, configura vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

16.4. Os(as) supervisores(as) que não cumprirem total ou parcialmente as exigências deste edital, serão desligados(as) do programa e estarão impedidos(as) de participar de futuros editais do Pibid/UEMS por um período de 2 (dois) anos.

16.5. Os(as) supervisores(as) estão sujeitos(as) às disposições legais relacionadas à concessão e ao pagamento das bolsas, conforme estabelecido no instrumento formalizado entre os bolsistas, a Capes e a UEMS.

16.6. A coordenação institucional do Pibid reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento, informações ou documentos adicionais que considerar necessários.

16.7. O cadastro de reserva deste edital terá vigência para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado, a critério da Coordenação Institucional do Pibid.

16.8. As informações geradas pelos projetos financiados no âmbito deste edital serão consideradas de domínio público.

16.9. A Coordenação Institucional do Pibid se encarregará de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Dourados-MS, 31 de março de 2025.

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I – Indicadores de Pontuação por Titulação e Experiência com o Pibid ou Residência Pedagógica

Indicador 1: Titulação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação
Doutorado na área do subprojeto	50
Doutorado em área afim	47
Créditos completos de doutorado na área do subprojeto	45
Créditos completos de doutorado em área afim	42
Mestrado na área do subprojeto	30
Mestrado em área afim	27
Créditos completos de mestrado na área do subprojeto	25
Créditos completos de mestrado em área afim	22

Especialização na área do subprojeto	20
Especialização em área afim	17
Graduação na área do subprojeto	15
Graduação em área afim	10
Pontuação máxima do Indicador 1: 50 pontos	
OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.	

Indicador 2: Experiência de atuação nos Programas PIBID e Residência Pedagógica, levando em conta a participação nos últimos 10 anos.

Critério de Pontuação	Pontuação (por semestre)	Pontuação Máxima no subitem
Atuação como bolsista supervisor(a) no Programa PIBID e/ou como bolsista preceptor(a) no Programa Residência Pedagógica. (período completo de 6 meses)	2	40
Atuação como supervisor(a) voluntário(a) no Programa PIBID e/ou como preceptor(a) voluntário(a) no Programa Residência Pedagógica. (período completo de 6 meses)	1	20
Atuação como bolsista de iniciação à docência no Programa PIBID e/ou como bolsista residente no Programa Residência Pedagógica. (período completo de 6 meses)	0,5	10
Pontuação Máxima do Indicador 2: 50 pontos		

EDITAL N.º 076/2025/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS de 31 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO E ATUAÇÃO EM SALA DE AULA

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), considerando o disposto no Edital n.º 115/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS de 30 de setembro de 2024 e em consonância com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, convoca os professores supervisores relacionados no Anexo I deste Edital a apresentarem nova comprovação de vínculo efetivo com a Escola Parceira e de efetiva atuação em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que integra o Subprojeto do PIBID.

1. DA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO

1.1. Para atender ao disposto no inciso IV do item 8 do Edital n.º 115/2024 de 30 de setembro de 2024, os professores supervisores convocados devem apresentar uma nova declaração emitida pela direção da Escola Parceira, devidamente datada e assinada, com carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a), atestando: a) O vínculo do/a professor/a com a Escola Parceira; b) A atuação efetiva em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que integra o Subprojeto do PIBID no ano letivo de 2025, conforme especificado no item 3 deste Edital.

2. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO

2.1. A declaração deverá ser submetida até o dia 09 de abril de 2025 por meio do formulário online disponível no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes>.

2.2. O documento deve ser enviado em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB.

2.3. O não envio da declaração no prazo estabelecido implicará a impossibilidade de continuidade na função de professor/a supervisor/a do PIBID.

3. DAS ÁREAS E ETAPAS DOS SUBPROJETOS

3.1. As áreas e etapas de ensino dos subprojetos são as que foram detalhadas no Anexo I do Edital N.º 132/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 1º de novembro de 2024.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Dúvidas relacionadas a este Edital deverão ser primeiramente encaminhadas à coordenação de área do respectivo núcleo do PIBID. Caso não sejam solucionadas, poderão ser direcionadas ao e-mail pibid@uems.br.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Dourados-MS, 31 de março de 2025.

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I – Relação de Professores Convocados e respectivas Escola Campo

Nome Completo	Unidade	Curso	Cidade da Escola	Nome da Escola
Adriana Marcia dos Santos	Ivinhema	Ciências Biológicas	Ivinhema	EE Sen Filinto Muller
Adriana Soares Balejo de Matos	Mundo Novo	Ciências Biológicas	Mundo Novo	EE Mal Rondon
Adriani Denisia Martini de Barros	Dourados	Matemática	Dourados	EE Pres Vargas
Alan de Oliveira Quadros	Campo Grande	Geografia	Campo Grande	EE Gal Malan
Alexandra Rocha Okidoi Felipe	Bataguassu - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Bataguassu	EM Marechal Rondon
Aline Rafaela Portílio Lemes	Campo Grande	História	Campo Grande	EM Padre Heitor Castoldi
Alison Menezes Freitas	Paranaíba	Ciências Sociais	Paranaíba	EE Jose Garcia Leal
Amanda de Almeida Parra	Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EE Rita Angelina Barbosa Silveira
Ana Cristina Rocha Amaral	Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Consulesa Margarida Maksoud Trad
Ana Flavia Alexandre	Campo Grande	Geografia	Campo Grande	EE Joaquim Murtinho
Ana Paula Gomes	Campo Grande	Letras - Espanhol	Campo Grande	CEEP Hercules Maymone
Ana Paula Mendonça	Mundo Novo	Ciências Biológicas	Mundo Novo	EE Profª Iolanda Ally
Ana Paula Pereira de Carvalho	Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Osvaldo Cruz
Ana Rúbia Delfin Ávila	Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EE Aracy Eudociak
Ângela Pereira de Novais Rodrigues	Ivinhema	Ciências Biológicas	Ivinhema	EE Reynaldo Massi
Angeluce Maikot Michelson	Maracaju	Pedagogia	Maracaju	EM Joao Pedro Fernandes
Averilda Silverio Ferreira Paimel	Cassilândia	Letras - Inglês	Cassilândia	EE Rui Barbosa
Barbara Freires Ferreira	Cassilândia	Matemática	Cassilândia	EE São Jose
Bárbara Silva Zandoná Amaral	Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EE Abigail Borralho
Celia Regina de Oliveira	Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Padre Anchieta
Cleiton Feitosa do Nascimento	Dourados	Física	Dourados	EE Pres Vargas
Daiane Ferreira Lima	Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	EM Prof Ignacio Jose da Silva
Dalva Freitas Nelson	Amambai	Pedagogia Intercultural	Amambai	EM Indígena Tupã'i Nandeva -Pólo

Nome Completo	Unidade	Curso	Cidade da Escola	Nome da Escola
Daniele Cristine Alves Pompeu Tomaz	Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EMEI Lar de Sheila
Debora da Silva Proença	Paranhos - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Paranhos	EM Dr Mitsuro Saito
Dirceu Lorenzi de Matos	Paranaíba	Ciências Sociais	Paranaíba	EE Manoel Garcia Leal
Ediane Nascimento Mota Torres	Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Nicolau Fragelli
Edson Francisco de Souza	Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Profª Fatima Gaiotto Sampaio
Eliana Nascimento Soares	Maracaju	Pedagogia	Maracaju	EM Joao Batista Lino Braga
Elizabeth Maria Maximiano	Dourados	Química	Dourados	EE Vereador Moacir Djalma Barros
Elizangela Ferreira de Andrade	Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	CEINF Profª Gertrudes Alves Bardelin
Érica Rodrigues Costa	Naviraí	Química	Naviraí	EE Eurico Gaspar Dutra
Estefani Gabrieli Alves de Souza	Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	EE Dr Ermirio Leal Garcia
Evânia Cristina de Oliveira Rocha	Jardim	Geografia	Guia Lopes da Laguna	EE Salome de Melo Rocha
Fernanda Mendonça Ferreira	Dourados	Matemática	Dourados	EE Floriano Viegas Machado
Fidêncio Vera	Japorã - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Japorã	EM Indígena de Educ Infantil e Ens Fund Mbo'ehao Tekoha Guarani
Flávia Almeida Silva	Dourados	Física	Dourados	EE Rita Angelina Barbosa Silveira
Flávia Laís de Araujo Alarcon Costa	Campo Grande	Dança	Campo Grande	EM Joao de Paula Ribeiro
Flávio Ferreira Freitas	Cassilândia	Matemática	Cassilândia	EE Rui Barbosa
Francieli de Oliveira Meira	Jardim	Geografia	Jardim	EE Cel Juvencio
Gabriela Peterson Vargas	Dourados	Física	Dourados	EE Profª Floriana Lopes
Gabrielli de Oliveira Echeverria	Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EM Profª Eulalia Neto Lessa
Gesley de Oliveira Ribeiro	Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	EM Prof Maria Luiza Correa Machado
Glauca Almeida Nunes	Dourados	Química	Dourados	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso
Glauca Vieira Pires de Oliveira	Campo Grande	Teatro	Campo Grande	EMEI Lucia Ângela de Castro Costa
Gledison Pereira Silva	Dourados	Física	Dourados	EE Maria da Gloria Muzzi Ferreira
Ianara Valesca de Souza	Dourados	Letras - Inglês	Dourados	EE Marcal de Souza Tupa-Y

Nome Completo	Unidade	Curso	Cidade da Escola	Nome da Escola
Ilidia Pereira Rodrigues	Campo Grande	Geografia	Campo Grande	EE São Francisco
Iranete Vieira dos Santos Magalhães	Dourados	Pedagogia	Dourados	EM Aurora Pedroso de Camargo
Isaías Lemes	Amambai	Pedagogia Intercultural	Caarapó	EM Indígena Nandejara Polo
Jaqueline Candido Machado da Silva	Naviraí	Química	Naviraí	EE Juracy Alves Cardoso
Jaqueline Oliveira de Lira	Campo Grande	Letras - Espanhol	Campo Grande	EE Maria Constança Barros Machado
Joice Ferreira de Paula	Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	EM Profª Liduvina Motta Camargo
Jolnei da Silva Cavalheiro	Dourados	Letras - Espanhol	Dourados	EE Floriano Viegas Machado
Jorge Luiz Fernandes Cardoso	Dourados	Física	Dourados	EE Floriano Viegas Machado
Jucelino Aparecido Feliciano Junior	Costa Rica - Polo UAB	Ciências Sociais - UAB	Costa Rica	EE Santos Dumont
Juliana Bezerra de Oliveira Sachinski	Dourados	Letras - Espanhol	Dourados	EE Profª Floriania Lopes
Juliana Oliveira de Lima Geraldi	Cassilândia	Letras - Inglês	Cassilândia	EM Adriele Barbosa Silva
Kaismaram Soares Paniago de Oliveira	Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Elpidio Reis
Katleen Suliany Scoca Rocha	Dourados	Física	Dourados	EE Pres Tancredo Neves
Keli Cristina de Lima	Dourados	Matemática	Dourados	EE Min Joao Paulo dos Reis Veloso
Kelly Patricia de Souza Silva	Jardim	Letras - Inglês	Jardim	EE Cel Juvencio
Lazara Narcizo de Oliveira Moura	Cassilândia	Letras - Inglês	Cassilândia	EE Hermelina Barbosa Leal
Leticia Cintra Paulo de Oliveira	Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EE Amelio de Carvalho Bais
Leticia da Rocha de Araújo	Campo Grande	Pedagogia	Campo Grande	EM Prof Licurgo de Oliveira Bastos
Lidimara Francisco Valério	Dourados	Pedagogia	Dourados	EM Indígena Tengatui Marangatu - Polo
Lucimar Pereira Ratier	Jardim	Letras - Inglês	Jardim	EE Cel Pedro Jose Rufino
Ludeci Ovelar Lopes	Maracaju	Pedagogia	Maracaju	CIEI Gregoria Martins
Makiel Aquino Valiente	Amambai	História	Amambai	EM Polo Indigena Mboe Erenda Ypyendy
Márcio Roberto Cabreira Dias	Jardim	Geografia	Jardim	EE Cel Pedro Jose Rufino
Maria de Lurdes Valençuela de Souza	Maracaju	Pedagogia	Maracaju	EM Professora Cecilia de Castro Minervini
Maria Élide Brandão de Almeida	Dourados	Pedagogia	Dourados	EM Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen

Nome Completo	Unidade	Curso	Cidade da Escola	Nome da Escola
Maria Helena Santana Moreira	Campo Grande	Dança	Campo Grande	EM Etalivio Pereira Martins
Maria Silvina de Lima	Mundo Novo	Ciências Biológicas	Mundo Novo	EE Castelo Branco
Mariana Lima de Souza	Camapuã - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Camapuã	EM Ernesto Solon Borges
Mauro César da Silva	Campo Grande	Letras - Espanhol	Campo Grande	EE 26 de Agosto
Maydla dos Santos Vasconcelo	Dourados	Química	Dourados	EE Pres Vargas
Meiryene dos Santos Ortiz	Campo Grande	Teatro	Campo Grande	EM Prof Luiz Cavallon
Nair Santos Machado Silva	Dourados	Pedagogia	Dourados	CEIM Vittorio Fedrizzi
Natali Amarante da Cruz	Naviraí	Química	Naviraí	EE Vinicius de Moraes
Neuze Vânia Batista da Silva	Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Aparecida do Taboado	CMEI Ana Maria do Nascimento
Noely Costa Dias Garcia	Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	EM Major Francisco Faustino Dias
Noemi Aparecida de Souza Jara	Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EE Abigail Borralho
Norma Beatriz Fernandes	Paranhos - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Paranhos	CEI Criança Feliz
Odezângela de Souza Maciel	Paranaíba	Pedagogia	Paranaíba	EM Prof Maria Luiza Correa Machado
Oscar Rocha	Campo Grande	História	Campo Grande	EE Profª Izaura Higa
Patrícia de Fátima de Souza Godoi Balz	Dourados	Pedagogia	Dourados	EM Joaquim Murtinho
Pedro Antonio Ovelar Garcete	Jardim	Geografia	Guia Lopes da Laguna	EE Alziro Lopes
Poliana Gonçalves Costa	Mundo Novo	Ciências Biológicas	Mundo Novo	EE Mal Rondon
Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EE Maria da Gloria Muzzi Ferreira
Regina Rojas Maciel	Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EE Adventor Divino de Almeida
Renata Barrocas	Campo Grande	Geografia	Campo Grande	EE Lucia Martins Coelho
Renata Maria Vasques	Amambai	Pedagogia Intercultural	Amambai	EM Indígena Mbo Eroy Guarani Kaiowá
Renata Patrícia Paulino Brandão Machado	Cassilândia	Matemática	Cassilândia	EE Hermelina Barbosa Leal
Richard Pereira Martins	Jardim	Letras - Inglês	Bela Vista	EE Ester Silva
Ritalice do Prado	Jardim	Letras - Inglês	Jardim	EE Antonio Pinto Pereira
Rose Mary Vargas Toledo	Campo Grande	História	Campo Grande	EE Maria Constanca Barros Machado

Nome Completo	Unidade	Curso	Cidade da Escola	Nome da Escola
Rudimara Cândido Machado Ramos Marques	Maracaju	Pedagogia	Maracaju	EM Professora Irma de Lima Matos
Sandra Mara Ströher	Mundo Novo	Ciências Biológicas	Mundo Novo	EE Castelo Branco
Selma Maria Carlos de Alencar Araujo	Nova Andradina	Matemática	Nova Andradina	EE Mal Rondon
Silvana Domingos Rocha	Japorã - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Japorã	CEI - Odina Goncalves Franzoni
Silvia Fernandes Paulo	Amambai	Pedagogia Intercultural	Caarapó	EM Indígena Nandejara Polo
Simone de Souza Moura	Costa Rica - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Costa Rica	EM Joaquim Faustino Rosa
Simoni Aparecida Sanches da Rosa	Bela Vista - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Bela Vista	EM Jarbas Passarinho
Sindolei Glória Martins Silva	Cassilândia	Letras - Inglês	Cassilândia	EM Adriele Barbosa Silva
Sonia Martines	Amambai	Pedagogia Intercultural	Amambai	EM Polo Indigena Mboe Erenda Ypyendy
Sonia Vanessa Langaro	Amambai	História	Amambai	EE Cel Felipe de Brum
Tatiane Galvão de Moraes Gonçalves	Dourados	Pedagogia	Dourados	CEIM - Maria do Rosario Moreira Sechi
Tatiane Melo da Silva Tago	Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EE Castro Alves
Thainara Luiz da Silva	Campo Grande	Geografia	Campo Grande	EE Sebastiao Santana de Oliveira
Thatiane Henzel de Moraes	Maracaju	Pedagogia	Maracaju	CIEI Waltrudes Ferreira Muzzi
Valdinéia Marcondes Vieira Carvalho	Campo Grande	Letras - Inglês	Campo Grande	EM Santos Dumont
Vanise Gomes Carneiro Locatelli Bortolanza	Dourados	Pedagogia	Dourados	EE Castro Alves
Vanuza Alves da Gama Ortega	Miranda - Polo UAB	Ciências Sociais - UAB	Miranda	EE Caetano Pinto
Victoria Neris Rondon	Aparecida do Taboado - Polo UAB	Pedagogia - UAB	Aparecida do Taboado	EM Joao Chama
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	Amambai	Ciências Sociais	Amambai	EE Dr Fernando Correa da Costa
Washington Reginaldo Yukishique Kubo	Dourados	Ciências Biológicas	Dourados	EM Aurora Pedroso de Camargo
Yasmin Fróes de Souza	Campo Grande	Teatro	Campo Grande	EM Joao de Paula Ribeiro

ATOS DE LICITAÇÃO**Controladoria-Geral do Estado****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação de Compra Direta n. 01/2025, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e a Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Carla Guimarães da Silva e Sousa Matrícula: 499939021 Cargo: Auditora do Estado	Nome: Navez da Silva Rocha Neto Matrícula: 512673022 Cargo: Auditor do Estado
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Patrícia Helena Campos Leite Salamene Matrícula: 118020025 Cargo: Auditora do Estado	Nome: Vinicius da Silva Almeida Matrícula: 499176021 Cargo: Auditor do Estado

Processo administrativo: 53/000.126/2025.

Objeto: Aquisição de Normas Técnicas da (ABNT), para atender as demandas dos órgãos internos da Controladoria-Geral do Estado, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Campo Grande-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

**DISPENSA ELETRÔNICA N. 01/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de dispensa de licitação n. 53/000.126/2025, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de Compra Direta n. 01/2025, conforme segue:

Objeto: Aquisição de Normas Técnicas da ABNT, para atender as demandas dos órgãos internos da Controladoria-Geral do Estado, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.:

Vencedor (es):

Lote	Item	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
001	01	Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)	33.402.892/0001-06	2.871,90
			TOTAL	2.871,90

Campo Grande-MS, 31 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/SAD/2025
 PROCESSO Nº 77/008.593/2023
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 056/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de março de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRUMED COMERCIO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 009: CIRUMED COMERCIO LTDA						
1	Agulha hospitalar - Uso: descartável; Comprimento: 20 mm; Bisel: trifacetado; Calibre: 5,5 dec/mm; Canhão: plástico atóxico apropriado; Requisito: esterilizada, siliconização externa, parede fina; Dados Complementares: encaixe (luer lock), protetor plástico rígido; hermética; Apresentação: embalagem individual.	1 - Un.	70.000	VITALGOLD	R\$ 0,12	R\$ 8.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 8.400,00

Campo Grande, 31 de março de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/SAD/2025-5
 PROCESSO Nº 77/014.836/2024
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 077/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 31 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 013: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Impipeném + cilastatina sódica - Dosagem: 500 mg + 500 mg; Apresentação: pó para solução injetável; Tipo: sistema fechado pronto para uso; Acompanha: bolsa de diluente com 100 ml.	1 - Un.	5.100	ABL	R\$ 39,80	R\$ 202.980,00
VALOR GLOBAL						R\$ 202.980,00

Campo Grande, 31 de março de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 3880 - 3890), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.789 – Edição Extra, do dia 31 de março de 2025, págs. 47 e 48, referente aos itens 01, 02, 03, lote 01 – itens 1 e 2, lote 02 – itens 1 e 2, lote 03 – itens 1 e 2, lote 04 – itens 1 e 2, lote 05 – itens 1 e 2, lote 06 – itens 1 e 2 e lote 07 – itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 030/2024/SAD – Processo n.º 77/007.302/2024, visando à formação do Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM REGIME DE FRETAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 31 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/007.302/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM REGIME DE FRETAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

AWL LOCAÇÃO DE VAN LTDA.

EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA

VIATUR TRANSPORTE DE TURISMO LTDA

Campo Grande, 31 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/SAD/2025-2

PROCESSO Nº 77/013.275/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 002/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDIAMENOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 DE março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 010: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					

1	cloridrato de escitamina - solução injetável: 50 mg/ml; Via de administração: IM/IV; Dosagem: 50 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco - ampola com 10 ml; classe terapêutica: anestésico.	F A P - 10 - Mls.	7.100	KETAMIN/CRISTÁLIA	R\$ 76,00	R\$ 539.600,00
VALOR GLOBAL						R\$ 539.600,00

Campo Grande, 28 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/014.836/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 077/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 31 de março de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 012: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
1	Gadodiamida - Dosagem: 287 mg / ml; Apresentação: solução injetável estéril; Embalagem: frasco-ampola com 20 ml.	1 - Un.	2.278	G E HEALTHCARE	R\$ 110,00	R\$ 250.580,00
VALOR GLOBAL						R\$ 250.580,00

Campo Grande, 31 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 5227 - 5238), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.753 – Edição Extra, do dia 21 de fevereiro de 2025, págs. 13 e 14, referente aos itens 03, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 30, 31, 32, 33 e 34 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 016/2024/SAD – Processo n.º 77/004.378/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 31 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/004.378/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE

BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME

Campo Grande, 31 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/SAD/2025-4

PROCESSO Nº 77/014.836/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 077/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 31 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA						
1	Ceftazidima + avibactam - Dosagem: 2,0 g + 0,5 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	3.770	P F I Z E R B R A S I L L T D A	R\$ 801,28	R\$ 3.020.825,60
VALOR GLOBAL						R\$ 3.020.825,60

Campo Grande, 31 de março de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/SAD/2025-2

PROCESSO Nº 77/007.427/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e

nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 31 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL SP).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 028: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL SP)						
1	Valsartana + besilato de anlodipino - Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Dosagem: 160 mg + 5 mg.	1 - Un.	450	ACHE	R\$ 1,06	R\$ 477,00
ITEM 030: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL SP)						
1	Valsartana + hidroclorotiazida - Dosagem: 160 mg + 12,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	1.350	ACHE	R\$ 0,98	R\$ 1.323,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.800,00

Campo Grande, 31 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 83/049.232/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o Anexo I – Proposta de Preços, conforme anexo.

2) Alterar a especificação da tabela constante no subitem 1.1 do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação:

1.1. Aquisição de Veículo tipo SUV, para atender a demanda da FUNTRAB, conforme condições e exigências estabelecidas nesta tabela:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. PROD.	UNID. MEDIDA	QTDE
------	------	---------------	---------------	-----------------	------

01	01	Veículo - Tipo: SUV; Quilometragem: zero Km; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional/Mercosul; Motor: Flex (álcool/gasolina); Potência mínima: 162 (G) e 170 (E); Direção: hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Capacidade mínima do porta malas : 475 litros; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes, sistema de som bluetooth e com entrada USB, travas elétricas nas 04(quatro) portas; Dados complementares: roda de aço ou liga leve; Câmbio: automático; Tanque de combustível: 46 litros; Informações adicionais: incluindo todos os equipamentos exigidos pelo código brasileiro de trânsito e demais itens de série ora não especificados; quantidade de portas : 4.	0025725	1 - Un.	02
----	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---------	----

3) Alterar o Anexo II - Planilha de Licitação, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h:30min do dia 14 de abril de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 31 de março de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE PACK'S PARA GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE SERINGAS HEPARINIZADAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2024

PROCESSO: 27/013.702/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 14 de abril de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo:	29.011.631-2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA REZENDE-ME
Objeto:	O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não realizados na época própria, em decorrência da prestação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item n. 33909302, Fonte n. 150010011.
Valor:	R\$ 21.251,76 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo consubstancia-se no artigo 37 da Lei Federal n. 4.320/64, bem como na Lei n. 8.666/93 e na documentação anexa aos autos.
Data da Assinatura:	21/03/2025
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Luiz Carlos de Oliveira Rezende

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.746-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 3, 6, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.245,40 (seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);

- Empresa (2): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 2, 11, 14, 15, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 53.425,37 (cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos);

- Empresa (3): LRS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 18.933.268/0001-41, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais);

- Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 10, 21, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.207,49 (vinte mil e duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos);

- Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.364,50 (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 17, 19, 20, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.990,70 (onze mil e novecentos e noventa reais e setenta centavos).

PONTA PORÃ/MS, 31 de março de 2025.

Luciana Aparecida da Silva Sarate
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO
CPF n. xxx.355.901-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.011.589-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.765,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 10, 15, 26, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.348,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais);

- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.938,00 (sete mil e novecentos e trinta e oito reais);

- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.078,20 (seis mil e setenta e oito reais e vinte centavos);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.216,00 (seis mil e duzentos e dezesseis reais);
- Empresa (6): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 7, 8, 32, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.105,76 (seis mil e cento e cinco reais e setenta e seis centavos);
- Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.906,40 (dois mil e novecentos e seis reais e quarenta centavos);
- Empresa (8): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 3, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.529,96 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos);
- Empresa (9): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 9, 20, 41, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.061,30 (seis mil e sessenta e um reais e trinta centavos);
- Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 14, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.431,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais).

CAMPO GRANDE/MS, 28 de março de 2025.

MARILENE RIBEIRO GONÇALVES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA

CPF n. xxx.237.831-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL, localizada no município de PARANAIBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.012.924-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL, localizado(a) no município de PARANAIBA/MS.

- Empresa (1): IRMAOS CURTI LTDA - ME, CNPJ N. 01.932.219/0001-91, vencedora dos itens: 4, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 43, 48, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.364,50 (quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 5, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 95.886,70 (noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);

- Empresa (3): Supermercados Real LTDA, CNPJ N. 09.310.730/0002-44, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 24, 32, 36, 37, 38, 39, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 50.866,27 (cinquenta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

PARANAIBA/MS, 28 de março de 2025.

MARCIA CRISTINA XAVIER DE LIMA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL

CPF n. xxx.345.218-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ENEIL VARGAS, localizada no município de CORONEL SAPUCAIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.010-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ENEIL VARGAS, localizado(a) no município de CORONEL SAPUCAIA/MS.

- Empresa (1): C. CINTIA GRAZIELI SOARES - ME, CNPJ N. 07.229.746/0001-10, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 114.354,45 (cento e quatorze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

- Empresa (2): Panificadora e Casa de Carne Real Eireli - ME, CNPJ N. 28.036.748/0001-63, vencedora dos itens: 5, 7, 10, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 88.727,22 (oitenta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

CORONEL SAPUCAIA/MS, 31 de março de 2025.

Cristiane Benites da Silva

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ENEIL VARGAS

CPF n. xxx.643.461-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MARIA JOSÉ, localizada no município de ANAURILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.005.120-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MARIA JOSÉ, localizado(a) no município de ANAURILANDIA/MS.

- Empresa (1): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 46.138,97 (quarenta e seis mil e cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

ANAURILANDIA/MS, 28 de março de 2025.

Valdir Pereira Francisco
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MARIA JOSÉ
CPF n. xxx.236.761-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PERI MARTINS, localizada no município de BATAGUASSU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.999-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PERI MARTINS, localizado(a) no município de BATAGUASSU/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.496,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e seis reais);

- Empresa (2): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 13, 26, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.899,73 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos);

- Empresa (3): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 10, 18, 20, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.588,00 (vinte mil e quinhentos e oitenta e oito reais);

- Empresa (4): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 14, 23, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.738,36 (dezessete mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);

- Empresa (5): P A RUNICHI CARNAVALE LTDA, CNPJ N. 47.711.539/0001-12, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 8, 9, 15, 16, 21, 22, 24, 28, 29, 33, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.824,88 (trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 11, 17, 19, 25, 34, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.928,70 (trinta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

BATAGUASSU/MS, 31 de março de 2025.

Ana Paula da Silva Zorzan
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PERI MARTINS
CPF n. xxx.164.838-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.007.221-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): DISTRIBUIDORA SABOR DO SUL, CNPJ N. 49.660.505/0001-71, vencedora do item: 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 8, 9, 10, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 35, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.399,13 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e treze centavos);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 7, 32, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.485,16 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 21, 28, 31, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.786,10 (treze mil e setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos);

- Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 3, 11, 12, 13, 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 80.346,25 (oitenta mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 27, 29, 33, 36, 40, 41, 42, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.160,37 (seis mil e cento e sessenta reais e trinta e sete centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 31 de março de 2025.

ALBERTO APARECIDO WOLF
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA
CPF n. xxx.698.461-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual 11 DE OUTUBRO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.581-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual 11 DE OUTUBRO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais);
 - Empresa (2): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais);
 - Empresa (3): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44.208.409/0001-73, vencedora dos itens: 5, 28, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.926,05 (nove mil e novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos);
 - Empresa (4): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 19, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.900,90 (cinco mil e novecentos reais e noventa centavos);
 - Empresa (5): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 4, 7, 9, 33, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.287,10 (cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos);
 - Empresa (6): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.622,70 (um mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos);
 - Empresa (7): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.529,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais);
 - Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 6, 8, 23, 30, 31, 32, 37, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.031,68 (vinte mil e trinta e um reais e sessenta e oito centavos);
 - Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 2, 10, 11, 12, 15, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.813,04 (dois mil e oitocentos e treze reais e quatro centavos);
 - Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.211,00 (vinte e três mil e duzentos e onze reais).
- CAMPO GRANDE/MS, 31 de março de 2025.

DANIELA CAVICHIOILLI

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 11 DE OUTUBRO

CPF n. xxx.531.048-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.011.448-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 6, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.721,00 (doze mil e setecentos e vinte e um reais);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 13, 14, 19, 20, 21, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.071,00 (nove mil e setenta e um reais);
- Empresa (3): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 11, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.527,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e sete reais);
- Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 4, 8, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.967,00 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e sete reais);
- Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais);
- Empresa (6): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.770,00 (dez mil e setecentos e setenta reais);
- Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.066,90 (cinco mil e sessenta e seis reais e noventa

centavos);

- Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 17, 23, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais).

CAMPO GRANDE/MS, 31 de março de 2025.

CLARA ZILDA DE CARVALHO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA

CPF n. xxx.376.151-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES, localizada no município de NAVIRAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.792-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES, localizado(a) no município de NAVIRAI/MS.

- Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 2, 5, 9, 13, 17, 20, 26, 29, 30, 33, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.775,98 (dez mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

- Empresa (2): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 25, 28, 31, 34, 35, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.794,43 (dez mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos);

- Empresa (3): M.A.P.A AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 3, 6, 8, 12, 16, 21, 24, 27, 32, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.743,05 (dez mil e setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

NAVIRAI/MS, 31 de março de 2025.

Cristiane Nogueira da Silva

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VINÍCIUS DE MORAES

CPF n. xxx.799.949-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 018/2024-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.015.195-2024

OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-276, TRECHO: FINAL TRECHO URBANO DE INDÁPOLIS - INÍCIO TRECHO URBANO DE DEODÁPOLIS, SUB-TRECHO: KM 29,70- KM 60,50 (LOTE 2), COM EXT. DE 30,80 KM NOS MUN. DE DOURADOS, FÁTIMA DO SUL E DEODÁPOLIS/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: DIVULGAR A ANÁLISE DA PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA : 02.04.2025, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 029/2024-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.008.926-2024

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAR A ANÁLISE DA PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA : 02.04.2025, ÀS 09:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE PROSEGUIMENTO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.013.763-2024.**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **005/2025 - DLO/AGESUL.**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, JARDIM GUAICURUS – PARTE 02, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**
RECORRENTE: **GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**
FASE: **HABILITAÇÃO.**
DESPACHO DECISÓRIO: **RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.**
CONSEQUÊNCIA: **LICITANTE GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA DECLARADA HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.**
CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA.**
FINALIDADE: **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E ABERTURA DAS PROPOSTAS/LANCES.**
DATA: **02.04.2025, ÀS 14:00 HORAS.**
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 31 de março de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 002/2025-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.008.992-2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAR A ANÁLISE DA PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA : 01.04.2025, ÀS 14:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE - MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 002/2025

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve **AUTORIZAR** a contratação direta, por meio de Dispensa de licitação, bem como **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o Processo nº 83/010.821/2025 (SGC), em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da

Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de 03 (três) kits de diagnóstico por ELISA para Peste Suína Clássica - PSC, para utilização da Divisão de Laboratório de Diagnóstico de Doenças de Animais e Análises de Alimento - LADDAN da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal- IAGRO/MS, no valor total de R\$ 13.113,00 (treze mil e cento e treze reais), conforme Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS nº 036/2025 e com amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente da IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS

CNPJ/MF n. 02.741.679/0001-03 - NIRE n. 54.3.0000351-4

ATA DA 1416ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MSGÁS

1. Data, hora e local: 31 de março de 2025, às 09 horas, em primeira convocação, sob a Presidência da Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, na sede da MSGÁS, em Campo Grande/MS, com endereço à Avenida Ministro João Arinos, 2.138 – Bairro Tiradentes.

2. Presenças: Membros da Diretoria Executiva: Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – Diretora-Presidente; Gisele Barreto Lourenço – Diretora Administrativa e Financeira; Fabrício Marti – Diretor Técnico e Comercial.

3. Abertura: A Sra. Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, presidindo a reunião, agradeceu a presença de todos, deu início aos trabalhos, apresentou e explicou os itens da pauta. A Sra. Fernanda Felice de Mello, Assessora de Governança Corporativa, Riscos e Conformidade, foi convidada a secretariar a reunião.

4. Itens de Pauta: 4.1. Processo nº 126/2024 – Contratação empresa Brilhar Serviços Terceirizados Ltda.

Deliberações: Item 4.1. a Diretoria Executiva tomou conhecimento da rescisão do Contrato nº 006/2024, firmado com a empresa Queiroz Junior Serviços Especializados Ltda., e autorizou a assinatura de contrato a ser firmado com a 2ª colocada do procedimento licitatório nº 009/2024, empresa Brilhar Serviços Terceirizados Ltda., para prestação de serviços gerais de Limpeza e Conservação, na cidade de Campo Grande/MS, no valor de R\$ 827.699,16 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos Diretores.

Fabrício Marti - Diretor Técnico e Comercial
Gisele Barreto Lourenço - Diretora Administrativa e Financeira
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - Diretora-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE Nº 001/2025 – LEI Nº 13.303/16

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº 1065455

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e montagem de rede de distribuição de gás natural canalizado em PEAD na cidade de Campo Grande, conforme detalhamento no edital.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **PENTAGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA., com valor de R\$ 8.858.383,26 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).**

Campo Grande, 31 de Março de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE Nº 002/2025 – LEI Nº 13.303/16

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: Nº 1065626

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Objeto: Aquisição de conexões em PEAD, conforme detalhamento no edital.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedoras as empresas:

LOTE 1 - HIDRALRICA DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXOES LTDA., com valor de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

LOTE 2 - SMART FITTINGS COMERCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXOES LTDA., com valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Campo Grande, 31 de Março de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.032.250-2025** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
CENTRO OESTE DESMANCHE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME	19.395.523/0001-02	Dourados/MS

Campo Grande/MS, 31 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.426/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Cleber Ferreira De Britto - MEI**, inscrito no CNPJ 12.474.785/0001-13, na condição de empresário exclusivo do artesão "**Cleber Ferreira De Britto**" para realização de uma Oficina de modelagem em argila, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais, durante o período de 5 dias, com até 15 participantes pela Diretoria de Cultura do município, nos dias 07 a 11 de abril de 2025 das 07 horas às 11 horas e 13 horas às 17 horas, na Br. 163 km 727, Centro Municipal de Artesanato Coxim – MS, com 40 horas presenciais, pelo Projeto Artesania/MS Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 28/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.146/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ **28.187.291/0001-98**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Arthur Vilalva**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CALOUROS –PROINCA**" no dia 01 de Abril de 2025 a partir das 18h, **Casa de Cultura espaço Guaraoby, Rua Monte Progresso no município de Dourados/MS**, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 31/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.145/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação empresa **Silvio Santos da Silva MEI**, inscrito no CNPJ **24.921.309/0001-82**, na condição de empresário exclusivo da Banda "**CALI**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CALOUROS –PROINCA**" no dia 01 de Abril de 2025 a partir das 20h, **Casa de Cultura espaço Guaraoby, Rua Monte Progresso no município de Dourados/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 31/03/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original. Publicado no Diário Eletrônico nº 11.784, de 27 de março de 2025, página 391..

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/039.360/2024	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (PIPERACILINA + TAZOBACTAM, AZITROMICINA) DECRETO 15.502/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	001	R\$ 497.807,00

Item 002: excluído

Em 24 de março de 2025

Assinou:

Marielle Alves Correa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Republica-se por conter incorreção no original. Publicado no Diário Eletrônico nº 11.783, de 26 de março de 2025, página 254..

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
----------	--------	------------	-------	-------------

27/039.047/2024	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Heparina Sódica, Imunoglobulina Anti D, Parecoxibe, Ropivacaína) Decreto 15.502/2024	CM HOSPITALAR S.A. (BRASÍLIA 87)	003	R\$ 35.960,00
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	004	R\$ 8.994,00

Itens 001,002: fracassados

Em 21 de março de 2025

Assinou:

Marielle Alves Correa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/035.864/2024	Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares: Agulhas, Cateteres e Sondas Endotraqueais com CUFF.	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	001	R\$ 21.698,76
		IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	004	R\$ 588,00
		CIRUMED COMERCO LTDA	005, 006 e 007	R\$ 12.047,84

Itens 002 e 003: desertos

Em 25 de março de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/040.083/2024	Aquisição emergencial de correlatos hospitalares: eletrodos, torneira, esfigmomanômetro, tampa multivias	CIRÚRGICA MS LTDA.	001, 002 e 003	R\$ 107.030,00
		CIRUMED COMERCO LTDA	004 e 005	R\$ 10.498,00
		MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	006	R\$ 5.220,00

Em 28 de março de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 385, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR VIVIANE FERREIRA, matrícula nº 813518021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 386, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GENI REZENI DOS SANTOS, matrícula nº 813393021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 387, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ROZILDA ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 495330022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Chefe de Unidade IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 388, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de abril de 2025:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
502798021	Marcelo de Siqueira Borges	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial VI	CCA-07
489711022	Carlos Alberto Nabhan de Barros	Direção Especial e Assessoramento	Gerente III	CCA-09
427361025	Diogo da Motta Jardim	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
480117022	Othon Rodrigues Barbosa Sobrinho	Direção Especial e Assessoramento	Coordenador III	CCA-09
72093022	Roger Reggiori dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
427513023	Rosinildo Aparecido de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	Coordenador III	CCA-09
430541022	Carlos Henrique Brittes Taveira	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
314118023	Fabricio Diniz Rodrigues	Direção Executiva e Assessoramento	Chefe de Unidade IV	CCA-12
442105022	Gabriela de Souza Barbosa	Gestão e Assistência	Assessor VIII	CCA-14
497311022	Marcos Roberto Cortez Padilha	Gestão e Assistência	Assessor VIII	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 389, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARY MEG ZEFERINO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 390, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KELLY CRISTINA NUNES DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 391, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GIOVANA JULIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023,

e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 392, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUZIA MARQUES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 393, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de abril de 2025:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
437652025	Salma Helene Kalache Araujo	Direção Especial e Assessoramento	Coordenador III	CCA-09
492858023	Ana Claudia Paiva de Oliveira Siqueira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
502780021	Marcos Antonio da Silva Moraes	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
500090023	Rosimeire Soares	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
498983024	Silvia Janaina Flores Pereira	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
486842023	Jessica Gamarra Pereira dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
510195021	Letícia de Souza Medeiros de Oliveira Prestes	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
431974023	Willian Pereira Lino	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
502111022	Lina Taniguch Katsu	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
22316028	Carmen Lucia Luna Barion	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 394, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CECILIO AMARILA NETO, matrícula nº 505654022, do cargo em comissão de

Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir de 1º de abril de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 395, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCIO CLAY CUNHA DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 396, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ROSANI ARRUDA DE SOUZA, matrícula nº 488497022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 397, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR THAUANA CODERITCH DE MATOS, matrícula nº 86161023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 398, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR HYACER GONÇALVES MONTEIRO, matrícula nº 504167022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 399, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR BRUNO HINDO DITTMAR, matrícula nº 813196021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 400, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR WAGNER DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 502671022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 401, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR EURISLEIDE PEIXOTO DE MOURA, matrícula nº 132808029, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Assessor Especial IV, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de março/2025, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
427123022	Edmara Aparecida Aniz	1º/1 a 31/12/2024	17 a 31/3/2025	1ª
101363025	Higilda Guerino Doreto de Queiroz	1º/1 a 31/12/2024	6 a 20/3/2025	1ª
496603022	Juliano Bueno Mendes Terra	1º/1 a 31/12/2023	5 a 14/3/2025	1ª
61565023	Luis Alberto Ferreira dos Santos	1º/1 a 31/12/2024	5/3 a 3/4/2025	1ª
430392026	Luiz Alberto Laburu Neto	8/3/2024 a 7/3/2025	11 a 25/3/2025	1ª
503578021	Luiz Carlos Perotto	2/3/2024 a 1º/3/2025	3 a 17/3/2025	1ª
492856022	Madiane Camargo Almeida	1º/1 a 31/12/2024	5/3 a 3/4/2025	1ª
494419022	Max Junior Arantes	1º/1 a 31/12/2024	3 a 17/3/2025	1ª
492626023	Stephanie Gonçalves Franca	1º/3/2024 a 28/2/2025	3 a 17/3/2025	1ª
504703023	Suzi Adriana Martins	5/5/2023 a 4/5/2024	3 a 17/3/2025	2ª
490010022	Yuri Cesar Rezende	26/1/2024 a 25/1/2025	3/3 a 1º/4/2025	1ª

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 32, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.077-2024 (PEC n. 99946001514202455 - Sistema e-PAD), a contar do vencimento atual, visando à ultimateção dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.756- Edição Extra, de 25 de fevereiro de 2025, página 10.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 269, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KAREN LÚCIA KRAWIEC, matrícula nº 6894024, ocupante do cargo Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12, para, acumulando suas funções, responder pela Coordenadoria de Gestão da Vida Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Secretaria, no período de 19 a 23 de fevereiro e 27 e 28 de fevereiro de 2025, em substituição à titular Salma Helene Kalache Araujo, matrícula nº 437652025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 77.001.245-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 456, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor CACIANO SILVA LIMA, matrícula nº 100204026, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a contar de 1º de janeiro de 2025 (NUP: 29.016.533-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 457, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES, matrícula nº 492474021, Contrato Público, função de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, com fulcro no art. 112, da Lei Estadual nº1.102/1990, combinado os artigos 1º, 2º e 7º do Decreto Estadual nº 12.577/2008, alterado pelo

Decreto Estadual nº 16.311/2023, com validade a contar de 6 de dezembro de 2024 (NUP 27.011.558-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 458, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Guarda Parque, do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), ocupado pela servidora KATIUSCIA BALBUENA COENE, matrícula nº 88296022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Analista Ambiental, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul), com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 7 de fevereiro de 2025 (NUP: 83.005.145-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 459, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pela servidora MARCELLA ANDRADE VIEIRA MORISCO, matrícula nº 429349022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Delegado de Polícia, no Estado de Mato Grosso, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 12 de março de 2025 (NUP: 31.057.003-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 460 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor ROGÉRIO DA SILVA IRLANDES, matrícula nº 98122025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Delegado de Polícia, no Estado de Mato Grosso/MT, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 12 de março de 2025 (NUP: 31.057.047-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 461, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MOISES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 36353022, ocupante do cargo de Agente Organizacional, para exercer na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, para desempenhar a função de Fiscal de Contratos, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 83.000.361-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 462, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 127, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023, que autorizou a cedência de servidores para a Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente à servidora VANESSA ROSA PRADO, matrícula nº 91232021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2025 (NUP: 51.000.280-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 463, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora WANESSA DA SILVA SANTANA, matrícula nº 133166022, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 33 e art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 31 de janeiro de 2025 (NUP: 29.004.573-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 485, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora KIMBERLY FERNANDES RABELLO, matrícula nº 501341022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para frequentar o Curso de Formação de Analista Tributário da Receita Federal, sem recebimento de seus subsídios, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102 de outubro de 1990, e combinado com as Decisões PGE/MS/GAB/Nº 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 31 de março de 2025 a 25 de abril de 2025 (NUP: 15.004.675-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 486, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LIDIANE ANDRIGHETTI LEOLATTO PETERSEN, matrícula nº 501516021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Controladoria-Geral do Estado (CGE), para frequentar o Curso de Formação de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, sem recebimento de seus subsídios, com fulcro no inciso V, do artigo 171, da Lei Estadual nº 1.102 de outubro de 1990, e combinado com as Decisões PGE/MS/GAB/Nº 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 17 de março de 2025 a 25 de abril de 2025 (NUP: 85.001.880-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 487, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora GISLAINE PEREIRA DA SILVA, matrículas nº 96453021 e nº 96453022, ocupante de cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, em um dos turnos, em prorrogação, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, referente ao período de 9 de agosto de 2024 a 8 de agosto de 2025 (NUP: 29.028.461-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 488, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor JAIR OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 110927026, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, nas terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período de 4 de agosto de 2024 a 3 de agosto de 2025 (NUP: 31.266.737-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 489, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper por interesse desta Administração Pública, as férias do servidor FERNANDO CÉSAR FIGUEIREDO SANTIAGO, matrícula nº 471316025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento – CCA-05, a contar de 6 de março 2025, programadas para o período de 5 de março de 2025 a 14 de março de 2025, que será usufruída em momento posterior (NUP: 15.004.531-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 490, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor AUD DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula nº 18128021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 31.017.915-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 491, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALUISIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 70490021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.296 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/070146/2024).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1989 a 31 de dezembro de 1989;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 25 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 27 de janeiro de 2000;
- d) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- e) 159 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 9 de julho de 2001;
- f) 152 dias, no período de 25 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- g) 141 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 15 de julho de 2002;
- h) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 492, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FABIO DE MORAES BEZERRA MENEKOZI, matrícula nº 94034021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 671 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/060616/2023):

- a) 147 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 16 de julho de 2003;
- b) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- c) 151 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 10 de julho de 2004;
- d) 152 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 24 de dezembro de 2004;
- e) 72 dias, no período de 10 de outubro de 2005 a 20 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 493, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 65815023, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total 3.756 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a PORTARIA "P" SRHP Nº. 204, de 14 de março de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6.688, de 15 de março de 2006, página 31/32 (NUP 31.000.327-2006).

- a) 3.111 dias, prestados ao Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, como Escriturário, no período de 6 de junho de 1988 a 9 de dezembro de 1996;
- b) 89 dias, prestados à Caiobá Motocicletas e Peças Ltda., como Estoquista, no período de 22 de janeiro de 2001 a 20 de abril de 2001;
- c) 270 dias, prestados à Dimasa Distribuidora Ltda., como Auxiliar Financeiro, no período de 7 de novembro de 2001 a 1º de agosto de 2002
- d) 13 dias, prestados a Itel Informática Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 7

de agosto de 2003 a 19 de agosto de 2003,;

e) 273 dias, prestados CB Leilões Eventos e Publicidade Ltda., sendo:

- 260 dias, como Cinegrafista, período de 20 de agosto de 2003 a 3 de maio de 2004;

- 13 dias, como de Operador de Câmera, no período de 14 de outubro de 2004 a 26 de outubro

de 2004.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 494, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE MANOEL WERLANG, matrícula nº 41479022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.371 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/074645/2024):

- a) 823 dias, no período de 1º de março de 1971 a 31 de maio de 1973;
- b) 2.861 dias, no período de 1º de junho de 1973 a 31 de março de 1981;
- c) 1.004 dias, no período de 1º de junho de 1993 a 29 de fevereiro de 1996;
- d) 153 dias, no período de 1º de março de 1996 a 31 de julho de 1996;
- e) 514 dias, no período de 1º de setembro de 1996 a 27 de janeiro de 1998;
- f) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de

1998.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 495, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANA OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 110735021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 269 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/061225/2023):

I – 181 dias, prestados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul, como Diretor Assessor Superior, no período de 3 de maio de 2000 a 30 de outubro de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 88 dias, prestados à Arbor Vital – Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda., como Serviços Gerais, contidos no período de 14 de novembro de 1995 a 14 de fevereiro de 1996, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 496, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA, matrícula nº 104750022, ocupante do cargo de Analista de Medida Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total 2.994 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 280, de 21 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.913, de 23 de março de 2011, página 70 (NUP 31.000.177-2011).

a) 1.883 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande/MS, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de abril de 1995 a 26 de maio de 2000;

b) 1.111 dias, prestados à Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de junho de 2000 a 16 de junho de 2003.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 497, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor OSMAR DORICO DE SOUZA, matrícula nº 104227023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total 8.032 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 435, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.618, de 20 de março de 2018, página 38 (NUP 31.201.233-2016).

I – 4.330 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.449 dias, prestados a Dorico Manoel de Souza - ME, como Auxiliar de Feirante, sendo:
 - 1.221 dias, contido no período de 1º de setembro de 1980 a 5 de janeiro de 1984;
 - 228 dias, no período de 1º de fevereiro de 1984 a 15 de setembro de 1984.
- b) 26 dias, como Segurança, no período de 5 de julho de 1995 a 31 de julho de 1995;
- c) 1.038 dias, prestados à Itaquere Participações Ltda., como Segurança, contidos no período de 1º de outubro de 1995 a 4 de agosto de 1998;
- d) 88 dias, prestados à Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A, como Inspetor de Tráfego, no período de 1º de setembro de 1998 a 27 de novembro de 1998;
- e) 45 dias, prestados à Lince Segurança Ltda., como Vigilante, no período de 24 de março de 2001 a 7 de maio de 2001;
- f) 521 dias, prestados à Luger Vigilância Patrimonial Ltda., como Vigilante, no período de 23 de junho de 2001 a 25 de novembro de 2002;
- g) 1.163 dias, prestados à Unimed Campo Grande/MS Cooperativa de Trabalho Médico, como Motorista, contidos no período de 26 de novembro de 2002 a 31 de janeiro de 2006.

II – 3.702 dias, prestados à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, como Soldado da Polícia Militar, no período de 14 de maio de 1985 a 4 de julho de 1995, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS 26 DE MARÇO DE 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 498, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAMONA COSTA DA ROCHA, matrícula nº 105320021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 528 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 856, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.565, de 24 de julho de 2024, página 112 (Processo nº 29/048184/2023).

- a) 3 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 3 de fevereiro de 1998;
- b) 525 dias, prestados à Maria do Socorro Ferreira, como Empregada Doméstica, contidos no período de 4 de fevereiro de 1998 a 13 de julho de 1999.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 499, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANESSA CESAR OLIVEIRA matrícula nº 78984022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 2.496 dias

de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.020, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.887, de 8 de julho de 2022, páginas 159/160 (NUP: 29.084.871-2024).

- a) 2.041 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC, contidos no período de 8 de junho de 1999 a 11 de janeiro de 2005;
- b) 455 dias, prestados a Marcos Safar Eireli, no período de 1ª de fevereiro de 2005 a 1ª de maio de 2006.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 500, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 489, de 22 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.699, de 6 de maio de 2010, página 41, que autoriza a averbação de tempo de contribuição para o servidor OSMAR DORICO DE SOUZA, matrícula nº 104227023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (NUP 31.200.120-2010).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 501, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD e DESIGNAR as servidoras BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de advogado, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor de Recursos Humanos e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados no presente processo como prevê o art. 258, da Lei 1.102/1990 (NUP:77.002.707-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 502, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD e DESIGNAR as servidoras BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de advogado, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor de Recursos Humanos e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados no presente processo como prevê o art. 258, da Lei 1.102/1990 (NUP:77.002.705-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 503, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD e DESIGNAR as servidoras BALBINA

MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de advogado, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor de Recursos Humanos e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados no presente processo como prevê o art. 258, da Lei 1.102/1990 (NUP:77.002.726-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 504, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD e DESIGNAR as servidoras BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de advogado, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor de Recursos Humanos e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados no presente processo como prevê o art. 258, da Lei 1.102/1990 (NUP:77.002.721-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 505, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD e DESIGNAR as servidoras BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026, ocupante do cargo de advogado, LEÔNIA INES DA CRUZ PAVÃO, matrícula nº 59444021, ocupante do cargo de Gestor de Recursos Humanos e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados no presente processo como prevê o art. 258, da Lei 1.102/1990 (NUP:77.002.717-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº506, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
62232021	Alaide Salgado de Oliveira Souza	Agente de Atividades Educacionais	27/2/2025	29.018.858-2025
122506021	Josane Marcelino Pacheco	Professor	26/12/2024	29.018.566-2025
81252021	Maria Aparecida Fernandes Biazim	Professor	18/2/2025	29.017.084-2025
74504021	Sandra Silveira Barbosa Wandscher	Professor	29/8/2022	29.018.502-2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 507, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
15356021	Antonia Isabel Alves de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	28/12/2022	29.019.072-2025
55834021	Berenice Oliveira Klitzke	Agente de Atividades Educacionais	24/5/2022	29.019.743-2025
105806021	Elenice Bento Bezerra	Agente de Atividades Educacionais	15/1/2025	29.020.282-2025
105118022	Elizabeth Colman	Agente de Atividades Educacionais	1º/9/2022	29.017.446-2025
65670021	Francisca Rodrigues de Souza	Agente de Atividades Educacionais	11/5/2023	29.017.960-2025
27453021	Nadir Lima do Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	28/10/2023	29.019.571-2025
112121021	Nely Cavalcante Monteiro Rubin	Agente de Atividades Educacionais	8/8/2020	29.017.967-2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 508, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
50303022	Carlos Diniz de Assis	Professor	27/10/2022	29.019.737-2025
48375021	Carlos Roberto de Andrade	Professor	5/10/2023	29.019.227-2025
72120021	Elizete Paulista Castro Pires	Professor	16/3/2025	29.020.084-2025
24385021	Ivana Gomes de Souza	Professor	30/11/2024	29.020.458-2025
52544021	Josy Parreira Matos de Souza	Professor	17/9/2024	29.020.172-2025
58799021	Lucimar Cursino da Silva	Professor	4/2/2025	29.018.671-2025
125905022	Mariana Aparecida de Almeida Leme do Prado	Professor	4/1/2025	29.015.975-2025
86410021	Rosimeire Picoli	Professor	3/3/2025	29.019.186-2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 509, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 6º e art.18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c com o

art.75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
48529021	Deolinda Regenold	Assistente de Atividades Educacionais	8/10/2023	29.018.809-2025
89093021	Eugenia Nogueira de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	19/8/2022	29.018.830-2025
26774021	Georgina Lucas Pelzl	Agente de Atividades Educacionais	2/4/2021	29.019.674-2025
40064021	Jacira Neves Jesus	Agente de Atividades Educacionais	31/10/2022	29.019.752-2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 510, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público à servidora NATHALIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 404492022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, nível I, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 1º de março de 2024 (Processo nº 29.049.786-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 65/2024, de 30 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.661, de 6 de novembro de 2024, que tornou público a contagem de tempo de serviço dos servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para efeito de promoção funcional, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila (NUP: 11.015.114-2024):

ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
432853021	André Eiji Miyahara Lara	E 547	243	02/02/2023	21/04/2024	445
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	D 545	243	23/09/2022	07/11/2023	411

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
116072021	Cleria Saionara Batista Martins	G 457	242	18/06/2022	18/06/2022	0
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	D 444	242	23/09/2022	31/12/2022	100
69791021	Thaner Castro Nogueira	G 455	242	22/08/2021	22/08/2021	0

PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
--------------	----------	-------------------	--------	----------------------	------------------------	---------------

432853021	André Eiji Miyahara Lara	E 547	243	02/02/2023	30/07/2024	545
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	D 545	243	23/09/2022	20/03/2024	545

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
116072021	Cleria Saionara Batista Martins	G 457	242	18/06/2022	14/12/2023	545
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	D 444	242	23/09/2022	20/03/2024	545
69791021	Thaner Castro Nogueira	G 455	242	22/08/2021	17/02/2023	545

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 546, de 20 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.532, de 25 de junho de 2024, referente a servidora MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND, matrículas nº 38535021 e nº 38535022, ocupante do cargo de Professor, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.009.379-2024):

ONDE CONSTA: "...no período de 12 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2026...".

PASSE A CONSTAR: "Período: no período de 12 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2026".

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 351, de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.776, de 19 de março de 2025, de afastamento para o exercício do Mandato Classista do servidor abaixo relacionado, matrícula nº 80583021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (29.011.260-2025):

ONDE CONSTA: "AUTORIZAR o afastamento do servidor Marinho Ferreira Ramos".

PASSE A CONSTAR: "AUTORIZAR o afastamento do servidor Martinho Ferreira Ramos".

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 1.689, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.699 – Edição Extra, de 18 de dezembro de 2024, de adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora LARRINY MACIEL SILVA, foi feita a seguinte apostila (NUP: 27.022.094-2024):

ONDE CONSTA: "matrícula: 485784021".

PASSE A CONSTAR: "matrícula: 485784023".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD Nº 964, de 15 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.190, de 21 de junho de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ADRIANA

PAULA MACHADO DE FREITAS, matrícula nº 100578021, ocupante do cargo Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.092.696-2024):

ONDE CONSTA:

"..., prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria, ..."

PASSE A CONSTAR:

"..., prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria, ..."

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD Nº 216, de 4 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.737, de 6 de fevereiro de 2025, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor AGUINALDO DA SILVA, matrícula nº 90448021, ocupante do cargo Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/033699/2024).

ONDE CONSTA:

"..., no total de 1.557 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/033699/2024): "

PASSE A CONSTAR:

"..., no total de 1.557 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/033699/2024): "

CAMPO GRANDE/MS 26 DE MARÇO DE 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD Nº 799, de 7 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.568, de 12 de julho de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA, matrícula nº 130111023, ocupante do cargo Delegado de Polícia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (NUP 31.037.345-2021).

ONDE CONSTA: "... servidora ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA, ... "

PASSE A CONSTAR: "... servidora ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA, ... "

CAMPO GRANDE/MS 26 DE MARÇO DE 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 285, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.750, de 19 de fevereiro de 2025, que instaurou Processo Administrativo Sancionador e designou servidores lotados na Secretaria de Estado de Administração, para apurar irregularidades em desfavor da empresa C.P.Q.F. Ltda, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "NUP: 77.000.174-2024.

PASSE A CONSTAR: "NUP: 77.000.174-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 372, 7 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.773 – Edição Extra, de 14 de março de 2025, de Progressão Funcional dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, foi feita a seguinte apostila (NUP: 81.000.568-2025):

ONDE CONSTA:

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais/Agente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
94048021	Eliseu Carneiro Primo	VI	VII	27/12/2024
41985021	Carlota Gomes Novais	VI	VII	20/1/2025

PASSE A CONSTAR:

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais/Agente de Ações Sociais

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
94048021	Eliseu Carneiro Primo	VI	VII	22/1/2025
41985021	Carlota Gomes Novais	VI	VII	21/1/2025

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025..

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD Nº 249, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.741, Edição Extra, de 10 de fevereiro de 2025, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ERCILIA GONÇALVES LOPES, matrícula nº 120160021, ocupante do cargo Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/015616/2024).

ONDE CONSTA: "..., servidora ERCILA GONÇALVES LOPES, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., servidora ERCILIA GONÇALVES LOPES, ..."

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD Nº 540, de 8 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.487, de 13 de maio de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora FATIMA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula nº 620021, ocupante do cargo Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/082077/2023).

ONDE CONSTOU

" I -
m) 34 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 11 de março de 2001; "

PASSE A CONSTAR

" I -

m) 34 dias, no período de 8 de fevereiro de 2001 a 11 de março de 2001; "

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD Nº 219, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.424, de 26 de fevereiro de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor FLAVIO MARTINS LARANGEIRA, matrícula nº 483121021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/037904/2023).

ONDE CONSTA: "..., lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.922 dias, como Cabo, ... "

PASSE A CONSTAR: "..., lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.922 dias, prestados ao Exército Brasileiro, como Cabo, ... "

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 951, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.577 – Edição Extra, de 6 de agosto de 2024, que autorizou a averbação do servidor IVO DIAS DA SILVA, matrícula nº 53558023, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (NUP: 31.059.383-2025).

ONDE CONSTA:

"...no total de 3.030 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 31/074585/2024):

- a) 2.077 dias, prestados à Imobiliária Dinho Ltda., sendo:
- 296 dias, no período de 1º de julho de 1982 a 22 de abril de 1983;
- 1.781 dias, no período de 1º de abril de 1985 a 14 de fevereiro de 1990;

b) 111 dias, prestados à Associação Beneficente Douradense, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 22 de maio de 1991;

c) 842 dias, prestados à Grandourados Veículos Ltda., no período de 1º de junho de 1993 a 20 de setembro de 1995..."

PASSE A CONSTAR:

"...no total de 3.684 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo n. 31/074585/2024):"

I – 3.030 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.077 dias, prestados à Imobiliária Dinho Ltda., sendo:
- 296 dias, no período de 1º de julho de 1982 a 22 de abril de 1983;
- 1.781 dias, no período de 1º de abril de 1985 a 14 de fevereiro de 1990;

b) 111 dias, prestados à Associação Beneficente Douradense, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 22 de maio de 1991;

c) 842 dias, prestados à Grandourados Veículos Ltda., no período de 1º de junho de 1993 a 20 de setembro de 1995.

I – 654 dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no período

de 02 de dezembro de 2002 a 15 de setembro de 2004, com fulcro no inciso I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD Nº 2.281, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.367, de 25 de dezembro de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor JOSÉ FLORES, matrícula nº. 59359021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, foi feita a seguinte apostila (NUP 57.100.131-2016):

ONDE CONSTA:

" II – 3.206 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:"

PASSE A CONSTAR:

" II – 3.206 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:"

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD Nº 1.715, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.702 – Edição Extra, de 20 de dezembro de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA, matrícula nº 74865021, ocupante do cargo Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/065370/2024).

ONDE CONSTA:

"..., prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria, ... "

PASSE A CONSTAR:

"..., prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria, ... "

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
72039022	Ademilson da Costa Rodrigues	Subtenente PM RR	292/2025	10/8/1998 a 10/8/2008	5 meses e 12 dias	31.257.125-24

563021	Alexandre de Araújo	Subtenente PM RR	313/2025	1º/10/1997 a 1º/10/2007	2 meses e 12 dias	31.159.843-24
77765022	Elimar Dias de Souza	Subtenente PM RR	303/2025	10/8/1998 a 9/8/2008	5 meses e 12 dias	31.016.276-25
113556021	Juarez Maciel de Oliveira	Subtenente PM RR	286/2025	15/10/1997 a 15/10/2007	6 meses	31.301.262-24

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada ou reformados através: Portaria "P" Ageprev n. 784, de 9/10/2024, publicada no D.O n. 11.640, de 10/10/2024; Portaria "P" Ageprev n. 434, de 24/6/2024, publicada no D.O n. 11.532, de 25/6/2024; Portaria "P" Ageprev n. 1.054, de 26/12/2024, publicada no D.O n. 11.705, de 27/12/2024; Portaria "P" Ageprev n. 951, de 19/11/2024, publicada no D.O n. 11.671, de 21/11/2024; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
11941021	Donizeth Rodrigues de Oliveira	Auxiliar de Serviços Agropecuários	1º/6/1988 a 31/5/1993	3 meses	83.001.303-2025

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 369, de 3/6/2024, publicada no D.O n. 11.509, de 4/6/2024, com base no Despacho n. 302/2025/COGEF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 77.010.877-2024.
ASSUNTO: Processo Administrativo – Reposição Erário.
INTERESSADO: N.M.F.J.

Vistos, etc.
(...)

Trata-se de Processo Administrativo aberto em decorrência do Ofício Nº 3475/2024/PP, que encaminhou Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial (OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 240/2024, de lavra da Procuradora do Estado, para adoção de providências com vistas à reposição ao erário dos valores que deixaram de ser descontados na remuneração do Servidor N.M.F.J. (matrícula nº 2813XXXX).

Assim, diante das fundamentações expostas, e em atenção ao art. 9º do Decreto nº 10.686, de 6 de março de 2022, determino a reposição ao erário, pelo servidor N.M.F.J. (matrícula nº 2813XXXX), nos termos lançados no Processo Administrativo NUP: 77.010.877-2024.

Registre-se. Intime-se. Publique-se.
Arquive-se ao transitar em julgado.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N. 6, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Convoca o nomeado em razão de aprovação no XIV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul para inspeção médica oficial.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, expede o presente edital para:

1. Convocar o candidato abaixo, aprovado no XIV Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Edital n. 20-PGE-MS, de 14 de junho de 2022 e nomeado para ocupar em caráter efetivo o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto "P" n. 428, de 28 de março de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.786, de 28 de março de 2025, p.261, para **INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**, a se realizar na seguinte data e horário:

Data da Inspeção Médica / Horário	Inscrição	Candidato	Vaga	Classificação
14 de abril de 2025, às 07:30h	10000187	Thiago Henrique Teixeira Fernandes	Cotista Negro	6º

2. Informar que a Inspeção Médica será realizada pela Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, Bloco 8, Campo Grande-MS, nos dias e horário estabelecidos acima.

3. Esclarecer que o candidato nomeado deverá comparecer ao local e apresentar carteira de identidade e os exames laboratoriais e clínicos abaixo com validade de, no máximo, 30 dias:

- a) **Avaliação Oftalmológica** – Laudo descritivo completo emitido por médico Oftalmologista, com informações detalhadas sobre a acuidade visual e diagnóstico conclusivo sobre a aptidão visual para o cargo;
- b) **Avaliação de Saúde Mental** – Laudo descritivo completo emitido por médico Psiquiatra, com informações detalhadas sobre o estado emocional e a capacidade do candidato para o desempenho das funções, com diagnóstico e conclusões claras sobre a aptidão mental;
- c) **Eletrocardiograma** – Laudo descritivo completo emitido por médico Cardiologista, contendo os resultados do exame com diagnóstico claro sobre as condições cardíacas do candidato e a aptidão para o cargo.
- d) Hemograma completo;
- e) Glicemia (Jejum);
- f) Creatinina;
- g) Uréia;
- h) TGO;
- i) TGP;
- j) Fosfatase Alcalina;
- k) Bilirrubina Totais e frações;
- l) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- m) Sorologia para Lues VDRL;
- n) Sorologia Anti-HCV;
- o) Sorologia Anti HBS;
- p) Sorologia HBS AG;
- q) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudo;
- r) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudo;
- s) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudo;
- t) RX Tórax, PA e Perfil, com laudo;
- u) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

4. Cientificar o candidato nomeado de que, na ocasião do exame clínico, poderão ser solicitados exames complementares a critério da Perícia Médica Oficial.

5. Cientificar o candidato nomeado de que só será empossado no cargo se for julgado apto física e mentalmente pela Perícia Médica Oficial, sendo que o não comparecimento na data, horário e local estabelecidos para avaliação médica acarretará a revogação do ato de nomeação.

Da apresentação de exames médicos:

Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

Os exames e laudos médicos apresentados não poderão ter mais de 30 (trinta) dias de emissão em relação à data da inspeção médica. Apenas exames e laudos com assinatura manuscrita original serão aceitos, sendo vedadas assinaturas escaneadas ou digitalizadas.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO NUP. : 29.018.545-2025.

INTERESSADO : LEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA, matrícula n. 504760021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola requerida. Ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 737, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSEMEIRE DA SILVA CARNEIRO, matrículas n. 77431021 e n. 77431022, ocupante do cargo de Professor, do quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Adjunta na Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina (CRE- 9), da Secretaria de Estado de Educação, com validade a partir de 1º de abril de 2025 (NUP: 29.023.259-2025- SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 738, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CÁSSIO ALEXANDRE SARTI FIGUEIREDO, matrículas n. 423098021 e n. 423098030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da dispensa, a pedido, do servidor Fábio Zanata, matrículas n. 77427021 e n. 77427022 (NUP: 29.022.840-2025-COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 739, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA FERNANDA DE LIMA PIENTKA, matrícula n. 505765021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-A, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com o Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023 (NUP: 29.021.697-2025 - COGES/SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 740, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE MILANI E SILVA RODRIGUES, matrícula n. 72388021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em decorrência da dispensa da servidora Eliane Monteiro de Brito, matrícula n. 106507021 (NUP: 29.022.971-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 741, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA VENÂNCIO DA SILVA, matrícula n. 127986021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Frei João Damasceno, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com o Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023 (NUP: 29.021.093-2025 - COGES/SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 742, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 57984021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-A, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com o Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023 (NUP: 29.023.122-2025 - COGES/SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 743, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TÁCIA CAROLINA PRADO DE SOUZA BARBOSA RONDA OLIVEIRA, matrícula n. 478979023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para exercer a função de Diretora-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar, no período de 7 a 16 de abril de 2025, em substituição ao titular Paulo Henrique Malacrida, matrícula n. 427479025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.023.096-2025 - DGIAP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 744, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 407485023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 12 de março de 2025 (NUP: 29.018.727-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 745, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSE LUIZ DA SILVA, matrícula n. 10440022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Felipe Orro, localizada no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 7 de novembro de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.091.078-2024 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 746, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO MARCELO LINS DE ARAUJO, matrícula n. 81020022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 6 de março de 2025, por mudança de lotação (NUP: 29.018.614-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 747, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUZINETE APARECIDA WIDER OLMEDO, matrícula n. 66257022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Fernando Correa da Costa, localizada no município de Aral Moreira/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.016.338-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 748, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSEMEIRE PARRA HIDALGO, matrícula n. 95983021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre Anchieta, para a Escola Estadual Marechal Rondon, ambas localizadas no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.020.881-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 749, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSA MARIA DIAS, matrícula n. 59671021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, para a Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, localizada no município de Pedro Gomes/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP.: 29.019.216-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 750, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DAYANE MAYARA CHAVES PEREIRA FERREIRA, matrícula n. 492345021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, localizada no município de Corumbá/MS, para a Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP.: 29.019.201-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 751, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CASSIO FERNANDO SANCHES, matrícula n. 37378021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Jorge Amado, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, para a Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, no município de Figueirão/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de abril de 2025 (NUP: 29.014.329-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 752, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas 1165652021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29.011.053-2025 assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 753, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.007.875-2020 – PAD n. 13/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e WILTON ANTONIO SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.678, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n 11.544, de 04 de julho de 2024, página 218, no interesse do processo n. 29.007.875-2020 – PAD n. 13/2024, com efeito a contar de 02 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.352, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
-----------	-----------	---	------	--------------------	-------------	----------------

27759025	JANETE DAVALOS SCHIMMELFENNIG	05	20	29/05/2019 a 26/05/2024	27.003.324- 2010	27/05/2024
----------	----------------------------------	----	----	----------------------------	---------------------	------------

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 313, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora ELOIZA MENACHO LIMA, matrícula n. 82369021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 14.004.121-1994).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
3.925, de 07/12/1994, página 34	Resolução "P" SES nº574 de 06 de dezembro de 1994	05 anos	10
5.161, de 15/12/1999, página 85	Resolução "P" SES nº099 de 14 de dezembro de 1999	10 anos	05
6.859, de 01/12/2006, página 31	Resolução "P" SES nº 107 de 30 de novembro de 2006	15 anos	05
7.670, de 24/03/2010, página 70	Resolução "P" SES nº 125 de 19 de março de 2010	20 anos	05
8.805, de 24/11/2014, página 41	Resolução "P" SES nº 340 de 19 de novembro de 2014	25 anos	05
10.040, de 02/12/2019, página 71	Resolução "P" SES nº 527 de 28 de novembro de 2019	30 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 314, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ELOIZA MENACHO LIMA, matrícula n. 82369021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 192/2025. (Processo n. 14.004.121-1994).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	16/11/1989 a 27/11/1994	28/11/1994
05%	10	28/11/1994 a 26/11/1999	27/11/1999
05%	15	27/11/1999 a 24/11/2004	25/11/2004
05%	20	25/11/2004 a 23/11/2009	24/11/2009
05%	25	24/11/2009 a 22/11/2014	23/11/2014
05%	30	23/11/2014 a 21/11/2019	22/11/2019

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.315, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
82369021	ELOIZA MENACHO LIMA	05	35	22/11/2019 a 19/11/2024	14.004.121-1994	20/11/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/006.093/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 15.530/2020, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	092/2025	Identificador: 27039
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos item 18, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 002/FESA/2024-1, do componente especializado da Assistência Farmacêutica para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica - CAF/SRI/SES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CAF - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul

Contratada: MARCIO JAQUES COSTA, CPF:960.XXX.567-XX.

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por objetivo atualizar a retribuição pecuniária pelos serviços prestados e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 29/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, 29 de março de 2022, conforme disposições expressas no art. 2º, incisos II, X e XI, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Redistribuição pecuniária atualizada:

Vencimento base R\$ 1.728,60 (mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Adicional de função R\$ 1.642,17 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)

Adicional de risco de vida R\$ 864,30 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

Vigência do contrato: 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARCIO JAQUES COSTA
Contratado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora Simone de Deus Anzoategui, ex-servidora, no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, a comparecer à Gerência de Folha de Pagamento/SGTES/CGT, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos relacionados ao período em que exerceu suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde (SES).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 149, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Associação Social Força do Amor – ASFA em Maracajú/MS	81.001.359-2025	Títular: Isabela de Moraes	CAOSC/SUTES/SEAD	431114024
		Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan		65059025

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 064, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ, matrícula 428496027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenadoria de Finanças e Contabilidade desta SEMADESC, no período de 08 a 17 de abril de 2025, em substituição à titular MAISA SONIA FRANCISCO, matrícula 46629034, durante o gozo de suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 27 de março de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC N.16, 31 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
114729030	Natalice Nogueira de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	2	13/01/2025	N
20062026	Laís Ferreira Paulino Borges	Direção Especial e Assessoramento	1	22/01/2025	N
20062026	Laís Ferreira Paulino Borges	Direção Especial e Assessoramento	3	11/02/2025	N
429620027	Solange de Oliveira Faustino	Direção Intermediário e Assessoramento	14	01/02/2025	N
93921026	Cristiane Pinheiro Duarte	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	5	10/02/2025	N
343936027	Natielle da Silva Braga	Direção Executiva e Assessoramento	3	12/02/2025	N
498449024	Gabrielly Antonietta Lima da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	1	06/02/2025	N
439688021	Michele Aderno da Silva Rafael	Direção Especial Gerencial e Assessoramento	1	06/03/2025	N
815129021	Fernanda Carla Ajonas Rocha	Direção Executiva e Assessoramento	2	06/03/2025	N
503184023	Fabiani de Moraes	Direção Especial e Assessoramento	2	05/03/2025	N
439688021	Michele Aderno da Silva Rafael	Direção Especial Gerencial e Assessoramento	6	16/03/2025	N
34984026	Sonia Aparecida Santos da Silva	Direção Intermediário e Assessoramento	15	19/03/2025	N
343936027	Natielle da Silva Braga	Direção Executiva e Assessoramento	01	28/03/2025	N

Campo Grande, 31 de março de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado da Cidadania com gozo de férias nos períodos mencionados, referente ao mês de **ABRIL/2025**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS	Etapa
427538026	BENILDA VERGILIO	09/03/24 a 08/03/25	04/04/25 a 18/04/25	15	1ª
502989024	CIBELI DA SILVA CANEPA	10/01/24 a 09/01/25	22/04/25 a 21/05/25	30	1ª

503574022	JOSIAS JORDAO RAMIRES	09/03/24 a 08/03/25	18/04/25 a 02/05/25	15	1ª
496409024	MATHEUS FELIPE CARVALHO	12/01/23 a 11/01/24	22/04/25 a 06/05/25	15	2ª
478481023	VERIDIANA ALMEIDA	02/01/24 a 01/01/25	21/04/25 a 30/04/25	10	1ª

Campo Grande, 31 de março de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 150 de 28 de março de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 150 de 28 de março de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
353857023	MARIANNE CRISTINE DE SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA	31.072.260-2025	26/02/25 A 25/06/25

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 149/2025 – de 28 de março de 2025

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar, o servidor **YURI YASUO NOGUCHI**, Major PM, para desempenhar a função de Subcoordenador do Centro Integrado de Comando e Controle de MS da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em conformidade com a Resolução SEJUSP/MS nº 977/2023 de 12 de setembro de 2023, **com validade a contar de 10 de março de 2025.** (NUP nº 31.070.868-2025)

Campo Grande-MS, 28 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 148/2025 – de 28 de março de 2025

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Dispensar, o servidor **MÁRCIO DE ARRUDA FRANCO**, Capitão PM, da função de Subcoordenador do Centro Integrado de Comando e Controle de MS da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/

SEJUSP/MS, em conformidade com a Resolução SEJUSP/MS nº 977/2023 de 12 de setembro de 2023, com validade a contar de 10 de março de 2025. (NUP nº 31.070.868-2025)

Campo Grande/MS, 28 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 151 de 28 de março de 2025.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, inciso II da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando a necessidade de consolidar por meio do alinhamento de parâmetros e diretrizes o Programa Institucional de Internação, bem como implementar Programa destinado ao apoio e acompanhamento dos egressos do Sistema Socioeducativo Estadual, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho abaixo designado, composto por servidores da Superintendência de Assistência Socioeducativa para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, realizar a Consolidação da Implementação de Programa Institucional de Internação e estudos para a implementação do Programa de acompanhamento Pós Medida no Sistema Socioeducativo Estadual:

Servidor	Matrícula
Ana Elisa Vignolli Loango Maranhão	122286022
Gláucia Scritori Bosi	31121021
Claudia Dorianara Araújo de Medeiros	82829023
Dinalva dos Santos	119444022
José Carlos Batista	115240023
Maurício Cezar Lagoa	78058023
Marineide da Silva Pedreira	73298022

Campo Grande, 28 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 110- de 10 de março de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 10 de março de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 110- de 10 de março de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
131102023	FABIANA SOUZA PEDRAZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25/02/2025 A 04/03/2025	31.052.768-2025	AVÔ

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 152/2025 – de 31 de março de 2025

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

DESIGNAR o servidor **BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Soldado PM, Matrícula nº 483776021 para compor grupo de trabalho, com a finalidade de regularizar as inserções e remessas dos Atos de Pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal/ SICAP/TCE, **em substituição ao servidor ALISON LEMES BEZERRA**, matrícula nº 7771021, de acordo com a Portaria nº "P" SEJUSP/MS/Nº 004/2023 – de 18 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.272 de 20 de setembro de 2023 página 243.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2025

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 032, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

R E S O L V E:

Colocar, o servidor **JADERSON DUARTE**, Agente de Polícia Científica, 3ª Classe, Matrícula nº 495363022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Coxim/MS **à disposição** do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CG/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **07 de abril de 2025 a 05 de julho de 2025**, totalizando **90 (noventa) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 6º, do artigo 67 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 31 de março de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

0

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 009/DGP-3/DGP/PMMS, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81. **R E S O L V E:**

DISPONIBILIZAR, para atuar como Juiz Militar do Conselho Especial de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no Processo de Ação Penal Militar nº 0005328-58.2024.8.12.0001, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei nº 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:

- Maj. QOPM RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE
- Maj. QOPM MAYCON POSTAL
- Cap. QOPM ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO
- Cap. QOPM THIAGO GUILHERME VASQUES
- Cap. QOPM LUANA MOTA DA COSTA

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel. QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 005/DGP/DGP-4/PMMS DE 18 DE MARÇO 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **CB PM REF. LUCIO ROBERTO QUEIROZ SILVA** – Mat. 129073021, RG nº 1173640 SSP/MS, CPF nº 955.233.401-20, nascido em 13/12/1982, natural de Paranaíba - MS, filho de Ilton Cabral Da Silva e Ivan Umbelina De Queiroz Silva, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 03/11/2024**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062158 01 55 2024 4 00039 196 0009830 89, expedida pelo 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL MARLÚCIA LOPES SILVA MARQUES, da Cidade de Paranaíba/SP, expedida em 06/11/2024, de acordo com o artigo 86, inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990. (Solução do processo 31.072.638-2025).

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 341, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIÃO**, Mat. 36944021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM **CLEIDE MARIA DA SILVA**, Mat 30206021, em virtude de LTS, no período de **28 de março a 12 de abril de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.072.080-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 342, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA**, Mat. 102882021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Ten Cel QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA**, Mat 123167021, em virtude de fruição de férias, no período de **3 a 17 de fevereiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.023.724-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 343, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO (CPRv), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **ALEX SOUZA DA SILVA**, Mat. 19646021, do **Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) / Campo Grande - MS**, para o **BPMPv / CPRv / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.069.471-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

ELCIO ALMEIDA – Cel QOPM
Comandante do CPRv

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 112, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO Corpo de Bombeiros Militar DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data de publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
384.142-021	SD BM Luiz Eduardo de Jesus Guedes	2ºSGBM/10ºGBM (Mundo Novo-MS)	2ªSBM/1ºSGBM/8ºGBM (Casa Verde-MS)
441.560-023	SD BM Carlos Henrique Batista Videira	2ºSGBM/9ºGBM (Costa Rica-MS)	3ªSBM/2ºSGBM/3ºGBM (Miranda-MS)
462.882-021	SD BM Yan de Almeida Cáceres	2ºSGBM/9ºGBM (Costa Rica-MS)	2ºSGBM/7ºGBM (Bonito-MS)
508.953-021	SD BM Lucas Matos do Nascimento	2ºSGBM/10ºGBM (Mundo Novo-MS)	2ºSGBM/7ºGBM (Bonito-MS)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 113, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO Corpo de Bombeiros Militar DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, fins regularização funcional, o SD BM. Felipe Martins de Souza Costa, matrícula n. 508.924-021, do 5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS) para a 3ªSBM/2ºSGBM/3ºGBM/CBMMS (Miranda-MS), a contar de 10 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 135, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 8º, art. 16, inciso IX e art. 33, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
127.695-021	1ºSGT BM Rogers Bonfim Ferreira	ABM	CPA
55.450-021	3ºSGT BM Helen Jessica Conceição dos Santos Ribeiro Quirino	CPA	BM-5
316.780-021	CB BM Victor Barbosa Lima	CPA	BM-5

CAMPO GRANDE-MS 25 DE MARÇO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 316, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILIFE DAVANSO MENDONÇA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474639023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Civil de Taquarussu/MS, no período de 2 a 16 de abril de 2025, em razão de gozo de férias Caio Leonardo Bicalho Martins.(NUP n.31.070.456-2025/DPI/MS).

Campo Grande, MS, 31 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 317, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA**, matrícula nº 477804023, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia Especializada de Repressão aos Narcotráfico/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.072.709-2025/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 31 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 02/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 078/2024/GARRAS, com requerimento de promoção extraordinária por ato de bravura em favor de Lucas das Neves Matos, Escrivão de Polícia Judiciária, 3º Classe, referência 01, matrícula nº xx52720xx, Thales Ribeiro Mendes, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, referência 04, matrícula nº xx44860xx, Hudson da Rocha Bonfim Junior, Investigador de Polícia Judiciária, 3º Classe, referência 01, matrícula nº xx53370xx, Jefferson Xavier Fernandes de Souza, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, referência 06, matrícula nº xx44610xx, e Jeferson da Silva Maidana, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, referência 06, matrícula nº xx91690xx;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao NUP 31.160.166-2024;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. NILSON FONSECA MARTINS, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº xx4120xx, que a presidirá;
2. GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº xx81090xx, e
3. ANDRÉ BELLO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº xx8580xx.

Campo Grande, 27 de março de 2025.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.30, de 31 de março de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso da competência que lhe confere o art. 256 da Lei Estadual nº 1.102/90, e com fundamento no art. 258, "caput" e § 1º da Lei Estadual nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" AEM/MS/N.70, de 16 de agosto de 2023, do Diretor-Presidente, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.245, de 18 de agosto de 2023, página 106:

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/11/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo n. 83/039308/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 31 de março de 2025

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 361, de 31 de março de 2025

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 233, de 25 de fevereiro de 2025, publicada na página 218 do Diário Oficial nº 11.757, de 26/02/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/088.295/2021, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 362, de 31 de março de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 235, de 25 de fevereiro de 2025, publicada na página 218 do Diário Oficial nº 11.757, de 26/02/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/054.854/2021, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 31 de março de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº363 , de 31 de março de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais os policiais penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 232, de 25 de fevereiro de 2025, publicada na página 217 do Diário Oficial nº 11.757, de 26/02/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/018.500/2022, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 31 de março de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 364, de 31 de março de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 e os policiais penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 973, de 25 de outubro de 2024, publicada na página 153, do DOE nº 11.653, de 28/10/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/061.822/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 31 de março de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 369, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de janeiro de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23

de dezembro de 2004:

CARGO: POLICIAL PENAL

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Dias Adq	Período Férias	Num Dias
468069022	Abrao Romero Barbosa Pereira da Silva	22/05/22 a 21/05/23	0	02/01/25 a 11/01/25	10
494749022	Adao Marlon de Carvalho	29/07/23 a 28/07/24	0	16/01/25 a 30/01/25	15
67223021	Ademir Portella de Souza	18/03/23 a 17/03/24	0	15/01/25 a 29/01/25	15
115460021	Adiel Rodrigues Barbosa	05/11/22 a 04/11/23	0	06/01/25 a 25/01/25	20
494817022	Adilson Soares de Paula	25/07/23 a 24/07/24	0	17/01/25 a 31/01/25	15
105101022	Adna Soares Faustino Conrado	29/10/23 a 28/10/24	0	19/01/25 a 17/02/25	30
117294022	Adonis Igor Lachowski	30/01/23 a 29/01/24	4	02/01/25 a 11/01/25	10
11458022	Adriana Bimbato Borges de Menezes	14/08/22 a 13/08/23	0	02/01/25 a 16/01/25	15
117297022	Adriana Pincela Moraes Silva	07/04/23 a 06/04/24	1	22/01/25 a 31/01/25	10
6343022	Adriano Barbosa Bazzo	15/02/23 a 14/02/24	0	14/01/25 a 12/02/25	30
118774022	Adriano Pereira de Lima	22/11/22 a 21/11/23	0	15/01/25 a 24/01/25	10
106759022	Adson Quintana Zerial	03/09/23 a 02/09/24	0	13/01/25 a 11/02/25	30
467949021	Ailton de Brito Silva	04/07/23 a 03/07/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
495111022	Ailton Pavao Guerra	30/08/23 a 29/08/24	0	02/01/25 a 31/01/25	30
86517021	Airton Olmedo Lopes	29/10/23 a 28/10/24	0	28/01/25 a 11/02/25	15
122282022	Alcir Ivam da Silva	31/01/23 a 30/01/24	1	18/01/25 a 01/02/25	15
25005021	Alessandra Galdino Camilo de Andrade	13/11/22 a 12/11/23	0	15/01/25 a 03/02/25	20
133896022	Alessandra Lopes Cajaiba	26/05/23 a 25/05/24	1	03/01/25 a 17/01/25	15
476852022	Alessandro da Silva Silveira	25/10/22 a 24/10/23	0	28/01/25 a 06/02/25	10
14997025	Alex Adalto Crivelaro	27/07/23 a 26/07/24	0	15/01/25 a 24/01/25	10
113095023	Alex Fabiano Silva de Lima	23/09/23 a 22/09/24	3	06/01/25 a 15/01/25	10
468090022	Alex Sandro Soligo	18/05/22 a 17/05/23	0	06/01/25 a 25/01/25	20
467975022	Alexander Viegas de Miranda	05/07/22 a 04/07/23	0	06/01/25 a 20/01/25	15
468101022	Alexandre Borges Miranda	07/07/23 a 06/07/24	0	22/01/25 a 31/01/25	10
110585021	Alexandre Ferreira de Souza	13/03/22 a 12/03/23	0	15/01/25 a 13/02/25	30
118942021	Alexandre Oliveira de Albuquerque	26/10/23 a 25/10/24	0	23/01/25 a 21/02/25	30
50478024	Alexsandro Rodrigues	31/07/23 a 30/07/24	0	21/01/25 a 04/02/25	15
477595022	Aline Borges	01/11/23 a 31/10/24	0	02/01/25 a 31/01/25	30
24636026	Aline Luzia de Mello	31/07/23 a 30/07/24	0	02/01/25 a 16/01/25	15
431827022	Altamir Aparecido Canavarros do Vale	28/10/23 a 27/10/24	2	06/01/25 a 15/01/25	10
477597022	Amanda Souto Mayor Ramos Aranda	22/10/22 a 21/10/23	0	14/01/25 a 28/01/25	15
468100022	Ambroze Luiz dos Santos	22/05/23 a 21/05/24	0	17/01/25 a 31/01/25	15
112772021	Ana Alves Gomes de Carvalho	07/08/23 a 06/08/24	0	06/01/25 a 04/02/25	30
476216024	Ana Carolinne Dagher Pereira	23/11/23 a 22/11/24	2	06/01/25 a 15/01/25	10
79849021	Ana Cristina Dutra Nogueira de Barros	12/03/23 a 11/03/24	0	02/01/25 a 31/01/25	30
12683021	Ana Cristina Francisca de Araujo	25/10/22 a 24/10/23	0	17/01/25 a 31/01/25	15
484703024	Ana Cristina Marques Assuncao	07/01/24 a 06/01/25	0	30/01/25 a 13/02/25	15
115209022	Ana Lucia Morais Coinete Depolito	25/05/23 a 24/05/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
477601022	Ana Luiza Leao Congro de Matos	22/09/22 a 21/09/23	0	16/01/25 a 25/01/25	10

476881022	Ana Paula dos Santos Mira	31/10/22 a 30/10/23	0	06/01/25 a 20/01/25	15
494777022	Ana Paula Gimenez da Silva Carvalho	19/07/22 a 18/07/23	0	06/01/25 a 20/01/25	15
118992021	Anderson Aparecido da Silva Moreno	30/10/23 a 29/10/24	2	21/01/25 a 30/01/25	10
453536022	Anderson Aparecido Sugahara	28/07/22 a 27/07/23	0	16/01/25 a 30/01/25	15
468075022	Anderson Jesus Santos e Santos	22/03/23 a 21/03/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
433495026	Anderson Pereira da Silva	01/08/23 a 31/07/24	0	04/01/25 a 18/01/25	15
24677022	Anderson Pimentel de Oliveira	13/01/23 a 12/01/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
24677022	Anderson Pimentel de Oliveira	13/01/24 a 12/01/25	0	20/01/25 a 29/01/25	10
40447021	Andre Aparecido Franca	05/11/23 a 04/11/24	0	07/01/25 a 21/01/25	15
301550022	Andre Luiz Bueno Luiz	25/10/23 a 24/10/24	0	16/01/25 a 30/01/25	15
468186022	Andre Luiz Meira Sagaz	03/07/23 a 02/07/24	3	29/01/25 a 07/02/25	10
92794022	Andre Sotolani Claudino	01/08/23 a 31/07/24	0	13/01/25 a 01/02/25	20
6473023	Andreia Goncalves da Silva Golfeto	17/05/23 a 16/05/24	0	21/01/25 a 04/02/25	15
105756022	Andreia Pereira Arce Diniz	18/08/23 a 17/08/24	0	27/01/25 a 15/02/25	20
56306021	Angela Aparecida Mendes de Carvalho Medeiros	29/10/23 a 28/10/24	0	20/01/25 a 03/02/25	15
113807022	Anna Lucia Coelho de Andrade	07/02/23 a 06/02/24	0	16/01/25 a 14/02/25	30
85410022	Antonio dos Santos Marcal Junior	22/02/23 a 21/02/24	3	02/01/25 a 16/01/25	15
62488022	Antonio Ferreira Bueno	14/01/23 a 13/01/24	0	15/01/25 a 13/02/25	30
89499021	Antonio Lopez	16/05/23 a 15/05/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
74068022	Antonio Marcos de Almeida	01/09/22 a 31/08/23	0	06/01/25 a 20/01/25	15
93212021	Aparecido Marcio de Moura	23/02/22 a 22/02/23	0	28/01/25 a 06/02/25	10
74766022	Aroldo Colanzi Vegas	14/01/23 a 13/01/24	0	16/01/25 a 30/01/25	15
18128021	Aud de Oliveira Chaves	29/10/23 a 28/10/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
468183022	Axel Caceres Paes	05/07/23 a 04/07/24	0	30/01/25 a 08/02/25	10
467972022	Bárbara Andrade Ribeiro	03/01/22 a 02/01/23	0	27/01/25 a 10/02/25	15
418450022	Barbara Barros Machado Bogalho Junqueira	04/11/22 a 03/11/23	1	06/01/25 a 15/01/25	10
477614022	Beatriz Moreira de Souza Silva	30/10/23 a 29/10/24	0	20/01/25 a 03/02/25	15
75813023	Ben Hur de Oliveira Tenorio	11/02/23 a 10/02/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
127039022	Betania Teixeira Santos	01/04/23 a 31/03/24	0	01/01/25 a 30/01/25	30
468028022	Brunna Dias Marques Chagas	05/07/23 a 04/07/24	2	02/01/25 a 11/01/25	10
477615023	Bruno Henrique Ferriol Espindola	24/09/23 a 23/09/24	0	15/01/25 a 29/01/25	15
477616022	Camila Pereira dos Santos Bueno	22/09/23 a 21/09/24	3	20/01/25 a 03/02/25	15
127506022	Carla Simone dos Reis	29/04/23 a 28/04/24	1	08/01/25 a 27/01/25	20
423292027	Carlos Akira Gobara	25/07/22 a 24/07/23	0	24/01/25 a 02/02/25	10
94935022	Carlos Alberto Alves do Nascimento	25/01/23 a 24/01/24	0	27/01/25 a 10/02/25	15
122433022	Carlos Alexandre Barbosa Gaifatto	15/08/22 a 14/08/23	0	02/01/25 a 16/01/25	15
113287023	Carlos Luciano da Silva	12/11/23 a 11/11/24	0	16/01/25 a 14/02/25	30
117926022	Carlos Matos Fernandes	10/02/23 a 09/02/24	0	01/01/25 a 30/01/25	30
52708021	Carmo Soares Feitosa	02/03/23 a 01/03/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
131856023	Carolina Alves dos Santos	31/07/23 a 30/07/24	0	16/01/25 a 25/01/25	10
131856023	Carolina Alves dos Santos	31/07/23 a 30/07/24	0	27/01/25 a 15/02/25	20

494775022	Carolina Rafaela Carneiro dos Santos	27/07/23 a 26/07/24	0	03/01/25 a 22/01/25	20
119329027	Carolina Tinoco Machado Lenz	05/11/22 a 04/11/23	0	06/01/25 a 15/01/25	10
468026022	Caroline Lucas Ferrarezi Miguel	17/05/22 a 16/05/23	0	20/01/25 a 29/01/25	10
7721022	Cassia Luciane Alkiris	01/08/22 a 31/07/23	0	01/01/25 a 15/01/25	15
6166022	Cassiana Navarrete Neris	16/03/22 a 15/03/23	0	20/01/25 a 03/02/25	15
89485022	Celia Cristina Linhares	18/04/22 a 17/04/23	0	01/01/25 a 15/01/25	15
91968022	Celia Lino da Costa Souza	10/02/22 a 09/02/23	0	06/01/25 a 20/01/25	15
57982022	Celio Tomaz de Assis	07/04/23 a 06/04/24	0	06/01/25 a 25/01/25	20
61285021	Celio Trajano dos Santos	29/10/22 a 28/10/23	0	02/01/25 a 31/01/25	30
108920022	Cesar Jose Garcia de Deus	31/01/23 a 30/01/24	0	15/01/25 a 29/01/25	15
16410022	Charles Bueno de Andrade	01/08/23 a 31/07/24	3	20/01/25 a 03/02/25	15
129267022	Cinthia Danielle do Nascimento Silva	10/02/23 a 09/02/24	0	13/01/25 a 01/02/25	20
476915022	Claire Lucia Redivo Azolini	30/10/23 a 29/10/24	0	02/01/25 a 11/01/25	10
120390022	Claudemir Dutra da Silva Moraes	10/11/22 a 09/11/23	0	02/01/25 a 16/01/25	15
85035022	Claudia Lucimara Molina Perenhas	01/06/23 a 31/05/24	0	15/01/25 a 29/01/25	15
89488021	Claudia Raquel Diniz	24/10/23 a 23/10/24	0	06/01/25 a 25/01/25	20
126995022	Claudia Rios	15/09/23 a 14/09/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
81845022	Claudio Aparecido Messias de Araujo	07/04/22 a 06/04/23	0	06/01/25 a 15/01/25	10
128922022	Cledson Machado do Amaral	01/08/22 a 31/07/23	5	02/01/25 a 16/01/25	15
89585022	Cleide Santos do Nascimento	31/03/23 a 30/03/24	0	31/01/25 a 14/02/25	15
476920022	Cleiton Bueno de Matos	24/10/22 a 23/10/23	0	07/01/25 a 16/01/25	10
494815022	Cleuson da Silva Souza	22/07/23 a 21/07/24	0	20/01/25 a 03/02/25	15
70560022	Cleuza Barbosa de Oliveira	05/04/23 a 04/04/24	0	20/01/25 a 03/02/25	15
52969021	Cleverson Luis Pedraza de Menezes	30/10/22 a 29/10/23	0	20/01/25 a 29/01/25	10
123823025	Cleyton Luiz dos Santos Gomes	13/10/22 a 12/10/23	3	06/01/25 a 15/01/25	10
33860024	Clodomilson dos Santos	05/08/22 a 04/08/23	0	15/01/25 a 24/01/25	10
468232022	Cristiane da Silva Sobrinho	06/03/23 a 05/03/24	0	02/01/25 a 11/01/25	10
98856022	Cristiane Lima De Albuquerque	17/10/22 a 16/10/23	0	12/01/25 a 10/02/25	30
84960022	Cristiane Martins Antiquiera do Carmo	22/05/23 a 21/05/24	0	02/01/25 a 11/01/25	10
75446022	Cristiane Soares Camargo	11/11/23 a 10/11/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
468228022	Cyro Guimaraes Ribeiro do Nascimento	04/07/23 a 03/07/24	0	29/01/25 a 12/02/25	15
82809021	Daladier Cardoso	25/10/22 a 24/10/23	0	02/01/25 a 11/01/25	10
342905022	Dalza Paolla Pereira da Silva	23/09/23 a 22/09/24	0	20/01/25 a 29/01/25	10
7304023	Daniela Gonzatto Goncalves Maciel	19/07/23 a 18/07/24	0	03/01/25 a 12/01/25	10
477129022	Danieli Tinoco de Aquino	22/10/22 a 21/10/23	0	06/01/25 a 15/01/25	10
33428023	Daniella Souza Lima	05/04/23 a 04/04/24	0	02/01/25 a 11/01/25	10
468160023	Danilo Damázio Bomfim	02/03/23 a 01/03/24	0	22/01/25 a 05/02/25	15
28832028	Darguim Juliao Vilhalva Junior	19/05/22 a 18/05/23	0	03/01/25 a 17/01/25	15
124029023	Davi Antonio Bernardes Junior	01/11/22 a 31/10/23	1	15/01/25 a 29/01/25	15
100209022	Dejair Santana Junior	31/10/22 a 30/10/23	0	02/01/25 a 16/01/25	15
426321023	Dheine Ferreira Martins Arruda	27/07/23 a 26/07/24	1	06/01/25 a 20/01/25	15
476964022	Dhione de Paula da Silva	28/10/23 a 27/10/24	0	19/01/25 a 02/02/25	15
468165023	Diego Barbosa Inocencio	22/05/23 a 21/05/24	0	19/01/25 a 02/02/25	15

476959022	Diego Ferreira Aranda	25/10/22 a 24/10/23	0	14/01/25 a 28/01/25	15
28773022	Diego Lima Caramalac	03/07/23 a 02/07/24	0	22/01/25 a 31/01/25	10
437862022	Dilcelene dos Santos	31/10/23 a 30/10/24	0	20/01/25 a 03/02/25	15
131421022	Dilton Melo	14/05/23 a 13/05/24	0	15/01/25 a 13/02/25	30
126716022	Diniz Ferreira da Cunha	02/02/23 a 01/02/24	0	02/01/25 a 16/01/25	15
477622022	Diogo Velho Mondragon	23/09/23 a 22/09/24	0	04/01/25 a 18/01/25	15
59353021	Diolandes Pereira de Lima	19/03/23 a 18/03/24	0	02/01/25 a 21/01/25	20
113532022	Dioleno Ribeiro da Silva	11/02/23 a 10/02/24	0	30/01/25 a 28/02/25	30
476966022	Dione Benites Ribas	01/11/22 a 31/10/23	0	10/01/25 a 24/01/25	15
36090022	Dirceu Belmar Monis	24/09/22 a 23/09/23	0	06/01/25 a 15/01/25	10
476967022	Dirceu Policarpo	23/10/22 a 22/10/23	0	17/01/25 a 15/02/25	30
468083022	Divaldo Ferreira Souto Filho	15/06/23 a 14/06/24	0	01/01/25 a 30/01/25	30
132758024	Doralice Pereira da Silva	30/07/23 a 29/07/24	0	20/01/25 a 03/02/25	15
132195022	Douglas Pereira Goncalves Souza	31/07/23 a 30/07/24	0	01/01/25 a 15/01/25	15
104864022	Edenir Moura Lopes	24/05/23 a 23/05/24	0	01/01/25 a 15/01/25	15
127983021	Eder Custodio Borges de Oliveira	29/01/23 a 28/01/24	0	04/01/25 a 18/01/25	15
125293021	Eder de Oliveira Vilela	01/11/23 a 31/10/24	4	17/01/25 a 31/01/25	15
80704022	Eder Johnson Godoy Barbosa	18/08/22 a 17/08/23	1	17/01/25 a 15/02/25	30
494839022	Eder Pereira Villalba	27/07/23 a 26/07/24	0	15/01/25 a 03/02/25	20
113298023	Eder Regis Rodrigues	30/07/23 a 29/07/24	0	27/01/25 a 25/02/25	30
11405022	Edilena da Rocha Lima	14/01/23 a 13/01/24	0	27/01/25 a 05/02/25	10
415658023	Edilene Soares de Arruda Bernardes	11/02/23 a 10/02/24	0	16/01/25 a 30/01/25	15
467924022	Edimara Dalanora	05/07/22 a 04/07/23	0	06/01/25 a 15/01/25	10
126844024	Edineia Freire da Silva Jorge	25/09/23 a 24/09/24	0	17/01/25 a 05/02/25	20
476864022	Edivan Pedro de Oliveira	30/10/23 a 29/10/24	0	30/01/25 a 13/02/25	15
81823022	Edjane Aparecido Vieira	31/01/22 a 30/01/23	0	15/01/25 a 29/01/25	15
52788022	Edmilson Andrade Jarcem	25/10/23 a 24/10/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
116636022	Edmilson Rodrigues Horacio	06/11/23 a 05/11/24	2	21/01/25 a 04/02/25	15
476884022	Edson Aparecido Peres de Jesus	25/10/23 a 24/10/24	0	17/01/25 a 15/02/25	30
495130022	Eduardo da Silva Gonsaga	22/07/23 a 21/07/24	0	02/01/25 a 16/01/25	15
491672023	Eduardo Queiroz dos Santos	18/01/24 a 17/01/25	0	20/01/25 a 18/02/25	30
2584022	Elaine Aparecida Pereira Cardoso	30/07/23 a 29/07/24	0	02/01/25 a 31/01/25	30
74841022	Eliana da Silva Borges Garcia	31/07/22 a 30/07/23	0	11/01/25 a 25/01/25	15
124613023	Elias Rodrigues de Araujo	28/09/22 a 27/09/23	0	04/01/25 a 18/01/25	15
94772022	Elisangela Pereira De Souza Martins	30/03/22 a 29/03/23	0	06/01/25 a 25/01/25	20
61134021	Elizabeth Nogueira da Silva	24/10/23 a 23/10/24	0	06/01/25 a 25/01/25	20
73261022	Elizandra Assis da Silva Neves	10/02/23 a 09/02/24	0	06/01/25 a 25/01/25	20
121837023	Elizangela Loschi Rocha	21/10/23 a 20/10/24	0	16/01/25 a 30/01/25	15
476854022	Elvio Pereira Pego Filho	23/09/23 a 22/09/24	0	14/01/25 a 12/02/25	30
431326027	Elvis de Oliveira Viracao	03/07/22 a 02/07/23	0	06/01/25 a 15/01/25	10
431326027	Elvis de Oliveira Viracao	03/07/23 a 02/07/24	0	29/01/25 a 07/02/25	10
36389022	Elvis Ley Tiberio de Andrade	01/08/22 a 31/07/23	0	15/01/25 a 03/02/25	20
112528024	Emerson de Araujo Soares	31/07/23 a 30/07/24	0	14/01/25 a 28/01/25	15
495105022	Emily Vicentim Fernandes	19/07/22 a 18/07/23	0	02/01/25 a 11/01/25	10
495105022	Emily Vicentim Fernandes	19/07/23 a 18/07/24	0	13/01/25 a 22/01/25	10
49665022	Erani Antonio Boeno	25/09/23 a 24/09/24	0	20/01/25 a 03/02/25	15
36591021	Erica Ferreira da Silva	29/10/22 a 28/10/23	0	20/01/25 a 29/01/25	10
97424022	Erika Lucia Salomao Funes	11/08/23 a 10/08/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15

125596023	Estefesson Gilliard da Silva Chaves	25/10/23 a 24/10/24	0	27/01/25 a 10/02/25	15
67986021	Eudes Melo Vicente	13/03/23 a 12/03/24	0	03/01/25 a 17/01/25	15
476883022	Eugênio Rafael Rouledo Moretti	22/09/23 a 21/09/24	0	13/01/25 a 22/01/25	10
61383021	Eva Vitoriano Costa	30/10/22 a 29/10/23	0	13/01/25 a 27/01/25	15
105400022	Evaldo Cristovao de Souza	05/11/23 a 04/11/24	0	15/01/25 a 13/02/25	30
117109022	Evandro Luiz Mota de Oliveira	31/07/22 a 30/07/23	0	06/01/25 a 15/01/25	10
73495022	Evelin Rodrigues da Costa	04/02/23 a 03/02/24	0	06/01/25 a 25/01/25	20
5374022	Eveline Alves Esteves	22/05/23 a 21/05/24	0	18/01/25 a 16/02/25	30
116588021	Everson Pereira de Carvalho	05/11/23 a 04/11/24	0	20/01/25 a 03/02/25	15
427899031	Everson Pereira Gomes	27/07/23 a 26/07/24	0	15/01/25 a 29/01/25	15
477648022	Everton de Abreu	23/09/23 a 22/09/24	1	06/01/25 a 15/01/25	10
477633022	Everton de Carvalho	24/09/23 a 23/09/24	0	15/01/25 a 03/02/25	20
124321021	Everton Flores de Moraes	25/10/23 a 24/10/24	0	31/01/25 a 09/02/25	10
477651022	Ewerton de Souza Biss	25/09/22 a 24/09/23	0	18/01/25 a 01/02/25	15
41605035	Fabiana Emanuelle Archanjo dos Santos	01/11/23 a 31/10/24	0	20/01/25 a 08/02/25	20
100783022	Fabiana Esteves de Souza	20/04/23 a 19/04/24	0	21/01/25 a 30/01/25	10
476941022	Fabiana Teodoro Camargo	31/10/23 a 30/10/24	0	13/01/25 a 22/01/25	10
93839022	Fabio Boni Cogo	25/01/23 a 24/01/24	0	14/01/25 a 28/01/25	15
95070022	Fabio Cezar Koslinski	24/02/23 a 23/02/24	0	17/01/25 a 31/01/25	15
476911022	Fábio Emmanuel Reis Lima	05/11/22 a 04/11/23	0	02/01/25 a 16/01/25	15
119652022	Fabio Freitas de Andrade	06/04/23 a 05/04/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
128596021	Fabio Henrique Romero Borde	26/10/23 a 25/10/24	0	01/01/25 a 10/01/25	10
20193021	Fabricia Oliveira Silva Fanaia	12/11/23 a 11/11/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
100211022	Fausto Torres Muranaka	04/08/22 a 03/08/23	0	15/01/25 a 29/01/25	15
50114021	Fermina Garcia Escobar Batista	07/08/23 a 06/08/24	0	02/01/25 a 16/01/25	15
468018022	Fernanda Oliveira Pereira	22/05/23 a 21/05/24	0	01/01/25 a 30/01/25	30
494760022	Fernanda Veiga dos Santos	27/07/23 a 26/07/24	0	02/01/25 a 16/01/25	15
77350021	Fernandes Pereira da Silva	03/01/23 a 02/01/24	0	04/01/25 a 18/01/25	15
112825022	Fernando dos Santos Queiroz	03/05/23 a 02/05/24	0	06/01/25 a 25/01/25	20
476945022	Fernando Henrique de Miranda Simões	09/11/22 a 08/11/23	0	01/01/25 a 15/01/25	15
476949022	Fernando Martins Scotton	25/10/22 a 24/10/23	0	02/01/25 a 16/01/25	15
468354023	Fernando Silva Rocha	24/09/22 a 23/09/23	0	13/01/25 a 22/01/25	10
473884025	Flavia Cavalcante da Silva	06/01/24 a 05/01/25	0	20/01/25 a 29/01/25	10
491675023	Flavio Alves de Oliveira	07/01/24 a 06/01/25	0	08/01/25 a 22/01/25	15
82142022	Florindo Tonelli Neto	13/10/22 a 12/10/23	0	02/01/25 a 31/01/25	30
93037022	Francisco de Souza Filho	14/08/22 a 13/08/23	0	18/01/25 a 01/02/25	15
51930021	Franclei Barnabé dos Santos	29/10/23 a 28/10/24	1	13/01/25 a 27/01/25	15
75093022	Frederico Roa de Medeiros Guimaraes	28/01/23 a 27/01/24	0	14/01/25 a 12/02/25	30
431901023	Gabriel Dias Santana Silva	29/11/22 a 28/11/23	0	16/01/25 a 25/01/25	10
250436022	Gabriel Lemos Guedes	22/05/23 a 21/05/24	0	03/01/25 a 17/01/25	15
112395022	Genivaldo Caitano de Oliveira	31/07/22 a 30/07/23	0	27/01/25 a 05/02/25	10
477004022	Gercinei Pereira Muniz	24/09/23 a 23/09/24	0	16/01/25 a 30/01/25	15
118337022	Gesica Hernandez	25/05/22 a 24/05/23	0	05/01/25 a 19/01/25	15
127354021	Gesielle de Assis Lopes Ribeiro	07/11/23 a 06/11/24	1	28/01/25 a 06/02/25	10
93052021	Getulio Soares Becker	26/10/22 a 25/10/23	0	03/01/25 a 17/01/25	15
95067021	Gilberto Mendes de Magalhães	01/11/22 a 31/10/23	0	15/01/25 a 13/02/25	30
6002023	Gilmar Ferreira Barbosa	06/08/22 a 05/08/23	0	06/01/25 a 04/02/25	30

133765023	Gisele de Oliveira Arantes	29/07/23 a 28/07/24	0	06/01/25 a 25/01/25	20
467928022	Gisele Nantes Nogueira dos Santos	06/07/23 a 05/07/24	1	06/01/25 a 04/02/25	30
90007022	Gisele Rosinha Ribeiro Freitas	14/02/23 a 13/02/24	0	06/01/25 a 25/01/25	20
495244022	Gleberson Pires do Nascimento	31/07/23 a 30/07/24	0	03/01/25 a 17/01/25	15
109451021	Gleison Aparecido Gomes dos Anjos	05/11/23 a 04/11/24	0	05/01/25 a 19/01/25	15
127937025	Gracyelle Araujo Godoy	01/10/23 a 30/09/24	0	17/01/25 a 31/01/25	15
127937025	Gracyelle Araujo Godoy	01/10/22 a 30/09/23	0	02/01/25 a 16/01/25	15
468036022	Grasiela Batista Brito	22/05/23 a 21/05/24	0	27/01/25 a 15/02/25	20
477661022	Guilherme Cristiano Presotto	27/10/22 a 26/10/23	0	02/01/25 a 16/01/25	15
468110022	Guinther Lacerda Dresch	22/05/23 a 21/05/24	1	27/01/25 a 05/02/25	10
64977022	Haroldo de Oliveira Tenório	11/02/23 a 10/02/24	0	02/01/25 a 21/01/25	20
439535022	Haroldo Ferreira Sgarbi	28/09/23 a 27/09/24	0	20/01/25 a 29/01/25	10
120416021	Helaine Gomes da Silva Barros Ton	31/10/22 a 30/10/23	0	06/01/25 a 15/01/25	10
474887026	Henrique Belchior Pimentel de Oliveira	28/07/23 a 27/07/24	0	10/01/25 a 24/01/25	15
24213022	Hevelyn Carla Castilho de Oliveira Gonzaga	30/07/23 a 29/07/24	0	20/01/25 a 08/02/25	20
73499021	Heverson da Silva Bastos	25/10/23 a 24/10/24	3	21/01/25 a 30/01/25	10
119880022	Hugo Alexsander Rodrigues Pereira	31/01/23 a 30/01/24	2	06/01/25 a 15/01/25	10
126825022	Hugo Arraes Fonseca de Sa	07/03/23 a 06/03/24	0	02/01/25 a 31/01/25	30
468323023	Hugo Henrique Franqueiro Oliveira	25/05/22 a 24/05/23	0	16/01/25 a 25/01/25	10
421211022	Hugo Rodrigues dos Santos	28/09/23 a 27/09/24	0	25/01/25 a 03/02/25	10
477711022	Idalicio Costa de Souza	25/09/23 a 24/09/24	0	15/01/25 a 13/02/25	30
468094022	Ingrid Hellen Cristaldo de Azevedo	23/02/22 a 22/02/23	2	02/01/25 a 21/01/25	20
477715023	Ireno Araujo Batista	25/09/23 a 24/09/24	0	24/01/25 a 02/02/25	10
477051022	Ismael Whesly Borges	23/10/23 a 22/10/24	0	04/01/25 a 18/01/25	15
118713022	Ivan Gomes Placido	15/08/23 a 14/08/24	0	02/01/25 a 11/01/25	10
11438022	Ivan Nunes Duarte	10/01/23 a 09/01/24	0	13/01/25 a 27/01/25	15
96024023	Ivete Moraes Rodrigues	05/04/23 a 04/04/24	0	15/01/25 a 13/02/25	30
132150022	Jackceli da Silva Mulari	16/04/23 a 15/04/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
110712022	Jackson Bendassolli	05/01/24 a 04/01/25	0	06/01/25 a 15/01/25	10
127155023	Jackye Lee Magalhaes Santos	29/07/23 a 28/07/24	0	23/01/25 a 01/02/25	10
462292022	Jaine Souza Garcia	28/10/23 a 27/10/24	0	09/01/25 a 07/02/25	30
22896023	Jair Rocha Benites	19/05/23 a 18/05/24	0	03/01/25 a 12/01/25	10
13084022	Jairo Fuhr	12/11/23 a 11/11/24	1	03/01/25 a 17/01/25	15
133064022	James Bianchi	07/11/23 a 06/11/24	0	01/01/25 a 10/01/25	10
57431021	Janaina Tereza de Figueiredo Ajala	07/03/23 a 06/03/24	0	01/01/25 a 15/01/25	15
494750022	Jaqueline Camargo Allis	29/07/23 a 28/07/24	1	01/01/25 a 15/01/25	15
477656022	Jean Henrique Lima	25/09/23 a 24/09/24	0	16/01/25 a 30/01/25	15
477657022	Jean Roger Leite Da Costa	26/10/23 a 25/10/24	0	20/01/25 a 03/02/25	15
477063022	Jessica Mayara Bispo Magalhaes de Araujo	22/09/23 a 21/09/24	0	16/01/25 a 14/02/25	30
477063022	Jessica Mayara Bispo Magalhaes de Araujo	22/09/22 a 21/09/23	0	06/01/25 a 15/01/25	10
368302026	Jessika Machado	07/11/22 a 06/11/23	0	16/01/25 a 30/01/25	15
477782024	Jhuliane Rodrigues Ferreira	25/08/22 a 24/08/23	1	27/01/25 a 15/02/25	20
112474022	Joao Dias da Rocha	20/04/23 a 19/04/24	0	04/01/25 a 18/01/25	15
129800021	Joelson Dias Barbosa	24/07/22 a 23/07/23	0	04/01/25 a 13/01/25	10
477636022	Jonadabe Oliveira Santos Alves	29/10/23 a 28/10/24	0	17/01/25 a 31/01/25	15

20574025	Jonas Chaves Neto	27/07/23 a 26/07/24	0	02/01/25 a 11/01/25	10
120535021	Jorcilene Alves Araujo	29/10/22 a 28/10/23	0	02/01/25 a 16/01/25	15
477013022	Jorge Luiz Grecchi	24/09/23 a 23/09/24	0	23/01/25 a 06/02/25	15
35011022	Jorge Luiz Ramos	10/03/23 a 09/03/24	0	15/01/25 a 13/02/25	30
87399022	Jose Antonio Garcia Sales	02/02/23 a 01/02/24	0	06/01/25 a 04/02/25	30
86446022	Jose Aparecido da Silva	26/10/22 a 25/10/23	0	18/01/25 a 01/02/25	15
121725022	Jose Henrique Lopes de Faria	07/04/23 a 06/04/24	0	02/01/25 a 31/01/25	30
111917023	Jose Mauro Quijada	28/09/23 a 27/09/24	0	02/01/25 a 16/01/25	15
74495022	Jose Mendes de Magalhaes	01/02/23 a 31/01/24	0	20/01/25 a 08/02/25	20
66423025	Josecley Cristina Tasca	23/01/22 a 22/01/23	2	06/01/25 a 20/01/25	15
126316022	Josiane da Silva	09/04/23 a 08/04/24	1	06/01/25 a 15/01/25	10
116484022	Josikelli de Souza Andrade	01/08/22 a 31/07/23	0	17/01/25 a 31/01/25	15
60511029	Josue Alvares Martins	02/02/23 a 01/02/24	0	07/01/25 a 05/02/25	30
477075022	Jovani Gomes de Camargo	30/10/22 a 29/10/23	0	16/01/25 a 30/01/25	15
115611021	Jucelio Sales Lara	01/11/22 a 31/10/23	0	20/01/25 a 18/02/25	30
133473024	Jucylleyde Macedo Lopes dos Santos	17/05/23 a 16/05/24	2	15/01/25 a 24/01/25	10
93076022	Julhiano Nunes Germano	14/08/22 a 13/08/23	2	16/01/25 a 14/02/25	30
69382022	Juliana Almeida Tristao Vernochi	30/07/23 a 29/07/24	0	08/01/25 a 17/01/25	10
108497021	Juliana Muniz de Freitas	12/06/22 a 11/06/23	0	06/01/25 a 25/01/25	20
41854021	Juliana Vaini Menon Bazzo	29/10/22 a 28/10/23	0	15/01/25 a 29/01/25	15
41854021	Juliana Vaini Menon Bazzo	29/10/23 a 28/10/24	0	30/01/25 a 13/02/25	15
477115022	Juliano Maximino de Lima	26/09/23 a 25/09/24	0	20/01/25 a 03/02/25	15
111415027	Julierme Rossoni	18/05/23 a 17/05/24	2	03/01/25 a 12/01/25	10
468244023	Julio Cezar Besen	27/02/23 a 26/02/24	4	28/01/25 a 11/02/25	15
494791022	Junior Marcelo da Silva	28/07/23 a 27/07/24	0	05/01/25 a 19/01/25	15
381809022	Karen Costa Arrivabene	29/10/23 a 28/10/24	0	16/01/25 a 25/01/25	10
381809022	Karen Costa Arrivabene	29/10/23 a 28/10/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
468337023	Karen Vasconcelos Alfonso	19/07/23 a 18/07/24	0	15/01/25 a 13/02/25	30
125340022	Karina Salles Silva Gonçalves	01/04/22 a 31/03/23	0	20/01/25 a 29/01/25	10
122471021	Katcilene Vogado Riquelme	11/08/23 a 10/08/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
125120022	Kátia Reis Atala Gomes Duarte	06/04/23 a 05/04/24	0	13/01/25 a 27/01/25	15
126827042	Katiuce Pavão	27/07/23 a 26/07/24	0	20/01/25 a 18/02/25	30
41415023	Kelly Cristini Moreira Steffen Flores	16/05/23 a 15/05/24	0	27/01/25 a 10/02/25	15
477663022	Kenneth Moriji Tomonaga	22/09/22 a 21/09/23	0	06/01/25 a 20/01/25	15
118358022	Keyla Christina de Oliveira Soares Shinohara	31/07/22 a 30/07/23	0	16/01/25 a 04/02/25	20
122333021	Khristian Andre Ribeiro Negri	29/10/23 a 28/10/24	0	22/01/25 a 31/01/25	10
124782021	Kilvia de Oliveira Colombo Teixeira	26/10/22 a 25/10/23	0	05/01/25 a 24/01/25	20
477891022	Kim Augusto de Barreto Fonseca Rabelo	28/10/22 a 27/10/23	1	02/01/25 a 16/01/25	15
409630022	Larissa Nantes Nogueira Jara	25/09/23 a 24/09/24	0	18/01/25 a 01/02/25	15
495097022	Laura de Oliveira Costa	19/07/23 a 18/07/24	3	02/01/25 a 11/01/25	10
127459021	Lauro Luciano Barboza de Mello	30/10/23 a 29/10/24	0	17/01/25 a 31/01/25	15
69940022	Lazaro Souza de Carvalho Neto	20/04/22 a 19/04/23	0	20/01/25 a 03/02/25	15
20108022	Leandro Nogueira Bastos	31/07/22 a 30/07/23	3	14/01/25 a 12/02/25	30
494842022	Leandro Vilela de Oliveira	27/07/23 a 26/07/24	0	17/01/25 a 31/01/25	15
470252022	Leidilaine Barbosa De Souza	05/10/23 a 04/10/24	0	04/01/25 a 02/02/25	30
468329022	Leomar do Nascimento	06/07/23 a 05/07/24	0	02/01/25 a 16/01/25	15
468330022	Leonardo de Souza Ortiz	19/05/23 a 18/05/24	0	27/01/25 a 10/02/25	15

376585022	Leonardo Silva Sotolani	28/10/22 a 27/10/23	0	01/01/25 a 15/01/25	15
121613022	Leoncio Elidio dos Santos Junior	29/10/23 a 28/10/24	1	13/01/25 a 01/02/25	20
90081024	Leonidas dos Santos Rocha	17/02/22 a 16/02/23	0	02/01/25 a 31/01/25	30
119480022	Lidiane Ribeiro Machado Nunes	19/11/22 a 18/11/23	0	06/01/25 a 20/01/25	15
477894022	Lilian Blanco Rodrigues	04/11/23 a 03/11/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
130347022	Lilian Danielli Santos Vieira	01/04/23 a 31/03/24	0	02/01/25 a 31/01/25	30
97607023	Lilian Raquel Ricci Tenorio	11/02/23 a 10/02/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
77638022	Loirdes Benedito de Oliveira	26/10/23 a 25/10/24	0	15/01/25 a 29/01/25	15
67849024	Lourival Pereira da Mota	29/01/23 a 28/01/24	0	02/01/25 a 31/01/25	30
495147022	Luan Santos Farinha	02/08/23 a 01/08/24	0	02/01/25 a 16/01/25	15
99056023	Luana Kohara Soncini Zenerati	19/05/23 a 18/05/24	0	20/01/25 a 29/01/25	10
362161022	Lucas da Silva Moura	25/09/23 a 24/09/24	0	10/01/25 a 19/01/25	10
477673022	Lucas Dariel Silva de Sousa	25/09/22 a 24/09/23	0	23/01/25 a 06/02/25	15
87356022	Lucenir Amancia Duarte	22/05/23 a 21/05/24	0	06/01/25 a 04/02/25	30
468248022	Luciana Gomes Poli	10/07/22 a 09/07/23	0	06/01/25 a 15/01/25	10
430464022	Luciana Guimarães Ramires	20/07/23 a 19/07/24	0	01/01/25 a 10/01/25	10
127011022	Luciana Pereira de Lima	01/01/23 a 31/12/23	1	20/01/25 a 29/01/25	10
127011022	Luciana Pereira de Lima	01/01/24 a 31/12/24	2	31/01/25 a 09/02/25	10
476872022	Luciano Caetano da Silva	06/11/22 a 05/11/23	0	17/01/25 a 31/01/25	15
494822022	Luciano Dos Santos de Oliveira	27/07/23 a 26/07/24	0	14/01/25 a 28/01/25	15
93690022	Luciano Yamauchi	06/04/23 a 05/04/24	3	13/01/25 a 27/01/25	15
477682022	Luciene de Fatima Porfirio Aparecida	21/10/22 a 20/10/23	0	14/01/25 a 28/01/25	15
116099022	Lucimara Mateus Potric de Souza	01/08/23 a 31/07/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
53908022	Luis Antonio Espindola	14/01/23 a 13/01/24	0	02/01/25 a 31/01/25	30
73120021	Luiz Antonio Aguero Segundo	23/12/23 a 22/12/24	0	01/01/25 a 15/01/25	15
98372028	Madelyn Melo Garcia	19/11/22 a 18/11/23	2	22/01/25 a 31/01/25	10
494794022	Magdiel Vinicius Schimidt Figueiredo	27/07/23 a 26/07/24	0	18/01/25 a 01/02/25	15
129083022	Maika Fabia Salustiano	02/05/22 a 01/05/23	0	06/01/25 a 04/02/25	30
87644022	Manoel de Almeida Guimaraes	31/01/23 a 30/01/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
132064021	Mara Lucia Fernandes Da Cruz	26/10/23 a 25/10/24	0	21/01/25 a 19/02/25	30
40674021	Maraiza dos Santos Jorge	29/10/22 a 28/10/23	0	02/01/25 a 16/01/25	15
121206021	Marcela Dias Maio Alencar	26/10/22 a 25/10/23	0	02/01/25 a 11/01/25	10
98538034	Marcelo Casaro Nascimento	25/11/22 a 24/11/23	0	04/01/25 a 18/01/25	15
476989022	Marcelo de Souza Vargas	23/10/23 a 22/10/24	0	01/01/25 a 15/01/25	15
5578023	Marcelo dos Santos Barbosa	27/01/24 a 26/01/25	0	27/01/25 a 05/02/25	10
131066022	Marcelo dos Santos Maciel	18/11/22 a 17/11/23	0	15/01/25 a 13/02/25	30
83463021	Marcelo Lino de Almeida	25/10/23 a 24/10/24	1	31/01/25 a 09/02/25	10
83463021	Marcelo Lino de Almeida	25/10/22 a 24/10/23	1	20/01/25 a 29/01/25	10
43246026	Marcelo Maldonado de Souza	02/08/23 a 01/08/24	0	27/01/25 a 10/02/25	15
467964021	Marcelo Minoru Kamei	04/07/23 a 03/07/24	2	18/01/25 a 16/02/25	30
491686023	Marcelo Nogueira de Almeida	07/01/23 a 06/01/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
476925022	Marcelo Nogueira de Melo	24/09/23 a 23/09/24	1	17/01/25 a 31/01/25	15
81078022	Marcia Maria dos Santos Souza	01/04/23 a 31/03/24	0	02/01/25 a 11/01/25	10
58631022	Marcia Teodora de Oliveira	26/08/22 a 25/08/23	0	20/01/25 a 29/01/25	10
60185021	Marciene Rita da Silva de Amorim	09/08/23 a 08/08/24	0	06/01/25 a 04/02/25	30
468336022	Marcio dos Santos Cardoso	04/07/23 a 03/07/24	0	01/01/25 a 15/01/25	15
12616022	Marcio Kazushi Morita	04/08/22 a 03/08/23	2	06/01/25 a 04/02/25	30
72959023	Marcos Antonio de Carvalho	02/02/22 a 01/02/23	1	01/01/25 a 30/01/25	30

37426023	Marcos Gama da Silva	24/09/23 a 23/09/24	0	22/01/25 a 31/01/25	10
5543023	Marcos Paulo Ambrozio da Silva	01/08/23 a 31/07/24	0	13/01/25 a 01/02/25	20
477695022	Marcos Ramao de Paiva Amarilha	24/09/23 a 23/09/24	2	06/01/25 a 15/01/25	10
468207022	Marcus Jhames Alves de Matos	19/05/22 a 18/05/23	0	02/01/25 a 16/01/25	15
468207022	Marcus Jhames Alves de Matos	19/05/23 a 18/05/24	0	17/01/25 a 26/01/25	10
49990022	Marcus Vinicius Souza Pompeu	31/07/23 a 30/07/24	2	20/01/25 a 18/02/25	30
82996022	Margareth Hoff Araujo Medeiros	07/11/22 a 06/11/23	0	07/01/25 a 05/02/25	30
93533021	Marí Jane Boleti Carrilho	19/07/22 a 18/07/23	0	01/01/25 a 30/01/25	30
114890022	Maria Aparecida de Barros	03/02/23 a 02/02/24	2	13/01/25 a 22/01/25	10
117249023	Maria das Dores de Souza	15/08/22 a 14/08/23	0	06/01/25 a 04/02/25	30
36257022	Maria Izabella da Silva Amorim	01/08/23 a 31/07/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
80833022	Maria Jose Pereira da Silva	07/04/23 a 06/04/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
17241022	Maria Jose Zatorre Amaral	15/08/22 a 14/08/23	0	06/01/25 a 15/01/25	10
34237022	Maria Lucia Medeiros Teixeira	11/09/22 a 10/09/23	0	02/01/25 a 16/01/25	15
121059022	Maria Rosane Fernandes	15/04/22 a 14/04/23	1	15/01/25 a 24/01/25	10
132528023	Mariangela Souza Barbosa Rodrigues	20/10/22 a 19/10/23	0	15/01/25 a 29/01/25	15
26212023	Marieli Boleti Guarini Monteiro	18/10/23 a 17/10/24	0	16/01/25 a 04/02/25	20
97422022	Marilaine Rodrigues Vilarga	15/08/23 a 14/08/24	0	13/01/25 a 27/01/25	15
6524021	Marinês Conti Providel Savoia	01/09/23 a 31/08/24	0	20/01/25 a 29/01/25	10
476924022	Mario Anselmo dos Santos Ghisolfi	25/09/23 a 24/09/24	0	05/01/25 a 14/01/25	10
109182022	Maristela Picinelli Vieira Martins	01/04/23 a 31/03/24	0	20/01/25 a 03/02/25	15
16688022	Maristella Soares Ferreira	30/07/23 a 29/07/24	0	17/01/25 a 31/01/25	15
468146023	Mary Anne da Silva Benevides do Amaral	23/05/23 a 22/05/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
468052022	Maurilio Dias de Lima Neto	24/05/23 a 23/05/24	0	04/01/25 a 18/01/25	15
102831022	Maycon Martins Villela	01/08/23 a 31/07/24	1	01/01/25 a 15/01/25	15
450700022	Maykom Falcao do Espirito Santo	04/07/22 a 03/07/23	0	04/01/25 a 18/01/25	15
477895022	Meliane Higa Cimatti Klimpel do Nascimento	05/11/22 a 04/11/23	1	06/01/25 a 20/01/25	15
113990022	Michell Correa Franciscati	16/08/23 a 15/08/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
119452028	Michelli de Oliveira Souza	19/04/23 a 18/04/24	0	18/01/25 a 01/02/25	15
128119021	Mirtys Lays de Oliveira Rodrigues	15/02/23 a 14/02/24	0	06/01/25 a 25/01/25	20
55565022	Mislene Lahoud Albuquerque Vargas	05/09/23 a 04/09/24	0	13/01/25 a 01/02/25	20
468338022	Myriam Borges Gomes de Arruda	18/05/23 a 17/05/24	0	06/01/25 a 04/02/25	30
129712022	Nadir de Figueredo	20/04/23 a 19/04/24	3	27/01/25 a 25/02/25	30
7958022	Nadir Fernandes de Souza	17/04/23 a 16/04/24	0	02/01/25 a 11/01/25	10
78677021	Nair Vilela dos Santos	06/02/22 a 05/02/23	0	02/01/25 a 16/01/25	15
99844023	Nara Leal Rodrigues Santile	13/11/23 a 12/11/24	2	06/01/25 a 15/01/25	10
477672022	Natali Petrallas de Faria Mota	23/10/23 a 22/10/24	0	27/01/25 a 05/02/25	10
494790022	Natalia Hernandes	30/07/23 a 29/07/24	0	15/01/25 a 29/01/25	15
477652022	Natalino Amarilha de Souza	24/09/22 a 23/09/23	0	04/01/25 a 18/01/25	15
5327023	Nayla Cristina Santiago da Silva	14/07/23 a 13/07/24	0	06/01/25 a 04/02/25	30
74834022	Neide Alvarenga Nunes	01/08/23 a 31/07/24	0	08/01/25 a 17/01/25	10
38368021	Nelson Antonio Cafaro da Silva	25/09/23 a 24/09/24	0	15/01/25 a 13/02/25	30
106731022	Neusa Maria da Silva Mata	04/05/23 a 03/05/24	0	29/01/25 a 07/02/25	10
41828021	Nilson Pereira Goncalves	01/01/23 a 31/12/23	0	15/01/25 a 13/02/25	30
129642024	Nilton Thiago Brown Marques	24/10/23 a 23/10/24	0	18/01/25 a 01/02/25	15
20620029	Nilton Vicente Raulino Silva	04/07/23 a 03/07/24	2	02/01/25 a 11/01/25	10

61877022	Nivalcir Pereira de Carvalho	13/03/22 a 12/03/23	0	16/01/25 a 14/02/25	30
49401021	Nivaldo Carrilho de Oliveira	25/03/23 a 24/03/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
51151040	Nubia Aparecida Freitas Silva de Souza	07/01/24 a 06/01/25	0	13/01/25 a 22/01/25	10
114633021	Odair Aguiar Nogueira	25/10/22 a 24/10/23	0	08/01/25 a 06/02/25	30
89265021	Odair Jose Nascimento	26/10/23 a 25/10/24	0	15/01/25 a 24/01/25	10
101264024	Olavio Henrique Colman	31/07/23 a 30/07/24	0	03/01/25 a 17/01/25	15
92820022	Olavio Teodoro de Oliveira	21/02/23 a 20/02/24	4	07/01/25 a 21/01/25	15
477677022	Oscar de Oliveira Guimaraes	21/09/23 a 20/09/24	0	16/01/25 a 30/01/25	15
467904022	Pablo Camilo Scariot	22/05/23 a 21/05/24	0	20/01/25 a 03/02/25	15
459002022	Patricia dos Santos Delgado	10/07/23 a 09/07/24	0	15/01/25 a 29/01/25	15
477684022	Patricia Gabriela Magalhaes	28/09/23 a 27/09/24	0	17/01/25 a 31/01/25	15
494788022	Patricia Gonzatto Goncalves	20/07/23 a 19/07/24	0	03/01/25 a 12/01/25	10
495096022	Patricia Klitzke	18/07/23 a 17/07/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
433162024	Patrick Lopes Bazanela	09/05/23 a 08/05/24	2	06/01/25 a 15/01/25	10
109479021	Paula Figueiredo	29/10/22 a 28/10/23	2	02/01/25 a 16/01/25	15
106676021	Paulo da Silva Godoy	24/10/23 a 23/10/24	0	02/01/25 a 16/01/25	15
74361022	Paulo Henrique de Oliveira	10/03/23 a 09/03/24	0	06/01/25 a 04/02/25	30
119581021	Paulo Ribeiro de Oliveira	29/10/23 a 28/10/24	0	21/01/25 a 04/02/25	15
132617022	Paulo Rogério Correa	18/11/23 a 17/11/24	0	16/01/25 a 14/02/25	30
495199022	Phelipe Dantas do Nascimento	04/08/23 a 03/08/24	4	17/01/25 a 26/01/25	10
477706022	Phillippe Oliveira de Gois	23/09/23 a 22/09/24	1	20/01/25 a 03/02/25	15
468340022	Plinio Marcos Muller Lopes	22/05/23 a 21/05/24	0	02/01/25 a 11/01/25	10
60114022	Priscila Maria Satolo Machado	08/10/23 a 07/10/24	0	20/01/25 a 29/01/25	10
20790022	Priscilla Santarosa Ogatha	30/07/23 a 29/07/24	0	27/01/25 a 13/02/25	18
468073022	Rafael Gustavo Barrios	07/07/23 a 06/07/24	2	17/01/25 a 26/01/25	10
467930022	Rafael Machado Lira Costa	16/05/23 a 15/05/24	0	02/01/25 a 21/01/25	20
19835023	Rafaela Bruna da Silva Sousa Teixeira	01/11/23 a 31/10/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
19856022	Rafaela Carolina Louveira Coutinho	30/07/23 a 29/07/24	2	03/01/25 a 17/01/25	15
494806022	Raimundo Carvalho da Silva	27/07/23 a 26/07/24	0	03/01/25 a 22/01/25	20
127227021	Raphael Barreto Gouvea	01/11/23 a 31/10/24	0	17/01/25 a 15/02/25	30
69497022	Raphael Nepomuceno Lopes	31/07/22 a 30/07/23	0	07/01/25 a 26/01/25	20
127298028	Raquel Mendonça da Silva	15/04/23 a 14/04/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
467885023	Regiany Barbosa de Lima	26/02/23 a 25/02/24	0	04/01/25 a 13/01/25	10
78622022	Regilmar Silva da Cruz	09/12/22 a 08/12/23	2	17/01/25 a 15/02/25	30
80093021	Regina Pinheiro Bastos	01/01/23 a 31/12/23	0	04/01/25 a 02/02/25	30
54164022	Reginaldo Floriano Costa Castro	30/07/23 a 29/07/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
53763022	Reginaldo Francisco Regis	14/01/23 a 13/01/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
122168021	Reginaldo Olmedo Lopes	29/10/22 a 28/10/23	0	15/01/25 a 24/01/25	10
104657030	Reinaldo de Souza Rodrigues	11/01/24 a 10/01/25	1	23/01/25 a 06/02/25	15
423805021	Renata Peixoto de Carvalho	06/08/22 a 05/08/23	0	06/01/25 a 04/02/25	30
477728022	Renato Aparecido de Queiroz	01/10/23 a 30/09/24	0	01/01/25 a 15/01/25	15
468161023	Ricardo Henrique Kuwassaki	19/05/22 a 18/05/23	0	06/01/25 a 20/01/25	15
35702023	Ricardo Patrese Caceres	26/05/22 a 25/05/23	4	15/01/25 a 24/01/25	10
476546024	Ricardo Silva de Avila	07/01/23 a 06/01/24	0	18/01/25 a 01/02/25	15
34270021	Riquelme Mathias de Oliveira	26/01/24 a 25/01/25	0	27/01/25 a 25/02/25	30
72273021	Rita de Cassia Alves da Cunha	01/04/22 a 31/03/23	0	02/01/25 a 11/01/25	10
80936022	Rita de Cassia Fumis Alexandre	16/02/23 a 15/02/24	0	15/01/25 a 03/02/25	20

477282022	Roberto Alexandre Cardoso de Oliveira Alves	25/11/22 a 24/11/23	1	06/01/25 a 29/01/25	24
468347022	Roberto Henrique de Oliveira	22/05/23 a 21/05/24	1	02/01/25 a 21/01/25	20
130899021	Rodrigo Borges Marques	05/06/23 a 04/06/24	0	02/01/25 a 31/01/25	30
121360021	Rodrigo de Carvalho Bortoleto	26/10/23 a 25/10/24	0	01/01/25 a 10/01/25	10
477739022	Rodrigo Garcia Queiroz	29/09/23 a 28/09/24	0	16/01/25 a 30/01/25	15
33927024	Rodrigo Teles dos Santos	18/05/23 a 17/05/24	0	18/01/25 a 01/02/25	15
1692022	Rogellio Camargo Fernandes	30/07/23 a 29/07/24	0	20/01/25 a 08/02/25	20
468111022	Rogério dos Santos Rufino	02/03/23 a 01/03/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
477054022	Rogério Fernandes de Deus	25/10/22 a 24/10/23	0	22/01/25 a 05/02/25	15
468151023	Romulo Yano Moreira do Canto	03/07/22 a 02/07/23	0	16/01/25 a 30/01/25	15
477750022	Ronaldo Aparecido Araujo	29/09/23 a 28/09/24	0	15/01/25 a 29/01/25	15
99180022	Ronaldo Cesar Depolito Coinete	06/04/23 a 05/04/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
108688029	Ronaldo do Nascimento Dantas	03/03/23 a 02/03/24	4	16/01/25 a 14/02/25	30
494816022	Ronny Benites Garcia	05/08/23 a 04/08/24	0	02/01/25 a 16/01/25	15
88158022	Rosana Aparecida Maran	14/04/23 a 13/04/24	0	15/01/25 a 13/02/25	30
91141022	Rosana Maria Bueno Araujo	11/02/23 a 10/02/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
427963030	Rosana Maria da Silva	20/07/23 a 19/07/24	0	01/01/25 a 20/01/25	20
119101022	Rosângela Davalos Figueredo Piffer	04/05/23 a 03/05/24	0	02/01/25 a 31/01/25	30
65156021	Rosânia Anicésio Mariano	01/09/22 a 31/08/23	0	13/01/25 a 22/01/25	10
99171022	Rozimeire Ribeiro Zeferino da Silva	01/10/22 a 30/09/23	0	13/01/25 a 27/01/25	15
25550024	Rutiane de Moraes Sabino	24/05/23 a 23/05/24	4	02/01/25 a 11/01/25	10
971023	Samer Rolim Amira Malacarne	22/05/23 a 21/05/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
111621021	Samuel Carvalho Ribeiro	07/08/23 a 06/08/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
444580022	Samuel Silva dos Santos	04/07/23 a 03/07/24	0	19/01/25 a 02/02/25	15
20539031	Sandro de Souza Silva	27/02/22 a 26/02/23	0	15/01/25 a 29/01/25	15
468072023	Sarah Christine Muniz Almeida	23/02/23 a 22/02/24	1	03/01/25 a 01/02/25	30
52649022	Sebastião Dias da Silva	14/01/24 a 13/01/25	0	20/01/25 a 03/02/25	15
477766022	Sebastiao Juscelino Goncalves	25/09/22 a 24/09/23	0	15/01/25 a 13/02/25	30
99575022	Sidinei Nascimento da Silva	06/11/23 a 05/11/24	0	20/01/25 a 18/02/25	30
467991025	Sidney Peres do Nascimento Filho	05/03/23 a 04/03/24	0	03/01/25 a 17/01/25	15
116675021	Silene Felix da Silva	30/10/23 a 29/10/24	0	13/01/25 a 11/02/25	30
107346022	Silvanio Queiroz da Silva	14/08/23 a 13/08/24	1	07/01/25 a 16/01/25	10
80351021	Silvina Narciso dos Santos Baes	29/10/22 a 28/10/23	0	16/01/25 a 30/01/25	15
477142022	Silvio Moraes de Souza Junior	24/10/23 a 23/10/24	0	04/01/25 a 18/01/25	15
74934022	Simeire Cunha da Cruz	16/04/23 a 15/04/24	0	14/01/25 a 28/01/25	15
96821022	Simone Buque Trindade	31/07/23 a 30/07/24	0	22/01/25 a 31/01/25	10
119421021	Sirio Machado Assuncao	29/10/23 a 28/10/24	0	01/01/25 a 15/01/25	15
126522036	Socrates Fernando de Souza	27/07/23 a 26/07/24	0	17/01/25 a 31/01/25	15
112348022	Solange Leandro Severino	27/05/23 a 26/05/24	0	08/01/25 a 17/01/25	10
81531021	Solange Pereira da Silva	03/01/24 a 02/01/25	0	06/01/25 a 20/01/25	15
68380022	Sonia Maria Marques Carrara Belido	19/04/23 a 18/04/24	0	20/01/25 a 08/02/25	20
468211022	Sonia Nascimento da Silva	25/07/22 a 24/07/23	1	15/01/25 a 29/01/25	15
95191022	Soraya Placencia	23/08/23 a 22/08/24	0	02/01/25 a 11/01/25	10
25958022	Suelen Goncalves Marinho	29/07/23 a 28/07/24	1	03/01/25 a 17/01/25	15
467988022	Suellen Toratti dos Santos	01/09/23 a 31/08/24	3	06/01/25 a 25/01/25	20
477145022	Suiane Marques Pianco	13/10/23 a 12/10/24	0	22/01/25 a 31/01/25	10
113644023	Taciana Goncalves Mendonca	01/04/23 a 31/03/24	0	02/01/25 a 11/01/25	10
467962022	Taciana Soares de Souza Pereira	24/05/23 a 23/05/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15

50877023	Tamires Tiekio Yamada	30/07/23 a 29/07/24	0	29/01/25 a 07/02/25	10
74291023	Tania Potrich	09/02/23 a 08/02/24	0	22/01/25 a 31/01/25	10
89582022	Tania Regina Verao Hardem	01/09/22 a 31/08/23	0	30/01/25 a 28/02/25	30
477779022	Tatiana Machuca Godoy Bagui	21/09/23 a 20/09/24	0	20/01/25 a 03/02/25	15
477072022	Tatiane Dias Bravo Scorza	22/09/22 a 21/09/23	0	03/01/25 a 12/01/25	10
477072022	Tatiane Dias Bravo Scorza	22/09/23 a 21/09/24	0	19/01/25 a 02/02/25	15
468006022	Tatiane Dos Santos Silva	05/07/23 a 04/07/24	0	02/01/25 a 16/01/25	15
130802023	Tatiane Franco Jorge	30/07/23 a 29/07/24	0	16/01/25 a 30/01/25	15
117076022	Telma Mario De Lima	21/08/23 a 20/08/24	0	17/01/25 a 15/02/25	30
60950023	Terezinha Bortolotto	14/01/23 a 13/01/24	0	02/01/25 a 31/01/25	30
20775022	Thais Andreia da Silva	30/07/23 a 29/07/24	1	06/01/25 a 20/01/25	15
54662023	Thayane dos Santos Martins	24/09/23 a 23/09/24	0	16/01/25 a 30/01/25	15
133248022	Thiago Alves dos Reis	30/07/23 a 29/07/24	4	15/01/25 a 29/01/25	15
99307024	Thiago da Cruz Bandeira Pires	26/11/22 a 25/11/23	2	02/01/25 a 31/01/25	30
468210022	Thiago Gomes Dias da Silva	22/05/23 a 21/05/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
315802022	Thiago Moura Nacer	24/09/23 a 23/09/24	0	02/01/25 a 16/01/25	15
496093022	Thiara Menacho Ferraz	27/07/23 a 26/07/24	0	04/01/25 a 23/01/25	20
26936022	Tiago da Silva	31/07/23 a 30/07/24	0	28/01/25 a 11/02/25	15
127172022	Tiago Franco Jorge	14/08/23 a 13/08/24	0	17/01/25 a 31/01/25	15
468071022	Tiago Vitor Dias Quirino Souza	19/05/23 a 18/05/24	1	29/01/25 a 12/02/25	15
116142022	Tuliana Cecilia Machado Malheiros Marques	07/04/22 a 06/04/23	0	02/01/25 a 11/01/25	10
468152023	Valdenir da Silva Prudencia	04/07/23 a 03/07/24	0	15/01/25 a 13/02/25	30
91118024	Valdevina Aparecida Angelo de Carvalho	31/07/22 a 30/07/23	0	16/01/25 a 30/01/25	15
31033022	Valdirene Bocalon da Costa	21/01/23 a 20/01/24	0	15/01/25 a 29/01/25	15
31073033	Valdirene de Goes Domingos	29/09/23 a 28/09/24	0	06/01/25 a 15/01/25	10
91085022	Valquiria Lopes Ferreira	31/03/23 a 30/03/24	0	02/01/25 a 16/01/25	15
74807021	Vanderlei Alberto Hermann	26/10/22 a 25/10/23	0	20/01/25 a 03/02/25	15
129079021	Vanderlei Cortes	01/11/23 a 31/10/24	0	19/01/25 a 17/02/25	30
429378027	Vanessa Correia Vieira	05/03/23 a 04/03/24	0	20/01/25 a 03/02/25	15
476804024	Vanessa de Oliveira Cigerza	03/10/23 a 02/10/24	0	20/01/25 a 18/02/25	30
84309021	Vania Vilalba Acosta	01/01/24 a 31/12/24	0	06/01/25 a 20/01/25	1
84309021	Vania Vilalba Acosta	01/01/24 a 31/12/24	0	16/01/25 a 29/01/25	14
494830022	Vanildo Brito da Silva	27/07/23 a 26/07/24	0	20/01/25 a 03/02/25	15
437779029	Vanterson de Moraes	28/07/23 a 27/07/24	0	02/01/25 a 16/01/25	15
118636021	Veronica Cristina da Silva Lima	04/05/23 a 03/05/24	0	03/01/25 a 17/01/25	15
112700022	Veronica Viscardi da Silva Pizzato	05/09/23 a 04/09/24	2	06/01/25 a 15/01/25	10
87609021	Vilma Bezerra Nunes Silva	14/04/23 a 13/04/24	0	15/01/25 a 13/02/25	30
82275024	Vilson Guedes da Silva	07/01/23 a 06/01/24	0	14/01/25 a 28/01/25	15
131827022	Vinicius Saraiva de Oliveira	14/08/23 a 13/08/24	0	15/01/25 a 24/01/25	10
91257023	Virgilio Napoleao Sabino	04/12/22 a 03/12/23	0	02/01/25 a 31/01/25	30
122193021	Viviane Aparecida Lino de Almeida Moreno	01/11/22 a 31/10/23	0	06/01/25 a 20/01/25	15
491694023	Wagner Antunes	07/01/23 a 06/01/24	0	18/01/25 a 16/02/25	30
50616021	Walter Luiz de Medeiros Junior	26/10/23 a 25/10/24	0	15/01/25 a 29/01/25	15
84669022	Waneska Ivo Vasconcelos de Oliveira	14/02/23 a 13/02/24	0	06/01/25 a 20/01/25	15
462845022	Wanessa Franco Araldi	22/09/23 a 21/09/24	2	20/01/25 a 29/01/25	10
462845022	Wanessa Franco Araldi	22/09/22 a 21/09/23	1	06/01/25 a 15/01/25	10

116147026	Welinton De Andrade Jara	01/03/23 a 29/02/24	0	16/01/25 a 30/01/25	15
125423022	Wellington Pedrosa De Freitas	15/08/22 a 14/08/23	0	17/01/25 a 31/01/25	15
477793022	Wenderson Carvalho Redez	24/09/22 a 23/09/23	0	03/01/25 a 17/01/25	15
93939022	Weruska Ivo Vasconcelos de Oliveira	06/04/23 a 05/04/24	0	02/01/25 a 21/01/25	20
107158024	Whorton Alves Ortiz	05/07/23 a 04/07/24	0	10/01/25 a 19/01/25	10
47345022	Wilson Jose da Costa	02/07/22 a 01/07/23	0	02/01/25 a 31/01/25	30
16411023	Zelandia Aparecida Pereira Rodrigues de Castilho	05/09/23 a 04/09/24	0	02/01/25 a 11/01/25	10
494751022	Zelia Fernandes da Silva	27/07/23 a 26/07/24	0	23/01/25 a 06/02/25	15

Campo Grande - MS, 31 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 370, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CARGO: POLICIAL PENAL

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Dias Adq	Período Férias	Num Dias
104190022	Adailton Neris de Souza	07/11/22 a 06/11/23	0	06/02/25 a 20/02/25	15
117294022	Adonis Igor Lachowski	30/01/24 a 29/01/25	3	03/02/25 a 12/02/25	10
130745024	Adriana da Silva Alves	30/07/23 a 29/07/24	0	04/02/25 a 05/03/25	30
467977022	Adriano Ferreira de Almeida	17/09/23 a 16/09/24	0	03/02/25 a 17/02/25	15
118774022	Adriano Pereira de Lima	22/11/23 a 21/11/24	0	01/02/25 a 15/02/25	15
110214023	Afonso Henrique Lourentz de Carvalho	03/04/23 a 02/04/24	0	17/02/25 a 18/03/25	30
494779022	Agda Franciele da Silva Lima	20/07/23 a 19/07/24	0	01/02/25 a 15/02/25	15
468365022	Agner Vitor Lucas Borges	22/05/22 a 21/05/23	0	01/02/25 a 15/02/25	15
495189022	Alex Silverio Terredor Alzamende	28/07/23 a 27/07/24	0	17/02/25 a 18/03/25	30
93007021	Alex Vasconcelos dos Santos	29/07/22 a 28/07/23	0	08/02/25 a 22/02/25	15
468101022	Alexandre Borges Miranda	07/07/23 a 06/07/24	0	28/02/25 a 09/03/25	10
82638022	Alexandre Mosciaro de Campos	18/01/23 a 17/01/24	0	06/02/25 a 20/02/25	15
93569022	Algemiro Marcos Muniz	25/01/24 a 24/01/25	0	10/02/25 a 19/02/25	10
105384022	Alirio Francisco do Carmo	07/02/23 a 06/02/24	0	10/02/25 a 01/03/25	20
429546040	Alleir Paulo Vieira de Almeida	27/07/23 a 26/07/24	3	03/02/25 a 12/02/25	10
74078021	Almir Jares Dias	01/09/23 a 31/08/24	0	01/02/25 a 10/02/25	10
30724021	Amilton Caetano da Rocha	31/10/22 a 30/10/23	0	12/02/25 a 21/02/25	10
476847022	Anderson de Souza Barbosa	05/11/22 a 04/11/23	0	12/02/25 a 26/02/25	15
494922022	Anderson Lima da Silva	27/07/23 a 26/07/24	0	01/02/25 a 15/02/25	15
476857022	Anderson Wagner da Silva	24/10/23 a 23/10/24	0	19/02/25 a 28/02/25	10
119624022	Andre Luiz Zucca	01/08/23 a 31/07/24	0	19/02/25 a 05/03/25	15
57170022	Angela Francisco do Carmo	29/05/23 a 28/05/24	0	21/02/25 a 07/03/25	15

74068022	Antonio Marcos de Almeida	01/09/22 a 31/08/23	0	17/02/25 a 03/03/25	15
50505021	Antonio Silvio de Oliveira	01/04/22 a 31/03/23	0	26/02/25 a 27/03/25	30
477607022	Aparecido Batista Rodrigues	23/09/22 a 22/09/23	0	02/02/25 a 16/02/25	15
444961022	Arielly de Siqueira Araújo	04/07/23 a 03/07/24	2	03/02/25 a 17/02/25	15
75813023	Ben Hur de Oliveira Tenorio	11/02/24 a 10/02/25	0	14/02/25 a 28/02/25	15
114966022	Betsy Raquel Pena Moraes	07/04/23 a 06/04/24	3	17/02/25 a 26/02/25	10
494776022	Bianca Denise Witt Aires	27/07/23 a 26/07/24	0	19/02/25 a 20/03/25	30
477621022	Carlos Andre da Silva Oliveira	25/09/23 a 24/09/24	0	20/02/25 a 11/03/25	20
476926022	Carlos Cesar Pereira Quirino	24/09/23 a 23/09/24	0	17/02/25 a 26/02/25	10
467926022	Carlos Renato Lopes	22/05/22 a 21/05/23	0	08/02/25 a 22/02/25	15
126937024	Carlos Venancio de Oliveira	10/01/24 a 09/01/25	3	17/02/25 a 03/03/25	15
29377023	Carolina Ferriol Espindola	01/08/23 a 31/07/24	0	28/02/25 a 14/03/25	15
119329027	Carolina Tinoco Machado Lenz	05/11/23 a 04/11/24	0	19/02/25 a 28/02/25	10
477619022	Caroline Dancs de Proenca	01/10/23 a 30/09/24	1	19/02/25 a 28/02/25	10
61285021	Celio Trajano dos Santos	29/10/23 a 28/10/24	0	18/02/25 a 27/02/25	10
106878021	Cidnaldo da Luz Franco	01/11/23 a 31/10/24	0	15/02/25 a 01/03/25	15
115897022	Claudia Maria Martins de Almeida Garces	08/02/23 a 07/02/24	0	17/02/25 a 03/03/25	15
114134021	Claudio de Oliveira Alves	29/10/23 a 28/10/24	0	10/02/25 a 01/03/25	20
92224022	Cláudio Martins	04/05/22 a 03/05/23	0	01/02/25 a 02/03/25	30
113099032	Claudio Tomaz de Oliveira	25/09/23 a 24/09/24	0	03/02/25 a 17/02/25	15
110439022	Cleuber Barbosa Teixeira	25/10/22 a 24/10/23	3	10/02/25 a 24/02/25	15
494840022	Cleverton Barreto de Oliveira	03/08/23 a 02/08/24	0	01/02/25 a 15/02/25	15
13442022	Cristiano da Silva Fonseca	31/07/23 a 30/07/24	1	17/02/25 a 26/02/25	10
476923022	Cristiano Nehring	24/10/23 a 23/10/24	0	20/02/25 a 06/03/25	15
64914021	Cynthia Benites Lorentz Soles	01/10/23 a 30/09/24	0	19/02/25 a 28/02/25	10
125052021	Daniel Jacinto de Araujo	26/10/23 a 25/10/24	0	19/02/25 a 28/02/25	10
7304023	Daniela Gonzatto Goncalves Maciel	19/07/23 a 18/07/24	0	12/02/25 a 21/02/25	10
468024022	Daniele Melgar de Jesus	28/08/23 a 27/08/24	0	17/02/25 a 26/02/25	10
36162022	Deivis Carvalho Feitosa	14/01/23 a 13/01/24	0	17/02/25 a 26/02/25	10
468023022	Denis Pires de Souza	06/07/23 a 05/07/24	0	03/02/25 a 17/02/25	15
426321023	Dheine Ferreira Martins Arruda	27/07/23 a 26/07/24	1	17/02/25 a 03/03/25	15
113614022	Djenane Alves de Paula Silva do Carmo	26/10/23 a 25/10/24	0	14/02/25 a 28/02/25	15
100980023	Douglas Assad Arruda	22/02/23 a 21/02/24	0	10/02/25 a 19/02/25	10
477634022	Eder Paulo Pinzan Mendonca	26/09/23 a 25/09/24	0	06/02/25 a 07/03/25	30
78551021	Edita Gil	26/10/23 a 25/10/24	0	21/02/25 a 02/03/25	10
60145021	Edivaldo Alves Vieira	12/03/23 a 11/03/24	0	17/02/25 a 18/03/25	30
52788022	Edmilson Andrade Jarcem	25/10/23 a 24/10/24	0	18/02/25 a 27/02/25	10
127086024	Edna Silva de Arruda	07/02/23 a 06/02/24	0	19/02/25 a 05/03/25	15
64549022	Edson Ferreira Pereira Sobrinho	13/01/24 a 12/01/25	0	24/02/25 a 10/03/25	15
74170021	Edson Jose Alves dos Santos	26/10/22 a 25/10/23	0	15/02/25 a 16/03/25	30
378162022	Eduardo Batista Arrua	29/10/23 a 28/10/24	1	15/02/25 a 06/03/25	20
117624022	Edvania Biserra Amario Garcia	02/02/24 a 01/02/25	0	03/02/25 a 12/02/25	10
74841022	Eliana da Silva Borges Garcia	31/07/22 a 30/07/23	0	01/02/25 a 15/02/25	15
34332022	Eliandro de Oliveira Cavalari	14/08/23 a 13/08/24	0	20/02/25 a 01/03/25	10
477642022	Eliane Alves Ladislau	22/10/23 a 21/10/24	4	02/02/25 a 16/02/25	15
83422021	Elizangela Silva da Cruz	22/11/23 a 21/11/24	0	18/02/25 a 04/03/25	15
491674023	Emanuel Henrique de Lima	10/01/24 a 09/01/25	1	19/02/25 a 28/02/25	10
439333022	Ester Lima Sales Pinheiro	15/07/23 a 14/07/24	0	04/02/25 a 13/02/25	10

495078022	Evaldo Pompeu da Silva Junior	27/07/23 a 26/07/24	0	19/02/25 a 28/02/25	10
124198021	Evelaine Almeida Mendonca	29/10/23 a 28/10/24	0	03/02/25 a 12/02/25	10
468078022	Everton Pereira da Silva	04/07/23 a 03/07/24	0	18/02/25 a 04/03/25	15
477650022	Everton Souza de Melo	24/09/23 a 23/09/24	0	02/02/25 a 11/02/25	10
123286021	Fabiana Wruck da Silva	01/11/23 a 31/10/24	0	07/02/25 a 21/02/25	15
129110022	Fabiano de Carvalho Moreira	21/02/24 a 20/02/25	0	23/02/25 a 24/03/25	30
122989022	Fabio Leite Munhoz	31/07/23 a 30/07/24	0	18/02/25 a 19/03/25	30
468217022	Fernanda Castanheira Amaral	01/08/23 a 31/07/24	0	03/02/25 a 22/02/25	20
461232022	Fernanda de Vasconcelos Cardoso	28/10/23 a 27/10/24	0	15/02/25 a 01/03/25	15
466413024	Fernando dos Santos Oliveira	19/05/23 a 18/05/24	0	15/02/25 a 01/03/25	15
99682022	Flavia Lemes de Paula Nogueira	14/02/24 a 13/02/25	0	19/02/25 a 28/02/25	10
477635022	Flávio César Muniz	24/09/23 a 23/09/24	0	01/02/25 a 10/02/25	10
91811022	Francielli Lucena Cogo	01/08/23 a 31/07/24	0	16/02/25 a 02/03/25	15
468320022	Francinaldo da Silva Pereira	24/05/23 a 23/05/24	0	04/02/25 a 18/02/25	15
107815022	Francislea Custodia Theodoro Braga	20/10/23 a 19/10/24	0	03/02/25 a 12/02/25	10
431901023	Gabriel Dias Santana Silva	29/11/23 a 28/11/24	0	13/02/25 a 22/02/25	10
494755022	Gabriela Kruky Guevara de Carvalho	27/07/23 a 26/07/24	0	14/02/25 a 28/02/25	15
40914022	Gelson Felipe Franco Ribeiro	01/08/23 a 31/07/24	0	21/02/25 a 02/03/25	10
99780022	Genesio Jose da Silva	04/05/23 a 03/05/24	0	10/02/25 a 24/02/25	15
494795022	Geovany Santos da Silva	21/07/23 a 20/07/24	3	26/02/25 a 07/03/25	10
102373021	Gilberto Avelino Mendes	29/01/23 a 28/01/24	0	01/02/25 a 02/03/25	30
31526021	Gilda Prieto	22/08/23 a 21/08/24	0	03/02/25 a 17/02/25	15
108708024	Giselle da Silva Marques de Barros	15/08/23 a 14/08/24	0	01/02/25 a 10/02/25	10
24269021	Giselle Soares de Oliveira	26/10/23 a 25/10/24	0	20/02/25 a 21/03/25	30
40543025	Gislaine de Souza Fonseca Schweiger	24/11/22 a 23/11/23	0	17/02/25 a 03/03/25	15
126001023	Grazielle Soares de Oliveira	31/07/23 a 30/07/24	0	04/02/25 a 05/03/25	30
468004022	Gustavo Antonio de Ataide	03/07/23 a 02/07/24	0	01/02/25 a 15/02/25	15
113661035	Hilton Cezar Morinigo	25/09/23 a 24/09/24	0	03/02/25 a 17/02/25	15
477699022	Hudson Dias de Oliveira	26/09/22 a 25/09/23	0	04/02/25 a 13/02/25	10
119880022	Hugo Alexsander Rodrigues Pereira	31/01/24 a 30/01/25	2	17/02/25 a 26/02/25	10
421211022	Hugo Rodrigues dos Santos	28/09/23 a 27/09/24	0	14/02/25 a 23/02/25	10
471271023	Idines Ferreira	21/10/23 a 20/10/24	0	14/02/25 a 28/02/25	15
477047022	Iran Alberto Coelho Misael	24/10/22 a 23/10/23	0	27/02/25 a 13/03/25	15
53558023	Ivo Dias da Silva	27/01/24 a 26/01/25	0	01/02/25 a 15/02/25	15
55075021	Ivone de Assunção Nogueira	01/10/23 a 30/09/24	0	17/02/25 a 08/03/25	20
125097022	Izabel Cristina Camargo Leme Azevedo	06/04/23 a 05/04/24	0	18/02/25 a 04/03/25	15
117533022	Jacira Conceicao Lopes da Silva	16/06/23 a 15/06/24	0	17/02/25 a 26/02/25	10
477653022	Jackson Luis Santos	28/09/23 a 27/09/24	0	05/02/25 a 24/02/25	20
87506021	Jair Cabral de Oliveira	30/10/23 a 29/10/24	0	17/02/25 a 18/03/25	30
73496021	Jair Garcete Prado	05/11/22 a 04/11/23	1	11/02/25 a 20/02/25	10
133190022	Jilierme do Nascimento de Souza	01/05/23 a 30/04/24	0	17/02/25 a 03/03/25	15
112839037	Joao da Silva Vieira	25/10/23 a 24/10/24	0	04/02/25 a 18/02/25	15
56187022	João Dimarães Pereira	10/03/22 a 09/03/23	0	03/02/25 a 04/03/25	30
468043022	Joao Eduardo Doimo de Oliveira	23/08/22 a 22/08/23	0	03/02/25 a 17/02/25	15
116077021	Joao Francisco Dias Aguirre	05/11/22 a 04/11/23	0	17/02/25 a 18/03/25	30
310509022	João Jeronymo do Amaral Neto	28/09/23 a 27/09/24	0	15/02/25 a 16/03/25	30
94406021	Joao Lino da Silva Filho	13/03/23 a 12/03/24	0	21/02/25 a 12/03/25	20
121198022	Joao Paulo Munhos	01/11/23 a 31/10/24	0	17/02/25 a 18/03/25	30

132264024	Joao Paulo Peixoto Silva	25/09/22 a 24/09/23	0	15/02/25 a 16/03/25	30
40331023	Joder Luis Epifanio	14/01/23 a 13/01/24	0	17/02/25 a 18/03/25	30
124598022	Jonas dos Santos Ferreira	16/08/23 a 15/08/24	0	03/02/25 a 17/02/25	15
35222021	Jose Amadeu Gomes dos Santos	26/03/23 a 25/03/24	0	12/02/25 a 26/02/25	15
494808022	Jose Luis da Silva	27/07/23 a 26/07/24	0	23/02/25 a 09/03/25	15
477127022	José Mario Francisco	28/09/22 a 27/09/23	0	03/02/25 a 04/03/25	30
468053023	Jose Renato Nunes Vilalba	05/03/23 a 04/03/24	0	25/02/25 a 11/03/25	15
88986021	Joseni de Souza Bezerra	26/10/23 a 25/10/24	0	17/02/25 a 26/02/25	10
117536021	Juciane Aparecida Tiburtino Alves Lopes de Freitas	21/05/22 a 20/05/23	0	04/02/25 a 13/02/25	10
494836022	Jucimar Santos de Melo	22/07/23 a 21/07/24	0	20/02/25 a 21/03/25	30
134034025	Juliana Abdo Ferreira	16/09/23 a 15/09/24	0	09/02/25 a 28/02/25	20
111415027	Julierme Rossoni	18/05/23 a 17/05/24	2	04/02/25 a 13/02/25	10
68673022	Julio Cesar Kolling	31/01/23 a 30/01/24	0	04/02/25 a 05/03/25	30
468086022	Julio Cesar Padilha Cardoso	03/07/23 a 02/07/24	0	20/02/25 a 01/03/25	10
130765023	Kamila Cristina Sanches Hernandes	31/03/22 a 30/03/23	0	14/02/25 a 28/02/25	15
131307024	Karen Cibeli Siqueira Neves	29/07/22 a 28/07/23	0	01/02/25 a 20/02/25	20
133774022	Katiuscia Silva de Mattos	31/05/22 a 30/05/23	0	03/02/25 a 04/03/25	30
476898023	Leandro Francisco Fernandes Santos	22/11/22 a 21/11/23	0	14/02/25 a 28/02/25	15
477665022	Leandro Vieira da Silva	11/11/22 a 10/11/23	0	28/02/25 a 14/03/25	15
468332022	Lindy Machado de Oliveira	18/05/23 a 17/05/24	0	16/02/25 a 25/02/25	10
2222024	Luana Macêdo Monaco Thal	22/05/23 a 21/05/24	1	03/02/25 a 22/02/25	20
468250022	Luciana Alves da Costa	06/07/23 a 05/07/24	0	19/02/25 a 28/02/25	10
133498021	Luciana Rojas Leal Papa dos Santos	26/08/22 a 25/08/23	0	03/02/25 a 12/02/25	10
109844022	Lucilene da Silva Oliveira	23/04/22 a 22/04/23	0	03/02/25 a 17/02/25	15
110514022	Lucilene de Fatima Mathias	03/02/23 a 02/02/24	0	01/02/25 a 20/02/25	20
110514022	Lucilene de Fatima Mathias	03/02/24 a 02/02/25	0	21/02/25 a 02/03/25	10
467917022	Luis Claudio Thal	18/05/23 a 17/05/24	0	03/02/25 a 22/02/25	20
68052022	Luiz Carlos Albres Cintra	12/01/24 a 11/01/25	0	11/02/25 a 12/03/25	30
494827022	Luiz Henrique Dalbem	22/07/23 a 21/07/24	0	06/02/25 a 07/03/25	30
77590022	Luzimar Neiva de Oliveira	22/12/23 a 21/12/24	0	17/02/25 a 03/03/25	15
468376023	Maiko Krampitz	23/10/23 a 22/10/24	0	17/02/25 a 18/03/25	30
87786021	Mailton Alves Valim	26/10/22 a 25/10/23	1	17/02/25 a 03/03/25	15
477683022	Makerley Tobias Pereira	04/10/23 a 03/10/24	2	13/02/25 a 14/03/25	30
104842022	Marcelo Correa de Assis	01/12/22 a 30/11/23	0	17/02/25 a 03/03/25	15
76724022	Marcio da Cruz Carvalho	14/08/23 a 13/08/24	0	17/02/25 a 03/03/25	15
467953022	Marcio Jose da Silva Maciel	04/07/22 a 03/07/23	0	03/02/25 a 12/02/25	10
102959022	Marcio Massao Fucushima	15/08/23 a 14/08/24	0	01/02/25 a 15/02/25	15
122555021	Marcio Valdemir Barbosa da Silva	05/11/23 a 04/11/24	0	10/02/25 a 24/02/25	15
477689022	Marco Antonio Portilho Saturnino da Silva	26/09/22 a 25/09/23	0	19/02/25 a 20/03/25	30
494977022	Marco Aurelio Souza Machado	27/07/23 a 26/07/24	0	13/02/25 a 27/02/25	15
68684022	Marcos Antonio Rovani	24/01/24 a 23/01/25	0	17/02/25 a 18/03/25	30
477692022	Marcos Cesar dos Santos	21/09/23 a 20/09/24	0	10/02/25 a 19/02/25	10
121549021	Marcus Espindola Campelo da Silva	12/01/24 a 11/01/25	0	17/02/25 a 18/03/25	30
5235022	Maria Daniele da Silva	30/07/23 a 29/07/24	0	10/02/25 a 24/02/25	15
108731021	Marili Solange Bertoldo	26/10/23 a 25/10/24	0	17/02/25 a 26/02/25	10
54352021	Mario Antun de Lima	13/03/22 a 12/03/23	0	17/02/25 a 18/03/25	30
31693022	Mauro Nascimento de Moraes	09/03/22 a 08/03/23	0	07/02/25 a 08/03/25	30
468015023	Mayani Fabia da Silva Souza	18/05/23 a 17/05/24	0	19/02/25 a 28/02/25	10

119452028	Michelli de Oliveira Souza	19/04/23 a 18/04/24	0	15/02/25 a 01/03/25	15
73973021	Miguel Angelo Marques Benites	13/03/22 a 12/03/23	0	05/02/25 a 19/02/25	15
119931022	Miguel Barthiman dos Santos	31/07/23 a 30/07/24	0	17/02/25 a 03/03/25	15
476975022	Mike Cáceres de Oliveira	04/11/23 a 03/11/24	0	14/02/25 a 28/02/25	15
127949022	Miriam Celeste Acosta	14/02/24 a 13/02/25	0	14/02/25 a 15/03/25	30
96268024	Mirian Anderson	03/07/23 a 02/07/24	1	17/02/25 a 26/02/25	1
322033022	Murilo Batista Albuquerque	25/09/22 a 24/09/23	0	01/02/25 a 15/02/25	15
476909022	Murilo de Aquino Soares	24/09/22 a 23/09/23	0	16/02/25 a 02/03/25	15
126863022	Nauline Ferreira Melo	30/11/23 a 29/11/24	0	03/02/25 a 12/02/25	10
71985022	Neuzeni Alves Domingos	30/03/23 a 29/03/24	0	19/02/25 a 28/02/25	10
110998022	Nilton Cesar Soares de Oliveira	24/10/22 a 23/10/23	0	18/02/25 a 04/03/25	15
468198022	Oseias Daniel Codignola	04/07/23 a 03/07/24	0	18/02/25 a 27/02/25	10
57510022	Patricia de Jesus Lima Silva	21/05/22 a 20/05/23	0	14/02/25 a 28/02/25	15
494788022	Patricia Gonzatto Goncalves	20/07/23 a 19/07/24	0	12/02/25 a 21/02/25	10
491688023	Patricia Tolentino dos Santos	10/01/24 a 09/01/25	0	03/02/25 a 04/03/25	30
468342022	Paulo Alberto da Silva Rodrigues	06/07/23 a 05/07/24	1	16/02/25 a 02/03/25	15
477041022	Paulo Arantes Araújo	31/10/23 a 30/10/24	0	19/02/25 a 28/02/25	10
21913021	Paulo Cesar Pinto de Arruda	25/10/23 a 24/10/24	0	15/02/25 a 01/03/25	15
106676021	Paulo da Silva Godoy	24/10/23 a 23/10/24	0	01/02/25 a 15/02/25	15
477687022	Paulo Henrique Ely	28/10/22 a 27/10/23	0	13/02/25 a 22/02/25	10
114181022	Paulo Sergio Julio dos Santos	04/08/22 a 03/08/23	0	15/02/25 a 16/03/25	30
468196022	Pedro Antonio Benitez Terra	01/09/22 a 31/08/23	0	14/02/25 a 15/03/25	30
477703022	Phamella Rita Gimenez Santana Deniozevicz	21/10/22 a 20/10/23	0	11/02/25 a 20/02/25	10
468607024	Rafael Toledo Rosa	27/07/23 a 26/07/24	0	01/02/25 a 15/02/25	15
90165021	Ramao Dario Ricardi	05/11/23 a 04/11/24	0	01/02/25 a 15/02/25	15
495034022	Reginaldo Jose dos Santos	27/07/23 a 26/07/24	0	14/02/25 a 28/02/25	15
467922022	Renan Katalino Ferreira Gomes Lopes	26/02/22 a 25/02/23	0	03/02/25 a 12/02/25	10
477757022	Renata de Souza Pereira Lopes Goncalves	25/09/23 a 24/09/24	0	05/02/25 a 14/02/25	10
15537021	Renata Teixeira de Souza Arruda Coelho	31/03/23 a 30/03/24	0	11/02/25 a 20/02/25	10
34018022	Renato da Silva	02/02/24 a 01/02/25	0	15/02/25 a 16/03/25	30
16828022	Rhaisa Branco da Gama	01/08/23 a 31/07/24	3	10/02/25 a 19/02/25	10
88471022	Ricardo de Barros Gomes	21/01/23 a 20/01/24	0	17/02/25 a 18/03/25	30
13220023	Ricardo Hayd Antunes	04/08/23 a 03/08/24	0	22/02/25 a 03/03/25	10
25097035	Rigoberto Delvalle Ortega	23/09/23 a 22/09/24	0	26/02/25 a 07/03/25	10
59093021	Rita de Cassia de Souza Argolo Fonseca	23/08/22 a 22/08/23	0	05/02/25 a 06/03/25	30
477730022	Roberto Corazza Dolci	05/10/23 a 04/10/24	0	17/02/25 a 03/03/25	15
477733022	Rodrigo Alceu Hipoliti	01/10/23 a 30/09/24	0	03/02/25 a 17/02/25	15
491691023	Rodrigo Pereira Coimbra	10/01/24 a 09/01/25	0	03/02/25 a 04/03/25	30
115749023	Ronaldo Cardoso de Carvalho	01/08/23 a 31/07/24	0	03/02/25 a 17/02/25	15
114476033	Ronaldo Santos de Sa	24/09/23 a 23/09/24	0	15/02/25 a 01/03/25	15
2251022	Ronnie Michel da Cruz Nantes	30/07/23 a 29/07/24	0	25/02/25 a 16/03/25	20
494841022	Rostani Ferreira Lopes	27/07/23 a 26/07/24	0	25/02/25 a 11/03/25	15
60086022	Rozemari de Souza Fernandes	03/02/24 a 02/02/25	0	25/02/25 a 11/03/25	15
115858021	Rubya Kharla Richter Ferreira	25/10/22 a 24/10/23	0	19/02/25 a 20/03/25	30
467941022	Samuel Correa Saldanha	18/05/22 a 17/05/23	0	19/02/25 a 28/02/25	10

113856021	Saturnina Maldonado	28/12/22 a 27/12/23	0	05/02/25 a 14/02/25	10
56704023	Sérgio Luiz Bortoloso	18/08/23 a 17/08/24	0	11/02/25 a 25/02/25	15
2923022	Silvio Leonel do Amaral	31/07/23 a 30/07/24	1	18/02/25 a 04/03/25	15
62139021	Silvio Maximo da Fonseca	25/09/22 a 24/09/23	0	19/02/25 a 28/02/25	10
121127022	Simone Aparecida Alves de Matos Munhoz	08/04/22 a 07/04/23	0	14/02/25 a 28/02/25	15
124994022	Simone Areco da Silveira	10/02/23 a 09/02/24	0	03/02/25 a 22/02/25	20
31227022	Simone de Carvalho Costa	04/02/23 a 03/02/24	0	24/02/25 a 10/03/25	15
468035022	Sintianara Cidral de Siqueira	31/08/23 a 30/08/24	0	19/02/25 a 28/02/25	10
90846022	Solange Hoff Araujo	27/05/23 a 26/05/24	0	03/02/25 a 17/02/25	15
81531021	Solange Pereira da Silva	03/01/24 a 02/01/25	0	14/02/25 a 28/02/25	15
467981023	Talita Ferreira dos Santos	08/03/23 a 07/03/24	0	19/02/25 a 05/03/25	15
50877023	Tamires Tieko Yamada	30/07/23 a 29/07/24	0	26/02/25 a 07/03/25	10
336531026	Tarcila Francine de Lima	27/07/23 a 26/07/24	0	15/02/25 a 16/03/25	30
494941022	Ubirajara Cordeiro Moreira Junior	22/07/23 a 21/07/24	0	06/02/25 a 07/03/25	30
58639021	Valdecir Alves Camargo	30/10/23 a 29/10/24	0	16/02/25 a 07/03/25	20
90077021	Valdeir Miranda de França	06/03/22 a 05/03/23	0	03/02/25 a 04/03/25	30
477787022	Valeria Ardigo Baze	22/09/23 a 21/09/24	3	19/02/25 a 28/02/25	10
112478023	Valter Ferreira dos Santos	07/04/23 a 06/04/24	0	13/02/25 a 14/03/25	30
29681021	Veridiano Alves de Souza	25/10/22 a 24/10/23	0	02/02/25 a 16/02/25	15
131827022	Vinicius Saraiva de Oliveira	14/08/23 a 13/08/24	0	20/02/25 a 01/03/25	10
91257023	Virgilio Napoleao Sabino	04/12/23 a 03/12/24	0	03/02/25 a 12/02/25	10
477100022	Viviane de Souza Gerez	08/10/23 a 07/10/24	0	27/02/25 a 13/03/25	15
100431021	Waleria Rodrigues Machado	25/10/22 a 24/10/23	0	05/02/25 a 14/02/25	10
111819022	Walquiria Cunha Velasques	04/02/24 a 03/02/25	0	05/02/25 a 06/03/25	30
77067022	Wanderlei Cardoso	29/10/22 a 28/10/23	0	04/02/25 a 18/02/25	15
437769026	Wanderson dos Anjos Fernandes	25/09/23 a 24/09/24	0	28/02/25 a 14/03/25	15
101897022	Wanderson Rodrigues Filipowich	31/07/23 a 30/07/24	0	26/02/25 a 27/03/25	30
115453022	Wellington Galvao Mariola	01/12/22 a 30/11/23	0	15/02/25 a 01/03/25	15
432545023	Wescklei Rosa Reis	23/09/23 a 22/09/24	3	19/02/25 a 28/02/25	10
477104022	William Paulo Vilela Alves	26/09/21 a 25/09/22	0	13/02/25 a 27/02/25	15

Campo Grande - MS, 31 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 371, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIMAR FERREIRA DE QUEIROZ**, matrícula n. 83897022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Diretora do Patronato Penitenciário de Cassilândia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período **14/10/2024 a 28/10/2024**, em substituição do titular **JOSE CARLOS MARQUES**, matrícula n. 49564021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente - Em Substituição Legal
Matricula 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 372, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSE NELSON AMARAL DE OLIVEIRA**, matrícula n. 41696021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Rio Brillhante, no período de **04/04/2025 a 18/04/2025**, em substituição ao titular **ALCIR IVAM DA SILVA**, matrícula n. 122282022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 373, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA**, matrícula n. 122555021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penitenciário", de Diretor do Patronato Penitenciário de Naviraí-MS, no período de **05/03/2025 a 14/03/2025**, em substituição a titular **NEIDE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula n. 80145022, Policial Penal, durante sua licença medica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 374, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MANOEL DE ALMEIDA GUIMARAES**, matrícula n. 87644022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillhante, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/04/2025 a 16/04/2025**, em substituição a titular **JOSECLEY CRISTINA TASCA**, matrícula n. 66423025, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 375, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEOMAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 468329022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Média Complexidade", de

Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/04/2025 a 22/04/2025**, em substituição ao titular **CHARLES BUENO DE ANDRADE**, matrícula nº. 16410022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 376, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILHELM DOS SANTOS PAES**, matrícula nº. 11186031, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/04/2025 a 22/04/2025**, durante o impedimento do titular **LEOMAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 468329022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado LUAN DE ARAUJO ALVES, matrícula n. 393843022, reformado no cargo de Soldado-PM, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado anteriormente, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, em conformidade com o Despacho n. 0419/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/011961/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado ALCEU DUARTE, matrícula n. 107721022, reformado no cargo de Soldado-PM, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado anteriormente, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, em conformidade com o Despacho n. 0420/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/011959/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado AROLDI TAVARES LIRA, matrícula n. 33411022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado anteriormente, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, em conformidade com o Despacho n. 0421/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/011955/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado JOAO NEREU NOBRE, matrícula n. 18000021, reformado no cargo de Soldado-PM, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado anteriormente, implicará na sua aposentadoria. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, em conformidade com o Despacho n. 0422/2025/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/011952/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 103, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR Eloy Monteiro de Carvalho Junior, matrícula nº 47174/1 ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Leves, CNH nº 02300153180, categoria AC, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Coxim, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 106, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Claudir Jose Rubenich, matrícula n. 56924021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 31 de março de 2025 (NUP: 21.501.395-2013).

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

Processo n.: 83.011.393-2025

Interessado: MARCOS DARLAN ULRICH, matrícula n. 127112021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no Escritório Municipal de Dourados.

Assunto: Requer Horário Especial - Redução de carga horária.

Despacho: INDEFIRO o pedido considerando o disposto no caput do artigo 173-A da Lei Estadual n. 1.102/1990, com fulcro no Parecer Referencial PGE/MS/N. 0003/2024, ANÁLISE JURÍDICA/PEP/AGRAER/N. 03/2025, aprovado pela Decisão PGE/MS/CJUR-AGRAER/N. 16/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Processo NUP: 83.053.783-2024

Assunto: Processo de Sindicância.

1. ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante.
2. JULGO que a servidora sindicada incorreu em descumprimento de dever funcional, transgredindo o artigo 218, inciso XII da Lei Estadual 1.102/90;
3. DECIDO pela celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, tendo em vista que a transgressão disciplinar é de menor potencial ofensivo, conforme prevê o artigo 242, §1º da Lei 1.102/90;
4. DETERMINO realizar curso relacionado a condução de veículos automotores, direção defensiva;
5. Dê ciência a servidora;
6. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado;
7. REMETER os autos a Divisão de Recursos Humanos para lançamento do registro do TAC, nos assentamentos funcionais da servidora.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2025.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB/MS N. 04, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 16, II do Decreto n. 16.190, de 17 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor Matheus Maia Roque, matrícula n. 483511023, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Diretoria de Planejamento (DPLAN/FADEB), no período de 22 de abril a 1 de maio de 2025, em substituição a titular Marina Luz, matrícula n. 483536021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE MARÇO DE 2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora-Presidente
FADEB/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 352/2025, 31 DE MARÇO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração

pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, conforme especificações, para celebrada por meio do termo de colaboração n. 1409/2025 (**XVIII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL**), para monitorar e fiscalizar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e no decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.008.638-2024).

GESTOR	MATRÍCULA
Fabiany Coelho Fortes	115555021
FISCAL	MATRÍCULA
Rider Luiz Vieira Gomes	22240025

Campo Grande, 31 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 353/2025, 31 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 208/2025, Processo 85/002.426/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CLEBER FERREIRA DE BRITTO - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.474.785/0001-13, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **oficina de modelagem em argila**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Maísa Areco de Oliveira

Matrícula: 124791022

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi

Matrícula: 130047022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Eliana Rodrigues

Matrícula: 14144025

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 003/FERTEL/2025

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2022, 2023 e 2024 conforme constante no Anexo Único deste Edital.

Campo Grande (MS), 31 de março de 2025.

Orlando Braz Loureiro Junior

Diretor-Presidente

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 003/FERTEL/2025
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:GESTOR DE COMUNICAÇÃO DE JORNALISMO

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
CARLOS ALBERTO JOSE DA SILVA FILHO	8259021	97,38	97,96	95,22	96,85
DANIELA SANTOS BENANTE	6150021	98,93	95,15	97,07	97,05
DANIELLE DE ARAUJO BENITES OCAMPOS	100572022	100,00	100,00	100,00	100,00
EVA REGINA FERREIRA DE FREITAS PAZ	91386021	100,00	96,43	97,87	98,10
GENIVAL MOTA	20970024	98,40	84,00	C001	60,80
GERSON CANHETE JARA	50435021	C006	C006	C006	C006
HELOISA HELENA VICTORIO MANDETTA	86997021	100,00	96,69	97,23	97,97
JULIA CELI TORRECILHA	56323022	100,00	94,67	C001	64,89
KARITA CRISTINA FRANCISCO VERISSIMO GONCALVES	112799022	C006	C006	C006	C006
KATIA JULIANE LOPES DE OLIVEIRA	78835024	100,00	100,00	100,00	100,00
KATIUSCIA DA SILVA FERNANDES	105524021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUCINEIA RAMOS	89495021	100,00	84,37	100,00	94,79
MAGDA TEBCHARANI	79658022	100,00	89,24	100,00	96,41
MARISTELA TORRES CANTADORI AMATUZZI	88966021	99,28	99,64	79,47	92,80
NADJANARA MORBECK DE OLIVEIRA	131735023	99,47	98,40	98,40	98,76
ZILDA VIEIRA DE SOUZA HECHT	58200021	98,40	100,00	100,00	99,47

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:DESENHISTA GRÁFICO

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
ELIANE PAIM CODORNIZ	7941022	100,00	98,29	100,00	99,43

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
JOSE EDUARDO GALLINDO NOVO	54070022	98,72	100,00	100,00	99,57

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:DIRETOR MUSICAL

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
MARCELO RICARDO MIRANDA ESPINDOLA	1128021	100,00	100,00	100,00	100,00
GILSON PEREIRA ESPINDOLA	40120022	99,44	100,00	100,00	99,81

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:GESTOR DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
DEUSIANE CARVALHO CAPUSSO	110241021	99,17	83,12	99,60	93,96
JIOVANI MARQUES FERNANDES	87746022	99,71	100,00	100,00	99,90

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:TECNÓLOGO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
EZEQUIEL HOLSBACK RAMOS	46586021	98,61	99,48	99,84	99,31
MARCOS ENZIO GOULART	58216023	100,00	100,00	99,47	99,82

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:PRODUTOR EXECUTIVO

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
CARLOS RODRIGO DIEHL	108850022	100,00	94,32	100,00	98,11
CLAUDINEI MENEZES PECOIS	83551022	100,00	93,28	97,08	96,79
LUCIENE TANNO NOGUEIRA	93557021	96,13	94,25	95,57	95,32

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:LOCUTOR/ANIMADOR/APRESENTADOR/NOTICIARISTA

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
DANIELA TEIXEIRA NAHAS	68512021	100,00	99,84	100,00	99,95

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:EDITOR DE PÓS PRODUÇÃO

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
CLAUDIA ROJAS FRANCO	86296021	100,00	100,00	100,00	100,00

CARGO:PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
LAUCIDIO MELO NOGUEIRA	55311021	98,68	100,00	100,00	99,56

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:ASSISTENTE DE PRODUÇÃO

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
ANA RITA MORAES DORNELLES	14570022	99,79	89,79	92,21	93,93
CLAYTON WANDER NASCIMENTO DE SALES	90172021	100,00	100,00	100,00	100,00
KARLA TATIANE DE JESUS	119565022	94,73	94,73	100,00	96,49
SCHEILLA REGINA DE MORAES PAIVA	119962023	100,00	100,00	100,00	100,00

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO: DISCOTECÁRIO/PROGRAMADOR

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
ADRIANA GRESSLER	76159021	99,17	100,00	99,80	99,66

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:LOCUTOR/ANIMADOR/APRESENTADOR

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
ELIANE TEREZINHA MARTINS COSTA PEREIRA	26220022	100,00	98,29	96,69	98,33
LUCAS CARDOSO TEIXEIRA	78619022	100,00	100,00	100,00	100,00
ANTONIO MARCOS MARTINS APOLINARIO	76803021	99,68	99,84	99,80	99,77
ATHENA STOELTZLEN KEFALINOS	105767021	100,00	100,00	100,00	100,00

LUCIO RODRIGUES MACIEL	108716021	100,00	100,00	80,00	93,33
MACIEL MUNIZ DIAS	91333021	100,00	100,00	100,00	100,00
ORIVALDO ROCHA MENGUAL	9537021	100,00	84,00	84,00	89,33

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:OPERADOR DE CONTROLE MESTRE

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	72195022	100,00	84,00	100,00	94,67
CLAYTON SILVA	82262021	99,20	100,00	C001	66,40
EDSON BOMBI	107783021	100,00	100,00	100,00	100,00
MELCHIENE GOMES BARUA SILVA	90028023	100,00	100,00	100,00	100,00

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
JOAO MESSIAS RODRIGUES MENDES	43824021	C001	C001	C005	C005
SANDRA ROJAS FRANCO	65927021	100,00	99,36	100,00	99,79
WALDIR PEREIRA ROSA	67792021	100,00	100,00	100,00	100,00

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:DIRETOR DE TV/IMAGEM

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
SILAS SOUZA ALENCAR	44796021	100,00	100,00	100,00	100,00

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:EDITOR DE VT

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
LIVIO POLLY BOZZANO ROSA	123580021	100,00	100,00	C001	66,67
WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	25227021	99,36	99,60	100,00	99,65

CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:OPERADOR DE CÂMERA INTERNA/EXTERNA

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
CARLOS ROMEU FLORES DA SILVA	68942022	100,00	100,00	C001	66,67
DENILCIMAR SOUZA SILVA	80740022	100,00	100,00	100,00	100,00
EMERSON DA SILVA	115909021	100,00	100,00	100,00	100,00
JUAREZ MARA XAVIER	75658022	99,64	100,00	100,00	99,88
MARCIO MASCARENHAS ACUNHA	78950021	99,84	99,48	100,00	99,77
MAURO HENRIQUE MARTINS RESSTEL	96832023	C001	C001	C001	C001
REINALDO ROBERT TALAVEIRA	40163023	100,00	100,00	100,00	100,00
VALDIR MAURICIO DA SILVA	68588021	100,00	100,00	100,00	100,00

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO:ALMOXARIFE TÉCNICO

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
PATRICIA LIZ DOS SANTOS DE SOUZA MARIANO	125385021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSE DE OLIVEIRA BRITO	61663021	100,00	100,00	C001	66,67

CARGO:ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO: OPERADOR DE ÁUDIO

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
GUILHERME COSTA FICO	61215022	100,00	100,00	100,00	100,00
JOEL ALMEIDA DA SILVA	84363021	C001	C001	C001	C001
VALDIR VIANA DA SILVA	93807021	98,68	100,00	99,80	99,49

*CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO: ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EXTERNAS*

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DA SILVA	49896022	100,00	84,00	100,00	94,67
EDSON ISIDORO DOS SANTOS	108519021	100,00	84,00	100,00	94,67
ELIAS MARCIO DA SILVA	97747021	100,00	84,00	C001	61,33
JOÃO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA	122327022	100,00	84,00	100,00	94,67
LUIZ PAULO FERREIRA	22072021	100,00	84,00	100,00	94,67
ROGERIO MARCAL DOS SANTOS	109654021	100,00	84,00	100,00	94,67
WALDIR RIBAS	68729021	100,00	100,00	100,00	100,00

*CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO*

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
ANDRE SILVA MESSIAS	118783021	C001	C001	C001	C001
CARLOS ROBERTO DE ABREU	100377021	100,00	84,00	100,00	94,67
EDNA XAVIER DA SILVA	62025021	99,16	82,68	100,00	93,95
PATRICIA MENDES VIEIRA	120634021	100,00	84,00	100,00	94,67
RODYNEI PEREIRA NOLASCO	38839022	100,00	84,00	100,00	94,67
ROSILDA PEREIRA DE SOUZA	111022023	100,00	84,00	100,00	94,67
YARA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	128029021	99,44	92,32	C006	63,92
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	98995021	C005	C005	C007	C007

*CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO: CABELEIREIRO/MAQUIADOR*

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
MAGNA PEREIRA DE MELO	116428021	100,00	94,51	99,80	98,10
GISELY APARECIDA FARIAS ARECO	109546023	83,87	72,21	C001	52,02

*CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO: OPERADOR DE VT*

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
SAFWAN AL KASS ISSAHAK	65524021	99,33	99,51	99,31	99,38
ALEXANDRE KEMPFER	95466022	99,36	100,00	100,00	99,79
VANER FERNANDES LISBOA	34297021	99,20	100,00	99,87	99,69

*CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**FUNÇÃO: AGENTE DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO*

Nome	Matrícula	2022	2023	2024	Média do Triênio
CLEUZA FERNANDES	67892022	C001	C001	C001	C001

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020.

Legenda/código *Descrição dos códigos*

C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020.
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei n. 1.102/1990.
C008	Estágio Probatório.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 25 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Andreia Salete Marca**, matrícula nº 486775023, para responder pela Gerência de Bolsa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 10 dias, de 01 a 10 de abril de 2025, em substituição a Adriana Oliveira Araújo, matrícula nº 76202028, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 31 de março de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 056/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
RANAN WARSZAWSKI BARBOSA	33223025	XXX492912XX	AB	12/12/2033

Campo Grande/MS, 31 de março de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 32, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de ABRIL/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
503204021	Ana Paula Ribeiro Araujo	01/02/2023 31/01/2024	22/04/2025 a 01/05/2025	10 (3ª Etapa)
511183021	André Luiz Fideles Oliveira	01/04/2024 31/03/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	30 (Integral)
125563021	Andreia Martinez Figueiredo	25/01/2023 24/01/2024	22/04/2025 a 01/05/2025	10 (1ª Etapa)
497829022	Cristiane Francisca de Souza	02/03/2024 01/03/2025	07/04/2025 a 06/05/2025	30 (Integral)
109313022	David Melgarejo	02/09/2023 01/09/2024	07/04/2025 a 21/04/2025	15 (2ª Etapa)
93874021	Fabiana Franzine	09/07/2023 08/07/2024	23/04/2025 a 07/05/2025	15 (2ª Etapa)
477425024	Kellen Rodrigues Lhanez	01/01/2024 31/12/2024	22/04/2025 a 06/05/2025	15 (1ª Etapa)
477505023	Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	01/01/2024 31/12/2024	16/04/2025 a 30/04/2025	15 (1ª Etapa)
32232021	Margarete Alves da Silva	11/03/2023 10/03/2024	03/04/2025 a 17/04/2025	15 (2ª Etapa)
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	06/08/2023 05/08/2024	22/04/2025 a 21/05/2025	30 (Integral)
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	08/11/2023 07/11/2024	07/04/2025 a 16/04/2025	10 (2ª Etapa)

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.786, de 28/03/2025, a página 365.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 384, de 27 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência da primeira para comporem a Comissão Eleitoral destinada a organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado das eleições de representatividade docente, técnico-administrativa e discente da Pós-Graduação *stricto sensu* junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código	Função
Jorgina Espindola Ortega De Lima 52867022	Técnico de Nível Superior E3/ VI/60096	Presidente

Jandira Catarina Rocha 53341021	Técnico de Nível Superior E2/V/60096	Membro
Poliana De Lima Mariano 355411021	Técnico de Nível Superior A3/I/60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 387, de 31 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
127132021	Adriane de Lima Carneiro	08/09/23 a 07/09/24	22/04/25 a 01/05/25
43269022	Alencar Ferri	02/03/23 a 01/03/24	22/04/25 a 01/05/25
113697023	Alender Max de Souza Moraes	01/08/23 a 31/07/24	10/04/25 a 09/05/25
43510022	Andre Miranda dos Santos Junior	29/03/23 a 28/03/24	22/04/25 a 11/05/25
128789021	Anne Keli Feldkircher Gonzaga	08/09/23 a 07/09/24	22/04/25 a 01/05/25
353016021	Annelise Cirilo Pereira	13/03/23 a 12/03/24	22/04/25 a 01/05/25
433284021	Aracy Garcia Travassos dos Santos	02/09/23 a 01/09/24	07/04/25 a 16/04/25
480510022	Camila Santos Silva	01/01/24 a 31/12/24	22/04/25 a 01/05/25
511743021	Camila Simionatto de Lima	01/04/24 a 31/03/25	22/04/25 a 01/05/25
493183021	Carla Fabiana Costa Calarge	10/01/24 a 09/01/25	22/04/25 a 01/05/25
104255021	Celina Comin Santos	13/06/23 a 12/06/24	07/04/25 a 16/04/25
98258022	Charles Leandro Areco dos Santos	02/08/23 a 01/08/24	02/04/25 a 16/04/25
121163021	Cleonice da Costa Godinho	24/10/23 a 23/10/24	08/04/25 a 17/04/25
508234022	Cristiana Rodrigues Brito	01/03/24 a 28/02/25	22/04/25 a 01/05/25
116798022	Daniela Alves Chacha	28/08/23 a 27/08/24	07/04/25 a 16/04/25

476370022	Danielly Ferri Gentil	15/10/23 a 14/10/24	22/04/25 a 01/05/25
486190022	Danielly Miranda Barbosa	01/01/24 a 31/12/24	22/04/25 a 06/05/25
109356022	David Alves Machado Neto	20/07/23 a 19/07/24	22/04/25 a 01/05/25
112836022	Deoclecio Vieira Machado	04/01/24 a 03/01/25	22/04/25 a 01/05/25
499210021	Dione Fernando Rojas Vidoto	25/07/23 a 24/07/24	21/04/25 a 30/04/25
65900021	Edson Pereira de Souza	11/05/23 a 10/05/24	21/04/25 a 05/05/25
113706021	Elenir Patricio Cotorelli	02/03/24 a 01/03/25	22/04/25 a 01/05/25
114249021	Eliza da Silva Martins Peron	05/04/24 a 04/04/25	07/04/25 a 16/04/25
485531021	Elizangela Weber	12/03/23 a 11/03/24	08/04/25 a 17/04/25
433646023	Emily Soares Pereira	01/08/23 a 31/07/24	17/04/25 a 26/04/25
495743023	Erika Beserra Brandenburg	01/01/24 a 31/12/24	08/04/25 a 17/04/25
486680021	Evaldo Carlos Simis Junior	20/07/22 a 19/07/23	02/04/25 a 11/04/25
479552021	Everson Umada Monteiro	18/03/23 a 17/03/24	22/04/25 a 01/05/25
510192021	Fernanda Alves Florenciano Soncini	01/03/24 a 28/02/25	22/04/25 a 01/05/25
480123021	Francielle Cristina Pedrancini	08/04/24 a 07/04/25	08/04/25 a 17/04/25
460941021	Gislaine Felisberto Silva Bracht	01/07/23 a 30/06/24	07/04/25 a 16/04/25
437191027	Guilherme Caneppele Paveglio	22/06/23 a 21/06/24	22/04/25 a 01/05/25
48137021	Gustavo Fraile Sordi	02/06/23 a 01/06/24	04/04/25 a 18/04/25
425832021	Gustavo Henrique Florencio da Silva Theodoro	23/10/22 a 22/10/23	02/04/25 a 16/04/25
12761022	Gustavo Rodolfo Grosch	11/03/24 a 10/03/25	22/04/25 a 01/05/25
64704021	Izaura Pereira dos Santos Goncalves	12/06/23 a 11/06/24	29/04/25 a 08/05/25
467496022	Jaqueline de Andrade Torres	10/03/24 a 09/03/25	22/04/25 a 01/05/25
43809021	Jaqueline dos Santos Vieira	27/05/23 a 26/05/24	03/04/25 a 17/04/25
113834021	Jari Nunes Amancio	21/08/22 a 20/08/23	02/04/25 a 11/04/25

479555021	Jeferson Henrique Barrozo da Silva	25/03/24 a 24/03/25	22/04/25 a 01/05/25
70362033	Jesse Macedo	22/06/23 a 21/06/24	22/04/25 a 01/05/25
52867022	Jorgina Espindola Ortega de Lima	09/05/22 a 08/05/23	02/04/25 a 16/04/25
346856021	Josiane dos Santos Vieira Rodrigues	29/08/22 a 28/08/23	22/04/25 a 01/05/25
479557021	Jurandir Ferreira da Silva Junior	14/03/23 a 13/03/24	08/04/25 a 17/04/25
505378021	Kelly Vanessa Teixeira	01/06/23 a 31/05/24	29/04/25 a 13/05/25
482586021	Keslei Pires Alves	16/10/23 a 15/10/24	22/04/25 a 01/05/25
20268024	Lays Cristina Iapechino Souto	03/06/23 a 02/06/24	07/04/25 a 06/05/25
126906022	Livia Patricia de Paula Davi	17/04/23 a 16/04/24	22/04/25 a 01/05/25
87758021	Luiz Sander de Freitas	25/08/23 a 24/08/24	22/04/25 a 01/05/25
132006021	Marcio Claudio Rodrigues Rangel	04/12/23 a 03/12/24	14/04/25 a 28/04/25
498595021	Mayara Marie da Rocha Vieira Mota	06/07/23 a 05/07/24	07/04/25 a 16/04/25
59545027	Monique de Paula Maidana Duarte	17/10/23 a 16/10/24	01/04/25 a 15/04/25
505968021	Rafael Almeida de Souza do Nascimento	11/08/23 a 10/08/24	08/04/25 a 27/04/25
119412021	Regiane Cardoso Mattos	03/12/23 a 02/12/24	22/04/25 a 01/05/25
133295021	Ricardo Herlo Maske	22/04/23 a 21/04/24	14/04/25 a 28/04/25
507986021	Rogério dos Reis Holsback	16/10/23 a 15/10/24	22/04/25 a 01/05/25
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	01/02/24 a 31/01/25	22/04/25 a 01/05/25
54174029	Rosiane de Souza Silva	17/05/23 a 16/05/24	23/04/25 a 22/05/25
94321021	Rosimar Pires Alves	17/09/23 a 16/09/2	07/04/25 a 16/04/25
131373021	Rubens Luis Urue Filho	21/04/23 a 20/04/24	08/04/25 a 22/04/25
36586021	Susy dos Santos Pereira	06/09/23 a 05/09/24	07/04/25 a 16/04/25
53458022	Valter Acassio de Mello	15/03/24 a 14/03/25	14/04/25 a 23/04/25
56388021	Vera Cristina Manfroi	16/05/23 a 15/05/24	22/04/25 a 01/05/25

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 388, de 31 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
119016022	Alessandra Aparecida Vieira Machado	24/08/23 a 23/08/24	08/04/25 a 17/04/25 (2º etapa)
6544021	Fabio Edir dos Santos Costa	29/06/22 a 28/06/23	04/04/25 a 18/04/25 (2º etapa)
117033022	Frederico Fonseca Fernandes	01/01/24 a 31/12/24	08/04/25 a 17/04/25 (1º etapa)
430505021	Gabriele Cristine Rech	01/01/24 a 31/12/24	22/04/25 a 01/05/25 (2º etapa)
58808022	Giana Amaral Yamin	01/01/24 a 31/12/24	21/04/25 a 30/04/25 (2º etapa)
502681021	Kelly Leticia da Silva Sakata	01/01/24 a 31/12/24	22/04/25 a 02/05/25 (2º etapa)
7654021	Mateus Boldrine Abrita	01/01/24 a 31/12/24	07/04/25 a 16/04/25 (2º etapa)
97156021	Paulo Edyr Bueno de Camargo	30/12/23 a 29/12/24	23/04/25 a 02/05/25 (2º etapa)
479510021	Regiane Correa de Oliveira Ramos	01/01/24 a 31/12/24	22/04/25 a 01/05/25 (2º etapa)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 389, de 31 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, BRUNA CAROLINE CAMARGO, matrícula nº. 486682021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, modalidade a distância, código 60118, na Unidade Universitária de Ponta Porã, designada pela Portaria nº. 31, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.377, de 09 de janeiro de 2024, as páginas 117-124 a partir de 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 390, de 31 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ROGERIO DA PALMA, matrícula nº. 427799021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador *Pró-Tempore* do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, modalidade a distância, na Unidade Universitária de Ponta Porã, código 60118, no período de 29 de março de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 391, de 31 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ALEX SANDRO RICHTER WON MUHLEN, matrícula nº. 85772021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenador *Pró-Tempore* do Curso de Administração, Bacharelado, na Unidade Universitária de Maracaju, no período de 29 de março de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 392, de 31 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, NÉRIO ANDRADE DE BRIDA, matrícula nº. 131599021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, da função de confiança de Assessor Jurídico, código 60107, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE) e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), designado pela Portaria "P" UEMS nº. 161, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.410, de 08 de fevereiro de 2024, página 224, a partir de 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 393, de 31 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MATHEUS VINICIUS DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº. 467663028, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, da função de confiança de Chefe da Divisão de Cultura e Lazer, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), código 60109, designado pela Portaria "P" UEMS nº. 30, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.377, de 09 de janeiro de 2024, à página 113, a partir de 30 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 394, de 31 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar MATHEUS VINICIUS DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº. 467663028, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador *Pró-Tempore* do Curso de Teatro, Licenciatura, na Unidade Universitária de Campo Grande, código 60118, no período de 31 de março de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 395, de 31 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de confiança de Coordenadores de Curso, código 60118, pelo período de 29 de março de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código	Curso	Cidade / Unidade Universitária
Allan Motta Couto 427931021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Silvicultura, Tecnológico	Água Clara
Nedina Roseli Martins Stein 58795024	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Pedagogia Intercultural, Licenciatura	Amambai
Adriana de Castro Correia da Silva 48028022	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Agronomia, Bacharelado	Aquidauana

Giuliana Mendonça de Faria 74032021	Professor de Ensino Superior	Docente	VI 60082	Administração Pública, Bacharelado	Campo Grande
Zildamara dos Reis Holsback 122198034	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Ciências Biológicas, Bacharelado	
Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira 429376023	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Fonoaudiologia Bacharelado	
Manuela Areias Costa 479469021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	História, Licenciatura	
Herbertz Ferreira 431176021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Letras - Português / Espanhol, Licenciatura	
Renato Bichat Pinto de Arruda 429383023	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60073	Medicina, Bacharelado	
Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo 429065036	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Psicologia, Bacharelado	
Lidiani Figueiredo Santana 496035022	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Terapia Ocupacional, Bacharelado	
Débora Fittipaldi Gonçalves 122947021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Turismo, Bacharelado	
Rodrigo Cogo 119509021	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Direito, Bacharelado	Cassilândia
Ravel Giordano de Lima Faria Paz 85571021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Letras - Português / Inglês, Licenciatura	
Simone Vidmantas 15127021	Professor de Ensino Superior	Docente	III 60082	Enfermagem, Bacharelado	Costa Rica
Giovana Barbieri Galeano 503349024	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60073	Psicologia, Bacharelado	Coxim
João Mianutti 56265023	Professor de Ensino Superior	Docente	VI 60082	Ciências Biológicas, Bacharelado	Dourados
Mirian Xavier 95016022	Professor de Ensino Superior	Docente	VI 60082	Ciências Biológicas, Licenciatura	
Cassia Barbosa Reis 55811022	Professor de Ensino Superior	Docente	VI 60082	Enfermagem, Bacharelado	
Carlos Henrique Portezani 13511021	Professor de Ensino Superior	Docente	VI 60082	Engenharia Física, Bacharelado	
Jonas da Silva Mota 78943021	Professor de Ensino Superior	Docente	VI 60082	Química Industrial, Bacharelado	

Mauricio Ricardo Moriya 31138021	Professor de Ensino Superior	Docente	VI 60082	Ciências Biológicas, Licenciatura	Ivinhema
André Molina Neto 72591024	Professor de Ensino Superior	Docente	II 60082	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, Tecnológico	
Nério Andrade de Brida 131599021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Direito, Bacharelado	Jardim
Greisse Quintino Leal 482308021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Geografia, Licenciatura	
Leandro Fleck 479229021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnológico	Mundo Novo
Mariana Manfroi Fuzinatto 437692023	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Engenharia de Alimentos, Bacharelado	Naviraí
Daniela Cristina Manfroi Rodrigues 427754021	Professor de Ensino Superior	Docente	V 60082	Química Tecnológica e Agroquímica, Bacharelado	
Luiz Oreste Cauz 105890021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Engenharia Civil, Bacharelado	Nova Andradina
Elisabeth Maria de Mendonça Silva 81811021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Direito, Bacharelado	Paranaíba
Ademilson Batista Paes 66009023	Professor de Ensino Superior	Docente	VI 60082	Pedagogia, Licenciatura	
Oz Solon Chovghi Iazdi 486824021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Ciências Econômicas, Bacharelado	Ponta Porã
Thaís Dalla Corte 482378021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Administração Pública, Bacharelado	EAD
Bruna Caroline Camargo 486682021	Professor de Ensino Superior	Docente	IV 60082	Pedagogia, Licenciatura	EAD
Carlos Otávio Zamberlan 121606021	Professor de Ensino Superior	Docente	VI 60082	Tecnologia em Gestão Pública	EAD

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 396, de 31 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FERNANDA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº. 481506021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A3, nível II, código 60097, da função de confiança de Chefe do Setor de Gestão da Curricularização da Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), código 60111, designada pela Portaria "P" UEMS nº. 219, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, à página 219, a partir de 31 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 397, de 31 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Exonerar WILLIAN ESPINDOLA, matrícula nº. 505967021, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo V, Símbolo CCA-15, código 130463, na Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, designado pela Portaria "P" UEMS nº. 988, de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.241, de 14 de agosto de 2023, à página 115, a partir de 1º de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 398, de 31 de março de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear os recursos humanos abaixo relacionados, para exercerem cargo em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar de 1º de abril de 2025:

Nome	Função	Símbolo	Lotação	Processo nº.
Brenda Barbosa Bronzini Dantas	Assistente IV	CCA 15	Assessoria de Atos Correicionais	29.022.592-2025
Elaine Munaro Chaves da Silva	Assistente IV	CCA 15	Assessoria de Eventos da Reitoria	29.022.607-2025
Adriana do Carmo Capiotto	Assistente IV	CCA 15	Divisão de Compras/PROAP	29.023.285-2025
Meire Dayane Ferrreira de Souza	Assistente VI	CCA 17	Divisão de Ações Afirmativas e Equidade/PROAFE	29.023.292-2025

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

REPUBLICA-SE o ATO/CGDP nº 004/2025, 27 de março de 2025, publicado no D.O.E. nº 11.786, 28 de março de 2025, às páginas 366-367:

ATO/CGDP nº 004/2025, de 27 de março de 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a atividade funcional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pela Corregedora-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízas e Juizes de Direito, Promotoras e Promotores de Justiça, Delegadas e Delegados de Polícia, serventuárias e serventuários da Justiça, advogadas e advogados, e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensora e Defensores	Endereço
8 de abril de 2025	14h às 19h	2ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA	Rua Antônio Maria Coelho, 1668 - Centro - CEP: 79002-220 Campo Grande/MS
8 de abril de 2025	14h às 19h	10ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	HELTON CAMPOS DA COSTA	Rua da Paz, 14 - Jardim dos Estados - CEP: 79002-919 Campo Grande/MS
9 de abril de 2025	15h às 18h	2ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência	PAULO ANDRE DEFANTE	Av. Afonso Pena, 3850 - Jardim dos Estados - CEP: 79020-001 Campo Grande/MS
10 de abril de 2025	14h às 19h	1ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA	Rua da Paz, 14 - Jardim dos Estados - CEP: 79002-919 Campo Grande/MS
10 de abril de 2025	14h às 19h	6ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	ILTON BARRETO DA MOTTA	Rua Antônio Maria Coelho, 1668 - Centro - CEP: 79002-220 Campo Grande/MS

10 de abril de 2025	14h às 19h	17ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais	FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA	Rua Antônio Maria Coelho, 1668 - Centro - CEP: 79002-220 Campo Grande/MS
---------------------	------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

Art. 3º As Defensoras e Defensores nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 021/2025-CGDP, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Karoene Mendonça da Silva	Nioaque	20/03/2025
Pedro Castro de Souza Rombi	Campo Grande	31/03/2025

Campo Grande, 31 de março de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 022/2025-CGDP, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a nominalmente relacionada abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Krislayne Rodrigues Ferreira	Terenos	18/02/2025

Campo Grande, 31 de março de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 009/DPGE/2025

Processo SEI n. 33/000321/2025

Partícipes: Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (DPGE-MS), por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (ESDP-MS) e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Objeto: O compromisso mútuo entre os partícipes para realização do evento "V Ciclo de Debates (De)marcando Diferenças", que acontecerá entre os dias 7 e 11 de abril de 2025, às 19h, no Auditório 1 do Complexo Multiuso 1 da UFMS, em Campo Grande-MS.

Vigência: O presente instrumento terá vigência por 3 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

Publicação: A publicação do presente instrumento e de eventuais aditivos, sob a forma de extratos, a serem publicados no órgão de imprensa oficial do Estado, ficará a cargo da DPE/MS, no prazo e forma dispostos na legislação pertinente.

Foro: Os Partícipes elegem o Foro da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul – 1ª Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica, caso não seja possível à resolução dos casos concretos de forma acordada.

Data da Assinatura: 28 de março de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, Camila Celeste Ferreira Ítavo e Igor César de Manzano Linjardi.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/005537/2023

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos do FUNADEP, e Gente Seguradora S.A.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual. Reajuste. Termo Aditivo.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 071/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de previsão no item 2.1 da cláusula segunda e item 7.1 da cláusula sétima, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2025 ao Contrato n. 006/DPGE/2024, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A, a fim de prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2025 e término em 01/04/2026, bem como reajustar o valor mensal em razão do índice IPCA/IBGE na ordem dos 4,56% para R\$ 143,04 (cento e quarenta e três reais e quatro centavos) – seguro dos servidores – e para R\$ 54,37 (cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) – seguro dos voluntários –, a contar de 31/01/2025.

Campo Grande, MS, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 253/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR THAIS LOUREIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 1º de abril de 2025, na vaga de Thayline Souza Ricart. (Processo SEI n. 33/001021/2025)

Campo Grande, 28 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 284/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 2º e o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram do **Projeto "Defensores Cidadãos"**, sob a coordenação do Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP, que tem por objetivo principal a promoção do acesso à justiça e a disseminação de conhecimento jurídico junto à população de Campo Grande/MS, a realizar-se no dia 3 de abril de 2025, quinta-feira, das 18h30 às 20h30, na Escola Municipal Professora Ana Lúcia de Oliveira Batista, localizada no Jardim Paulo Coelho Machado, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000603/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	FUNÇÃO
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI Diretor da ESDP e Coordenador da Ação	Coordenador do Projeto
8631301	THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA Titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher	Palestrante

6768291	ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA Coordenadora do NUDEM	Palestrante
---------	---------------------------------------------------------	-------------

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 285/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e o Defensor Público, nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, realizaram ronda noturna na região central de Campo Grande/MS, no dia 21 de março de 2025, das 18h às 21h, em Campo Grande/MS, com objetivo de levantamento de dados, averiguação *in loco* da situação e coibição de eventuais violações de direitos fundamentais perpetradas pelas forças de segurança pública contra a população em situação de rua. (Processo SEI n. 33/001296/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE – Coordenadora do NUEDH e Coordenadora da Ação
55119601	DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES – Coordenador do NUCRIM

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 286/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 60, §1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA, matrícula n. 55315801, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar nos órgãos de atuação especificados no quadro abaixo e REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 1.357/2024, de 16 de dezembro de 2024, publicada no D.O.E. n. 11.696, de 17 de dezembro de 2024, página 324:

REGIONAL	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
5ª Regional de Jardim/MS	1ª Defensoria Pública de Bonito/MS	31/03/2025
	Defensoria Pública de Porto Murtinho/MS	

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 287/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 60, §1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula n. 55353061, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar nos órgãos de atuação especificado no quadro abaixo:

REGIONAL	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
----------	------------------	---------

13ª Regional de Maracaju/MS	DP Cível de Rio Brilhante/MS	A partir de 31/03/2025
	DP Criminal de Rio Brilhante/MS	De 31/03/2025 a 04/04/2025
	Defensoria Pública de Itaporã/MS	A partir de 07/04/2025

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 288/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 60, §1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA, matrícula n. 55352521, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar nos órgãos de atuação especificados no quadro abaixo:

REGIONAL	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
10ª Regional de Três Lagoas/MS	Auxiliar a 1ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas/MS no atendimento ao público, nas audiências e nos processos de final PAR	31/03/2025
	Auxiliar no Atendimento ao Público de Fazenda Pública e conflitos de audiência da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Três Lagoas -MS	

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 289/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 60, §1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA, matrícula n. 55352701, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar no órgão de atuação especificado no quadro abaixo:

REGIONAL	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
12ª Regional de Chapadão do Sul/MS	1ª Defensoria Pública de Costa Rica/MS	A partir de 31/03/2025
	2ª Defensoria Pública de Costa Rica/MS	De 10 a 30/04/2025

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 290/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 60, §1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO, matrícula n. 55352341, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar nos órgãos de atuação especificados no quadro abaixo:

REGIONAL	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
----------	------------------	-------------

12ª Regional de Chapadão do Sul/MS	1ª Defensoria Pública de Cassilândia/MS	07/04/2025
	2ª Defensoria Pública de Cassilândia/MS	31/03/2025

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 291/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 60, §1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ARIEL BIANCHI RODRIGUES ALVES, matrícula n. 55352161, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar nos órgãos de atuação especificados no quadro abaixo:

REGIONAL	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	A PARTIR DE
7ª Regional de Paranaíba/MS	2ª Defensoria Pública de Aparecida do Taboado/MS	31/03/2025
8ª Regional de Ponta Porã/MS	DP de Sete Quedas	

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 292/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro nos assentamentos funcionais das Defensoras Públicas e do Defensor Público nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do **Curso de Formação de Brigada de Incêndio - Turma 1**, nos dias 17 e 18 de março de 2025, das 13 horas às 18 horas, realizado pela Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000056/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
8276651	ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI - Titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI - Coordenador do NUFAM
8298111	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO - Coordenadora do NUDECA
500976-1	OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO - Titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 293/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro nos assentamentos funcionais da Defensora

Pública e do Defensor Público nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do **Curso de Formação de Brigada de Incêndio – Turma 3**, nos dias 24 e 25 de março de 2025, das 13 horas às 18 horas, realizado pela Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000056/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
8276651	ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI – Titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância
4523271	FRANCISCO CARLOS BARIANI– 14ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 254/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao servidor JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES, na forma constante da Portaria “S” DPGE n. 242/2025, de 25 de março de 2025, publicada no D.O.E n. 11.783, de 26 de março de 2025, página 315, para o período de 5 a 19 de maio de 2025. (Requerimento n. 00579/2025).

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 255/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55316703	Fernando de Oliveira Rodrigues	Assessor Administrativo II	25 e 26/03/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00620/2025
55348923	Gabriel Fernando Fontoura Lorenzon	Assessor de DP de 1ª Instância	21/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00576/2025
55310763	Guilherme Augusto Cardoso da Silva	Chefe de Departamento	25 e 26/03/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00627/2025
55302483	Jailson Ferreira Primo Santos	Assessor Administrativo II	20/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00557/2025
55345861	João Vítor Munhoz Fagundes	Técnico de Defensoria	26 e 27/03/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00637/2025

55324803	Júlia Ferreira Bahiano	Assessor de DP de 1ª Instância	14/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00542/2025
55060693	Laís Amaro Rodrigues	Assessor de DP de 1ª Instância	25/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00592/2025
55330381	Larissa Ribeiro Lopes	Analista de Defensoria	25/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00604/2025
55189443	Leonardo Guimarães Vicente	Assessor de DP de 1ª Instância	19 a 24/03/2025	6	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00616/2025
55318143	Luana Braga Andrade	Assessor Administrativo II	18 a 21/03/2025	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00550/2025
55280343	Luiz Paulo Gonçalves Andrade	Assessor Administrativo I	20 a 24/03/2025	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00574/2025
55336861	Luiz Paulo Pereira Dias	Técnico de Defensoria	24 a 30/03/2025	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00587/2025
55158663	Marina Cimatti Pereira de Paula	Assessor de DP de 2ª Instância	21/03/2025	1	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00549/2025
55337401	Maurício Ricardo dos Santos	Técnico de Defensoria	21/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00555/2025
55220943	Pamela Brandão de Almeida Silva	Auxiliar de Atendimento I	20/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00586/2025

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 256/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55007103	Marcela Santos Teruya Assem	Assessor de DP de 2ª Instância	26/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00628/2025

55337401	Maurício Ricardo dos Santos	Técnico de Defensoria	20/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00554/2025
55097423	Rhêia Ximenes Menezes Teixeira	Assessor de DP de 1ª Instância	14/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00639/2025

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 257/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao servidor ADRIANO STEFANI, matrícula n. 55154883, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de **15** (quinze) dias, no período de **21 de março de 2025 a 04 de abril de 2025**, com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00571/2025).

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 258/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, à servidora FRANCIELI GUDÓSKI BUZZACHERA, matrícula funcional n. 55063603, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Santa Casa - Núcleo de Hemoterapia, em **21 de março de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00548/2025).

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 259/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor RAÍ KEVIN MACEDO NAZÁRIO, matrícula funcional n. 55337581, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Hemosul Dourados, em **25 de março de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00572/2025).

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 260/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência das servidoras e dos servidores nominados neste ato, que participaram do **Curso de Formação de Brigada de Incêndio – Turma 1**, nos dias 17 e 18 de março de 2025, das 13 horas às 18 horas, realizado pela Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000056/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
55254963	ACIR DOS SANTOS DA COSTA
55306083	ALYSSON LEONEL BANDINI
55347481	ANAXIMANDRO BASTOS PACHECO
55346221	CAUE PEREIRA RODRIGUES LYRIO
7949451	CLEGIA DE ALBUQUERQUE CRUZ DE OLIVEIRA
880101964	DAFNE DE OLIVEIRA GUENKA RAMOS (Projeto Porta de Entrada)
55284843	DANIELLE NASCIMENTO DE SOUZA E CARVALHO
55304103	DIEGO LUIS GARCETE SCHRADER
55328761	FERNANDA MAIA IUNES
55343521	GIOVANNA RICHARDS DE VASCONCELOS
55019383	HERBERT CRISTALDO JANUARIO CORREA
55308783	JOÃO PEDRO SAKITA OBERLAENDER TOLEDO JORGE
55345861	JOAO VITOR MUNHOZ FAGUNDES
55325881	JULIANA MICHELLE DOS SANTOS SILVA
55095053	JUSSINEI BARROS CAMPOS MATSUMOTO
55189443	LEONARDO GUIMARÃES VICENTE
1445841	MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA
55333441	MARIO PEDRO CAVALIERE FILHO
55335241	RICARDO RECH
55336141	RODOLFO OLMEDO BORGES
55244883	SÉRGIO DA ROCHA BASTOS
55342981	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 261/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência das servidoras e dos servidores nominados neste ato, que participaram do **Curso de Formação de Brigada de Incêndio – Turma 2**, nos dias 20 e 21 de março de 2025, das 13 horas às 18 horas, realizado pela Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000056/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
8027943	ADENIR BARBOSA PAIVA

55335601	ALAN GABRIEL DE ALMEIDA GARRETT
55071543	ANDRÉ TORRES LINO
55290063	BEATRIZ CORBALAM SILVA
55271343	CAIO CEZAR MONTANIA DO NASCIMENTO MOREIRA
55331821	CAROLINA CAVALCANTE SILVA
2956123	EVALDO RIBEIRO DA SILVA
55327141	FABIANNE DA SILVA DE SOUSA
55304463	FERNANDA PACHECO DE PAULA
55354321	GABRIEL MENDES DA SILVA
55335781	GRAZIELA PRATES VIOL
55343341	GRAZIELLE GODOI DE SOUZA DOS SANTOS
55243083	GETÚLIO GIDEÃO MIGLIOLI BAUERMEISTER
55346581	HENRIQUE PAGLIARI BRUN
55327861	ÍCARO DE OLIVEIRA ALVES
55248663	ISABELA SANCHES MONTEIRO
55331461	JOÃO PAULO RIBEIRO
55320843	JULIE HELLEN DA SILVA
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR
55018143	KELI DOS REIS SILVA
55345681	LAHYS GRESPAN GOMES
55292403	LETICIA GALIANO CORRÊA DA SILVA
55349823	LETÍCIA SILVA HIRATA
55312023	LUCAS PEREIRA DA SILVA
55303923	LUCAS VINÍCIUS SOUZA VALAU
55328401	LÚCIO ANDRÉ ALVES COSTA
55303023	MARYTE RIOS FERNANDES
55354141	MATEUS RICHARDS GUIMARÃES DE VASCONCELOS
55331641	MATHEUS CORRÊA MARRACINI
55293123	MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA
55274583	MIGUEL REZENDE DA SILVA RODRIGUES
55098743	NARCISO GABAS NETO
55107903	THAÍS REBELLO MIYASATO DE FARIA
55333801	THIAGO VIEIRA FERREIRA
55350543	TIAGO OLIVEIRA DE PAULA

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 262/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência das servidoras e dos servidores nominados neste ato, que participaram do **Curso de Formação de Brigada de Incêndio – Turma 3**, nos dias 24 e 25 de março de 2025, das 13 horas às 18 horas, realizado pela Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000056/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES
55330921	ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO

55355941	ANDREY MAGALHÃES MOREIRA
55351441	CARLA DANIELLY ANTERO DA SILVA
55242543	CLARICE FELIPE BEZERRA
55098153	CLEITON DE ALMEIDA FONSECA
55321023	DAVID DE SOUZA MEIRA
55135263	FELIPE ALVES RODRIGUES
55329121	FRANCISCO JACY LUZ NETO
55334341	GIOVANNA BORGES MADRID
55271163	HELLEN THAÍS DE FRANÇA
55348201	ISABELA ALVES NANTES ZACARIAS
55293843	JAMILI ARIANI VEIGA DE MICO MOSENA
55219863	JÉSSICA ARISTIDES ESTEVES
55285925	JOÃO VICTOR BARBOSA MARÇAL DA SILVA
55230663	KARINE FONTOURA BATISTOTI
55293663	MAIKIEL DA SILVA
55346401	MARCELA CUNHA DO AMARAL
55351621	MARCOS ROGERIO MOREIRA BARROS
55330021	MARIA CLARA SGAMBATO LIMA
55327681	MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA
55296903	MARIGNEZ RAQUEL DA SILVEIRA POZZI BARBIRATO BARBOSA
55008183	MARLY CHARÃO TEODORO ESTEVES
55344241	MATHEUS PEGAZ GRECCHI
55329841	MICHELY MACEDO
55270623	RIGOBERTO BERNARDES MATIAS
55310043	TAUANI IASMIN ANDRELLO BETINI
55332721	THALITA ANDREKOWISK PEREIRA

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 263/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência do servidor nominado neste ato, que participou do **Curso de Formação de Brigada de Incêndio – Turma 2**, no dia 21 de março de 2025, das 13 horas às 18 horas, realizado pela Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000056/2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR
55255143	JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES

Campo Grande, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Retificação por Incorreção do Extrato do Contrato nº 033/2025. Superintendência de Licitação. No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.783, Pág. 316 do dia 26 de março de 2025, Onde se lê: (...)Valor Total: 9.516,60 nove mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos, Lê-se: (...) Valor Total: 6.017,85 (Seis mil, dezessete reais, oitenta e cinco centavos) altera-se com base na lei 14.133/21 e as demais condições permanecem inalteradas.

Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024. reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de cães e gatos, prestação de serviços de internação em situações de urgência e/ou emergência decorridos das cirurgias e implantação de microchip em animais errantes que se encontram em situação de rua, da população de baixa renda cadastradas preferencialmente no programa Cadastro único (CADÚnico) do Governo Federal e sob os cuidados de associações que tiverem por finalidade o resgate e cuidados de animais de pequeno porte com insumos, instrumentais e materiais que forem utilizados nos procedimentos já incluídos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. AUTORIZO a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 221/2024. Inexigibilidade: nº 020/2024. Empresa: W. N Jeronimo, CNPJ: 37.241.168/0001-07, Vigência: 12 (doze) meses. Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se. Água Clara – MS, 28 de março de 2025.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Registro do TCE/MS: 0A984ACFB90ADF7EB4F9496785671217A1829BB7. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 021/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasado em botijões de 13 kg e 45 kg, para o atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Mercado Pavaneli Ltda/ME, CNPJ/MF nº 45.099.016/0001-31, Valor: R\$ 226.985,22 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 28 de Março de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 013/2025. Processo Administrativo nº 031/2025. Registro do TCE/MS: DF791ED52A26488893380F92157C4B6A35D1C19B. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 031/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo automotor do tipo van, ano/modelo 2024 ou superior, zero quilômetro, com capacidade para 18 lugares, incluindo adaptações para cadeirantes e motorista, proveniente de recursos de uma emenda parlamentar individual do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Proposta 202442790009-Programação nº 500020320240001, destinada a atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o grupo de usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, assim como do Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, assistidos pela Secretaria de Assistência Social e Habitação de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a empresa abaixo classificada, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: CAR LOCA Comercio e Locacao de Veiculos Ltda, CNPJ/MF nº 53.023.822/0001-54, Valor: R\$ 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais). O prazo de vigência do Contrato será 06 (Seis) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Água Clara/MS, 31 de março de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025****CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2025**

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, através de Chamada Pública, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Anaurilândia/MS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA PARA SELEÇÃO: 24 de abril de 2025, às 09 horas (horário de Brasília)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA: Será no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, rua Anaurilissia, 1248 – centro.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS. Poderão retirar o Edital mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. O Edital deverá ser retirado somente no local acima informado ou pelo site www.anaurilandia.ms.gov.br. Anaurilândia/MS, 31 de março de 2025

José Fonseca Neto

Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de materiais de expediente destinados à composição do Kit Pedagógico, para uso dos professores da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Vencedores: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 52.469.727/0001-16, com valor total de: R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais); e M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 19.162.885/0001-53, com valor total de: R\$ 1.436,25 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Anaurilândia – MS, 31 de março de 2025.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 17/2023

Pregão Presencial nº 03/2023

Contrato Administrativo nº 218/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia**Contratada: DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA ME**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 218/2023 por mais 30 (trinta) dias. Fica prorrogado o prazo do contrato administrativo nº 218/2023 até 30/04/2025.

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Valmir Dionisio Viana

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01781, processo administrativo nº 039/2025, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 8161368A606517BCE7522FC934391CF237BCAE60.O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 22/04/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF).

Batayporã-MS, 31 de março de 2025.

SABRINA AMORIM ARAUJO

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de "aparelhos condicionadores de ar", para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de educação e demais órgãos sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do município de Batayporã-MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01653, processo administrativo nº 038/2025, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 28ACD6439E01706477507FAD48AD8A6554E3BDEC. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 15/04/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 31 de março de 2025. LORENA ALVES DOS SANTOS - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 027/2025

Pregão Eletrônico nº 006/2025 tipo "Menor Preço global"

Código Registro e-sfinge TCE: 830D935B0D9E9762BCBC570A477E4A48B35C5A3A

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 027/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a Aquisição de 02 caminhões para auxiliar na coleta seletiva em atendimento ao Convênio nº 5002407/2023, firmado entre a ITAIPU BINACIONAL e a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, conforme Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 08.440.584/0001-28, para fornecer o item/ lote:01 no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Caarapó-MS, 31 de março de 2025.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Jean Ribeiro da Silva

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a contratação de empresa para organização de todo o evento concernente ao 7º Festival Gastronômico Municipal, em atendimento à Sedema (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente) de Chapadão do Sul – MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **16 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC.](#)

Código de Registro: 916F9C019BAE3180416CAF790B837BFD42992276

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 31 de março de 2025.

BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 13/2003 – SEMED - Processo nº 33143/2021**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Clausula Primeira: Objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar

de 22/03/2025, com a manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 16.185,00 (Dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais) em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 350 dos autos Nº 33.143/2021

Código da Esfinge - 1284BD1A04D25567D1C198F1C17ADD921E4A4AFC

Data da Assinatura: 21/03/2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Educação e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 14/2014 – SEMED - Processo nº 11586/2014

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Diocese de Corumbá.

Clausula Primeira: Objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2025, com a manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 9.345,72 (Nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 547 dos autos Nº 11.586/2014

Código da Esfinge - 84099FEFE906B3E549316F2C3CCA6B0CCFF26F6E

Data da Assinatura: 21/03/2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar – Secretária Municipal de Educação e Diocese de Corumbá.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 11/2025.

Protocolo e-Sfinge: DEE0CABA81F04DAEF90B6BBE7296BAFC8058696B

Pregão Público Eletrônico no 67/2023

Processo no 5753/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob no 18.483.775/0001-20.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda

da Rede Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 287.633,62 (Duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.303.101.2.688 - Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica – Desenvolvimento Social

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Data da Assinatura: 27/02/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE

PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR

D.O.M

D.O.E

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 13/2025.

Protocolo e-Sfinge: ABAABD8D3D29B375428858CF64F591958C9C2C0F

Pregão Público Eletrônico nº 67/2023

Processo nº 5756/2025

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRASMED COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 8.820,00 (Oito mil oitocentos e vinte reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

25.91.10.303.101.2.688 – Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica – Desenvolvimento Social.

Elemento Da Despesa: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data da Assinatura: 06/03/2025.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BRASMED COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36577/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa REZENDE & DINIZ NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.001.655/0001-00.

CÓDIGO: F8CB1E49C134A647AAA614AFFD91990D52566635

OBJETO: Aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega será de forma única após a emissão da autorização de fornecimento, em até 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Secretaria, localizado à rua Ladário, nº 604, Centro. Podendo ocorrer das 7h30min às 13h30 min, em dias úteis.

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Márcia Cristina Duarte Araújo, matrícula nº 6458, para responder como gestora e o servidor Jeferson dos Santos Pimenta, matrícula nº 9229 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0101.2103 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 30 de janeiro de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rezende & Diniz Neto.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1476/2025.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SOBRAL CHAVEZ E CARIMBOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.088.055/0001-68.

CÓDIGO: 1BF3EDECEFF88205EE2410F3082D026C3418E4408

OBJETO: Aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega será de forma única após a emissão da autorização de fornecimento, em até 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Secretaria, localizado à rua Ladário, nº 604, Centro. Podendo ocorrer das 7h30min às 13h30 min, em dias úteis.

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e a servidora Márcia Cristina Duarte Araújo, matrícula nº 6458 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência da carta contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0101.2103 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0101.2105 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

08.245.0101.2106 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.245.0101.2107 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 30 de janeiro de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sobral Chavez e Carimbos Ltda – Me.

Prefeitura Municipal de Coxim**Aviso de Licitação**

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o processo licitatório nº 068/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Edital nº 011/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coxim/MS, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº

11970.1350001/24-002, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Código de rastreio

E-Sfinge TCE-MS (97CBB50BC26A498A0D546D3C718E956AE77FDCBB). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 01/04/2025 até às 08h29min do dia 15/04/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 15/04/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 15/04/2025. Local: portal: bolsa de licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Coxim-MS, 31 de março de 2025. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 066/2024, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO IST/AIDS E HEPATITES VIRALIS" nestes termos:

Contratadas: DIABÉTICOS EIRELLI - CNPJ N.º 28.675.331/0001-40, nos lotes 01, 06, 17, 24, 32, 33, 34, 38, 74, 85 e 102, com valor global de R\$ 272.084,84 (duzentos e setenta e dois mil e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); DENTAL IPO LTDA - CNPJ N.º 50.567.060/0001-69, nos lotes 02, 13, 28, 58 e 103, com valor global de R\$ 226.149,00 (duzentos e vinte seis mil e cento e quarenta e nove reais); HIGIVITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA ME - CNPJ N.º 53.045.255/0001-09, nos lotes 03, 05, 07, 14, 16 e 62, com valor global de R\$ 260.907,20 (duzentos e sessenta mil novecentos e sete reais e vinte centavos); A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ N.º 50.591.089/0001-86, nos lotes 21, 30, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 45, 46, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 82, 90, 95, 99, 101, 105, 106, 107, 110, 111, 113, 116, 121, 122, 126 e 130, com valor global de R\$ 309.384,86 (trezentos e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ N.º 28.857.335/0001-40, nos lotes 08, 10 e 11, com valor global de R\$ 106.649,23 (cento e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos); ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ N.º 07.947.536/0001-68, nos lotes 09, 12, 19, 20, 22, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 70, 75, 76, 84, 87, 88, 89, 93, 94, 97, 98, 100, 114, 118, 123 e 124, com valor global de R\$ 339.214,14 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e quatorze reais e quatorze centavos); ELISVANDBA MATOS DONINI EIRELI - EPP - CNPJ N.º 13.547.970/0001-53, no lote 18, com valor global de R\$ 38.233,52 (trinta e oito mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos); DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ N.º 35.125.257/0001-45, nos lotes 25, 26, 29, 40, 41, 77, 78, 86, 91, 96, 104, 125 e 127, com valor global de R\$ 87.254,46 (oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); ORTIZ & FELTRIM LTDA ME - CNPJ N.º 04.411.142/0002-83, nos lotes 68, 81 e 120, com valor global de R\$ 14.459,28 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos); ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 27.789.446/0001-01, nos lotes 27, 79 e 119, com valor global de R\$ 47.618,83 (quarenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos); DSP INDUSTRIAL LTDA - CNPJ N.º 03.960.018/0001-23, no lote 92, com valor global de R\$ 1.522,00 (mil quinhentos e vinte e dois reais); PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ N.º 53.976.974/0001-71, no lote 128, com valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ N.º 31.401.798/0001-07, no lote 115, com valor global de R\$ 42.174,36 (quarenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos); DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ N.º 02.375.705/0001-19, no lote 117, com valor global de R\$ 13.953,60 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ N.º 11.128.636/0001-30, nos lotes 65 e 129, com valor global de R\$ 39.540,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais); L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA - CNPJ N.º 11.145.401/0001-56, no lote 4, com valor global de R\$ 117.605,70 (cento e dezessete mil seiscentos e cinco reais e setenta centavos); SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ N.º 28.546.470/0001-74, no lote 80, com valor global de R\$ 9.694,08 (nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos); 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - CNPJ N.º 52.023.056/0001-65, no lote 15, com valor global de R\$ 44.727,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais).

Os itens: 23, 31, 83, 108, 109 e 112 restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjucação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal

Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): 5FA75A9F8DB48D8C211F8CAAE40647536BD1451D.

Dourados-MS, 24 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 110/2024, tendo por objeto a "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N.º 40650004, AS EMENDAS IMPOSITIVAS 2022 E A RESOLUÇÃO N.º 169/2024", nestes termos:

Contratadas: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 25.643.374/0001-74, no lote 01, com valor global de R\$ 22.868,67 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos); LICITA MED LTDA - CNPJ N.º 51.972.983/0001-69, nos lotes 02, 07 e 09, com valor global de R\$ 104.512,00 (cento e quatro mil quinhentos e doze reais); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ N.º 00.802.002/0001-02, nos lotes 03 e 05, com valor global de R\$ 14.178,44 (quatorze mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); HUBNET E-COMMERCE LTDA - CNPJ N.º 23.217.514/0001-07, no lote 04, com valor global de R\$ 37.626,96 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis mil e noventa e seis centavos); AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ N.º 24.595.557/0001-80, no lote 06, com valor global de R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais); M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 32.593.430/0001-50, nos lotes 08, 15 e 16, com valor global de R\$ 92.880,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta reais); CIRÚRGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - LTDA - CNPJ N.º 14.308.899/0001-19, nos lotes 10, 11 e 13, com valor global de R\$ 66.862,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais); URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ N.º 26.628.908/0001-38, no lote 12, com valor global de R\$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais); AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ N.º 19.031.878/0001-12, no lote 14, com valor global de R\$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais); ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ N.º 11.128.636/0001-30, nos lotes 17 e 21, com valor global de R\$ 26.487,80 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e sete mil reais e oitenta centavos); HOSPIAGEM - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ N.º 12.453.457/0001-30, no lote 18, com valor global de R\$ 744.950,00 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais); HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 05.743.288 /0001-08, no lote 19, com valor global de R\$ 42.490,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais); BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ N.º 45.329.312/0001-81, no lote 20, com valor global de R\$ 3.064,86 (três mil e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): FAF753C374F40EE62E1106A9224586318EC6046E.

Dourados-MS, 24 de março de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL N.º 001/2025
CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 914EAABF5180662730459EAB52736ADE02C11D86**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das

normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 008/2025**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em TST (tratamento superficial triplo) nas ITA 25 e 35 – via rural do município de Itaporã – MS, através do convênio 5004502/2023/ITAIPU, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): **PLANACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.607.970/0001-00**, vencedora do item: 01, no valor total de R\$ 2.261.600,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais). Itaporã-MS, 01 de abril de 2025. **TIAGO TAVARES CARBONARO** - Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 005/2025. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei retro citada, **conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a** Contratação da empresa "AGROMUSIC JNT LTDA" detentora da exclusividade da dupla "**JOÃO NELORE E TEXANO**", para apresentação no evento "3ª edição da Festa da Mandioca", em atendimento a Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 041/2025. LOCATÁRIOS: AGROMUSIC JNT LTDA. VALOR TOTAL:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021601.13.392.0505.2235.0000 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 1520 – Fonte 1500. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução do referido serviço iniciará no dia 19 de julho de 2025 no município de Ivinhema/MS, na Praça de Eventos situada na Av. Ronaldo Padovan Branquinho, s/n. E terminará após 01h30 (uma hora e trinta minutos) do dia 20/07/2025. E o show terá início às 23h59min do dia 19 de julho de 2025. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até dia 28 de julho de 2025. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 31 de Março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato** – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. EDITAL DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos complementares e desertos/fracassados no Pregão Eletrônico Nº 019/2024-Processo Licitatório nº 051/2024 para atender a Farmácia Básica Municipal. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016/2025, de 30 de janeiro de 2025, Decreto Municipal nº 022, de 30 de janeiro de 2025, Decreto Municipal nº 017, de 20 de janeiro de 2025. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 22 de abril de 2025 às 09h (Horário Oficial de Brasília). **INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** Dia 31 de março de 2025 às 10h (Horário Oficial de Brasília). **TÉRMINO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 22 de abril de 2025 às 08h30min (Horário Oficial de Brasília). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. **CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:** "741EF7F3C94247854D77BE1554775484A46037F4". **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br. Jardim-MS, 28 de março de 2025. **Vagner Alves Ribeiro Guimarães** - Assessor Governamental.

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e a empresa SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de show artístico/musical, para a 48ª Festa da Fogueira de Jateí/MS, com a dupla "FELIPE e RODRIGO".

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002 - SEC. MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA – SEGAB
23.695.0018.2077 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
035 - RED
1.500 - FONTES

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2025. FORO: Fátima do Sul - MS. DATA: 21 de Março de 2025.
ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela Contratante, Carlos Henrique Lima de Paula, pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 031/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/03649 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE BOMBONS E CHOCOLATES PARA ATENDER A SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CÓDIGO DE REGISTRO TCE: ECAF46B781FFF9C9F114BFEC27F4E8E550C7CBDB

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdCJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 01 de abril de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 11 de abril de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

11 de abril de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 31 de março de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO Pregão Eletrônico Nº 13/2025.

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representada por Welinton Bachega Brito (Agente de contratação), vem pela presente decisão. Fica suspenso o certame do **P.E nº 13/2025**; Processo nº PM-ADM-2025/00319, cujo o objeto é seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição futura, através de empresa especializada em fornecimento de kit escolar, de forma a atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Motivo: DECISÃO LIMINAR DLM - G.RC - 25/2025.

Esta Comissão de Licitação, declara **SUSPENSO, por tempo indeterminado.**
Após realizadas as providências cabíveis, será publicado nos meios de divulgações a retomada do presente pregão nº 13/2025.

Nova Andradina – MS, 31 de março de 2025.

Welinton Bachega Brito
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **PLANETA AGUA E GÁS LTDA.**

1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AS UNIDADES DE SAÚDE E ORGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme solicitação nº240/2023 e CI nº 3207/2023 a pedido da Secretaria Municipal de saúde, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 185.962,26 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

PROJ. ATIVIDADE: 2.084 – Manutenção e enc. C/PSF/PAB.

CÓDIGO REDUZIDO: 45

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00.2.600.3110 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 17 de março de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA

PLANETA AGUA E GÁS LTDA

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

Carlos Cesar Elias
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AS UNIDADES DE SAÚDE E ÓRGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme solicitação nº240/2023 e CI nº 3207/2023 a pedido da Secretaria Municipal de saúde, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, transformação da **Ata 78/2024** em contrato (Processo Siga PM-ADM-2023/7901).

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 88.734,00 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

PROJ. ATIVIDADE: 2.084 – Manutenção e enc. C/PSF/PAB.

CÓDIGO REDUZIDO: 45

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.1.600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00.2.600.3110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93. Nova Andradina MS, 17 de março de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA
Diego Camara Pereira
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **GUILHERME DE SÁ LAURINDO - ME**.

1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AS UNIDADES DE SAÚDE E ÓRGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme solicitação nº240/2023 e CI nº 3207/2023 a pedido da Secretaria Municipal de saúde, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, transformação da **Ata 79/2024** em contrato (Processo Siga PM-ADM-2023/7901).

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 583.865,40 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2025:

PROJ. ATIVIDADE: 2.084 – Manutenção e enc. C/PSF/PAB.

CÓDIGO REDUZIDO: 45

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.1.600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00.2.600.3110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93. Nova Andradina MS, 17 de março de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

GUILHERME DE SÁ LAURINDO - ME
Guilherme de Sá Laurindo
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 9633/2024; b) N. Licitação: 88/2024 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 21/03/2025, e) Objeto: Aquisição de itens de malharia, camisetas para campanhas e uniformes para os servidores.

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Participante: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Total do Participante: R\$ 8.680,00

TOTAL DO ORGANOGAMA Total: R\$ 8.680,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Participante: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES: Total do Participante: R\$ 20.000,00

Participante: ELO TEXTIL LTDA EPP: Total do Participante: R\$ 6.720,00
Participante: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Total do Participante: R\$ 98.505,00
Participante: IMPACTO IND E COM CONFECÇÕES LTDA ME: Total do Participante: R\$ 95.830,40
Participante: MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA: Total do Participante: R\$ 16.514,70
Participante: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE: Total do Participante: R\$ 10.385,00
Participante: T PA AZEREDO IND E COM DE ROUPAS: Total do Participante: R\$ 38.000,00
TOTAL DO ORGANOGRAMA R\$ 285.955,10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Participante: I.S. LICITAÇÕES LTDA: Total do Participante: R\$ 59.940,00
TOTAL DO ORGANOGRAMA R\$ 59.940,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Participante: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES: Total do Participante: R\$ 20.000,00
Participante: ELO TEXTIL LTDA EPP: Total do Participante: R\$ 6.720,00
Participante: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Total do Participante: R\$ 130.387,90
Participante: IMPACTO IND E COM CONFECÇÕES LTDA ME: Total do Participante: R\$ 69.304,00
Participante: MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA: Total do Participante: R\$ 9.006,00
Participante: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE: Total do Participante: R\$ 10.385,00
Participante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP: Total do Participante: R\$ 28.799,20
Participante: T PA AZEREDO IND E COM DE ROUPAS: Total do Participante: R\$ 38.000,00
TOTAL DO ORGANOGRAMA R\$ 312.602,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Participante: AR CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA: Total do Participante: R\$ 2.600,00
Participante: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Total do Participante: R\$ 36.699,00
Participante: IMPACTO IND E COM CONFECÇÕES LTDA ME: Total do Participante: R\$ 17.315,80
Participante: KAREN OLIVER UNIFORMES PROF. EIRELI: Total do Participante: R\$ 19.772,80
Participante: M. TESTA ATACADO LTDA: Total do Participante: R\$ 8.479,20
Participante: MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA: Total do Participante: R\$ 64.234,80
Participante: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE: Total do Participante: R\$ 27.970,00
Participante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP: Total do Participante: R\$ 13.500,00
Participante: SOFT GEL INDUSTRIA E COM. LTDA: Total do Participante: R\$ 6.253,12
TOTAL DO ORGANOGRAMA R\$ 196.824,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Participante: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Total do Participante: R\$ 500,00
Participante: KAREN OLIVER UNIFORMES PROF. EIRELI: Total do Participante: R\$ 1.469,40
Participante: MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA: Total do Participante: R\$ 489,30
Participante: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE: Total do Participante: R\$ 650,00
Participante: ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP: Total do Participante: R\$ 680,00
TOTAL DO ORGANOGRAMA R\$ 3.788,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Participante: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Total do Participante: R\$ 5.180,00
TOTAL DO ORGANOGRAMA R\$ 5.180,00

Total Geral: R\$ 872.970,62

Nova Andradina, 25/03/2025

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTUTURA

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00040. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais e reagentes para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 11/04/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 31 de março de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00060. Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndio, e sinalização de emergência para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 14/04/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 31 de março de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA AGUILERA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo de Remanejamento de Dotação Orçamentária do contrato administrativo nº 108/2023, que tem por objeto a Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais em áreas urbanas e rurais do Município de Porto Murtinho MS.

ASSUNTO: Remanejamento na dotação orçamentaria.

AMPARO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Dotações estabelecidas no contrato:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.122 – Saúde / Administração Geral

2.081 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – SAÚDE

78 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

R\$ 81.739,35

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO MURTINHO

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO

7 – Gestão para o desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural para Todos

4.122 – Administração / Administração Geral

2.061 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

362 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

R\$ 97.042,06

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 – Garantir uma Educação de Qualidade

12.361 – Educação / Ensino Fundamental
 2.024 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – EDUCAÇÃO
 77 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

R\$ 111.240,48

Dotação a ser Remanejada no Contrato:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 – Garantir uma Educação de Qualidade

12.361 – Educação / Ensino Fundamental

2.024 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – EDUCAÇÃO

77 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

R\$ 290.021,89

DATA: Porto Murtinho MS, 28 de março de 2025.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – ANDREARA DREBES NANTES CASTRO – Pela Contratante.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

CÓDIGO TCE Nº 80CC9F324A9699902D560210D771D7A462DC9A38

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$111.981,93	Cento e Onze Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos
CONSILL COMERCIO LTDA	R\$183.776,20	Cento e Oitenta e Três Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos
BOMANI COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA	R\$212.578,21	Duzentos e Doze Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos
POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$8.035,20	Oito Mil e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM NOVO ALVORADA E JARDIM RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 03/04/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO

Fones (67): - VIVO: 3023-2627 - CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
Barão do Rio Branco, 1.079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA** na pessoa de seu representante legal Rosângela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, contrato nº 253/211-2, prop. nº 1051, firmado em 02.02.2021, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: LINDINALVA SEREJO DE SOUZA FELLER**, CI RG nº 370813 - SSP/MS, CPF nº 405.062.071-53, brasileira, casada, comerciante e **NORIVAL FELLER**, CI RG nº 50645 - SSP/MS, CPF nº 285.166.051-91, brasileiro, casado, comerciante, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 19, quadra nº 14, localizado no lado ímpar da Rua Paulo Fabiani de Barros, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 04 da matrícula nº 255.945**, 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento das prestações em atraso sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2025.

Mariana de Oliveira Mendes

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788-0001-99 com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº34 - Lj.01 - Via Parque, em Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Comercial **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
255/00070-1	JARDIM DAS CASSIAS	004/014	ALEX COSTA VACARI VANESSA CRISTINA SILVA FERREIRA VACARI

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, em conformidade com a Resolução 1008/2004 - Artigo 54, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre os Autos de Infração abaixo listados, para exercerem desta forma, o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta publicação e cujo conteúdo está preservado, em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

Processo	Atuado (a)
I2023/081621-0	A.M.S Soluções Estruturas Metálicas & Pre Moldados Ltda
I2022/090190-7	AB Engenharia E Construcao Eireli
I2023/083495-1	Abiatar Construcoes Eireli
I2023/086092-8	Abiatar Construcoes Eireli

I2022/096951-0	Abner Dos Santos Godoy
I2024/042108-0	Acqua Press Comercial Ltda
I2023/083002-6	Adalto Bispo Da Silva
I2023/050580-0	Adao Goncalves
I2023/110095-1	Alair Ribeiro Fernandes
I2021/112333-6	Alan Rodrigo Bandoch
I2023/007641-0	Alberto Camilo De Lelis Marquezini
I2023/088910-1	Allan Souza De Lapena
I2024/047683-7	Alysson Figueiredo De Almeida Eireli
I2023/083689-0	Andre De Arruda Morais Ribeiro
I2023/107303-2	Andre Melchiades De Barros Neto
I2022/184182-7	Andre Mezzacappa Barbosa
I2023/050515-0	Andrey De Lucca Bento
I2023/101746-9	Andrey Gimenes Da Costa
I2023/101459-1	Antonio Cezar Da Cruz
I2023/109283-5	Antonio Henrique Vareiro Geller
I2022/091172-4	Antonio Orechio Filho
I2023/110153-2	Antônio Piveta
I2023/109585-0	Antônio Vicente Da Silva
I2023/111653-0	Argeu Kerting De Almeida
I2023/109475-7	Arlindo Antônio Barbosa
I2023/014004-6	Armando Pessato
I2023/013814-9	Armando Pessato
I2023/075016-2	Associação Habitacional Em Defesa Da Moradia - Ahdm
I2023/109794-2	Athila Administradora De Bens Ltda
I2023/000426-6	Aureo Ferreira Da Silva
I2024/010204-0	Balancas Ms Assistencia Tecnica Ltda
I2023/115089-4 I2023/104139-4	- Base Construções Ltda
I2023/050990-2	Beca Armazens Gerais Ltda
I2024/002320-4	Bella Empório E Conveniencia Ltda
I2024/018242-6	Bezerra Engenharia Ltda
I2023/082312-7 I2023/082313-5	- Branco & Ribeiro Ltda
I2023/046445-3	Bruno Renato Do Couto Honorato
I2024/010990-7	Casa Do Bombeiro Prevenção Contra Incendio Ltda
I2023/102069-9	Ccs Engenharia Eireli - Me
I2021/187089-1	Clailton Castro Da Silveira Junior
I2022/120566-1	Cledison Guazina Brum
I2023/031104-5 I2023/031106-1	- Clovis Dias Ltda
I2023/104027-4	Clovis Mendes Nunes
I2024/029801-7	Concreart Ind. De Galpões Pré Moldados Ltda - Me
I2023/019772-2	Concreart Ind. De Galpões Pré Moldados Ltda - Me
I2024/052477-7	Concreteira Skx Ltda
I2024/004086-9	Construtora Rpa Ltda
I2023/018364-0	Cristiane Beatriz Larentiz Bebber
I2023/083637-7	Danilo Luís Muller
I2023/112172-0	Darcy De Lourdes Ruzzon
I2023/116025-3	Diego Palhano De Araújo Lemes
I2023/012713-9 I2023/017484-6	- Djoni Backes
I2023/107932-4	E. W. P. De Oliveira
I2024/064041-6	Eberson Carvalho Miranda Viana
I2023/101164-9	Edemar Aparecido Chaparro
I2023/001103-3	Edenilson Franco Da Cruz
I2024/000404-8 I2024/000266-5	- Edison Luis Cervi
I2023/114510-6	Edson Baena Fernandes
I2023/033110-0	Edson Serrou Da Silva
I2023/081186-2	Eduardo Eudociak
I2023/110147-8	Egberto Junior Ribeiro Da Silva
I2023/018487-6	Elder Dos Santos Nascimento
I2024/052515-3	Eleandro Fhay
I2022/091516-9	Elizeu Raimundo
I2021/235906-6	Elton Yuzo Jodai2023/031593-8
I2023/099690-0	Emiliano E Santos Construções Ltda
I2023/052577-0	Emilio Cesar De Moura
I2024/034771-9	Ena Soluções Em Engenharia Ltda

I2023/108727-0	Enge&End Inspecao De Equipamentos Industriais Ltda
I2023/110506-6 I2024/037090-7 I2024/037094-0 I2024/037180-6	Eolo Genoves Ferrari
I2023/012919-0	Erick Fernando Dos Santos
I2023/081674-0	Eurípides Uzan
I2024/071752-4	Ferreira & Gomes Engenharia Ltda
I2022/132301-0 I2022/132303-6 I2022/132310-9 I2023/051294-6	Ferreira, Ferreira & Hoffomam Ltda - Me
I2023/108043-8	Filipe Nicolotti
I2023/051288-1	Francisco Medeiros Chaves
I2023/084363-2	Francisco Roberto Moreira Leite
I2023/102043-5	Freitas Estruturas Metálicas Ltda
I2023/110398-5	Galax Construções E Comércio De Materiais De Construção Ltda
I2023/031590-3	Geverton De Oliveira
I2023/086584-9	Gezito Borges De Carvalho
I2024/036326-9 I2024/035772-2	- Gilmar Batista Da Silva
I2023/108637-1	Gilmar Gonçalves Pires
I2021/124009-0	Gilmar Jung
I2023/104005-3	Gonçalves & Cabral Construções E Serviços Ltda
I2022/117657-2	Gtc Construtora De Obras Eireli
I2023/046549-2	Guilherme Henrique De Matos Micheletto
I2023/110512-0	Gustavo Enéas Ziolkowski
I2023/110513-9 I2023/110457-4	- Halberth Dutra De Oliveira
I2024/038148-8	Horácio Godoy
I2023/109478-1	Igor Gabriel Tauffer Vauchinski
I2024/002321-2 I2023/086571-7 I2024/004179-2	Irmaos Henzel Pré-fabricados Ltda
I2024/048036-2	J.A.M. Construcoes Ltda
I2023/099691-9	Jair Do Nascimento
I2023/116073-3	Jair Medeiros Echeverria
I2023/103814-8	Jandira Gorete Dos Santos
I2023/107138-2	Jaques Alex Wondracek
I2023/105410-0	Jb Consultoria Em Gestao Rodoviaria Ltda - Me
I2023/088879-2	Jean Carlos Cancian
I2023/113152-0	Jefferson Augusto Raniero
I2023/110148-6 I2023/110149-4	- Jerce Eusebio
I2023/101153-3	João Rauzer
I2023/050029-8	João Rubmar Leite
I2024/000409-9	Joaquim De Paula Ribeiro
I2023/107608-2	Joares Aparecido Sanches
I2023/107607-4	Joares Aparecido Sanches
I2023/017444-7	Jorge Duarte Conceição
I2024/007134-9	Jorge Luiz Gonzaga
I2023/102717-0	Jose Alberto De Oliveira
I2023/115759-7	José Alves De Oliveira
I2023/032059-1 I2023/032058-3 I2023/032065-6	- Jose Carlos Deiss
I2023/001038-0	Jose Mendes Filho
I2023/104093-2	Junior Cesar De Souza Fonseca
I2023/052575-4	L.T.N. Assessoria Agropecuaria Ltda
I2023/081712-7	Laize Virginio Passos
I2024/000400-5	Lauro Fanhani Zanatta
I2023/018041-2	Leandro José Ferreira
I2023/050013-1	Leandro Rodrigues Da Silva
I2023/115416-4	Leo Palcos Tendas E Eventos Eireli3
I2023/033461-4	Levi Almada Pinheiro
I2023/114964-0	Licio Fernandes De Araújo
I2023/074229-1	Lourival Francisco Inocêncio
I2022/074924-2	Luan Vitor Fabro Cabrera
I2023/082334-8	Lucas Dos Santos Schiavi
I2024/009774-7 I2024/034663-1	- Lucas Vinícius Nogueira Chamorro
I2023/033111-9	Luciete Severo Dos Santos
I2022/183373-5	Luís Henrique Luft
I2022/099618-5	Luiz Eduardo De Oliveira Vicente
I2023/019509-6	Luiz Fernando Prado De Oliveira
I2023/116028-8	Luzia De Fatima Paes Rezende

I2023/088909-8	Luziano Da Costa Rodrigues
I2022/121187-4	M E C Silva Consultoria E Planejamento Agricola
I2023/031618-7	Maicon Cipriano
I2023/017478-1	Maicon Jorge Gonçalves Dos Santos
I2023/083241-0	Marcella Ribeiro Filizzola
I2023/116012-1	Marcelo Amizo Câmara
I2023/031593-8	Marcelo Barbieri
I2023/108042-0	Marcia Farias Scatena
I2023/101462-1	Maria De Lourdes Da Silva Valdez
I2022/132330-3	Maria Tereza Junqueira Carvalho
I2023/014335-5 I2023/014283-9 I2023/014311-8	Mariana Saggin Britto
I2023/116016-4	Marilei Tondo Sandim
I2022/119041-9	Marmoaria Macopel Ltda Epp
I2023/051274-1	Martinho Luiz Skawinski
I2023/099608-0	Matheus Varella Correa
I2024/063919-1 I2024/067168-0 I2024/067152-4 I2024/063922-1 I2024/052417-3 I2024/052430-0	Matos Serviços e Construções Ltda
I2022/091167-8	Mauro Espósito
I2023/030731-5 I2023/047170-0 I2023/048023-8	Maykon Douglas Paiva De Sousa
I2024/007445-3	Metalúrgica & Serralheria Sena
I2023/050607-5	Michael Matthaus Barbosa Benites
I2023/110099-4	Milton Rosa Da Silva
I2023/105079-2	Ministério Batista Peniel
I2023/017293-2	Ms Integração Planej E Desenv Agropecuário Ltda
I2023/108604-5	Nelson Orniques Correia
I2023/007638-0	Nicolas Wanderley De Campos De Faria
I2023/102589-5 I2023/102588-7	Nrd Construções Ltda - Me
I2023/103695-1	Nuctech Do Brasil Ltda
I2024/041761-0	Oberdan De Conto
I2023/017455-2	Odenir Lopes Junior
I2023/107998-7	Olidia Maria Lima Da Silva
I2023/031096-0 I2023/031098-7 I2023/031095-2 I2022/179997-9 I2022/090972-0 I2023/031115-0 I2023/031102-9 I2023/032585-2 I2023/032256-0 I2023/032258-6 I2023/032215-2 I2023/031117-7	Osni Oniver Astolfo Freire
I2023/114963-2	Oswaldo Gaspar
I2024/050792-9	Paula Suzana Da Silva Xavier
I2023/116022-9	Paulo Cesar Pinto De Souza
I2023/078985-9	Pedro Henrique De Carvalho Lino
I2023/086814-7	Pedro José Batistela
I2023/078519-5	Petrobombas Serviços E Comercio Eireli
I2023/109491-9	Plantfaz Planejamento E Consultoria Agropecuaria Ltda - Me
I2023/099859-8	Pre-Moldados Modular - Eireli
I2023/109426-9	Preserv Mix Ltda
I2023/052568-1	Primevip Construtora Ltda
I2024/001010-2	Pronto Ambiental Coleta E Incineração Ltda
I2023/083627-0	R & C Comercio, Serviço E Manutenção Ltda-Me
I2022/188300-7	R. E Agro Assessoria E Planejamento Agropecuário Ltda
I2022/184769-8	R. E Agro Assessoria E Planejamento Agropecuário Ltda
I2023/001990-5	Rafael Ponte Sarian
I2023/109924-4	Ramos Silvestre Engenharia E Consultoria
I2023/082311-9 I2023/109505-2	Renier Gonçalves De Paula
I2023/089403-2	Rezende Engenharia E Arquitetura Ltda
I2021/123544-4	Ricardo Alexandre Borges
I2023/102623-9	Ricardo Bareiro De Oliveira - Metal Montagem Industrial
I2023/113837-1	Ricardo Luciano Toledo
I2023/114489-4	Ricardo Tadashi Nishimura
I2023/107115-3	Roberto Issao Ueda
I2023/018077-3	Robson De Jesus De Souza
I2023/076503-8	Rodrigo Angelo Lorenzetti
I2023/030993-8 I2023/030977-6	Rodrigo Ervino Hermann
I2023/105753-3	Rodrigo Fernandez Canal
I2023/032299-3 I2023/032298-5	Rogério Santiago Perusso
I2021/112328-0	Ronaldo Adriano Bandoch
I2024/027020-1	Rosenildo Casanova
I2024/018293-0	Sabia Ecológico Transportes De Lixo Ltda

I2023/108623-1 I2023/108622-3 - Sandra Regina Bortolusso	
I2023/111402-2	São Miguel Energia Ltda
I2023/083246-0	Sebastião De Pontes
I2023/104841-0	Serralheria Miranda Ltda
I2023/112176-2 I2023/107973-1 - Solidite Rio Preto Ltda	
I2023/087301-9	Sonora Consultoria E Planejamento Rural E Empresarial Ltda
I2023/087268-3	Sonora Consultoria E Planejamento Rural E Empresarial Ltda
I2023/079011-3	Stephano Seabra
I2023/109297-5	Suzete Aparecida Veltrini Tangerino
I2023/109586-9	Técnica Construção E Locação De Equipamentos Ltda.
I2023/112295-5	Tecnomonte Fabricação E Montagens De Tanques Industriais Ltda
I2023/030725-0	Thiago Cardoso Moraes
I2022/101692-3	Thiago Silva De Souza
I2023/048099-8	Tiago De Almeida Cardoso
I2024/033762-4	Traço Engenharia Eireli
I2023/099604-8	V Medeiros Junior
I2023/046960-9	Vicente Manfron Pellissari
I2023/107952-9	Vinicius De Paula Conti
I2023/009606-3	Wagner Dos Santos Kermaunar
I2022/092343-9	Walter Gargione Adames
I2024/002442-1	Wesley Do Nascimento Alves
I2024/051532-8	Wilson Ferreira Tome
I2023/101156-8	Wilson Jose Sartori
I2023/115091-6 I2023/115093-2 I2023/115088-6 I2023/115090-8	Wm Concretos Ltda

Campo Grande, 31 de março 2025

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente do Crea-MS

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - FETRACOM-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (FETRACOM-MS)**, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ sob o nº 01.103.498/0001-80, com sede à Rua Paulo Freire, nº 150 - Bairro Jardim América, CEP 79080-140, na cidade de Campo Grande/MS, **por seu presidente** Douglas Rodrigues Silgueiro, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, em seus arts. 11º, 14º e 16º, **convoca** todos os seus Delegados Representantes para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em formato Online e gravado (via Plataforma Zoom, cujo o link será disponibilizado antecipadamente nos respectivos e-mails do Sindicatos filiados) a realizar-se no dia 11/04/2025 às 08h00min, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Delegados Representantes em primeira convocação; não atingindo este quórum, será realizada segunda convocação às 08h30min, com a presença de quaisquer dos Delegados Representantes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Adequação e alteração do estatuto social;**
- 2. Consolidação do Estatuto Social alterado;**

Campo Grande/MS, 28 de março 2025.

Douglas Rodrigues Silgueiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Produtores Rurais TUCURA-MS, CNPJ: 18.786.112/0001-85, senhor Jorge Bento Soares, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados(as) em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **05 de abril de 2025**, a rua Engenheiro Roberto Mange Nº 1217, em Campo Grande-MS, às 18:00 horas, em primeira convocação, ou às 18:30 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": **a)** Prestação de Contas, com respectivo Parecer do Conselho Fiscal 2023/2024; **b)** Aprovação do relatório de Atividade 2023/2024. Campo Grande-MS, 31 de março de 2025.

EDITAL

BEIJA FLOR TURISMO LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a **Alteração do Nome Empresarial de Apiário e Orquidário Beija Flor LTDA-ME, CNPJ: 11.206.805/0001-02** para **BEIJA FLOR TURISMO LTDA, 11.206.805/0001-02**, localizada na **RODOVIA BONITO / ANASTÁCIO**, n º **KM12, ZONA RURAL**, município de Bonito/MS.